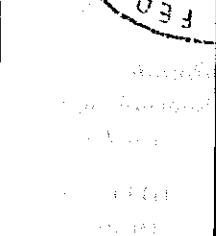


**EXEMPLAR ÚNICO**



**República Federativa do Brasil**



**EXEMPLAR ÚNICO**

# **DIÁRIO DO SENADO FEDERAL**

**ANO LIV - N° 150**

**QUARTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 1999**

**BRASÍLIA - DF**

## MESA

<p><b>Presidente</b>  <b>Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA</b></p> <p><b>1º Vice-Presidente</b>  <b>Geraldo Melo – PSDB – RN</b></p> <p><b>2º Vice-Presidente</b>  <b>Ademir Andrade – Bloco – PA</b></p> <p><b>1º Secretário</b>  <b>Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB<sup>(1)</sup></b></p> <p><b>2º Secretário, no exercício da 1º Secretaria</b>  <b>Carlos Patrocínio – PFL – TO</b></p> <p><b>(1) Licenciado a partir do dia 29-4-99</b></p>	<p><b>3º Secretário</b>  <b>Nabor Júnior – PMDB – AC</b></p> <p><b>4º Secretário</b>  <b>Casildo Maldaner – PMDB – SC</b></p> <p><b>Suplentes de Secretário</b></p> <p><b>1º Eduardo Suplicy – Bloco – SP</b></p> <p><b>2º Lúdio Coelho – PSDB – MS</b></p> <p><b>3º Jonas Pinheiro – PFL – MT<sup>(2)</sup></b></p> <p><b>4º Marluce Pinto – PMDB – RR</b></p> <p><b>(2) Licenciado a partir do dia 4-5-99</b></p>
<p><b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b></p> <p><b>Corregedor<sup>(1)</sup></b>  <b>Romeu Tuma – PFL – SP</b></p> <p><b>Corregedores Substitutos<sup>(1)</sup></b>  <b>Ramez Tebet – PMDB – MS</b></p> <p><b>Vago</b></p> <p><b>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</b></p> <p><b>(1) Reeleitos em 2-4-97</b></p>	<p><b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b></p> <p><b>Procuradores(2)</b>  <b>Amir Lando – PMDB – RO</b></p> <p><b>Ramez Tebet – PMDB – MS</b></p> <p><b>Alberto Silva – PMDB – PI</b></p> <p><b>Djalma Bessa – PFL – BA</b></p> <p><b>Bernardo Cabral – PFL – AM</b></p> <p><b>(2) Designação: 30-6-99</b></p>

## LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PMDB – 26	LIDERANÇA DO PSDB – 16
<p><b>Líder</b>  <b>José Roberto Arruda</b></p> <p><b>Vice-Líderes</b>  <b>Vago</b>  <b>Vago</b></p>	<p><b>Líder</b>  <b>Jader Barbalho</b></p> <p><b>Vice-Líderes</b>  <b>Vago</b>  <b>Vago</b>  <b>Vago</b>  <b>Vago</b>  <b>Vago</b>  <b>Vago</b>  <b>Vago</b></p>	<p><b>Líder</b>  <b>Sérgio Machado</b></p> <p><b>Vice-Líderes</b>  <b>Osmar Dias</b>  <b>Pedro Piva</b>  <b>Romero Jucá</b></p> <p><b>Vago</b>  <b>Vago</b></p>
<p><b>LIDERANÇA DO PFL – 21</b></p> <p><b>Líder</b>  <b>Hugo Napoleão</b></p> <p><b>Vice-Líderes</b>  <b>Edison Lobão</b></p> <p><b>Francelino Pereira</b></p> <p><b>Mozarildo Cavalcanti</b></p> <p><b>Romeu Tuma</b></p> <p><b>Eduardo Siqueira Campos</b></p> <p><b>Vago</b></p> <p><b>Vago</b></p>	<p><b>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO – 14</b></p> <p><b>Líder</b>  <b>Marina Silva</b></p> <p><b>Vice-Líderes</b>  <b>Sebastião Rocha</b></p> <p><b>Roberto Freire</b></p> <p><b>José Eduardo Dutra</b></p>	<p><b>LIDERANÇA DO PPB – 3</b></p> <p><b>Líder</b>  <b>Leomar Quintanilha</b></p> <p><b>Vice-Líder</b>  <b>Vago</b></p>
		<p><b>LIDERANÇA DO PTB – 1</b></p> <p><b>Líder</b>  <b>Arlindo Porto</b></p>

## EXPEDIENTE

<p><i>Agaciel da Silva Maia</i>  <b>Diretor-Geral do Senado Federal</b>  <i>Claudionor Moura Nunes</i></p> <p><b>Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</b>  <i>Júlio Werner Pedrosa</i></p> <p><b>Diretor da Subsecretaria Industrial</b></p>	<p><i>Raimundo Carreiro Silva</i>  <b>Secretario-Geral da Mesa do Senado Federal</b>  <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i></p> <p><b>Diretora da Subsecretaria de Ata</b>  <i>Denise Ortega de Baere</i></p> <p><b>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</b></p>
--	--

*Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)*

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 – ATA DA 129ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 28 DE SETEMBRO DE 1999

##### 1.1 – ABERTURA

##### 1.2 – EXPEDIENTE

###### 1.2.1 – Comunicação da Presidência

Referente ao tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão, que será dedicado a comemorar o Dia Nacional do Idoso, nos termos do Requerimento nº 147, de 1999, de autoria do Senador Tião Viana e outros Srs. Senadores.....

25497

25589

###### 1.2.2 – Oradores (Nos termos do art. 160, I, do Regimento Interno)

SENADOR ARTUR DA TÁVOLA..... 25497  
SENADOR TIÃO VIANA..... 25498  
SENADORA EMILIA FERNANDES..... 25518  
SENADOR GERALDO CÂNDIDO..... 25520  
SENADOR MAGUITO VILELA .....

Fala associativa da Presidência (Senador Carlos Patrocínio).....

25524

25589

SENADOR ROMERO JUCÁ (Nos termos do art. 203, do Regimento Interno).....

25524

###### 1.2.3 – Pareceres

Nº 683, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre as emendas de Plenário oferecidas, em turno suplementar, ao Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1994 (nº 1.306/91, na Casa de origem), que acrescenta § 2º ao art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.....

25526

25590

Nºs 684 e 685, de 1999, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência), e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1997 (nº 265/95, na Casa de origem), que dispõe sobre a destinação do produto da alienação de terras devolutas da União.....

25528

25591

Nº 686, de 1999, da Comissão Diretora, sobre o Processo nº 014804/99-9, que propõe alterações na estrutura do Pecúlio do Servidores do Senado Federal e sugere outras providências (Projeto de Resolução nº 96, de 1999).....

25534

Nº 687, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1996 (nº 37/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais. ....

25589

Nº 688, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1998 (nº 624/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau, em Brasília, em 10 de julho de 1997. ....

25589

Nº 689, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1998 (nº 625/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Emprego por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Tcheca, em Praga, em 13 de junho de 1997. ....

25590

Nº 690, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1998 (nº 489/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Mulher Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo. ....

25591

Nº 691, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 1998 (nº 633/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana para Proteção e Conservação das Tartarugas Marinhais, concluída em Caracas, em 1º de dezembro de 1996. ....

25592

Nº 692, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1999 (nº

717/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para o Funcionamento do Centro Único de Fronteira São Borja – Santo Tomé, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997.....	25594	freqüência modulada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo.....	25606
Nº 693, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1999 (nº 759/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Integração Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997.....	25597	Nº 699, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1999 (nº 674/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Cabugi Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.....	25607
Nº 694, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1999 (nº 774/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Isenção de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em São Borja, Rio Grande do Sul, em 9 de dezembro de 1997.....	25600	Nº 700, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1999 (nº 677/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Regional de Conquista Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.....	25608
Nº 695, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1999 (nº 781/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul, assinado em Fortaleza, no dia 17 de dezembro de 1996, bem como o respectivo Anexo, assinado em Assunção, em 18 de junho de 1997, ambos encaminhados ao Congresso Nacional pela Mensagem nº 977, de 1997, do Poder Executivo.	25602	Nº 701, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1999 (nº 681/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova à Rádio Platina de Ituiutaba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.	25608
Nº 696, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1999 (nº 676/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Bento Gonçalves Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.....	25604	Nº 702, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 1999 (nº 748/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Caíque de Capivari Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Capivari, Estado de São Paulo.....	25609
Nº 697, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1999 (nº 662/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora Alto Vale Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina..	25605	Nº 703, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 1999 (nº 749/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à ABC FM Stéreo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santo André, Estado de São Paulo.....	25610
Nº 698, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1999 (nº 666/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Educadora de Campinas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em		Nº 704, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 1999 (nº 754/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Radiodifusora de Congonhas para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais.....	25611
		Nº 705, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1999 (nº 59/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Emenda ao Tratado de Cooperação Amazônica (TCA), firmado em Caracas, em 14 de dezembro de 1998.	25612
		Nº 706, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1999 (nº 75/99, na Câmara dos Deputados), que aprova a adesão da República Federativa do Brasil ao tex-	

to do Acordo de Cooperação entre a República Popular de Angola, a República de Cabo Verde, a República da Guiné Bissau, a República Popular de Moçambique, a República Portuguesa e a República Democrática de São Tomé e Príncipe no Domínio do Desporto, concluído em Lisboa, em 20 de Janeiro de 1990.....	25613	quência modulada na cidade de Salvador, Estado do Bahia.....	25619
Nº 707, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 1999 (nº 722/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural e Educacional Bom Jesus para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.....	25614	Nº 714, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 1999 (nº 735/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tupã Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tupã, Estado de São Paulo.....	25620
Nº 708, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 1999 (nº 724/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à JPB – Empresa Jornalística Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.....	25615	Nº 715, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 1999 (nº 743/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Televisão Capital Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Brasília, Distrito Federal.....	25620
Nº 709, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 1999 (nº 727/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM 100 Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.	25615	Nº 716, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 1999 (nº 744/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que retifica o Decreto nº 91.819, de 22 de outubro de 1985, que renova a concessão outorgada à TV Record de Rio Preto S.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.....	25621
Nº 710, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 1999 (nº 554/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Sobradinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul.....	25616	Nº 717, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 1999 (nº 13/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora de Dois Vizinhos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.....	25622
Nº 711, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 1999 (nº 728/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Iracema Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina.	25617	Nº 718, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 1999 (nº 17/99, na Câmara dos Deputados), que aprova os atos que renovam as concessões outorgadas à Fundação Metropolitana Paulista para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média e curta na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.....	25623
Nº 712, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 149, de 1999 (nº 729/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Bariri Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bariri, Estado de São Paulo.....	25618	Nº 719, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 1999 (nº 18/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Bragança Paulista Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo.....	25624
Nº 713, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 150, de 1999 (nº 730/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Platã de Salvador Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em fre-		Nº 720, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 1999 (nº 25/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Novo Horizonte Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo.....	25624

Nºs 721 a 728, de 1999, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 344, 465, 481, 482, 483, 486, 492 e 507, de 1999, respectivamente, de autoria dos Senadores Eduardo Suplicy, Jader Barbalho, Romero Jucá, Ney Suassuna, da Sra. Heloisa Helena e dos Srs. Senadores Sebastião Rocha e Tião Viana, solicitando informações a Ministros de Estado.....

**1.2.4 – Aviso do Ministro de Estado da Fazenda**

Nº 536/99, de 27 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 445, de 1999, do Senhor Romero Jucá. Anexadas as informações ao Ofício nº S/17, de 1999, que se encontrava com a sua tramitação interrompida, voltando a sua tramitação normal, e retornando à Comissão de Assuntos Econômicos. O requerimento vai ao Arquivo.....

**1.2.5 – Discurso do Expediente**

**SENADOR CARLOS BEZERRA** – Considerações sobre a edição da Medida Provisória nº 1.846, publicada no dia 24, que possibilita a concessão de incentivos fiscais para empresas que desejarem atuar na área de infra-estrutura da Amazônia e do Nordeste. .....

**SENADOR MOREIRA MENDES** – Considerações sobre o potencial turístico do Brasil ao ensejo das comemorações do Dia Internacional do Turismo, celebrado ontem...

**1.2.6 – Comunicações da Presidência**

Abertura do prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1997 (nº 265/95, na Casa de origem), cujos pareceres foram lidos anteriormente, continue a sua tramitação. ....

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Mesa ao Projeto de Resolução nº 96, de 1999, resultante de parecer lido anteriormente.....

Recebimento do Ofício nº 125, de 1999, na origem, de 23 do corrente, do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia das Leis nºs 6.556, de 30 de novembro de 1989, bem assim das Leis nºs 7.003, de 27 de dezembro de 1990; 7.646, de 26 de dezembro de 1991, e 8.207, de 30 de dezembro de 1992, todas do Estado de São Paulo, da certidão de trânsito em julgado, dos acórdãos proferidos por aquela Corte e da versão do registro taquigráfico do julgamento do Recurso Extraordinário nº 213739, assim como dos respectivos embargos declaratórios, que declarou a constitucionalidade dos arts. 3º a 9º da Lei nº 6.556, de 1989, e das demais Leis supracitadas (imposto: vinculação a órgão, fun-

25625

do ou despesa). (Anexado ao Ofício nº S/25, de 1999). À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....

25631

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.920, adotada em 21 de setembro de 1999 e publicada no dia 22 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a realização de contratos de financiamento de projetos de estruturação dos assentados e colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, com risco para o Tesouro Nacional ou para os Fundos Constitucionais das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.....

25631

25629

**1.2.7 – Ofícios**

Nº 2.321/99, de 28 do corrente, do Senador Álvaro Dias, solicitando a retificação da redação do Requerimento nº 540, de 1999, de sua autoria, de informações, para, onde se lê "rodovia BR-475", leia-se "rodovia BR-476". À publicação.....

25632

25630

Nº 271/99, de 28 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. ....

25632

25630

**1.2.8 – Leitura de requerimentos**

Nº 562, de 1999, de autoria do Senador Bernardo Cabral, solicitando a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 671, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 161, de 1999, submetendo à aprovação do Senado o nome do Dr. Antônio de Barros Levenhagen, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede em Campinas (SP), para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, em vaga reservada a Juízes de carreira da magistratura trabalhista e decorrente da aposentadoria do Ministro Ermes Pedro Pedrassani, a fim de que a matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão. **Aprovado.** ....

25632

25631

Nº 563, de 1999, de autoria do Senador João Alberto, solicitando a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 672, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 167, de 1999, submetendo à aprovação do Senado o nome do Sr. Ives Gandra da Silva Martins Filho, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria da Ministra Cnéa Moreira, a fim de que a matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão. **Aprovado.** ....

25632

	<b>1.2.9 – Leitura de projetos</b>	
25633	Projeto de Lei do Senado nº 557, de 1999, de autoria do Senador Arlindo Porto, que dispõe sobre o resarcimento, pelo Sistema Único de Saúde, dos gastos com medicamentos de uso contínuo indisponíveis na rede local do Sistema. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa. ....	téria. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente..... 25639
25634	Projeto de Lei do Senado nº 558, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que destina recursos provenientes das Loterias administradas pela Caixa Econômica Federal para aplicação em programas de bolsas de estudos. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa, ....	Nº 78, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Antero Paes de Barros, que acrescenta o art. 76 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de permitir o ingresso de professores leigos nas instituições de ensino superior. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. .... 25639
25635	Projeto de Lei do Senado nº 559, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que dá nova redação ao § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666, de 1993 – Lei de Licitações. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. ....	<b>1.2.11 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição</b>
25636	Projeto de Lei nº 564, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1999, com os Projetos de Lei do Senado nºs 122, 198, 223 e 356, de 1999, por versarem sobre a mesma matéria. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente. ....	SENADOR EDUARDO SUPlicY – Considerações sobre a definição do teto salarial para os membros do Supremo Tribunal Federal, para o Presidente da República e para os parlamentares. .... 25642
25636	Projeto de Lei nº 565, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Mesa para decisão. ....	SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Resposta ao Sr. Eduardo Suplicy..... 25642
25636	Projeto de Lei nº 566, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Mesa para decisão. ....	<b>1.3 – ORDEM DO DIA</b>
25636	Projeto de Lei nº 567, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando ao Ministro de Estado de Minas e Energia as informações que menciona. À Mesa para decisão. ....	<b>Item 1</b>
25636	Projeto de Lei nº 568, de 1999, de autoria do Senador Tião Viana, solicitando ao Ministro de Estado da Agricultura e Abastecimento as informações que menciona. À Mesa para decisão. ....	Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1999 (nº 4.492/98, na Casa de origem), de autoria do Tribunal Superior do Trabalho, que altera dispositivos da Lei nº 8.432, de 11 de Junho de 1992, dispõe sobre a transferência de sede de Junta de Conciliação e Julgamento e define Jurisdição e dá outras providências. Aprovado nos termos do adendo do Relator. À Comissão Diretora para redação final. .... 25643
25636	Projeto de Lei nº 569, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Mesa para decisão. ....	<b>Item 2</b>
25638	Projeto de Lei nº 570, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando ao Ministro de Estado da Agricultura e Abastecimento as informações que menciona. À Mesa para decisão. ....	Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 1999, de autoria do Senador Jefferson Péres e outros senhores Senadores, que altera a redação do § 3º do art. 58 da Constituição Federal para acrescentar poderes às Comissões Parlamentares de Inquérito. Não houve oradores no segundo dia de discussão, em primeiro turno. .... 25644
25638	Projeto de Lei nº 571, de 1999, de autoria do Senador José Fogaça, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 16 e 5, de 1999, por versarem sobre a mesma ma-	<b>Item 3</b>
25639		Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 1998 (nº 616/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Difusora Ouro Verde Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Aprovado. (Votação nominal). À Comissão Diretora para redação final 25644
		Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 1998 (Parecer nº 729, de 1999 – CDI). Aprovada. À promulgação..... 25646
		<b>1.3.1 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia</b>
		Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1999. (Parecer nº 730, de 1999 –

<b>CDIr) Aprovada, nos termos do Requerimento nº 572, de 1999. À sanção.....</b>	25646	<b>SENADOR ADEMIR ANDRADE – Críticas à extinção do Programa Especial de Treinamento – PET, pelo governo federal.....</b>	25677
<b>1.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia</b>		<b>1.3.5 – Comunicações da Presidência</b>	
<b>SENADOR NABOR JÚNIOR – Repúdio à campanha que distorce a imagem do Acre.....</b>	25647	Aprovação pela Mesa do Senado dos Requerimentos nºs 344, 465, 481 a 483, 486, e 492, de 1999, de autoria dos Srs. Senadores Jader Barbalho, Romero Jucá, Ney Suassuna, Sebastião Rocha, Eduardo Suplicy e da Sra. Senadora Heloísa Helena, de informações a Ministros de Estado; comunica, ainda, que aprovou os Requerimentos nºs 558, 559 e 560, de 1999, de autoria da Comissão de Assuntos Sociais, solicitando informações aos Ministros de Estado da Justiça, do Trabalho e Emprego e da Saúde. E que, na mesma reunião, aprovou o Parecer concluindo pelo arquivamento do Requerimento nº 507, de 1999, do nobre Senador Tião Viana, de acordo com as razões expendidas pelo Relator.....	25678
<b>SENADOR BERNARDO CABRAL, como Líder – Descrença na prorrogação da Lei de Informática de modo a prejudicar a Zona Franca de Manaus. ....</b>	25647	Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.....	25679
<b>SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Realização do "Seminário das Teses de Consenso", em Washington, nos Estados Unidos, no qual foi constatada a atual falta de políticas de Estado contra a pobreza nos países em desenvolvimento.....</b>	25664	<b>1.4 – ENCERRAMENTO</b>	
<b>SENADORA MARINA SILVA – Empenho das autoridades e da população acreana no combate às práticas ilegais e ao narcotráfico no Estado. ....</b>	25665	<b>2 – RETIFICAÇÃO</b>	
<b>SENADOR MAURO MIRANDA – Voto de solidariedade ao povo de Taiwan pelo sofrimento em decorrência do terremoto recente.....</b>	25670	Ata da 124ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 21 de setembro de 1999 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente.....	25680
<b>1.3.3 – Leitura de Requerimento</b>		<b>3 – ATA DE COMISSÃO</b>	
<b>Nº 573, de 1999, de autoria do Senador Mauro Miranda, solicitando voto de solidariedade ao Governo de Taiwan, pelas vítimas do Terremoto que atingiu o País. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional .....</b>	25670	17ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 28 de setembro de 1999.....	25680
<b>1.3.4 – Discursos encaminhados à publicação</b>		<b>4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL</b>	
<b>SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Reflexões a propósito do Dia Nacional do Idoso. ....</b>	25671	Nº 2.122, de 1999, .....	25683
<b>SENADOR BERNARDO CABRAL – Homenagem à Escola Técnica Federal do Amazonas – ETFAM.....</b>	25673	Nº 2.123, de 1999, referente ao servidor Jamaci Cordeiro de Gois.....	25684
<b>SENADOR JOÃO ALBERTO SOUZA – Considerações sobre a análise feita pela Organização das Nações Unidas ao crescimento demográfico mundial e suas consequências para o agravamento da má distribuição da renda. ....</b>	25674	Nº 2.124, de 1999, referente à servidora Simone Dourado Guimarães.....	25685
<b>SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Participação de S.Exa. na primeira discussão pública do Plano Plurianual do Governo, em Palmas, na última sexta-feira. ....</b>	25676	Nº 2.125, de 1999, referente ao servidor Francisco Baticotte Neto, .....	25686
		<b>5 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR</b>	
		<b>6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</b>	
		<b>7 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)</b>	

## Ata da 129<sup>a</sup> Sessão Deliberativa Ordinária em 28 de setembro de 1999

### 1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 51<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Ademir Andrade*

*Carlos Patrocínio, Nabor Júnior, Jefferson Péres, e da Sra. Maria do Carmo Alves*

#### **ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldecker – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Silveira Campos – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerônimo Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Péres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Luiz Estevão – Luiz Otávio – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Plva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Silva Júnior – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – Com a palavra o Senador Nabor Júnior.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que promova a minha inscrição para falar em nome da Liderança do PMDB após a Ordem do Dia, de acordo com o que estabelece o nosso Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – Concedido, Senador.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Requeiro a minha inscrição para uma comunicação inadiável no tempo oportuno, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – Concedida, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – O tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão será dedicado a homenagear o Dia Nacional do Idoso, nos termos do Requerimento nº 147, de 1999, do Senador Tião Viana e outros Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Sem partido – RJ) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, ser idoso é haver conseguido passar pela dor de viver descobrindo a vida como dádiva. É encontrar a melhor dimensão de si mesmo quando todos em volta a desconhecem e correm na direção de ilusões.

Ser idoso é receber quem errou sem cobrar com a frase: "Eu não preveni?" E, mesmo tendo-o feito, fingir não saber que tudo aquilo iria acontecer.

Ser idoso é ter a coragem maior de aprender a ser só na hora em que mais se precisa de companhia; é assumir o direito de dizer o que pensa, por nada esperar do mundo, exceto deixá-lo com dignidade, talvez cansaço, ainda esperanças e ânsias de novas descobertas.

Ser idoso é não perder jamais a melhor dimensão de cada coisa ou pessoa e, mesmo sem ilusões, descobrir que a vida vale a pena em cada uma de suas manifestações.

Ser idoso é ser capaz de se encontrar com os vários mortos, amigos, parentes, afeições, instantes sonhados e frustrações, intuir o sentido oculto de tudo o que lhe ocorreu durante a vida. É saber calar tendo tanto a dizer; é saber dizer, tendo pouco para falar, é vislumbrar a essência das relações e o mistério de tudo o que parecia irrelevante e banal.

Ser idoso é encontrar a medida exata do perdão e a suavizada capacidade de gostar de si mesmo, a partir dos próprios defeitos, já sabidos e já sofridos, por isso defeitos purgados, mas feliz pelas vitórias silenciosas.

Ser idoso é saber muito mais e muito melhor de amizade, cães, plantas, serenidade, criança, afago, compreensão, calor, gratidão, pequenos gestos e grandes saudades.

Ser idoso é completar-se na eterna preparação para a grande passagem ao reino dos esplendores. É descobrir que a infância ainda está viva e tudo bôia no ar da saudade e da esperança em grande nuvem de mistério, aventura, silêncio e harmonia.

Ser idoso é ser, enfim, livre de todas as servidões, porque apto para o maior de todos os encontros, o encontro com o mistério.

Infeliz do país que não cuida de seus idosos.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – Com a palavra o Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero externar a minha satisfação pela aprovação do requerimento que apresentei à Mesa, ainda nô mês de abril, para que fosse dedicado um dia dos trabalhos do Senado Federal à reflexão sobre a real situação

do idoso no nosso País e nos países do Terceiro Mundo. Debatendo o assunto, poderemos chegar a uma conclusão acerca da melhor maneira de sensibilizar os executores das políticas públicas para que achem um caminho mais claro, mais verdadeiro e mais atual sobre o que fazer com os idosos do nosso País e sobre como aprendermos com eles. Em síntese: como tratar com dignidade esse problema.

Quero dizer da minha satisfação de me manifestar da tribuna do Senado após tê-lo feito, com um belíssimo discurso, o nobre Senador Artur da Távola. Em suas palavras, S. Ex<sup>a</sup> manifesta respeito dos mais profundos sobre o que é ser idoso neste País e o que é contemplar e ter a responsabilidade de encarar o idoso no nosso País hoje.

Vou tentar mostrar, de maneira muito clara, o papel do idoso no nosso País hoje, lembrando que temos pela frente o desafio de conviver, no ano 2025, segundo as estatísticas do IBGE, com 34 milhões de idosos. Hoje, deparamo-nos com 13,5 milhões idosos no nosso País, com uma distribuição de 5,7% dos idosos na Região Norte do Brasil; 8,4% na Região Nordeste; 6,1% na Região Centro-Oeste; 8,5% na Região Sul; e 9,5% dos idosos na Região Sudeste. Situações especiais que surgem porque o nosso País, em 1900, tinha uma expectativa de vida de 33,5 anos; em 1950, o nosso País apresentou uma expectativa de vida de 39,6 anos; e, hoje, deparamo-nos com as pessoas vivendo, em média, 68,5 anos, com uma progressão da expectativa de vida nos anos que se aproximam.

Lamentavelmente, tivemos uma inversão de realidade do ponto de vista epidemiológico, do ponto de vista da lógica social, porque o que predominava nos anos 50 eram as doenças infecções e parasitárias, com responsabilidade por 40% das mortes neste País. Hoje temos as doenças crônico-degenerativas, de maneira muito especial as doenças cardiovasculares, responsáveis por 40% das mortes neste País. Se formos computar todas as crônico-degenerativas, sem contarmos apenas as cardiovasculares, se incluirmos as patologias pulmonares, as patologias ósseas, doenças como o câncer, teremos uma ampliação muito maior dessa estatística lamentável, que encontra um País literalmente despreparado para cuidar dos idosos.

Se fizermos um apanhado nas universidades brasileiras, vamos verificar que nem 5% delas formam especialistas para cuidar de pessoas de idade avançada, os chamados geriatras. Não existe a ca-

deira de Geriatria na maioria absoluta das universidades brasileiras. Não temos um modelo de saúde preparado para receber e acolher o idoso neste País.

Temos uma estatística da Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo apontando que a maioria das internações hospitalares deste País, ou seja, 55% delas, é de pacientes em idade avançada e não de pacientes adultos jovens ou crianças e adolescentes. E todos os olhos do setor de saúde pública deste País apontam para o atendimento materno-infantil como prioritário. Houve, portanto, uma inversão da realidade social deste País, uma inversão da lógica de saúde pública e o Brasil não se preparou para enfrentar o problema dos idosos.

Se visitamos um prédio de uma grande cidade, vamos perceber que a sua área de lazer está preparada para acolher e trazer divertimento apenas às crianças, não havendo absolutamente nada que envolva uma boa acolhida a uma pessoa de idade. Se entramos em um ônibus, observamos e testemunhamos o sacrifício de um idoso ao pegar um bastão e subir o degrau do ônibus, uma verdadeira tortura e um risco iminente de acidente grave.

Na área da arquitetura brasileira não há adaptação e preparo para acolher, dentro de uma moradia, uma pessoa de mais idade. Se nos transferirmos para o setor social, vamos verificar, por exemplo, que o sistema previdenciário age com a mais profunda perversidade em relação ao idoso em nosso País.

Agora mesmo, junto com o Senador Nabor Júnior e a Senadora Marina, visitando o Estado do Acre, colaborando com o Governo na discussão do orçamento participativo, ouvimos o testemunho de mais de 200 idosos. Lá, pessoas com 80 anos ou mais, que se apoiam em um bastão, porque já não têm forças para se manterem em pé sozinhas, contaram que tiveram sua aposentadoria cancelada porque não comprovaram atividade na agricultura na atualidade. Isso é uma coisa que não é possível entender. Trata-se de uma brutalidade, de falta de sensibilidade de um Estado que não olha de fato com atenção, com respeito as políticas públicas que visam atender às pessoas de mais idade.

**O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?**

**O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Com imenso prazer, Senador Nabor Júnior. Só gostaria de fazer antes a leitura de dois pontos que conside-**

ro de muita importância nesta discussão. Logo em seguida concederei o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

Trata-se de uma frase de um senhor chamado S. N., em um estudo que foi feito sobre o idoso pelo Congresso Nacional:

Antigamente, os filhos tratavam os pais na palma da mão.

Hoje, os filhos se afastam, o mundo se afasta da velhice.

(...) As pessoas se afastam porque acham que velho atrapalha.

Há outro belíssimo artigo do jornal *Folha de S. Paulo*, do jornalista Marcelo Leite, em que a Sra Ecléa Bosi, coordenadora da Universidade da Terceira Idade da Universidade de São Paulo e autora de um clássico sobre a velhice, chamado *Memória e Sociedade – Lembranças de Velhos*, Companhia das Letras, afirma:

O velho é oprimido pelos "pequenos detalhes desumanos" da cidade, das calçadas quebradas aos degraus altos dos ônibus.

Ele fica "engaiolado em casa", pois na rua é empurrado "brutalmente", diz Ecléa. A cidade e a cultura não lhe deixam muito espaço: "A velocidade é um bem para essa sociedade. E o velho é uma pessoa que anda devagar" (em todos os sentidos, inclusive o da reflexão).

Nas sociedades tradicionais, pré-urbanas, os velhos tinham uma função clara: lembrar, mostrando que o presente tem, ou deveria ter, raízes.

Isso já não parece necessário. Segundo Massimo Canevacci, não é só a velhice que está desenraizada, mas também a juventude, a família e o trabalho. Isso pode representar, na sua opinião, uma oportunidade, um desafio para a invenção de novos papéis. Não caberia à sociedade, enfim, definir quem é o idoso: "Ele é que deveria autodefinir-se como uma pessoa que quer fazer coisas e, sozinho ou com outros, elaborar projetos socialmente úteis", recomenda o antropólogo. "Nada e ninguém é sem retorno."

Concedo o aparte ao nobre Senador Nabor Júnior.

**O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – Senador Tião Viana, quero me associar às justas homena-**

gens que o Senado Federal está prestando nesta tarde ao idoso brasileiro. Temos convivido com larga parcela da população do nosso País e, principalmente, do nosso Estado do Acre, e podemos constatar que realmente o idoso brasileiro, hoje, está enfrentando o momento de maior dificuldade de toda a sua existência, por causa, inclusive, da urbanização da população. Antes, o idoso vivia na zona rural, com a sua família, trabalhando na lavoura, criando seu gado, etc., e ia sobrevivendo. Com a urbanização da população rural nesses últimos 50 anos, o idoso passou a ser uma pessoa incômoda no seio da sociedade. Muita gente não dá valor ao idoso, que é sempre relegado ao segundo plano nos atendimentos médico e social. Quando vai fazer compra em um supermercado, padaria, drogeria, ou buscar os serviços de um estabelecimento bancário, nunca é tratado com o respeito que deveria merecer. O mais grave de tudo isso, e que causou revolta durante a nossa recente estada em alguns Municípios do Acre, foram os protestos que ouvimos ali de pessoas idosas, com idade de 70 ou 80 anos, que foram aposentadas pelo Funrural, mas agora estão tendo esses benefícios cancelados pelo Ministério da Previdência e Assistência Social. Ora, se o próprio Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, quando esteve recentemente no nosso Estado declarou, em uma reunião com os Prefeitos, com o Governador e com os Parlamentares, que esse programa de aposentadoria dos trabalhadores rurais idosos pelo Funrural representava a melhor distribuição de renda deste País, não se justifica que agora o Ministério da Previdência esteja tentando suprimi-lo. Penso que esse momento é de reflexão, principalmente por parte das autoridades ligadas àquele Ministério, que precisam entender a gravidade dessa situação e não cancelar a única fonte de receita e o meio de sobrevivência para eles e suas famílias. Vimos, no Município de Cruzeiro do Sul, vários velhinhos doentes, revoltados com a possibilidade do cancelamento de sua aposentadorias de apenas um salário mínimo, que mesmo assim o Governo quer sustar.

Quero, portanto, associar-me às homenagens que V. Ex<sup>a</sup> presta neste momento ao idoso brasileiro, fazendo votos para que ele venha merecer o respeito e a consideração das nossas autoridades e de todo o povo brasileiro.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Incorporo, com o mais absoluto respeito, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Nabor Júnior.

Gostaria de reafirmar a preocupação com o corte da aposentadoria de velhinhos deste País, porque essa aposentadoria, segundo estudos do próprio IBGE e do IPEA, complementa a renda familiar na ordem de 33% a 45% hoje em dia. Assim, a renda proveniente da aposentadoria tem um valor enorme, sob os pontos de vista humano e social. Temos o dever de decidir, no chamado desafio da reforma da Previdência, o caminho que vamos seguir.

A França e os países escandinavos assumiram a responsabilidade pública absoluta em relação aos cuidados com as pessoas que já cumpriram seu papel no setor produtivo da sociedade. Alguns países, como os Estados Unidos, apontam a previdência privada, segmentos do terceiro setor envolvidos e a responsabilidade individual com o cuidado de pessoas da terceira idade.

O nosso País não se define. Há uma luta orgânica dentro dos órgãos políticos para decidir o caminho a ser adotado. O que mais importa, numa hora como esta, é o sentimento e a dimensão da responsabilidade real que deve ter o nosso País em tratar adequadamente as pessoas que cumpriram seu papel e sua responsabilidade na vida produtiva.

Não podemos virar as costas para esse problema. O Brasil está omisso nessa discussão. Enfrentaremos 34 milhões de pessoas de idade avançada, e não há sequer médicos preparados para cuidar desses pacientes. Temos de achar um caminho e uma alternativa efetiva.

Atualmente, discute-se até a sexualidade da juventude e da criança, mas não se aborda o assunto da sexualidade do idoso. É como se fosse um dogma ou um assunto proibido de ser tratado pela sociedade. É como se o idoso não tivesse direito à alegria, ao lazer, à integração social e não pudesse mostrar à sociedade as raízes que ele testemunhou e ajudou a construir para que fôssemos o que somos hoje.

Vale lembrar a máxima chinesa que diz: "Um pai cuida perfeitamente de dez filhos, mas dez filhos não sabem cuidar de um pai". Esse é o desafio da minha geração, da geração que tem a responsabilidade de construir o Brasil do amanhã. O que faremos com as minorias – e uma minoria que será enorme neste País –, com as pessoas de idade avançada ou, como são carinhosamente denominadas em Cuba, os "adultos maiores"?

Termino meu discurso ressaltando meu mais absoluto respeito aos idosos do nosso País, às pes-

soas de idade avançada, esperando que o Poder Público tenha sensibilidade e responsabilidade e seja capaz de entender e traduzir o que é necessário fazer por eles.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**SEGUIM DOCUMENTOS A QUE SE  
REFERE O SR. SENADOR TIÃO VIANA  
EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

O pessimismo demográfico está na base de alarmes como o soado por "Gray Dawn" (Aurora Cinzenta, ou Grisalha), de Peter G. Peterson, livro lançado este ano pela Times Books (280 págs., US\$ 23). Para esse banqueiro de investimentos americanos, o cenário é apocalíptico: "Há um iceberg bem à frente. É o chamado envelhecimento global, e ele ameaça levar as grandes potências à falência".

A mensagem poderia ser entendida assim pelos velhos despossuídos até de uma renda própria: não só não há função para eles no mundo da economia acelerada como ainda sua mera sobrevivência mesmo, precária, arrisca levá-lo à breca.

**Detalhes Desumanos**

Para Ecléa Bosi, coordenadora da Universidade da Terceira Idade da USP e autora de um clássico sobre a velhice ("Memória e Sociedade – Lembranças de Velhos", Companhia das Letras), o velho é oprimido pelos "pequenos detalhes desumanos" da cidade, das calçadas quebradas aos degraus altos dos ônibus.

Ele fica "engalolado em casa", pois na rua é empurrado "brutalmente", diz Ecléa. A cidade e a cultura não lhe deixam muito espaço: "A velocidade é um bem para essa sociedade. E o velho é uma pessoa que anda devagar" (em todos os sentidos, inclusive o da reflexão).

Nas sociedades tradicionais, pré-urbanas, os velhos tinham uma função clara: lembrar, mostrando que o presente tem, ou deveria ter, rafzes.

Isso já não parece necessário segundo Massimo Canevacchi, não é só a velhice que está desenraizada, mas também a juventude, a família e o trabalho. Isso pode representar, na sua opinião, uma oportunidade, um desafio para a invenção de novos papéis. Não caberia à sociedade, enfim, definir quem é o idoso: "Ele é que deveria autodefinir-se como uma pessoa que quer fazer coisas e, sozinho ou com outros, elaborar projetos socialmente úteis", recomenda o antropólogo. "Nada e ninguém é sem retorno.

**BRASIL VAI ADOTAR PLANO PARA IDOSO**

**O Dia Internacional**

A Organização das Nações Unidas decretou que 1º de outubro é o Dia Internacional do Idoso. Iniciado no ano passado, nessa data, o Ano Internacional do Idoso será encerrado no próximo dia 2, quando um grande "abraço" pretende envolver o mundo, com idosos de mãos dadas em várias cidades.

O trabalho da ONU se baseia na Declaração dos Princípios para os Idosos, estabelecida na reunião geral da entidade de 3 de dezembro de 1982.

O texto relaciona 18 itens, divididos em cinco princípios básicos. São eles:

Independência – idosos devem ter acesso a comida, água, abrigo, roupas e cuidados médicos; devem ter oportunidade de trabalho e estudo e devem morar em sua própria casa o maior tempo possível.

Participação – idosos devem permanecer integrados à sociedade, participando da elaboração e da implementação de políticas que afetem diretamente o seu bem-estar, devem desenvolver maneiras de servir à comunidade e dividir seus conhecimento como os jovens.

Bem-Estar – idosos devem ser beneficiados pela proteção dos familiares ou da comunidade, por serviços legais e de assistência social, por planos de saúde, devem ter seus direitos humanos respeitados.

Desenvolvimento – idosos devem estar aptos a buscar oportunidade para desenvolver seus potenciais e ter acesso aos recursos educacionais, culturais, religiosos e de recreação que a sociedade ofereça.

Dignidade – idosos devem viver com dignidade e segurança, livres de explorações e maus-tratos, devem ser tratados com justiça, independentemente de idade, sexo ou raça.

Idoso não é mais sinônimo doença. Agora, o que indica envelhecimento é o "grau de limitação" da pessoa diante das tarefas cotidianas: ir ao banco, cozinhar, vestir roupa ou tomar remédios na hora certa.

O novo conceito consta da Política Nacional de Saúde do Idoso, que será adotada neste ano pelo governo. Essa política representa o reconhecimento oficial de que o Brasil está envelhecendo rapidamente: os maiores de 60 anos já são 13 milhões no país, e outros 650 mil atingem essa marca a cada 12 meses.

Essa constatação tem dois lados. Um animador, indica que o brasileiro está vivendo mais: a expectativa de vida, que é de 43,2 anos em 1950, deve chegar ao 68,5 ao ano 2000. O outro, preocupante são os gastos com saúde: o custo médio de hospitalização por idoso/ano é 400% maior que o de crianças de 0 a 14 anos.

A nova política para o idoso substituiu conceito de doença (em geral associado a velhice) pelo de incapacidade funcional enfatizando a medicina preventiva: esperar o idoso entrar pela porta do hospital é uma política suicida, que apressa a morte e quebra o sistema de saúde.

Os novos conceitos foram adotados com base em programas realizados no país. Um deles é o Epíodo, um programa da Universidade Federal de São Paulo que acompanha um grupo de 1.7 idosos. "Um dos objetivos era observar fatores determinantes do envelhecimento", diz o médico Luiz Roberto Ramos, chefe do setor de geriatria da Unifesp.

"Concluímos que o fator determinante não é a doença, mas a capacidade funcional de gerir a vida de forma independente, tanto do ponto de vista físico como mental". A razão é simples, diz Renan Veras, diretor da Universidade Aberta da Terceira Idade: "Cerca de 85% dos idosos têm pelo menos uma doença crônica mas o número dos que apresentam limitação funcional seria não chega a 20%.

Um grande estudo feito em 1999, coordenado pelo Conselho Estadual

**ESTUDO N° 251, DE 1999**

Ref.: STC n° 1999/017.

Solicitante: Senador TIÃO VIANA.

Assunto: *Estudo sobre a situação do idoso no Brasil.*

**I – INTRODUÇÃO**

O Brasil, ao longo de décadas, foi considerado “*um país jovem*” especialmente por sua estrutura demográfica, em que a população de 0 a 15 anos chegava a quase 50 % do total da população.

No entanto, hoje, este perfil demográfico encontra-se radicalmente modificado, contrariando as previsões das décadas de 40 e 50, pois, a partir de meados dos anos 60, verifica-se a queda das taxas de mortalidade e de fecundidade.

Hoje, temos um quadro, já estabilizado, de baixa mortalidade e de baixa fecundidade, redundando na elevação da expectativa de vida média da população, e num aumento, em termos absolutos e proporcionais, do número de pessoas atingindo idades avançadas, segundo A. Kalache.<sup>1</sup>

A previsão – desde final da década de 80 – é de que “*chegaremos ao ano 2025 com uma população de cerca de 34 milhões de pessoas acima de 60 anos, uma população maior do que a de qualquer Estado brasileiro da atualidade*”.<sup>2</sup> Essas pessoas serão as nascidas a partir de meados deste século e que hoje encontram-se no apogeu de suas vidas produtivas.

É interessante verificar que essa tendência que vem ocorrendo, não só no Brasil, mas nos países do Terceiro Mundo, é a reprodução do que ocorreu, anteriormente, nos países do I Mundo, mas em escala menos acentuada.

Chama a atenção dos estudiosos o caso do Brasil, em que a tendência de um novo perfil demográfico – menos nascimentos, menor número

<sup>1</sup> Kalache, A. et al. O envelhecimento da população mundial: um desafio novo. Revista de Saúde Pública, São Paulo 200-10, 1987.

<sup>2</sup> Ramos, L.R. et al. Envelhecimento populacional: uma realidade brasileira. Revista de Saúde Pública, São Paulo 211-24, 1987.

de óbitos e maior expectativa de vida – dá-se “sem que tenha havido uma real melhoria das condições de vida de uma grande parcela dessas populações”.<sup>3</sup>

A explicação para tal quadro talvez seja tão-somente de caráter sanitário, pois nosso país, desde a década de 60, vem organizando e executando uma série de programas de imunização, voltados para determinadas faixas etárias ou grupos, bem como ações de controle de vetores e de doenças. Paralelamente, verifica-se uma expansão das redes de distribuição de água, das redes de esgotamento sanitário, da coleta de lixo e da distribuição de energia, ações que têm impacto direto nas condições de saúde da população em geral.<sup>4</sup>

## II – QUADRO ATUAL – Perfil demográfico e sanitário

Ramos analisa os altos e baixos da mortalidade infantil (entre os anos 60 e 80) afirmando: “as razões para essa reversão estão ligadas à persistência de desigualdades econômicas consideráveis, entre as diferentes regiões do País, que não permite que as conquistas a nível de saúde da população se consolidem, ficando sujeitas às intempéries climáticas e políticas”.

A taxa de fertilidade total brasileira teve uma queda de 30,4%, no período 1965-1982; as projeções feitas na década de 60 sugeriam uma queda, para o ano 2000, de 5 filhos – em média – para 2,85 filhos, por mulher fértil; na verdade, no ano de 1997, a taxa de fecundidade já chegara a 2,5 filhos por mulher, e o número de pessoas por família está em 4,5 pessoas.

No período 1992-1997, a população com mais de 60 anos cresceu 18%, e esta tendência deve manter-se, nos próximos anos, conforme Ramos, pois, a partir do final da década de 60, iniciou-se uma gradual e constante diminuição da taxa de crescimento populacional, contrariando tendências e previsões das décadas anteriores.

Por outro lado, desde meados do século XX, vem aumentando gradativamente a expectativa média de vida dos brasileiros. Ramos explica: “para um brasileiro nascido durante a II Guerra Mundial, por exemplo, a

<sup>3</sup> Idem Nota nº 02.

<sup>4</sup> Em 1997, segundo o IBGE, em todo o País: 77,7 % das residências são abastecidas por água tratada; 62,5% estão ligadas à rede de esgoto; 76,3% têm coleta de lixo e 93,3% têm energia elétrica.

*expectativa de vida, ao nascer era de apenas 39 anos; hoje, ela está acima de 64 anos, ou seja, um ganho de 25 anos em quatro décadas. E as projeções indicam que, nos próximos anos – de 1980 a 2020 – a expectativa de vida deverá atingir 72 anos, para ambos os sexos".*

Ressalte-se que, em algumas regiões, como Sul e Sudeste, onde além de melhorias sanitárias há melhores condições socioeconômicas e de qualidade de vida, a esperança de vida já é superior a 72 anos, sendo que as mulheres têm média de vida superior à dos homens.<sup>5</sup>

Embora o IBGE atribua esses números à melhoria de condições de vida da população, tal assertiva não se confirma, se analisarmos os dados socioeconômicos disponíveis: a renda per capita está estagnada ou decrescente, dependendo do período analisado; as taxas de desemprego, nos grandes e médios aglomerados urbanos – onde se encontra 75% da população brasileira – está próxima de 20%; a população idosa apresenta elevados índices de atividade laboral<sup>6</sup>; as ações e programas de previdência e de assistência social têm sido reduzidos ou extintos, com crescentes cortes orçamentários, nos últimos quatro anos; os ricos estão cada vez mais ricos e o número de pobres vem aumentando – chegando a quase 50% da população – enquanto a classe média sofre um processo de proletarização.

Ao mesmo tempo em que a concentração e a má distribuição de renda se acentuam, o Estado recua e renuncia a atividades que são seu dever e direito dos cidadãos, tais como educação, saúde, cultura, desenvolvimento científico e tecnológico, através de legislação inconstitucional e injurídica.<sup>7</sup>

Para que se compreenda melhor a questão relativa à saúde pública e às alterações ocorridas no quadro epidemiológico brasileiro – em função das mudanças demográficas –, é interessante observar dados disponibilizados pelo Ministério da Saúde,<sup>8</sup> relativamente a hospitalizações.

Esses dados, divulgados na 10ª Conferência Nacional de Saúde, em 1995, mostram que a faixa etária de 0-14 anos corresponde a 15,35% das

<sup>5</sup> Em países como a França, a esperança de vida do sexo feminino é de 12 anos mais que o sexo masculino. Essa tendência também se verifica no Brasil.

<sup>6</sup> De acordo com dados do IPEA, 30 a 40% dos homens entre 70 e 80 anos ainda estão trabalhando, verificando-se o mesmo índice para mulheres entre 50 e 60 anos; 62% dos idosos entre 65 e 90 anos cumprem jornada mínima, semanal, de 40 horas; a renda dos idosos chega a representar 45% do orçamento familiar.

<sup>7</sup> Vide legislação, aprovada pelo Poder Legislativo, criando "organizações sociais" e coisas assemelhadas.

<sup>8</sup> Informações citadas pelo Consultor Luís Carlos Pelizari Romero no Estudo sobre Percepções dos Atores envolvidos no Projeto de Implementação do SUS. Núcleo de Estudos em Saúde Pública. Universidade de Brasília. 1996. p. 5

hospitalizações pagas pelo Sistema Único de Saúde – SUS, enquanto a faixa de 15 a 59 anos tem um índice de 27,10%; já a população de 60 anos ou mais atinge um percentual de 57,55% das hospitalizações.

Em termos de “*coeficiente de hospitalizações e número de dias de hospitalização*”, por 100 habitantes, os números são os seguintes:

	Coeficiente	Nº de dias
0 a 14 anos	52,6%	0,29
15 a 59 anos	92,7%	0,47
60 anos ou mais	197 %	1,40

Os dados evidenciam um crescimento do tempo de hospitalização, na medida em que aumenta a faixa etária, havendo baixa utilização por crianças e adolescentes. Por outro lado, estudos constatam que o número referente aos idosos não inclui as re-hospitalizações, que ocorrem com certa freqüência.

Na verdade, o que se vem verificando, além da mudança do perfil demográfico da população brasileira, é uma transição nos perfis de saúde. Em 1950, as doenças infecto-contagiosas representavam 40% dos óbitos ocorridos no país; hoje, essas doenças são responsáveis por menos de 10% das mortes. Já as doenças cardio-vasculares, que eram responsáveis por 12% dos óbitos, hoje, estão na origem de mais de 40% das mortes, no Brasil.

Ou seja, em quatro décadas, passamos de um perfil de alta mortalidade infantil, por patologias infecto-contagiosas, para um outro perfil de mortalidade por doenças mais complexas e mais onerosas, que atingem as faixas etárias de adultos e idosos.

Essa radical transformação, no entanto, não exclui a presença de patologias de outro teor, fazendo com que, no Brasil, convivam uma realidade sanitária de país em desenvolvimento – doenças endêmicas<sup>9</sup>, desnutrição, malnutrição, tuberculose – com uma realidade sanitária de país desenvolvido – doenças cardiovasculares, carcinomas, doenças pulmonares obstrutivas crônicas, doenças crônico-degenerativas, doenças imunológicas e traumas causados por acidentes (de trânsito e de armas de fogo).

---

Tais como malária, dengue, febre amarela, leishmanioses, esquistossomose, brucelose, filariose, doença de Chagas, verminoses intestinais e hanseníase.

### III – ANÁLISE DO QUADRO BRASILEIRO

#### – A questão sanitária

Apesar da acelerada transição do quadro demográfico e do perfil sanitário do País – que foi mais rápida do que a ocorrida nos países europeus –, nosso sistema de saúde ainda dá prioridade à saúde materno-infantil, “desconsiderando nossa realidade epidemiológica”.<sup>10</sup> Para os autores do estudo em questão, todos especialistas, “cresce de importância a necessidade de quantificação de recursos que a sociedade tem que arcar, para fazer frente às necessidades específicas desse segmento etário”.

Estudos citados por eles – realizados em São Paulo – demonstram que o aumento da esperança de vida tem como corolário o aumento da prevalência de doenças crônicas, bem como a limitação funcional e a perda de autonomia dos idosos; autonomia entendida como o exercício de autodeterminação e independência funcional, como a capacidade do indivíduo de realizar suas atividades diárias: vestir, comer, banhar-se etc.

Tal situação é resultante da interação do indivíduo e de suas capacidades, e o meio ambiente restrito – sua residência – e mais amplo – locais que usualmente freqüenta em seu bairro ou outros, prédios e casas que visita, transporte, ruas, calçadas “que não foram projetados pensando-se em indivíduos idosos, e se constituem em verdadeiras barreiras arquitetônicas à independência da população idosa”<sup>11</sup>.

Novamente, estudos – citados pelos estudiosos supramencionados – realizados em São Paulo (capital) “demonstram que os pacientes idosos, de uma maneira global, não causam um impacto muito grande nos atendimentos ambulatoriais da rede básica, o que comprova a tendência da política de assistência à saúde, das últimas décadas, sempre dando ênfase à atenção à saúde materno-infantil”.

<sup>10</sup> Silvestre, Jorge A.; Kalache, Alexandres; Ramos, Luiz Roberto; Veras, Renasto P. – O envelhecimento populacional brasileiro e o Setor Saúde – Revista da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia – Editora Científica Nacional – 1996 – p. 81-89.

<sup>11</sup> Idem Nota nº 10.

No entanto, estudo realizado pela Escola Paulista de Medicina, no Serviço de Pronto Atendimento do Hospital São Paulo<sup>12</sup> “demonstra que o paciente idoso procura, freqüentemente, em primeiro lugar, a porta do pronto-socorro”. Ao acompanhar a trajetória do paciente idoso, nesse serviço de urgência, evidenciou-se que a grande maioria dos pacientes não apresentava problemas urgentes de saúde.

Trata-se, possivelmente, de consequências da não-efetivação de uma política de saúde para o idoso, em termos de atenção primária, secundária e terciária, como prevê o SUS. Se assim fosse, ter-se-ia o diagnóstico dos problemas de saúde dos idosos – múltiplos e crônicos, quase sempre – a continuidade do acompanhamento e do tratamento, a prevenção de outras patologias próprias da faixa etária, seja através de imunização ou de ações que minimizem as possibilidades de aparecimento de novas doenças.

Portanto, nossos idosos ou estão procurando serviços de emergência<sup>13</sup> ou estão sendo internados em hospitais, às vezes sem que se justifique essa hospitalização. Isso ocorre, exatamente, por ausência de uma política de saúde específica para os idosos, que pressupõe prevenção e assistência, nos três níveis do sistema de saúde.

No Dia Mundial da Saúde, 7 de abril deste ano, a Organização Mundial de Saúde – OMS lançava a publicação “Envelhecimento – mitos na berlinda”, visando uma maior e melhor divulgação, e compreensão, das questões relativas à Terceira Idade, especialmente por ser, o ano de 1999, o Ano Internacional do Idoso.

O representante da OMS no Brasil, Jacob Finkelman,<sup>14</sup> alertava, em entrevista, para o equívoco de se imaginar que a grande maioria dos idosos está em países desenvolvidos e “que, por não exercerem nenhuma atividade econômica acabam sendo um fardo para a sociedade”.

Segundo a OMS, 60% da população acima de 60 anos – ou seja, 355 milhões de pessoas – vive em países em desenvolvimento, ou seja, a expectativa de vida aumentou, e deverá continuar aumentando, em quase todos

<sup>12</sup> Ibidem.

<sup>13</sup> O que é compreensível, pois, na ocorrência de sintomas, sejam eles sem maiores consequências, a ansiedade faz com que sigam para a emergência, temendo episódios tais como infarto do miocárdio ou acidente vascular cerebral, entre outros.

<sup>14</sup> Reportagem publicada pelo Jornal do Brasil: “OMS e os mitos da velhice”, em 7.04.99, p. 23.

os países, ricos ou não. Tal alerta visa diretamente aos países em desenvolvimento, para considerarem a Terceira Idade, em seus planos de governo e da área de saúde.

No Brasil, é muito recente a idéia de imunização de idosos: somente em anos recentes estimulou-se idosos a se prevenirem de certas doenças (como a gripe) e, neste ano, pela primeira vez, os idosos foram objeto de uma campanha nacional de vacinação, incluindo-se gripe, tétano e febre amarela.

#### – A questão da migração e das mudanças sociais e familiares

Ao enfatizar a presença de grande número de idosos em países em desenvolvimento, é preciso, também, considerar a realidade específica desses países, e, em nosso caso, a do Brasil. Em estudo sobre envelhecimento populacional e saúde – referido anteriormente<sup>15</sup> – especialistas brasileiros apontam certas transformações na sociedade, que têm relevância na situação dos idosos brasileiros: migração rural, alterações na estrutura do núcleo familiar, sobrevida feminina, trabalho de idosos e aposentadoria.

A migração rural nas últimas décadas inverteu e acentuou o desequilíbrio da distribuição populacional até então verificada: hoje, mais de  $\frac{3}{4}$  da população brasileira está vivendo em aglomerados urbanos, sejam eles grandes ou médios. Os antes minoritários moradores da cidade – 25% – são hoje mais do que majoritários, pois na zona rural está menos de  $\frac{1}{4}$  de nossa população.

Como a migração é feita pelos mais jovens ou adultos e, freqüentemente, de forma isolada – o pai de família ou filho(a) emigra, permanecendo a família em seu lugar de origem – sendo a família rural mais numerosa e mais extensa, quem está permanecendo no campo são os idosos, pois ocorre de a família nuclear também emigrar, para encontrar o chefe de família ou filho(a), na esperança de uma vida melhor.

Esse “corte” na estrutura da família rural é visível e preocupante *“para o idoso, que teve toda sua vida uma grande família, que se caracterizava por uma marcada solidariedade sociocultural, com suporte provido pelos mais*

<sup>15</sup> Ver Nota nº 10.

*jovens, rodeados de muitas crianças; esta mudança pode ser muito complicada, causando desmotivação, sensação de desamparo e sintomas depressivos*".<sup>16</sup>

Com a migração das camadas mais jovens da população rural, ou os idosos permanecem na localidade de origem – desprovidos de seu meio familiar habitual – ou emigram, também, para os aglomerados urbanos, o que não se dá sem inúmeras consequências adversas.

Pessoas idosas têm mais dificuldade em adaptar-se a novas situações, pois têm hábitos e rotinas consolidados, no tempo, e necessitam disso para se sentirem seguros. Ora, a própria estrutura e as inter-relações familiares foram alteradas: famílias estão cada vez menores, diminui a convivência entre gerações e no espaço intrafamiliar; o número de separações de casais é crescente, entre outras mudanças difíceis de serem aceitas por idosos provenientes do meio rural ou mesmo urbano.

Com isso, constata-se o isolamento das pessoas idosas – seja pela separação da família, seja no interior da própria família – pois, de acordo com Jorge Silvestre et alii “*a mulher que, tradicionalmente, no meio familiar, era quem tomava conta de crianças e de idosos, passa a assumir importante papel na área do trabalho*”.

#### – A questão de mudança de papéis na família: renda e trabalho

Portanto, temos um cenário inteiramente alterado, onde o papel do idoso muda, assim como os de outros membros da família, fazendo com que boa parte deles permaneçam no mercado de trabalho – aposentados ou não –, tornando-se responsáveis por parte significativa da renda familiar, segundo estudo publicado pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas – IPEA.<sup>17</sup>

De maneira geral “*os idosos se encontram, basicamente, em ocupações que exigem jornadas menores. A maioria deles faz trabalhos agrícolas e produz para consumo próprio*” afirma Marcelo Medeiros, em estudo publicado na mesma coleção.<sup>18</sup>

<sup>16</sup> Idem nota anterior.

<sup>17</sup> Camarano, Ana Amélia – “O idoso no mercado de trabalho” – in *Como Vai? População Brasileira*. IPEA, Brasília, 1998

<sup>18</sup> No entanto, segundo a técnica Ana Amélia, o rendimento do idoso, em 1996, constituía 44% da renda familiar.

Observe-se que, segundo estudos do IPEA, para os homens entre 70 e 80 anos, as taxas de atividades oscilam entre 30 e 40%, percentuais esses observados entre as mulheres, mas na faixa etária entre 50 e 60 anos.

Mais: em torno de 62% dos homens, entre 65 e 90 anos, trabalha 40 horas ou mais, o que representa um número de horas trabalhadas equivalente ao de 90% dos homens entre 20 e 50 anos, portanto, uma diferença nem tão grande, se considerarmos as condições de cada faixa etária.

No entanto, em seu estudo, Marcelo Medeiros afirma que, embora haja diferenças de gênero – as mulheres trabalham menos horas por semana – “*os idosos não estão simplesmente consumindo a produção das gerações atuais. Eles consomem seu produto passado, retido na forma de contribuições previdenciárias e patrimônio consolidado, para a população como um todo, e devolvido, no presente, na forma de aposentadorias e benefícios gerados pelo patrimônio construído*”.

#### – a questão previdenciária e suas repercussões

Para o estudioso, “*no que diz respeito às aposentadorias, a relação entre o produto passado poupança e o consumo atual, depende das características do regime previdenciário. Entretanto, em termos gerais, o que ocorre não é simplesmente uma distribuição entre gerações. É, também, o retorno de uma poupança realizada através de gerações*”.

Marcelo Medeiros considera que é o perfil do sistema previdenciário construído hoje que influirá na distribuição futura da renda das famílias, podendo ser usado para repartir riquezas entre indivíduos e gerações, ou não.

No entanto, no sistema contributivo (benefício proporcional à contribuição) “*as contribuições poupanças reproduzem a distribuição de renda existente no período da contribuição*”. Já, os sistemas que “*compõem um fundo geral, ao longo do tempo, e distribuem os recursos, independentemente das contribuições, tanto podem servir para distribuir como para concentrar riquezas entre as famílias*”.

Dos aposentados que trabalham, a grande maioria – 61% dos homens e 69% das mulheres – o faz em atividades agrícolas. O segundo setor de atividades, para os homens, é o comércio, e para as mulheres, a prestação de serviços.

#### IV – AUTO-RETRATO – REPRESENTAÇÃO DA VELHICE

É preciso reconhecer que, como em todos os setores brasileiros, existem idosos bastante diferenciados, não só em termos de condição socioeconômica, mas em termos de origens, meio cultural, escolaridade, sem falar na questão de gênero, que implica em diferenciações várias, dependendo da região e do processo histórico-cultural vigente naquele pedacinho de país.

A simples análise de dados ou pesquisas, com a frieza de números e de percentuais, não é suficiente para que se construa um perfil do idoso brasileiro. Nesse sentido, uma pesquisa realizada pela Universidade de Campinas – Unicamp (Departamento de Ciências Sociais e Antropologia) com o título “Envelhecimento e Representação da Velhice”, pode nos sugerir algumas pistas, para uma análise mais realista do idoso brasileiro.

Em sua conclusão, assim se expressam os coordenadores da pesquisa:

*Mas, nossas idéias iniciais, de que os homens se enquadram melhor na velhice ou de que o modelo predominante de velhice teria por base a experiência masculina de envelhecimento, não resistiram às nossas observações. Também para o homem o velho é sempre ‘o outro’. Também eles resistem. Fazem-no, entretanto, mediante mecanismos distintos dos acionados pelas mulheres. Resistir à velhice e, para tanto, manter-se lúcido, é, entre eles, reconhecer que já não se é jovem e abandonar as atividades e ambições típicas dos jovens.*

*A prova de lucidez (e esta seria a antítese da velhice) é a resignação a um fato biológico inelutável. Ter plena consciência de que não se é jovem é a condição da velhice bem sucedida, parecem pensar os homens.*

Esta é uma das constatações desta pesquisa realizada junto a homens e mulheres da Terceira Idade, entrevistados em parques, em jardins e nas ruas, integrantes da classe média.

Para os especialistas da Unicamp, outra constatação é de que as visões da velhice são bem diferentes, se considerarmos o enfoque por gênero:

*Homens e mulheres enfrentam de maneiras distintas a experiência de envelhecimento. Não se trata de apontar quem se adapta melhor ou pior a ela. Todos os nossos entrevistados buscam*

*marcar uma diferença entre sua experiência e a do velho em geral; nesse sentido, todos – antes – resistem à velhice que a ela procuram se adaptar.*

*Velho é sempre o outro.*

No entanto:

*As mulheres percebem que vivem, hoje, uma experiência inédita na história. Suas mães e avós tornaram-se, com a idade, cada vez mais infelizes. Elas se vêem vivendo uma experiências de independência nunca, antes, experimentada. Vêem-se livres da opressão do pai, do marido, do trabalho com os filhos, da sociedade que restringia o velho à casa. Nenhuma optou pelo conjunto de perdas que permitiu essa independência, mas todas parecem ter-se especializado, cada uma a seu modo, em lidar com o avanço da idade, sem se comportarem como velhas. Com a liberalização da sociedade, abriu-se um espaço (para a criação de novas atitudes) e todas pretendem ocupá-lo, impondo novas regras ao envelhecimento (...) As inovações percebidas, no meio social mais amplo, levam os homens, assim como as mulheres, a busca de novas regras e novas formas de comportamento.*

No que concerne às novas formas de convivência e aos valores que são atribuídos às pessoas e às relações, alguns depoimentos são reveladores de uma visão crítica, e sem dúvida pertinente:

*Antigamente, os filhos tratavam os pais na palma da mão.*

*Hoje, os filhos se afastam, o mundo se afasta da velhice.*

*(...) As pessoas se afastam porque acham que velho atrapalha  
(Sr. S.N.)*

*Meu pai não viu as distorções de hoje e os filhos não dependiam tanto dos pais como hoje. (...) O pai era o modelo de trabalho, de dignidade, de honestidade e de sacrifício. Naquela época, um fio de barba era palavra, era assinatura. Hoje, ser velho é ser pai e avô de ignorantes, de idiotas. (Sr. A.B.)*

A conclusão dos pesquisadores é de que:

*Ser lúcido é aceitar que o mundo de hoje é diferente, e observar passivamente essas transformações, cujos resultados, segundo nossos entrevistados, serão todos negativos, se não implicarem uma volta aos velhos valores.*

## V – EXPERIÊNCIAS NO ESTRANGEIRO E NO BRASIL

No que se refere às experiências de outros países, consideramos que estas – por mais interessantes que possam ser, ou bem sucedidas – estão condicionadas a dois fatores: os meios financeiros de que o Estado dispõe e a cultura do país, em termos de visão do idoso e de seu espaço social.

Se do ponto de vista socioeconômico o Brasil poder-se-ia comparar com países como a China, na condição de países emergentes, por outro lado as diferenças culturais são tão grandes, que inviabiliza qualquer iniciativa de comparação.

Se do ponto de vista sociocultural poderíamos espelhar-nos em países latino-americanos, como a Argentina ou o Uruguai, mesmo assim a trajetória desses países, em termos históricos e econômicos, acentua os antagonismos, pois nesses países o processo de desenvolvimento é bem anterior, e não se pode negar as diferenças culturais – entre espanhóis e portugueses –, bem como as características próprias de cada país, em sua evolução.

Assim, considerando recursos disponíveis e papel do idoso, veremos que cada país tem sua própria vivência e seu próprio enfoque do papel do idoso, como ator do espaço familiar e como cidadão atuante. Parece-nos difícil, se não impossível, transplantar experiências que nascem de características intrínsecas de uma sociedade, ou seja, de seu processo histórico e cultural.

É evidente que sempre poderá ser útil conhecer experiências realizadas com bons resultados, mas parece-nos que o Brasil – nessa área como em muitas outras – tem especialistas e técnicos com a devida “expertise”, para buscar soluções adequadas à nossa realidade econômica e social.

Também é preciso considerar algumas questões fundamentais, que deverão embasar qualquer análise ou programa voltado para os idosos. Adotaremos um modelo de caráter estatal, público e disponível a todo e qualquer cidadão, como ocorre na França e nos países escandinavos? ou deixaremos que a sociedade civil, portanto, o setor privado ou mesmo instituições do tipo “organizações não governamentais” assumam o papel de prover aos idosos brasileiros tudo aquilo que eles necessitam, como ocorre nos EUA?

Mesmo adotando um modelo de caráter universal e democrático, será ele delimitado pela visão assistencialista, como ocorre, hoje, no Brasil, em

que o espaço do idoso é definido pela área de assistência social? Ou seja, queremos cuidar do idoso pobre ou carente, mas abandonamos à sua sorte o idoso de classe média ou alta, como se suas necessidades e carências – psicológicas, afetivas, de lazer, de esporte, de diálogo, de solidariedade – fossem diferentes.

Os programas terão um caráter individualizado e doméstico, ou adotaremos o sistema francês de “maisons de retraîte”, onde pessoas da Terceira Idade, de ambos os sexos, passam a viver, tendo um atendimento comum, socializado e garantido pelo Estado, respeitada a individualidade e privacidade de cada um?

Uma das experiências mais bem sucedidas – na qual a França foi pioneira – são as Universidades para a Terceira Idade, que já existem no Brasil, e que se têm revelado um meio extremamente profícuo para nossos idosos, cuja capacidade intelectual e criativa tem seu espaço garantido.

Cursos de extensão ou de atualização cultural dirigidos aos idosos também vêm sendo realizados, em muitos estados brasileiros, bem como inúmeras outras atividades e cursos, promovidos por instituições como o SESC, que há 21 anos – desde 1978 – realiza os mais variados programas voltados para os idosos, num trabalho pioneiro, no Brasil, e extremamente bem sucedido.

Através de suas regionais, em todo o País, o SESC vem realizando programas que visam ao desenvolvimento pessoal e, especialmente, à participação em atividades esportivas e de lazer, adequadas aos anseios e necessidades da Terceira Idade.

Outro programa, idealizado pelo Ministério da Previdência e da Assistência Social – MPAS, é o de “cuidadores domiciliares ou assistentes geriátricos”, que segue o modelo existente em países como a Dinamarca e a França, onde o Estado coloca à disposição de seus cidadãos, com dificuldades de mobilidade – seja temporária ou permanente –, pessoas treinadas para oferecerem cuidados e atendimento a pessoas portadoras de deficiência, sejam elas idosas ou não, por um período de tempo, ou de forma sistemática. Tanto na França como na Dinamarca, esse tipo de assistência é oferecida a qualquer cidadão; não apenas a pessoas carentes.

O Brasil já adotou, há muitos anos, a isenção de pagamento de passagens de ônibus urbanos, para os idosos, através de legislação municipal, embora nesse caso a isenção ocorra para as pessoas com 65 anos ou mais (o

Estatuto do Idoso determina que considera-se idoso a pessoa com 60 anos ou mais).

Ainda não temos isenção ou redução de preços de entradas para atividades culturais e de lazer, como é o caso na Europa, onde uma carteira de identidade específica – na França, é a Carte Vermeil – garante não só a isenção de pagamento de transporte rodoviário, mas, também, redução de preços em transporte ferroviário e aerooviário, e para atividades culturais.

Finalmente, encontram-se em fase final de deliberação, no Congresso Nacional, dois projetos de lei que terão ressonância na vida quotidiana dos idosos: o PLS nº 297/91, que “*dá prioridade à clientela que específica*”, em fase final de tramitação, que prevê assentos marcados em transporte coletivo e a adaptação desses veículos para facilitar o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, além de prioridade de atendimento em instituições públicas e do sistema financeiro; e o PLC nº 34/98 que trata da acessibilidade em todos os espaços urbanos, internos e externos, prevendo recursos para a efetivação de um programa nacional de eliminação de barreiras arquitetônicas e para a formação de recursos humanos especialistas em acessibilidade (engenheiros, arquitetos, técnicos).

## V – CONCLUSÃO

Dante do exposto, duas grandes questões se colocam: o envelhecimento populacional (ou seja, a redução das taxas de natalidade, reduzindo à população jovem à metade do percentual que vigorou no passado, e a redução das taxas de mortalidade, prolongando a vida de uma parte significativa da população) e a noção de dependência/independência do idoso, em termos de responsabilidade familiar e social. Tais questões precisam ser analisadas, revistas e repensadas à luz da realidade atual.

Embora com taxas de atividade menores que as da população adulta – o que é natural –, mesmo assim “*os idosos são responsáveis por uma contribuição relevante nas rendas familiares, mesmo quando apresentam menores taxas de atividade (caso das mulheres e dos indivíduos muito velhos). É claro que esses dados são afetados pela composição diferenciada dos núcleos familiares. No entanto, chama a atenção o fato de que são*

*responsáveis por uma proporção entre 32% e 45% dos rendimentos de suas famílias, segundo o PNAD-1996".<sup>19</sup>*

A questão de gêneros também deve ser considerada, pois, se o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE considera que as mulheres têm menor taxa de atividade remunerada, ao chegar à terceira idade, é preciso considerar algumas limitações socioculturais de nosso país: as mulheres são responsáveis pelas tarefas domésticas, de forma quase exclusiva, nas famílias brasileiras, da mesma forma que, muitas vezes, trabalham informalmente, seja em atividades agrícolas, seja em atividades de comércio ou de serviços, sem direito a qualquer salário ou benefício.

Portanto, se o trabalho doméstico fosse considerado, enquanto tal, da mesma forma que se formalizasse a atividade laboral das mulheres que “ajudam” os maridos ou os pais, é provável que esse quadro fosse bem diferente, e a avaliação do IBGE chegaria a outras conclusões. Afinal, ao assumir as tarefas domésticas, a mulher brasileira (menina, jovem ou adulta) assume uma responsabilidade que significa ‘economia de renda’. Da mesma forma, ao assumir tarefas agrícolas, de comércio e de serviços, sem o justo pagamento de seu trabalho e sem segurança social, nossas mulheres estão ‘gerando renda’ pela economia feita e pelo trabalho produzido.

Embora o autor do estudo supracitado alerte para a cautela a ser assumida ao tratarmos da dependência dos idosos, agregando homens e mulheres nas estatísticas, tal assertiva tem por base a consideração de a mulher trabalhar menos do que o homem, o que é falso.

Igualmente, é preciso considerar uma outra questão que ultrapassa as fronteiras da família: o impacto da redução dos rendimentos médios do trabalho e da redução dos benefícios previdenciários e de assistência social na estruturação da renda total das famílias. Ou seja, o aumento ou a diminuição dos rendimentos do trabalho ou dos benefícios de segurança social – assim como mudanças na composição da família – são elementos básicos quando se trata de analisar a questão de dependência e de responsabilidade do idoso, no âmbito familiar.

A tendência observada – de famílias nucleares menores – repercute em termos sociais e financeiros nas relações familiares, pois, quanto menor a

<sup>19</sup> Medeiros, Marcelo – “A importância dos rendimentos dos idosos nos rendimentos familiares”. Coleção Como Vai? População Brasileira, Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas, Brasília, 1998.

família, mais restritas são as possibilidades de uma rede de suporte e de ajuda familiar, tanto para crianças como para idosos.

Também a redução do tamanho das famílias – observada nas últimas décadas – reduz as fontes de rendimentos, sabendo-se que famílias menores são mais onerosas, pois “*famílias grandes tendem a ganhos de escala, visto que há uma série de custos fixos na manutenção de um domicílio*”.<sup>20</sup>

Nesse sentido, é necessário que o Estado – incluídas a área federal, estadual e municipal – tenha como pressuposto, na visão de Marcelo Medeiros, que “*quando reduz ou aumenta benefícios previdenciários, o Estado não está simplesmente atingindo indivíduos, mas uma fração razoável dos rendimentos de famílias inteiras. Isto é importante de ser notado porque, como consequência, o perfil do sistema previdenciário, construído hoje, influirá na distribuição futura da renda das famílias*”.

Finalmente, S.M.J. pode-se dizer que, considerando a Política Nacional do Idoso<sup>21</sup> e as iniciativas do setor público e privado existentes, não será o caso de alterar-se a legislação.

Mais uma vez, a questão é de o Senado Federal usar de suas prerrogativas de controle e de fiscalização, conforme determinam a Lei Maior e o Regimento Interno, para garantir os recursos orçamentários e a manutenção dos programas e projetos que dêem cumprimento à legislação vigente.

No atual contexto socioeconômico existem ações a serem empreendidas, para dar apoio à população idosa mais necessitada; mas, não se pode deixar de lado as ações de médio e longo prazo, que devem atender às necessidades sanitárias, educacionais, culturais, de lazer e de esporte, de trabalho e de previdência social, conforme determina a legislação em vigor.

Consultoria Legislativa, 21 de setembro de 1999

**Berenice de Sousa Otero**  
Consultora Legislativa

<sup>20</sup> Idem Nota nº 19

<sup>21</sup> Basicamente, a Lei nº 8.842, de 04.01.1994, e o Decreto nº 1.948, de 03.07.1996.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PDT – RS.) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, em muito boa hora, nesta tarde, o Plenário do Senado da República dispensa seus primeiros minutos de manifestações para comemorar o Dia Nacional do Idoso.

Parece-me que a palavra “comemorar” seria a ideal, mas é muito forte ou talvez ainda seja indevida diante da realidade que o País enfrenta. Este é um dia para se refletir sobre o papel do idoso no País, sobre os avanços, as conquistas, a luta e, inclusive, a resistência dos idosos diante da conjuntura nacional, sob os pontos de vista econômico e social. Uma das questões de maior relevância é a mudança de mentalidade dos próprios idosos e das famílias, a qual está sendo vivida também pelas escolas, a partir da educação que está sendo ministrada no País.

Mas, em hipótese alguma, pode-se retirar o grau de responsabilidade dos nossos governantes, a partir de ações concretas, de políticas públicas, de políticas de destinação de recursos e, principalmente, de medidas nos campos educacional, social e assistencial. Dessa forma, poderemos afirmar que, no nosso País, aqueles que já deram sua contribuição, que já demonstraram sua experiência, que ajudaram a construir e a desenvolver o Brasil realmente são percebidos como seres humanos dignos de respeito e de valorização.

Por isso, quero cumprimentar os Senadores que aqui se manifestaram. Solidarizo-me com o enfoque dado em seu discurso pelo Senador Tião Viana, que, como médico, ressaltou a postura adotada pelo País diante da questão.

Em síntese, quando se fala em saúde, imediatamente devemos pensar em vida e não em doença ou em morte, como muitas vezes acontece em nosso País. A saúde seria a plenitude da vida se realmente fosse dado valor para o ser humano, para as nossas crianças, para as mulheres e, principalmente, para as pessoas portadoras de deficiências e para os idosos.

Como já foi dito, segundo o IBGE – portanto, são dados oficiais do próprio Governo –, os idosos já são 8,7% da população brasileira ou 13,5 milhões de pessoas. Esses dados são de 1997, mas, certamente, agora, deverá haver números mais atualizados.

De acordo com projeções do mesmo Instituto, em 20 anos esse número dobrará, o que aponta para a urgência com que a sociedade precisa tratar dessa nova realidade. E quando falo em sociedade, estou-me referindo aos Governos, especialmente ao Governo Federal, que deve ter uma política estratégica

para o País nesse setor, e também às famílias, aos filhos, aos professores e aos próprios idosos.

Desde 1960, o grupo com 60 anos ou mais de idade é o que mais cresce no Brasil, enquanto a população jovem vem registrando um processo de desaceleração de crescimento. A partir de 1970, o crescimento da faixa jovem foi de 18% apenas – a década anterior registrara um crescimento de 31%. De 1980 até o ano 2000, o grupo na faixa de 0 a 14 anos terá crescido apenas 14% contra 107% de crescimento na faixa dos 60 anos ou mais.

Em resumo, iniciaremos o novo século com a população idosa crescendo proporcionalmente oito vezes mais que os jovens e quase duas vezes mais que a população total. Isso, em um quadro em que o idoso é excluído do mercado de trabalho e em que cerca de 75% deles recebem, no máximo, três salários mínimos, é extremamente preocupante. E mais grave ainda é o quadro, se considerarmos a postura da sociedade – a cultura, a forma de agir, de pensar e de se posicionar –, do mercado de trabalho e mesmo do próprio Governo, como se verificou em vários episódios onde se insiste em tratar os idosos como seres improdutivos e descartados.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, o alerta inicial sobre essa questão foi dado em 1960, com o primeiro discurso de vulto sobre o idoso na Organização das Nações Unidas. A partir daí, ano após ano, por meio de eventos por todo o mundo, caminhou-se para a criação e a implementação de políticas para o idoso na busca de soluções para o problema. A propósito do I Seminário Internacional – Envelhecimento Populacional: uma Agenda para o Final do Século, sediado em Brasília, em 1996, que contou com a participação de 38 países, houve uma movimentação maior no sentido da operacionalização de ações efetivas, articulação em nível nacional e internacional, das organizações governamentais e não-governamentais que trabalham em prol da terceira idade. O que vem se constatando, de forma cada vez mais intensa, é que, a partir das mudanças significativas na pirâmide populacional, já se fazem sentir as consequências sociais, culturais, epidemiológicas, que exigem uma preparação imediata da sociedade para enfrentá-las.

Apesar disso, a imprensa ainda registra, cotidianamente, a triste realidade a que os idosos são submetidos constantemente, refletindo ainda a pouca preparação da sociedade e, em muitas situações, o descaso dos governantes. É o que se verifica com as filas, com a falta de atendimento à saúde, com o criminoso aumento de preços dos medicamentos, com a situação precária e desumana das entidades assis-

tenciais aos idosos, com a falta de políticas públicas e, principalmente, com o desrespeito às pessoas idosas, que são recebidas com desconsideração – em muitas oportunidades até publicamente – por parte dos mais jovens e, às vezes, por parte dos adultos. Também verificamos tal descaso pelas medidas que estão sendo adotadas pelas autoridades, como os cortes nos direitos da aposentadoria.

É muito fácil entendermos a importância da valorização da criança, da mulher, do idoso. O nosso reconhecimento e comprometimento – particularmente nós que temos um cargo público, que temos o poder de aprovar leis para o País – com essa camada significativa da população brasileira, além dos pronunciamentos e das manifestações que fazemos, têm um peso muito maior, porque marcam definitivamente a visão política do assunto. Esse comprometimento evidencia-se, quer queira, quer não, no momento em que os Parlamentares, sejam os de uma assembleia legislativa, os da Câmara Federal ou os desta Casa do Senado da República, votam leis que atingem de forma direta ou indireta o cidadão brasileiro.

O aposentado tem sido, muitas vezes, vítima das votações que se realizam nesta Casa. Quando fazemos o cálculo para a aposentadoria levando em conta o tempo de sobrevida com um prejuízo real para os trabalhadores, para os salários dos aposentados e das mulheres, de certa forma estamos dando uma demonstração concreta de que, às vezes, o nosso discurso é um e a prática é bem diferente.

Por isso, acredito que sessões como esta nos levam a refletir, a nos comprometermos e, principalmente, a reafirmarmos nossa postura e nossa análise diante do que está sendo hoje discutido no País. E o que percebemos é que hoje estão sendo feitos cortes nos direitos da aposentadoria e, mais recentemente, na regulamentação da lei, prejudicando homens e mulheres, inclusive com uma sobrecarga de tempo de trabalho. Vejam bem que será medido o valor da aposentadoria colocando-se mais uma sobrecarga de trabalho e levando em consideração o famoso tempo de sobrevida.

No entanto, mesmo diante das dificuldades, que em muitos casos chegam à desumanidade, os idosos brasileiros, como a maioria da Nação, têm procurado alinhar-se com essa nova realidade demográfica. Recentemente, o IPEA realizou pesquisa inédita intitulada "Como vive o idoso no Brasil". A pesquisa comprovou que as pessoas com mais de 65 anos estão cada vez mais ativas, confirmado que o perfil do idoso brasileiro é o de pessoa com iniciativa, com disposição para a vida, porque ele observa e incorpora gra-

dativamente o fato de que isso faz parte de um direito seu como ser humano e não porque o Governo o obriga a continuar trabalhando, não lhe dando direito ao lazer e à saúde e lhe oferecendo baixos salários. O próprio idoso está fazendo sua parte. Ele está se reconhecendo, o que é altamente positivo. O que falta é o reconhecimento em relação a ele. Isso impõe que a sociedade, que os empresários, que os Governos levem em conta essa realidade em seus planejamentos econômicos e sociais.

No próximo dia 2, simbolicamente, o mundo inteiro se abraça para comemorar o Ano Internacional do Idoso, num gesto magnífico, com o objetivo de lembrar e afirmar o texto da Declaração dos Princípios para os Idosos, aprovado em 3 de dezembro de 1982, pela ONU. Frente a isso, perguntamos, com base nesse documento: o que estamos fazendo concretamente em relação à independência, à participação, ao bem-estar, ao desenvolvimento e à dignidade dos nossos idosos? O Governo Federal, de certa forma, está dando um passo importante com a adoção de uma nova política, onde o envelhecimento não é mais sinônimo de doença, mas sim de "limitação" das pessoas diante de determinadas tarefas. Mas isso, que consta nesse documento, precisa sair do papel e ganhar efeitos práticos e concretos.

É preciso assegurar o direito dos idosos à alimentação, à moradia, ao abrigo, ao vestuário, aos cuidados médicos e, mais do que isso, à oportunidade de trabalho e – por que não? – de estudo, de forma ampla e universal. É preciso garantir a integração plena dos idosos na sociedade, a sua participação na elaboração e implementação de políticas que afetem diretamente o seu bem-estar, fazendo ainda com que eles dividam seus conhecimentos com os jovens. Também é preciso garantir-lhes o direito ao desenvolvimento de seus potenciais, à dignidade, à segurança, ao tratamento com justiça, independente de idade, sexo ou raça.

Aproveito a oportunidade para fazer um alerta, um apelo especial ao nossos colegas professores, aos chefes de família, homens e mulheres: é fundamental a participação dos idosos na educação, seja ela formal – aquela dada nas salas de aula, nas escolas –, seja ela informal – aquela que é da responsabilidade das famílias e do contexto da sociedade. É impossível que não se dê essa conotação de valorização e de respeito tão indispensáveis àqueles que nos antecederam, àqueles que começaram antes de nós, àqueles que fizeram com que este País chegasse até onde chegou, para que hoje pudéssemos usufruir do mercado de trabalho, da participação na política, enfim, de todo o desenvolvimento do País, independentemente do grau de

exclusão e de pobreza e da situação profundamente injusta em que milhões de brasileiros vivem.

Por isso, é importante que dados como os que nós e os demais Parlamentares registramos sejam considerados.

Um outro fato que cabe ressaltar é que, num levantamento feito em nossa legislação, especialmente no Plano Integrado de Ação Governamental Para o Desenvolvimento da Política Nacional do Idoso, pode-se constatar que, do ponto de vista de leis, várias questões estão cuidadosamente alinhavadas, incluindo campanhas de conscientização, motivação e sensibilização dos idosos. Mas, paralelamente, verifica-se um descuido imperdoável do ponto de vista objetivo e, às vezes, até mesmo um desrespeito inaceitável, como ocorreu num caso presenciado pela sociedade brasileira, perante o qual praticamente todos ficaram boquiabertos: o descuidó do próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso em relação às pessoas mais idosas deste País. Quando falamos em pessoas idosas, relacionamos diretamente aos aposentados. O Presidente da República, talvez por descuido – é o que se pode pensar, pois seria impossível imaginar que fosse de propósito ou porque Sua Exceléncia realmente pense assim –, dirigiu-se aos aposentados tachando-os de vagabundos. É impossível admitir que um País respeite seus idosos e utilize essa expressão para denominá-los.

Há, portanto, um distanciamento substancial entre o cotidiano dos idosos, o tratamento que eles recebem, as dificuldades que atravessam no seu dia-a-dia simplesmente pelo direito de viver com um mínimo de dignidade e respeito pelo que já fizeram, direta ou indiretamente, durante anos, pelo desenvolvimento do País, e a realidade das leis que aí estão, em termos de igualdade, respeito e valorização dos seres humanos.

É com esse sentimento de valorização dos idosos, Srs. Senadores, que falo nesta sessão sobre aqueles que permanecem ativos, pelas mais diversas razões, até mesmo, ou principalmente, porque precisam seguir trabalhando para sobreviver. Estamos ficando uma sociedade mais velha, é certo; mas, diante disso, é preciso romper com o infame preconceito neoliberal e considerar os idosos como membros da sociedade, em todas as suas instâncias. O que aparentemente é tratado como um problema, com a vivência, com a experiência e com a maturidade dos idosos, poderá ser uma solução para tornar nossa sociedade mais racional, mais fraterna e, principalmente, mais humana e sábia.

Eram as nossas considerações, ao tempo em que transmito o nosso reconhecimento, a nossa soli-

dariedade e o nosso compromisso com os idosos deste País, que representam a experiência e a energia positiva para continuarmos avançando.

Muito obrigada.

*Durante o discurso da Sra. Emilia Fernandes, o Sr. Jefferson Péres, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Cândido por vinte minutos.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** – (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, parabenizo o Senador Tião Viana pela iniciativa de encaminhar requerimento à Mesa Diretora a fim de que nós pudéssemos realizar esta sessão comemorativa do Dia Nacional do Idoso e, assim, homenagear aqueles que dedicaram parte de suas vidas ao trabalho, à construção desta sociedade e que, hoje, vivem marginalizados. É a ocasião para refletirmos sobre a situação da velhice no Brasil.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Dia do Idoso é comemorado oficialmente em 27 de setembro. Mas os idosos brasileiros, em particular os do Rio de Janeiro, e esta Casa Legislativa registram a passagem desta data no dia de hoje, quando há 114 anos foi aprovada a Lei do Sexagenário, de autoria dos barões do café e Senadores Saraiva e Cotelipe. Lei que alforriava os escravos que completassem 60 anos de idade, tendo estes que trabalhar mais três anos para pagar a alimentação e moradia nas senzalas.

Hoje, o Brasil tem 13,5 milhões de pessoas com mais de 60 anos, o que representa 8% da população. Percentual que, segundo pesquisas, deve dobrar nos próximos 20 anos, e, por volta do ano 2050, um em cada cinco brasileiros terá ultrapassado essa idade.

A ONU, ao eleger 1999 como o Ano Internacional do Idoso, levou em consideração o fato de que o envelhecimento da população será um dos maiores desafios do mundo nos próximos anos. Atualmente, existem no mundo 580 milhões de idosos, sendo que mais de 60% – cerca de 355 milhões – vivem nos chamados “países em desenvolvimento”.

No Brasil, uma constatação e uma reflexão devem ser feitas: o País tem uma avançada Política Nacional do Idoso. A Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, e o Decreto nº 1948, de 1996, que a regulamenta, nos colocariam em situação singular entre as nações deste planeta que cuidam bem dos seus velhos. Diz o texto da referida lei: “A Política Nacional do Ido-

so tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade".

A reflexão que devemos fazer é nos perguntar se a lei conseguiu sair do papel. A resposta é uma só: não. Ao contrário da legislação por ele mesmo proposta, o Governo FHC pratica uma política que nos faz lembrar um antigo sucesso do cantor nordestino Genival Lacerda: "Mate o velho!"

É isso mesmo, Sr. Presidente, uma política de verdadeiro extermínio do idoso, que, na opinião do atual Governo e de sua fria e tecnocrática equipe econômica, é "um ser improdutivo e descartável". As autoridades brasileiras deveriam aprender um pouco com a cultura dos povos do Oriente. Países como a China e o Japão reverenciam a experiência, a sabedoria e os conhecimentos dos mais velhos, que são venerados e servem de exemplo para as novas gerações.

É bom lembrar aos mais jovens que o conceito de velhice no mercado de trabalho do Brasil não é dos mais elásticos. Cansamos de observar anúncios de emprego onde um dos pré-requisitos é o limite de idade de 35 anos. Uma discriminação absolutamente condenável!

Discriminação, aliás, existente no tratamento dispensado à terceira idade em nosso País. Um exemplo é a legislação previdenciária. O Governo desrespeita sistematicamente a Constituição que jurou defender. O dispositivo constitucional que garante a irredutibilidade do valor dos benefícios mantidos pela Previdência Social não passa de letra morta. O Governo, por ocasião dos reajustes dos benefícios, usa índices que nunca correspondem à perda do poder aquisitivo, que deveria ser preservado em caráter permanente, como determina a nossa Carta Magna. Quando os segurados recorrem à Justiça e ganham em todas as instâncias, o Governo recorre a todos os mecanismos protelatórios, e muita gente não consegue receber em vida o que é de direito.

Fala-se muito em déficit da Previdência. Na verdade, existem muitas contradições no discurso deste Governo. Só no ano passado, foram desviados cerca de R\$18 bilhões da Seguridade Social para o Fundo de Estabilização Fiscal – FEF. Além disso, segundo informações recentemente divulgadas pelo INSS, a dívida das empresas com a Previdência já ultrapassou a barreira dos R\$50 bilhões.

Outro dado importante é que, segundo projeções do próprio Governo para o Orçamento do ano 2000, espera-se uma arrecadação de R\$134 bilhões em contribuições sociais. Os gastos com saúde, INSS, pagamento de servidores, enfim, toda a despesa da Previ-

dência consumirá R\$120 bilhões. Ou seja, o Governo prova que haverá um superávit de R\$14 bilhões.

Portanto, Sr. Presidente, não temos motivos para comemorar, mas, sim, para denunciar a situação de abandono dos nossos velhos. Os idosos deste País não contam com clínicas geriátricas nem mesmo com atendimento ambulatorial em casos de emergências clínicas nos nossos hospitais públicos. Situação que obriga aqueles que têm algum recurso a optarem pelos gananciosos planos de saúde, que discriminam os idosos, promovendo um verdadeiro "apartheid etário".

Com a regulamentação da Emenda Constitucional nº 20, o Governo restabeleceu a Lei do Sexagenário. A emenda obriga os trabalhadores mais pobres a trabalharem até 45 anos de contribuição para terem direito à aposentadoria integral, mesmo cumprindo o dispositivo do tempo de contribuição. Esse fator previdenciário proposto pelo Governo é uma excrescência que precisa ser rejeitada por todos aqueles que honram o mandato e têm a obrigação de fazer leis que protejam o cidadão. O aumento dos anos de trabalho vai agravar ainda mais o desemprego no País, subtraindo, pelo menos, cinco milhões de vagas no mercado de trabalho, segundo estudos da Associação dos Aposentados e Pensionistas da Previdência Social do Rio de Janeiro, a combativa Asaprev, que acaba de editar uma cartilha sobre os direitos do idoso.

Neste Ano Intemacional do Idoso o que presenciamos é um Governo omisso em relação aos problemas da terceira idade e submisso às determinações do FMI. A proposta de reforma da Previdência não visa a modernizá-la, mas, sim, a médio prazo, a realizar a sua privatização, entregando aos grandes grupos financeiros um mercado estimado em US\$200 bilhões.

Há ainda a considerar a liberalidade com os grandes laboratórios multinacionais. O preço dos remédios, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor, o INPC do IBGE, subiu, só nos primeiros sete meses de 99, 13,62%. Mas, segundo o Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal, Antônio Barbosa, os remédios aumentaram 400% nos últimos cinco anos, e, só este ano, tiveram reajuste médio de cerca de 40%. Esse fato constantemente faz os idosos abandonarem o tratamento prescrito por seus médicos por total falta de recursos para adquirir os medicamentos.

A subserviência à indústria farmacêutica é tão grande que a Lei dos Genéricos ainda não foi posta em prática. Para que possamos compreender a importância da implementação dessa lei, podemos citar o exemplo dos Estados Unidos, onde os genéricos representam 50% das receitas prescritas. No Brasil,

ainda teremos que esperar 120 dias para que uma medida tão simples, como todos os remédios estamparam em seus rótulos o nome genérico, seja efetivada, o que dará a opção do consumo de medicamentos mais baratos, mas com o mesmo princípio ativo.

Por um lado, se a Lei dos Genéricos for implementada, será um fato positivo. Mas, por outro lado, o Ministério da Fazenda prepara mais uma surpresa desagradável para os aposentados. O jornalista Marcelo Tognazzi, do jornal *O Dia*, publicou na coluna "O Dia em Brasília", do último domingo, dia 26, que o Ministério da Fazenda encaminhou ao relator da reforma tributária, Deputado Mussa Demes, uma proposta de cobrar Imposto de Renda daqueles que recebem proventos de fundos de pensão abertos ou fechados. Segundo o colunista, a proposta é, no mínimo, indecorosa.

Aos que pensam que os nossos idosos abdicaram de lutar pelos seus direitos, lembramos do número significativo de militantes de cabelos grisalhos e rosto vincado de rugas que participaram da Marcha dos 100 Mil pelo Brasil, a maior manifestação de protesto contra a nefasta política econômica de FHC. Política essa que tem legado um futuro de incerteza aos mais jovens e um presente de humilhações àqueles que dedicaram os melhores anos de suas vidas para construir a riqueza deste País.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Luiz Estevão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela. (Pausa.)

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero cumprimentar o Senador Tião Viana. S. Ex<sup>a</sup> teve a idéia brilhante de propor que este Grande Expediente fosse destinado à comemoração do Dia Nacional dos Idosos.

Realmente os idosos são da maior importância para este País e para o mundo todo. Ontem comemoramos O Dia Nacional dos Idosos. Dia 2 de outubro, estaremos comemorando o Dia Internacional dos Idosos.

Ontem à noite, tive a oportunidade de comemorar a data com centenas de idosos na cidade de São Miguel do Araguaia, cidade-pólo do norte goiano. Fui

visitar uma vila-vida. Construímos, em todo o Estado de Goiás, em cada uma das cidades grandes, cidades-pólos, uma vila-vida. O que é isso? São 60 apartamentos à disposição de idosos abandonados pelas suas famílias ou que não têm um lugar digno para morar. Nessa vila-vida, além dos 60 apartamentos, construímos também salões de festas.

Ontem, em São Miguel do Araguaia, reunimos centenas de idosos nesse salão de festas. Para inínia surpresa, já havia o hino dos idosos, a banda dos idosos e ainda um sem-número de artesanatos fabricados por eles.

Além do salão de festas e dos apartamentos, há também a sala dedicada ao artesanato e a piscina, para que os idosos possam fazer a sua ginástica. Enfim, trata-se de uma minicidade chamada Vila-Vida.

Estive, ontem, em São Miguel do Araguaia, com o Prefeito Municipal Luiz Peixoto, com os Vereadores e representantes dos clubes de serviços. Inclusive, o Lions ofereceu um jantar aos idosos da região norte de Goiás, comemorando esse dia que é realmente expressivo para todos nós.

Por isso, ao cumprimentar o Senador Tião Viana, associo-me a todos os oradores que assomaram à tribuna, para também prestar as minhas mais sinceras homenagens aos idosos do nosso País, idosos que abriram os caminhos, que construíram e pavimentaram as estradas para que, hoje, vivêssemos neste mundo globalizado, com uma tecnologia avançadíssima, num mundo da comunicação entre todos os povos. Devemos tudo isso aos idosos, que souberam, sem dúvida, abrir os caminhos para que hoje vivêssemos no mundo atual.

A minha homenagem é, realmente, a todos os idosos, mas especialmente aos do meu Estado, da minha região, que são, na grande maioria, oriundos da zona rural e que viveram a vida inteira, como se diz em Goiás, "pegando no cabo do guatambu", "carpinho a terra", "cortando de machado", "roçando com a foice", "furando com o enxadão", enfim, procurando produzir alimentos para colocar na mesa de todos os brasileiros. Idosos que viveram uma vida realmente dura, difícil, na roça, enfrentando sol, chuva, feras e todo o tipo de intempéries para ajudar a sustentar este País com a produção de alimentos. Portanto, quero prestar a minha homenagem aos idosos que viveram na zona rural, calejando as mãos, queimando a pele, atolando o chapéu na cabeça para ajudar a desatolar o Brasil.

Lembram-me o nobre Senador Tião Viana e o ilustre ex-Deputado Sebastião Pontes que Cora Coralina é um desses exemplos, a nossa poeta doceira de Goiás, que tanto fez pelo nosso Estado e pelo nosso País.

De forma que, repito, presto a minha homenagem especial aos idosos oriundos da zona rural, onde vivi toda a minha infância e toda a minha adolescência, sentindo de perto o ideal dessa gente que, sem dúvida, engrandece a nossa Pátria. A minha homenagem aos idosos da zona rural é especial, mas também homenageio, justa, sincera e profundamente, todos os idosos deste País. Que todos tenhamos essa consciência de não somente falar, de não somente prestar homenagens, mas também de fazer alguma coisa pelos nossos idosos.

Repito: como Governador de Goiás, procurei dar abrigo e carinho aos idosos, construindo vilas inteiras dedicadas àqueles que não possuíam um lugar para morar, para viver o restante de sua vida com dignidade. Aqui mesmo, em Santo Antônio do Descoberto, a 30 km de Brasília, tive a oportunidade de construir uma dessas Vilas-Vida, que deveriam ser construídas em todas as cidades brasileiras, composta por apartamentos para os velhinhos desamparados, salão de festas para que possam se divertir, piscina para que façam hidromassagem e exercícios, salas para poderem fabricar artesanatos e quadra de esportes para a prática de exercícios e esportes.

Construí mais de dez Vilas-Vida nas cidades pôlos do nosso Estado.

**O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO)** – Concedo o aparte, com muita honra, ao ilustre Senador Ney Suassuna.

**O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB)** – Muito obrigado, Senador Maguito. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo trabalho que fez como Governador de Goiás, prestando essa homenagem aos idosos. Ai do país que não respeita seus idosos, porque, nas culturas mais sábias, eles são sempre muito respeitados. Lamentavelmente, no mundo ocidental, eles não têm da sociedade o respeito que mereceriam. Parabenizo-o pelo que fez e parabenizo também a Casa por estar, hoje, fazendo uma homenagem aos idosos. Todos estamos marchando para lá, mas são poucos os que chegam, porque é preciso ter muito mérito e muito equilíbrio para se chegar bem à idade mais avançada. Muito obrigado.

**O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO)** – Incorporo, com muita honra, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> ao meu pronunciamento.

**O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO)** – Concedo o aparte ao nobre Senador Gilvam Borges.

**O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP)** – Senador Maguito, em primeiro lugar, gostaria de me congratular com V. Ex<sup>a</sup>, pois na tribuna estão a palavra e a ação. V. Ex<sup>a</sup>, como Governador de Goiás, teve a oportunidade de implementar uma política de atenção especial às pessoas da terceira idade. A terceira idade – os “cabelos brancos” –, sem sombra de dúvida, é a experiência, a fonte da sabedoria. V. Ex<sup>a</sup>, como um homem de ação, demonstra, na prática, seu carinho pelas pessoas da terceira idade. Nas culturas e nas civilizações mais antigas, de tradição, a exemplo do Japão, os homens e mulheres de cabelos brancos são fonte de respeito, de pesquisa e de sabedoria. Enquanto não fecham os olhos, todos os mais jovens, sem exceção, os reverenciam. Portanto, Senador Maguito, a nossa sincera admiração por V. Ex<sup>a</sup> ser um homem prático e de ação. Temos políticos que falam muito bem, que pronunciam as palavras com eloqüência e interpretam discursos que, na verdade, não correspondem aos seus verdadeiros sentimentos. Seus corações e mentes estão para um lado; as palavras saem para o outro e suas intenções são completamente diversas. V. Ex<sup>a</sup> tem autoridade moral para vir a essa tribuna prestar uma homenagem aos homens e mulheres de cabelos brancos, às pessoas da terceira idade. Portanto, Maguito, V. Ex<sup>a</sup> está de parabéns. Tem autoridade moral, repito, e fala não somente com o coração e a mente, mas com a experiência. Minhas sinceras congratulações. Estendo estas palavras também a todos os Senadores e Senadoras, especialmente ao nosso querido Nabor, que está com o cabelinho branco, mas é sabido. Quero dizer que, realmente, V. Ex<sup>a</sup> nos toca quando vem a esta tribuna, porque sabemos de sua sinceridade.

**O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO)** – Agradeço ao Senador Gilvam Borges pelo honroso aparte, que incorporo ao meu pronunciamento a fim de enriquecê-lo ainda mais.

Na realidade, falei sobre o exemplo da Vila-Vida, que construímos em centenas de cidades de Goiás, não para chamar a atenção para o período em que governamos aquele Estado, mas para chamar a atenção do Brasil, dos prefeitos municipais, dos governadores de Estado e do próprio Presidente da República. Não basta prestar homenagem aos idosos através da imprensa e das tribunas das Câmaras, Assembléias e do Senado Federal. É preciso fazer alguma coisa pelos idosos. Não podemos permitir a existência de velhinhos abandonados, sem um teto digno para morar, pedindo esmolas nas ruas, nas esquinas, quando sabemos que durante toda a vida produziram, plantaram, trabalharam para que vivêssemos no mundo em que vivemos hoje.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é importante que todos façam, de fato, algo pelos nossos idosos, que deram a vida, o sangue e o suor pelo País e que hoje vivem abandonados na periferia das grandes cidades, nas calçadas, nas sargetas, pedindo esmolas, quando sabemos – repito – que fizeram tanto por nós e pelo Brasil. Trata-se, portanto, de uma questão de sensibilidade humana. Precisamos fazer algo de prático para proteger os nossos idosos.

Agradeço a todos que me apartaram, agradeço ao Senador Tião Viana, que teve a lucidez de apresentar o requerimento para que a Hora do Expediente pudesse ser destinada às homenagens aos idosos do nosso País. Portanto, cumprimentando o Senador Tião Viana, agradeço a atenção de todos os Srs. Senadores, de todas as Sras. Senadoras. Vamos realmente fazer mais pelos nossos idosos! E peço a Deus que continue derramando bênçãos sobre os idosos de todo o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Maguito Vilela, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – A Presidência se associa às manifestações de tantos quanto homenagearam este dia especial, o Dia Nacional do Idoso. Não foi por outro motivo que o Senado Federal há cerca de cinco anos instituiu, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, a Comissão do Idoso, que resultou na elaboração de Estatuto do Idoso, hoje em franca vigência. Mas, evidentemente, que outras ações deverão ser desenvolvidas. Os indivíduos da terceira idade merecem todo o nosso carinho e todo o nosso trabalho principalmente agora que essa categoria de brasileiros deverá representar a parte maior da população brasileira, dado que a expectativa de vida hoje já chega a 66, 67 anos.

Portanto, fica aqui o reconhecimento e as congratulações da Mesa do Congresso Nacional aos nossos idosos.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – O Sr. Senador Romero Jucá enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto do art. 203 do Regimento Interno.

S.Exa. será atendido.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) –

Senhor Presidente, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores: Quero, hoje, numa breve intervenção, associar-me aos oradores que, nos últimos dias, têm pronunciado belos e proveitosos discursos

em homenagem às pessoas idosas. Como sabemos, este ano de 1999 foi instituído, pela Organização das Nações Unidas, Ano Internacional do Idoso. Como, a par dessa relevante iniciativa, comemora-se, hoje, dia 28 de setembro, o Dia do Idoso; o momento é propício para que possa expor o sentimento que tenho a respeito desse tema.

Questão profundamente humana, bem-estar do idoso deve ser prioritário em qualquer sociedade que se diga civilizada. As pessoas idosas formam um contingente populacional que, a exemplo de outros, – como as crianças, os deficientes, os índios, – merecem uma proteção especial por parte do Estado, das empresas e das famílias. Isso se deve ao reconhecimento da fragilidade a que a vida vai, paulatinamente, expondo o ser humano, com o passar dos anos. Às pessoas mais frágeis a sociedade deve reservar carinho e atenção em quantidade redobrada. Esse é um dos princípios básicos da convivência civil, na mais pura acepção do termo.

Entre nós, brasileiros, o peso relativo da população em idade avançada, daqui por diante, aumentará cada vez mais. O fenômeno do envelhecimento populacional, – entendido como aumento da participação dos velhos na população, – ocorre também em vários outros países. Aqui, como em outros lugares, tal fenômeno é o resultado da combinação do declínio da taxa de natalidade com o aumento da expectativa de vida. Nos anos 60, cada mulher brasileira, em média, tinha 5,8 filhos. Em 1996, esse índice já se havia reduzido para apenas 2 filhos e meio<sup>1</sup>. Ao mesmo tempo, a esperança de vida ao nascer do brasileiro tem aumentado consideravelmente nos últimos 30 anos, sendo de 67,6 anos em 1996.<sup>2</sup>

Assim, temos de estar atentos para as mudanças que deverá haver nas políticas públicas, como consequência do envelhecimento da população. Haverá, por exemplo, relativamente, menor pressão sobre o sistema educacional público, que é voltado principalmente aos jovens, e maior pressão sobre os gastos com previdência social. No setor de saúde, haverá um redirecionamento de recursos em favor das ações voltadas às necessidades do idoso. Sempre em termos relativos.

Outra consequência do envelhecimento da população, – agora de caráter sociopolítico, – é o aumento do peso relativo dos eleitores idosos, o que resultará em aumento do poder político desse segmento populacional.

Agora há pouco, declarei ser a fragilidade o fundamento da proteção especial que os idosos devem merecer da sociedade. Entretanto, embora se deva reconhecer que o enfraquecimento físico e mental é

uma contingência do término do ciclo da vida ao qual todos estamos sujeitos, isso não quer dizer que todos os idosos sejam pessoas frágeis. Muito pelo contrário. A maioria dos idosos, excetuando-se talvez aqueles que atingiram idade extremamente avançada, são pessoas ativas, lúcidas e tão capazes, pelo menos intelectualmente quanto o foram mais jovens.

É esse aspecto da capacidade, da atividade, da energia, da produtividade, que tem sido enfatizado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), na campanha, que patrocina, para a valorização do idoso. A OMS adotou o lema "sigamos ativos para envelhecer bem." Busca-se, com isso, combater o preconceito que, erroneamente, associa idade avançada com fase estática da vida e doença. Procura-se demonstrar que o idoso, mesmo depois de aposentado, pode continuar sendo útil à sociedade, tem capacidade para isso. Muitos são, aliás, os que defendem o engajamento dos idosos em atividades comunitárias, para que toda a sociedade, uma vez mais, possa se beneficiar da experiência acumulada durante toda uma vida de trabalho.

Penso ser útil essa abordagem, principalmente porque apresenta solução para, talvez, o principal mal que aflige a pessoa idosa em nossa sociedade, que é o isolamento, a solidão, e sua irmã gêmea, a depressão. A atividade, a sensação de pertencer, de estar participando e produzindo pode ser um antídoto eficaz contra esse mal. Cumpre dizer que essa visão da terceira idade surge a partir de uma crítica aos valores sociais de hoje, exageradamente centrados na produtividade econômica. A idéia é a de que, se o velho é desvalorizado por não mais ser produtivo, então mostremos, como de fato pode ser mostrado, que ele pode, sim, continuar a ser produtivo.

Contudo, faria uma pequena crítica a essa abordagem. Pois, ao se combater o preconceito baseado na valorização excessiva da produtividade com a promoção da imagem do idoso como ser produtivo, na verdade, não se deixa de estar reforçando o preconceito.

Acho importante que a sociedade encontre meios de reinserir produtivamente o idoso. Todavia, quero deixar claro que o idoso que, por sua livre e espontânea vontade, queira aproveitar seus últimos anos mantendo-se inativo ou dedicando-se a projetos puramente pessoais tem todo o direito de fazê-lo. O idoso deve ser respeitado; produtivo ou não. O que se tem de modificar, no fundo, é uma mentalidade tacanha, que enxerga como único valor pessoal a capacidade de produzir. Quem trabalhou a vida inteira tem o sagrado direito do descanso, caso por isso opte.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores:

Minhas últimas palavras só poderiam ser de agradecimento. Agradecimento a todas as pessoas idosas por elas existirem, por fazerem da convivência social uma experiência mais rica para todos nós.

E como todos temos necessidade das pessoas idosas, produtivas ou não produtivas! O idoso cumpre um papel social muito importante, papel que não é específico de nosso tempo, mas se prolonga até hoje vindo de um passado distante. O velho, a velha, – e há muita dignidade nessas duas palavras, – são a memória viva da experiência social, o elo de ligação entre as gerações de hoje e as que virão amanhã. Sem eles haveria uma ruptura na transmissão de nossa herança cultural aos pôsteros, ruptura que jamais seria suprida pelos livros e pelas informações gravadas, porque, nessa transmissão, não há somente aspecto intelectual, há um aspecto emocional que só o contato humano pode proporcionar.

O idoso é também aquele que, muitas vezes, nas situações de conflito, na família e na sociedade, nas situações que levam à violência, é aquele que traz a temperança, o carinho, a palavra doce e a humildade que a vida lhe ensinou a cultivar. O idoso, por sua própria condição, é um ser pacífico, voltado para a promoção da paz. Aprendemos a ver na tranquilidade e na aparente imobilidade das pessoas idosas um convite para a paz.

No mundo conturbado e violento que, infelizmente, cada vez mais, é o nosso, não se pode prescindir do concurso das pessoas idosas.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT)** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra, pela ordem.

**O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT)** – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO)** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra, pela ordem.

**O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO)** – Sr. Presidente, na mesma linha de raciocínio, nos termos do Regimento Interno, requeiro a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

**EXPEDIENTE****PARECERES****PARECER Nº 683, DE 1999**

**Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre as emendas de Plenário oferecidas no turno suplementar, ao Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1994 (nº 1.306/91, na Casa de origem), que acrescenta § 2º no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.**

Relator: Senador Geraldo Cândido

**I – Relatório**

Trata-se de duas emendas oferecidas em Plenário, pela nobre Senadora Marina Silva (PT/AC), com apoio no art. 282, § 2º, do Regimento Interno, que são submetidos à consideração desta Comissão, nos termos do art. 283 do Texto Regimental.

Quer a ilustre representante do Estado do Acre nesta Casa, por meio da Emenda nº 1, dar nova redação à alínea f do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, com o fito de restringir a tipificação da embriaguez como falta grave ensejadora da ruptura do contrato de trabalho tão-somente ao estado de alcoolização verificado em serviço.

Com a Emenda nº 2, visa a ilustre Parlamentar a expungir da CLT a referência a atos atentatórios à segurança nacional como justa causa para a rescisão do pacto laboral.

No transcurso da discussão sobre as emendas de Plenário, o ilustre Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT), ofereceu voto em separado, concluindo por sugerir ao relator o oferecimento de uma subemenda à Emenda nº 1, de Plenário, no sentido de condicionar a rescisão contratual, por falta grave, em decorrência de embriaguez do trabalhador, à prestação pelo empregador, às suas expensas, de prévio tratamento clínico adequado.

É o relatório.

**II – Voto**

A iniciativa reparadora da Senadora Marina Silva é digna de todos os encômios.

Com efeito, no que pertine à Emenda nº 1, como bem salienta a ilustre proponente em sua justificação, "se o indivíduo embriaga-se habitualmente, mas esse fato não tem nenhuma repercussão na prestação de serviços" esse hábito não deve ser considerado justa motivação para rompimento do vínculo empregatício. Em verdade, a modificação sugerida para rompimento do vínculo empregatício. Em verdade, a modificação sugerida apenas dá ao dispositivo em apre-

ço os adequados e necessários contornos, para que se evite o reconhecimento de sua incompatibilidade vertical implícita com o texto constitucional promulgado em 1988, o qual, em seu art. 5º, inciso X, resguarda a intimidade e a vida privada de qualquer pessoa.

Digna de todos os elogios é a contribuição do Senador Antero Paes de Barros. Sua Excelência lembra que não se pode tratar desse tema, sob o enfoque punitivo, desconsiderando-se as novas abordagens, quer quanto às causas, quer quanto aos efeitos, a propósito do fenômeno da alcoolização. Conclui o eminentíssimo representante do Mato Grosso que, mesmo para a consideração da produtividade empresarial, mais importante do que demitir, é buscar tratar o trabalhador afetado pelo consumo excessivo de álcool. Daí propor o nobre senador que a pena de ruptura do vínculo empregatício por falta grave derivada de embriaguez do empregado só seja aplicada após a comprovação de que o empregador envolveu, de balde, esforços no sentido da recuperação do trabalhador.

A sugestão parece-nos generosa e tendente a afirmar a função social da propriedade como fator de solidariedade social. Resta saber se isso é viável, no Brasil, dada a ampla diversidade da atividade empresarial e os encargos adicionais decorrentes da adoção desse procedimento. Com efeito, se grandes conglomerados econômicos podem suportar esse ônus, o mesmo não se pode afirmar em relação a médias, pequenas e microempresas.

Entretanto, parece-me possível condicionar a imposição da sanção máxima a uma graduação que compreenderia, em um primeiro nível, a aplicação de pena de advertência e encaminhamento do empregado a instituições públicas de saúde, para o devido tratamento; e em segundo nível, com a imputação da sanção de suspensão, para que nova oportunidade lhe seja dada para sujeição a processo clínico adequado. Por esse motivo, opinamos favoravelmente, em parte, à sugestão do Senador Antero Paes de Barros, na forma da subemenda constante ao final deste parecer.

Por outro lado a Emenda nº 2 está prejudicada, tendo em vista que a pretensão de sua autora já se encontra atendida na nova redação dado ao parágrafo único do art. 482 da CLT, pelo substitutivo aprovado, retirando, assim, do texto "os atos atentatórios contra a segurança nacional", como justa causa para demissão dos trabalhadores.

Pelos motivos expendidos, manifestamo-nos favoravelmente ao acolhimento da Emenda nº 1, de Plenário, na forma de subemenda a seguir exposta, e pela prejudicialidade da Emenda nº 2, de Plenário, ao Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1994.

**Subemenda à Emenda nº 1-PLEN**

Dê-se à Emenda nº 1-PLEN a seguinte redação:

"f) embriaguez habitual em serviço, desde que o empregado já tenha sido advertido e encaminhado a tratamento clínico adequado e, caso reincidente, suspenso por prazo de até 30 dias consecutivos;"

Sala da Comissão, 8 de setembro de 1999. – Osmar Dias, Presidente – Geraldo Cândido, Relator – Carlos Bezerra – Lúcio Alcântara – Mozarildo Cavalcanti – Djalma Bessa – Maria do Carmo Alves – Pedro Simon – Tião Viana – Emilia Fernandes – Juvêncio da Fonseca – contrário – Marina da Silva – Leomar Quintanilha – Luiz Estevão – Eduardo Siqueira Campos.

**VOTO EM SEPARADO Nº , DE 1999**

**Voto em Separado sobre as Emendas nºs 1 e 2, de Plenário, oferecidas ao Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1994, que "Acrecenta § 2º ao art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho".**

São submetidas ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais duas emendas, de autoria da Senadora Marina Silva, oferecidas ao Substitutivo do Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1994.

As emendas sob comento visam a:

1 – dar nova redação à alínea f, do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, com o objetivo de restringir a tipificação da embriaguez como falta grave ensejadora da ruptura do contrato de trabalho, tão-somente, ao estado de embriaguez verificada em serviço;

2 – retirar do corpo da CLT a referência a atos atentatórios à segurança nacional como justa causa para a rescisão do contrato de trabalho.

Preliminarmente, desejamos observar que concordamos com o relator da matéria no que tange ao juízo emitido sobre a emenda nº 2. Em relação à emenda nº 1, assim como o relator, somos favoráveis ao seu acolhimento, mas com alteração.

Segundo a doutrina jurídica, há embriaguez quando o indivíduo, intoxicado, perde o governo de suas faculdades a ponto de tornar-se incapaz de executar com prudência a tarefa a que se consagra (Wagner Figlio).

Em relação à embriaguez habitual e em serviço, cabe apontar as seguintes interpretações:

– habitual: mesmo que sem relação alguma com o serviço, repetidas vezes, dentro de curto espaço de tempo; ingestão freqüente de bebidas, sem efeitos

negativos, mesmo que ostensivo, não equivale à embriaguez;

– em serviço: a doutrina se inclina pela configuração de justa causa desde que se concretize uma só vez (Russomano, Gomes Gottschalk e Maranhão, Dorval Lacerda, em sentido contrário).

Para decidir se um ato isolado permite o despedimento, devem examinar-se, como é princípio geral, as demais circunstâncias (tempo de serviço de empregado, conduta anterior) e específicas (embriaguez culpas, resistência enfraquecida, fato grave que atingiu o empregado etc.) Por exemplo, haveria justa causa para a dispensa quando o motorista da empresa, em visível estado de embriaguez no serviço, provoca acidente, com o veículo que dirigia, de propriedade da reclamada (TRT, 10ª Reg. R.O. 2.987-84, Satyro e Souza, Ac. 1ª T., 2.639-85).

Quando se questiona um empresário se ele considera grave o problema do alcoolismo na empresa, é quase certo que a resposta será negativa e mais ou menos padrão. Sabe-se, porém, que, de cada dez a vinte empregados que trabalham atualmente na indústria, no comércio e no setor de serviços, pelo menos um tem sério problema relacionado à bebida.

No Brasil, a situação é grave e se calcula que 10% da população sofram do mal e, de acordo com o que foi apresentado no congresso realizado pela Associação Brasileira de Estudos do Álcool e do Alcoolismo (ABEAA), em 1982, o País gasta anualmente uma soma incalculável para enfrentar as consequências do alcoolismo, devido a:

- diminuição da produtividade;
- acidentes no trabalho;
- faltas, atrasos, queda de qualidade do serviço;
- questões judiciais.

O problema é a nível mundial. O álcool, droga psicotrópica, é a mais consumida no Brasil.

Vale a pena lembrar recente pesquisa realizada entre estudantes do primeiro e segundo graus, segundo a qual o uso freqüente (20 dias ou mais no mês) de bebidas alcoólicas é cerca de 30 vezes maior que o de maconha.

Levantamento realizado pela Escola Paulista de Medicina em hospitais psiquiátricos de todo o País revelou, por exemplo, que 94,8% de um universo de 67.478 pessoas internadas por dependência, apresentavam diagnóstico de dependência de álcool.

Segundo recente pesquisa dos Alcoólicos Anônimos, os números do vício nas empresas são:

- 5% dos empregados das grandes empresas são alcoólatras e 20% são fumantes;

– 7,6% do PIB é perdido em função do alcoolismo e do fumo;  
 – o rendimento do trabalhador alcoólatra é 65% menos do que o dos outros funcionários;  
 – 54% dos acidentes de trabalho são causados pelo excesso de drogas e bebidas;  
 – as ressacas causam até 30% das faltas ao trabalho;  
 – nos Estados Unidos, custa US\$ 8 mil a substituição de empregados viciados. Para recuperá-los, apenas US\$2.300.

No passado, as empresas brasileiras tinha uma maneira simples de lidar com o funcionário que bebia demais. Era colocado na rua e substituído.

No entanto, nos últimos anos, cada vez mais elas vêm encarando esse grave problema de maneira diferente. Aceitando o beber exagerado como sintoma de uma doença tratável, as empresas estão chegando à conclusão de que é mais econômico submetê-la a tratamento, em vez de despedir os funcionários alcoólatras. Hoje, algumas delas já começaram a tomar iniciativas com a finalidade de instalar programas de combate ao alcoolismo até mesmo em suas dependências, como a IBM, Petrobrás, Eletropaulo, Companhia Vale do Rio Doce etc...

Estamos também convencidos que se o indivíduo embriaga-se habitualmente e padece do mal do alcoolismo, deve ele ser tratado e não despedido, para que tenha uma chance de ser recuperado.

Nesse sentido, manifestamo-nos favoravelmente ao acolhimento da Emenda nº 1, de Plenário, com a alteração contida no texto da subemenda que oferecemos, e pela prejudicialidade da Emenda nº 2, de Plenário, ao Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1994.

#### **Subemenda nº 1-CAS**

Dê-se à Emenda nº 1-PLEN a seguinte redação:

"f) embriaguez habitual e em serviço, desde que já tenha sido dispensado ao empregado tratamento clínico adequado, às expensas do empregador;"

Sala da Comissão, 8 de setembro de 1999. –  
**Senador Antero Paes de Barros.**

#### **LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

#### **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a invio-

labilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurando o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

#### **Consolidação das Leis do Trabalho**

#### **DECRETO-LEI N. 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943\***

#### **Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho**

Art. 482. Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador:

a) ato de improbidade;

b) incontinência de conduta ou mau procedimento;

c) negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;

d) condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;

e) desídia no desempenho das respectivas funções;

f) embriaguez habitual ou em serviço;

g) violação de segredo da empresa;

h) ato de indisciplina ou de insubordinação;

i) abandono de emprego;

Vide Enunciados 32 e 62 do TST

j) ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

k) ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

l) prática constante de jogos de azar.

Parágrafo único. Constitui igualmente justa causa para dispensa de empregado a prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios contra a segurança nacional.

#### **PARECERES Nºs 684 e 685, DE 1999**

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1997 (nº 265/95, na casa de origem), que "dispõe sobre a destinação do produto da alienação de terras devolutas da União."

**PARECER Nº 684, DE 1999**  
 (Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)  
 (em audiência)

Relator: Senador Ramez Tebet

**I – Relatório**

O Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1997 (PLC nº 11/97), que "dispõe sobre a destinação do produto da alienação de terras devolutas da União", é submetido ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.

O projeto em pauta determina, em seu art. 1º, que cinqüenta por cento do produto da alienação de terras devolutas, incorporadas ao patrimônio da União, serão destinados ao desenvolvimento de projetos ambientais localizados na mesma Unidade da Federação onde estiverem localizados os imóveis alienados.

Prevê, ainda, que a administração dos projetos ambientais supracitados poderá ser promovida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) ou, mediante convênio, pelas Unidades da Federação onde se localizarem os projetos.

**II – Análise**

Conforme disposto no art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, cabe a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria em exame. No presente caso, deve ainda emitir parecer quanto ao mérito, por envolver bens de domínio da União.

Nesse sentido, vale enfatizar que o art. 20, inciso II, da Constituição Federal inclui, entre os bens da União "as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei". E o art. 48 da Carta Magna determina que ao Congresso Nacional cabe dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente, entre outras, as que tratem de bens de domínio da União.

Ademais, o art. 24 da Lei Maior prevê a competência da União para legislar concorrentemente sobre "florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição".

Verifica-se, portanto, que a matéria não apresenta falhas nos aspectos de constitucionalidade e juridicidade, não merecendo, ainda, reparos em termos de técnica legislativa.

Temos restrições, porém, quanto ao mérito do projeto em análise. A Lei nº 4.947, de 6 de abril de

1996, determina que compete ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) tomar as providências administrativas e promover as medidas judiciais concernentes à discriminação das terras devolutas da União.

O Decreto-Lei nº 1.640, de 20 de novembro de 1978, estabeleceu que a receita proveniente da alienação de imóveis rurais pertencentes à União será destinada à cobertura das providências administrativas e judiciais a cargo do Incra, concernentes à discriminação, arredação, demarcação, transcrição e alienação de terras devolutas. Tal disposição foi reafirmada pelo Decreto-lei nº 1.648, de 18 de junho de 1979.

Julgamos ser desaconselhável o proposto no projeto em exame: a transferência, para o financiamento de projetos ambientais, de metade da receita, atualmente destinada ao Incra, proveniente da alienação de terras devolutas da União. A escassez de recursos com que se defronta essa autarquia, para o atendimento de suas atribuições, torna muito difícil justificar o desvio dos mesmos para uma outra finalidade, ainda que meritória. Tal limitação torna-se ainda mais grave à luz das reduções drásticas nas dotações orçamentárias propostas para a autarquia em 1999. Acreditamos que a pulverização dos recursos resultante da eventual aprovação desse projeto sacrificaria a área de reforma agrária, sem resultar em ganho significativos para a área ambiental.

Há que considerar, ainda, uma questão de prioridades. O declínio de vastos seguimentos da agricultura brasileira, junto com a progressiva adoção de tecnologias poupadoras de mão-de-obra, tem ocasionado efeitos perversos sobre a fixação do homem no campo. Ao mesmo tempo em que pequenos proprietários insolventes são obrigados a se desfazer de suas propriedades, migrando para as cidades, uma grande massa de trabalhadores rurais vê-se privado do emprego, tomando a mesma direção. Como consequência desses fatos, o acesso do homem à terra passa a constituir problema da mais alta prioridade, assumindo um caráter social explosivo. Isso resulta em enormes demandas sobre o Incra, tornando desaconselhável que seus recursos, já insuficientes, sofram redução adicional.

**III – Voto**

À luz do exposto, votamos pela constitucionalidade e jurisdicidade do presente projeto, com as considerações expendidas pelo relator e outros Srs. Senadores.

Sala da Comissão, 7 de abril de 1999. – José Agripino, Presidente – Luiz Pontes – Alvaro Dias – Carlos Wilson – Djalma Falcão – Djalma Bessa –

**Belo Parga – José Eduardo Dutra – Iris Rezende – José Fogaça – Lúcio Alcântara – Ramez Tebet, Relator – Amir Lando – Bernardo Cabral – Romeu Tuma – Jefferson Péres – Luzia Toledo.**

**PARECER Nº 685, DE 1999**  
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relator: Senador Antero Paes de Barros

**I – Relatório**

O Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1997 (nº 265, de 1995, na Casa de origem), ora submetido à análise da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, “dispõe sobre a destinação do produto da alienação de terras devolutas da União”.

A proposição em análise estabelece, em seu art. 1º, que cinqüenta por cento do produto da arrecadação decorrente da alienação de terras devolutas, incorporadas ao patrimônio da União, serão destinados ao desenvolvimento de projetos ambientais.

O art. 2º determina que a aplicação dos recursos mencionados no parágrafo anterior deverá ser feita em projetos ambientais localizados na mesma unidade da Federação onde estiverem localizados os imóveis alienados e que, se esses projetos ambientais envolverem reflorestamento, devem-se utilizar, exclusivamente, espécies nativas.

O projeto estipula, ainda, que a administração dos projetos ambientais nele referidos poderá ser efetuada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) ou, mediante convênio, pelas unidades da Federação onde se localizem tais projetos.

**II – Análise**

O Projeto de Lei da Câmara nº 11/97 busca estabelecer uma nova fonte de recursos financeiros destinados à viabilizar o desenvolvimento de projetos ambientais. A iniciativa insere-se em um esforço que, a despeito de todos os percalços, vem sendo desenvolvido por diversos segmentos da sociedade brasileira, já conscientizados da importância vital de que a superação do subdesenvolvimento se realize de modo simultâneo com a manutenção da qualidade ambiental.

Deve-se reconhecer que em um País como o nosso, colocado frente ao desafio de alcançar crescimento acelerado, capaz de viabilizar o atendimento de demandas sociais urgentes, há sempre uma forte pressão no sentido de não se dar a necessária prioridade à defesa do meio ambiente. A partir disso, poder-se-ia concluir, de modo equivocado, pelo mérito do projeto em análise.

Torna-se, necessário, contudo, analisar a natureza da fonte de recursos de onde a proposição busca extrair parcela a ser destinada a projetos ambientais. A Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, que “fixa normas de Direito Agrário, dispõe sobre o sistema de organização e funcionamento do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, e dá outras providências”, estabelece que compete ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA (na época, o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária – IBRA) tomar as providências administrativas e promover as judiciais concernentes à discriminação das terras devolutas existentes no Distrito Federal, nos Territórios Federais e na faixa de 150 quilômetros ao longo das fronteiras do País.

O art. 6º da lei mencionada estipula que todos os imóveis rurais pertencentes à União, desde que destinados à atividade agropecuária, somente podem ser alienados por meio do Incra.

O Decreto-Lei nº 1.640, de 20 de novembro de 1978, modificou o art. 6º supracitado, estabelecendo que a receita proveniente da alienação de imóveis rurais pertencentes à União será destinada à cobertura das providências administrativas e judiciais a cargo do Incra, “concernentes à discriminação, arrecadação, demarcação, transcrição e alienação de terras devolutas”. Essa disposição foi reafirmada pelo Decreto-Lei nº 1.684, de 18 de junho de 1979.

A finalidade da proposição em exame é canalizar, para projetos ambientais, metade dos recursos arrecadados por meio da alienação de terras devolutas da União, realizada segundo as normas legais identificadas acima. Julgamos, porém, ser esse um instrumento inadequado para a defesa do meio ambiente, pelos motivos expostos a seguir.

O primeiro aspecto diz respeito à definição de prioridades na atual conjuntura histórica. O esgotamento das possibilidades de absorção do homem do campo no mercado de trabalho urbano, junto com as profundas alterações nos sistemas de produção agrícola em nosso País, que tem reduzido a geração de emprego nas atividades rurais, são fatores que fazem com que o acesso desse homem à terra constitua problema da mais alta prioridade. A urgência dessa questão social, que vem assumindo um caráter explosivo, coloca enormes demandas sobre o Incra, tornando desaconselhável que seus limitados recursos sofram redução adicional.

O segundo motivo é representado pelo valor diminuto da receita dessa alienação de terras públicas: R\$867 mil em 1996, R\$765 mil em 1997 e R\$333 mil no período compreendido entre janeiro e julho de 1999; o valor de R\$4,1 milhões para 1998 teve cará-

ter atípico, pela influência de uma operação isolada. Esses recursos, quando reduzidos à metade, teriam impacto muito limitado no equacionamento dos problemas ambientais.

Acreditamos que a postura mais eficaz é a de explorar fontes de recursos já existentes tais como o Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) e o programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais (PPG-7), para o financiamento de ações ambientais. Deve-se ressaltar, inclusive, a existência de um potencial considerável de recursos externos, que têm sido pouco explorado.

### III – Voto

Em razão do exposto, votamos, pois, pela rejeição dom Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1997.

Sala da Comissão, 8 de setembro de 1999. – **Osmar Dias** – Presidente – Antero Paes de Barros – Relator – **Carlos Bezerra** – **Tião Viana** (contrário) – **Maria do Carmo Alves** – **Marina Silva** (contrário) – **Geraldo Cândido** (contrário) – **Lulz Estevão** – **Lúcio Alcântara** – **Djalma Bessa** – **Juvêncio Da Fonseca** (contrário) – **Emilia Fernandes** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Leomar Quintanilha** – **Eduardo Siqueira Campos**.

### DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DOCUMENTO INTERNO

### REQUERIMENTO Nº DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso I do art. 101 do Regimento Interno o envio do PLC nº 11/97, que dispõe sobre a destinação do produto da alienação de terras devolutas da União, ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a fim de que seja emitido parecer, preliminar, sobre a constitucionalidade e juridicidade da matéria.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 1998. – **Emilia Fernandes** – **Ademir Andrade**.

### OFÍCIO Nº 22/98-CAS/SF

Brasília, 14 de outubro de 1998

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão, em reunião realizada hoje, 14 de outubro, deliberou no sentido de encaminhar à Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, para preliminar pronuncia-

mento sobre a sua juridicidade e constitucionalidade o Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1997, que “dispõe sobre a destinação do produto da alienação de terras devolutas da União”.

Desta forma, esteou lhe encaminhando a respectiva matéria a fim de que Vossa Excelência a submeta ao devido exame dessa Comissão.

Atenciosamente, Senador **Ademir Andrade**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

### VOTO EM SEPARADO AO SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 1997

Trata-se de proposição de iniciativa do Deputado Gonzaga Patriota (PSB – PE), modificada no âmbito da Câmara dos Deputados, que dispõe sobre a destinação do produto da alienação de terras devolutas da União.

Cumpre assinalar, por necessário, que a matéria veio a esta comissão, por provocação da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), consoante Ofício nº 22/98-CAS/SF, firmado pelo Senador Ademir Andrade em 14 de outubro próximo passado, a fim de que sobre o projeto em apreço, se manifestasse a CCJ a respeito de sua constitucionalidade e juridicidade.

Nesse particular, o relator, Senador Ramez Tebet (PMDB/MS) não encontrou nenhum óbice. Tomamos a liberdade para repetir aqui a manifestação da relatoria nesse sentido. “verifica-se, portanto, que a matéria não apresenta falhas nos aspectos de constitucionalidade e juridicidade, não merecendo, ainda, reparos em termos de técnica legislativa”.

Ocorre, porém, que o ilustre representante do Estado do Mato Grosso do Sul resolveu ir mais além, opinando também quanto ao mérito da matéria, o que, no caso, é atribuição da Comissão de Assuntos Sociais. A matéria, frisando uma vez mais, veio a esta comissão incidentalmente, para que fosse resolvida uma questão preliminar quanto à sua conformidade formal. Esse aspecto está devidamente equacionado.

Quanto ao mérito, cremos que a CCJ, ao se manifestar, extrapola de suas atribuições e emite juízo de valor que compete a CAS proferir.

Por isso, somos tão-somente pelo pronunciamento da CCJ quanto à constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da proposição e por sua ulterior remessa à CAS para exame de seu mérito.

Sala das Reuniões, 31 de março de 1999. – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 20. São bens da União:

I – os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;

II – as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental definidas em lei;

III – os lagos, rios, e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;

IV – as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as áreas referidas no art. 26, II;

V – os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;

VI – o mar territorial;

VII – os terrenos de marinha e seus acréscidos;

VIII – os potenciais de energia hidráulica;

IX – os recursos minerais, inclusive os do subsolo;

X – as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;

XI – as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

§ 1º É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.

§ 2º A faixa de até cento e cinqüenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei.

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I – direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

II – orçamento;

III – juntas comerciais;

IV – custas dos serviços forenses;

V – produção e consumo;

VI – florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

VII – proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

VIII – responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico;

IX – educação, cultura, ensino e desporto;

X – criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas;

XI – procedimentos em matéria processual;

XII – previdência social, proteção e defesa da saúde;

XIII – assistência jurídica e defensória pública;

XIV – proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

XV – proteção à infância e à juventude;

XVI – organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis.

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não inclui a competência suplementar dos Estados.

§ 3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 4º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

\*Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Pùblico e da Defensória Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Pùblico e da Defensória Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

XI – criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal;

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**LEI N° 4.946, DE 6 DE ABRIL DE 1996**

**Fixa normas referentes à incorporação  
da Escola Nacional de Florestas à Universi-  
dade do Paraná e dá outras providências.**

**LEI N° 4.947, DE 6 DE ABRIL DE 1996**

**Fixa normas de Direito Agrário, dis-  
põe sobre o sistema de organização e  
funcionamento do Instituto Brasileiro de  
Reforma Agrária, e dá outras providências.**

Art. 6º Todos os imóveis rurais pertencentes à União, desde que destinados à atividade agropecuária, somente podem ser concedidos, por venda ou outra forma de alienação, aos ocupantes ou pretendentes, através do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), ou de órgão Federal de Colonização por ele autorizado em cada caso.

**DECRETO-LEI N° 1.640  
DE 20 DE NOVEMBRO DE 1978**

**Acrescenta parágrafo ao artigo 6º  
da Lei n° 4.947, de 6 de abril de 1966, e  
dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

"Art. 6º .....

Parágrafo único. A receita proveniente da venda ou outra forma de alienação de imóveis rurais pertencentes à União, realizadas nos termos desta Lei, será recolhida ao Banco do Brasil S/A, à conta do Tesouro Nacional, como receita orçamentária da União, sendo o seu produto destinado à cobertura das providências administrativas e judiciais, a cargo do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, concernentes à discriminação, arrecadação, demarcação, transcrição e alienação de terras devolutas."

Art. 2º O produto da venda ou outra forma de alienação realizadas nos termos da Lei nº 4.047, de 6 de abril de 1966, efetivadas até 31 de dezembro de 1978, continuará sendo recolhido como receita do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Art. 3º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Ernesto Geisel** – Presidente da República. – **Mário Henrique Simonsen** – **Alysson Paulinelli** – **João Paulo dos Reis Velloso**.

**DECRETO-LEI N° 1.684  
DE 18 DE JUNHO DE 1979**

**Altera o artigo 2º do Decreto-Lei  
nº 1.640, de 20 de novembro de 1978.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto-Lei nº 1.640, de 20 de novembro de 1978, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O produto da venda ou outra forma de alienação realizadas nos termos da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, efetivadas até 31 de dezembro de 1979, continuará sendo recolhido como receita do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA."

Art. 2º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

**JOÃO BAPTISTA DE FIGUEIREDO** – Presidente da República. – **Márcio João de Andrade Fortes** – **Delfim Netto** – **Mário Henrique Simonsen**.

## PARECER Nº 686, DE 1999

Da Comissão Diretora, sobre o Processo nº 014804/99-9, que propõe alterações na estrutura do Pecúlio dos Servidores do Senado Federal e sugere outras providências.

Relator: Senador NABOR JÚNIOR

### I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão Diretora o Processo nº 014804/99-9, elaborado conjuntamente e protocolado, no último dia 20 de setembro, pelo Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União (SINDILEGIS), pela Associação dos Servidores do Senado Federal (ASSEFE) e pela Associação dos Servidores Inativos e Pensionistas do Senado Federal (ASSISEFE), em que aquelas entidades representativas do corpo funcional da Casa dão conta das manifestações colhidas junto aos integrantes do Pecúlio dos Servidores quanto ao destino do mesmo e de seus fundos, constituídos ao longo dos últimos 12 anos.

Essa consulta direta foi determinada pelos próprios peculianos, no dia 13 de agosto p.p., em reunião promovida por aquelas entidades, atendendo às consultas e pedidos particulares que se multiplicavam, por parte dos respectivos associados.

Foram procurados todos os participantes do Pecúlio, segundo lista fornecida pela Administração da Casa, num total de 3.241 Servidores, chamados a optar entre três propostas (fls. 01): a) *Deseja a manutenção do pecúlio em suas atuais condições?* b) *Deseja a dissolução do pecúlio, com migração para outra Seguradora, com rateio proporcional do dinheiro arrecadado?*; c) *Deseja a dissolução pura e simples do pecúlio?*

Estava implícito nas perguntas o ponto crucial da questão: os fundos existentes em nome do Pecúlio devem retornar a seus formadores? Nas indagações b e c, oferecia-se a alternativa: extinguir pura e simplesmente o Pecúlio ou, procedendo ao rateio dos recursos hoje existentes entre os associados, promover a migração das contribuições e dos futuros benefícios para outra instituição seguradora?

Responderam efetiva e diretamente 1.778 peculianos e não foram consideradas outras 137 manifestações que acumularam as opções /b e c,

havendo, ainda, 57 formulários anulados por terem sido devolvidos em branco ou sem a indispensável identificação dos seus remetentes (fls. 01).

Como se vê, 1.966 peculianos consultados retornaram seus formulários. Deles, 1.656 (84,23%) fizeram clara opção pelo rateio e apenas 122 (6,20%) afirmaram seu interesse na manutenção das regras atuais. Os que firmam posição em favor da migração para outra Seguradora (incluídos na parcela de 84,23% dos interessados no retorno das contribuições efetuadas) consistem em 944 (48%) das respostas efetivamente consideradas, contra 712 (36,20%) que pretendem ver a instituição pura e simplesmente extinta.

Se extrapolarmos essas considerações matemáticas para outro ponto base, ***o universo total de peculianos*** (3.241, como citado acima), mesmo ponderando a parcela dos que não responderam à enquete, encontraremos, ainda, uma clara opção majoritária em prol da distribuição dos fundos existentes entre os participantes: 51%.

Na conclusão do documento em que encaminham os resultados da pesquisa formulada (fls. 02), as entidades representativas do funcionalismo da Casa propõem a extinção do Pecúlio e, em Assembléia Geral a ser convocada, a homologação de "empresa privada de seguro de vida em grupo que recepcionará os peculianos que desejarem manter-se segurados".

Ao receber o processo em tela, o Sr. Diretor Geral solicitou o pronunciamento da Consultoria Legislativa, que elaborou alentado e profundo estudo sobre seus fundamentos e propostas (fls. 03 a 40), com especial cautela no que se refere à "avaliação patrimonial e financeira do Pecúlio" e à "análise atuarial de seu futuro, à luz das características etárias de seus integrantes, das perspectivas de rejuvenescimento da massa atuarial, do comportamento da inflação geral e da rentabilidade das aplicações financeiras e da influência de eventuais reajustes salariais". E o pronunciamento da Consultoria afirma (fls. 40) que "a recomendação fundamental (...) é no sentido de que todas as decisões que envolvam o futuro do Pecúlio do Senado Federal devam ser apresentadas e decididas, de forma soberana, por seus integrantes, na forma aprovada por sua Assembléia Geral".

Em reunião que mantivemos, alertou o Consultor-Geral Legislativo, Dr. Dirceu Teixeira de Matos, com prudente responsabilidade, para a importância de ser transferida aos seus efetivos participantes, por inteiro, a gestão do Pecúlio dos Servidores do Senado Federal, inclusive e principalmente porque **os fundos foram integral e exclusivamente por eles providos, ao longo dos anos, sem qualquer aporte financeiro oriundo dos cofres públicos**. E, portanto, essa tutela administrativa da Casa sobre algo que pertence às economias individuais de uma parte de seus colaboradores não pode persistir indefinidamente, embora devam ser resguardados os interesses sociais ali implicados. Para tanto, impõe-se a apresentação de Projeto de Resolução, no qual fique expressamente

determinada a participação majoritária, no Conselho Fiscal, de membros designados pela Diretoria-Geral (dois), cabendo à própria Assembléia Geral indicar o seu terceiro componente.

É o Relatório.

## II – VOTO DO RELATOR

Em vista do exposto, concluo pela procedência da continuidade dos estudos relativos ao Pecúlio dos Servidores do Senado Federal, sob gestão de uma nova Comissão de Administração e com os órgãos de fiscalização indispensáveis, nos termos e condições apresentados no seguinte Projeto de Resolução:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 96, DE 1999

Dispõe sobre o Pecúlio dos Servidores do Senado Federal e dos Órgãos Supervisionados.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º A Assembléia Geral dos participantes é o órgão máximo de deliberação do Pecúlio dos Servidores do Senado Federal e dos Órgãos Supervisionados, criado pela Resolução nº 12, de 1985.

Parágrafo único. A Assembléia Geral deliberará por maioria absoluta dos participantes do Pecúlio.

Art. 2º A Comissão de Administração do Pecúlio, a que se refere o art. 9º do Ato da Comissão Diretora nº 9, de 1987, convocará, no prazo de até quinze dias da publicação desta Resolução, a Assembléia Geral para deliberar sobre as seguintes matérias:

- I - eleição da nova Comissão de Administração;
- II - eleição do membro do Conselho Fiscal.

§ 1º A Comissão de Administração será composta por cinco integrantes do Pecúlio, e o Conselho Fiscal por três membros, participantes ou não do Pecúlio, sendo dois designados pela Diretoria-Geral do Senado Federal e um eleito pela Assembléia Geral.

§ 2º Os membros da Comissão de Administração e do Conselho Fiscal assumirão suas atribuições imediatamente após a eleição, para mandato de seis meses.

§ 3º A Assembléia Geral que eleger a Comissão de Administração e o Conselho Fiscal poderá deliberar sobre a fixação de

remuneração para os seus membros, observado o limite mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

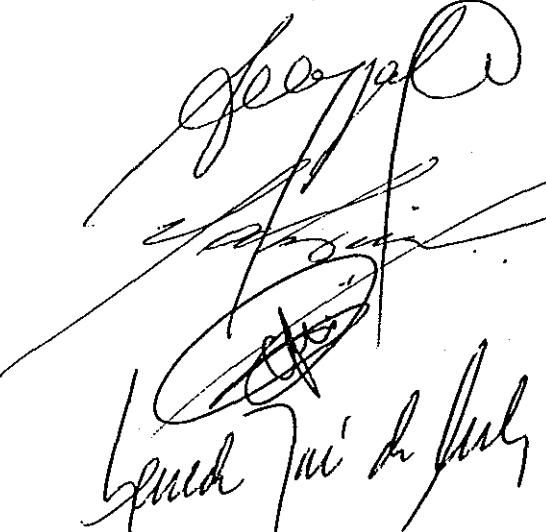
Art. 3º Em trinta dias, prorrogáveis por, no máximo, mais quinze dias, a contar da data da eleição, a Comissão de Administração eleita apresentará à Assembléia Geral propostas concernentes à continuidade, à transformação ou à extinção do Pecúlio.

§ 1º As propostas da Comissão de Administração indicarão os ajustes jurídicos operacionais cabíveis, os mecanismos de substituição do atual sistema de seguridade e de sua forma de gestão, a partilha dos ativos financeiros, e os procedimentos para liquidação, conforme o caso.

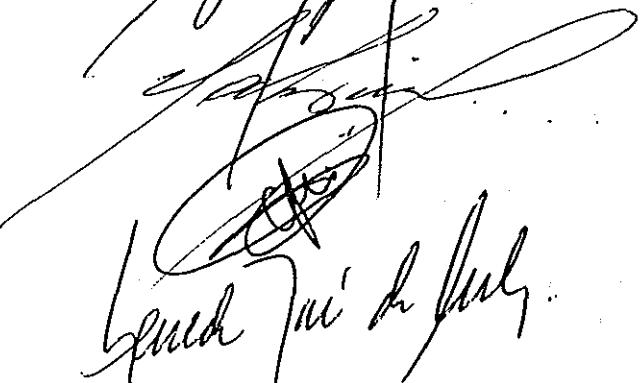
§ 2º Decorrido o prazo acima sem que a Comissão de Administração apresente proposta, o Conselho Fiscal, em três dias úteis, convocará a Assembléia Geral para eleição de nova Comissão de Administração.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão Diretora, em

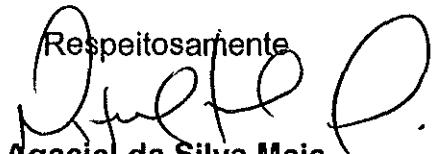


, Presidente



, Relator

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, conforme indagação de Vossa Excelência a respeito do processo nº 014804/99-9, que propõe alterações na estrutura do pecúlio dos servidores do Senado Federal, relatado pelo Senador Nabor Júnior, Terceiro-Secretário, informo que não há qualquer recurso orçamentário ou financeiro da União na composição do fundo, constituído ao longo dos últimos 12 anos.

Respeitosamente  
  
Agaciel da Silva Maia  
Diretor-Geral



**ASSISEFE**  
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS  
E PENSIONISTAS DO SENADO FEDERAL

ASSISEFE

Brasília-DF, 20 de setembro de 1999.

SENADO FEDERAL



014804/99-9

SENHOR DIRETOR GERAL

Conforme decisão acertada no último dia 13 de agosto, quando houve a reunião dos peculiares para tomarem conhecimento dos estudos elaborados por uma comissão de servidores da Casa e que norteariam o futuro do pecúlio do Senado Federal, as três entidades representativas do corpo funcional procederam a uma pesquisa que consolidasse a opinião dos servidores sobre o assunto.

As indagações foram:

- A- Deseja a manutenção do pecúlio nas atuais condições?
- B- Deseja a dissolução do Pecúlio com migração para outra Seguradora com rateio proporcional do dinheiro arrecadado?
- C- Deseja a dissolução pura e simples do pecúlio?

Foram encaminhadas 3.241 (três mil duzentos e quarenta e uma) correspondências (comprovante da ECT, em anexo). A lista dos peculiares e as etiquetas de endereçamento foram fornecidas pela Administração da Casa.

Chegaram até o dia de hoje 1.966 (mil novecentas e sessenta e seis) respostas, assim distribuídas:

A- 122	6,20%
B- 944	48,00%
C- 712	36,20%

Além dessas, 137 (6,96%) responderam SIM às perguntas B e C. E, 57 (2,89%) respostas ou foram anuladas ou em branco ou sem identificação do remetente.

Retornaram 50 (cinquenta) correspondências cujos destinatários não foram encontrados. (anexas)

Todas as cartas respondidas encontram-se anexas a este expediente.

Isto posto, Senhor Diretor Geral, e tendo em vista que a maioria esmagadora dos peculianos (91,10%) não pretende continuar com o Pecúlio, propomos a V.S<sup>a</sup>:

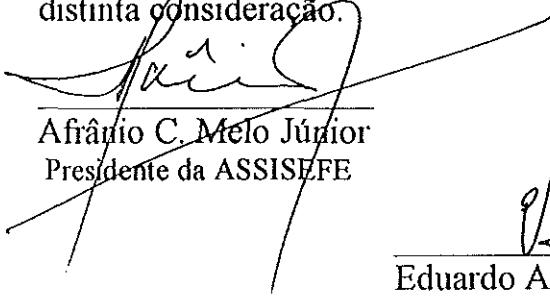
1- Comunicação da Administração da Casa a todos os peculianos sobre o resultado da pesquisa;

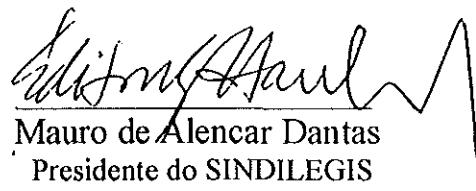
2- Proposição de um Projeto de Resolução à Comissão Diretora, objetivando extinguir o atual Pecúlio e, inclusive, criando uma comissão de servidores peculianos encarregada de proceder a sua liquidação.

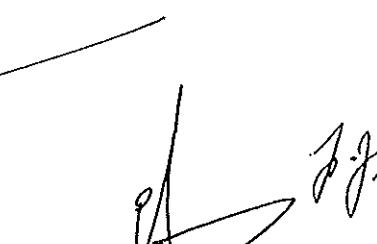
3- Convocação de uma Assembléia-Geral objetivando homologar a empresa privada de seguro de vida em grupo que recepcionará os peculianos que desejarem manter-se segurados.

Sugerimos, ainda, a V.S<sup>a</sup>, que para consecução do item 3 acima, seja considerada como estipulante a ASSEFE- Associação dos Servidores do Senado Federal, que deverá proceder a todas as etapas necessárias para a implantação do novo sistema.

Ao ensejo, apresentamos a V.S<sup>a</sup>. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Afrânio C. Melo Júnior  
Presidente da ASSISEFE

  
Mauro de Alencar Dantas  
Presidente do SINDILEGIS

  
Eduardo Augusto Lopes  
Presidente da ASSEFE

Ilmo Sr.  
Dr. AGACIEL DA SILVA MAIA  
M.D. Diretor-Geral do Senado  
Nesta

# AVALIAÇÃO DO PECÚLIO DO SENADO FEDERAL

Brasília, junho de 1999

## AVALIAÇÃO DO PECÚLIO DO SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### I – INTRODUÇÃO

#### II – AVALIAÇÃO JURÍDICA E REGULAMENTAR

#### III – AVALIAÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

#### IV – ANÁLISE ATUARIAL

#### V – CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

## I - INTRODUÇÃO

O presente trabalho foi elaborado a partir de demanda do Senhor Diretor Geral do Senado Federal, Dr. Agaciel da Silva Maia, em outubro de 1998, aos signatários do presente, tendo sido constituído um grupo de trabalho com a participação dos Consultores Legislativos Carlos Augusto Lima Bezerra, Haroldo Feitosa Tajra e Orlando José Leite de Castro, sob a coordenação do último.

Para consecução dos estudos, foram efetuados levantamentos junto aos órgãos de pessoal do Senado Federal e do PRODASEN, bem como junto à administração do Pecúlio do Senado Federal, havendo a ressaltar a total e irrestrita colaboração de todos os funcionários designados nos citados órgãos, no fornecimento de informações e na prestação dos esclarecimentos necessários, não tendo sido omitidos ou impedidos os acessos a quaisquer dados requeridos para o estudo.

O trabalho abrangeu, inicialmente, uma avaliação jurídica e regulamentar do Pecúlio do Senado Federal, com a análise dos principais atos relativos à sua constituição e posteriores reformulações.

Na seqüência, foi efetuada uma avaliação patrimonial e financeira do pecúlio, na qual foi analisado o patrimônio financeiro do mesmo e sua evolução histórica, em termos de ingressos por contribuição e rendimentos de aplicação financeira, bem com de suas retiradas para cumprimento das indenizações devidas por óbitos.

Completando o processo de avaliação do pecúlio, foi feita uma análise atuarial de seu futuro, à luz das características etárias de seus integrantes, das

hipóteses de expectativa de vida tradicionalmente utilizadas em estudos da espécie, das perspectivas de rejuvenescimento da massa atuarial, do comportamento da inflação geral e da rentabilidade das aplicações financeiras e da influência de eventuais reajustes salariais.

Finalmente, numa abordagem conjunta dos três aspectos abordados, são apresentadas as conclusões do grupo de trabalho, bem como algumas recomendações sobre questões relevantes para o futuro do pecúlio.

Os signatários do presente trabalho tem a consciência das influências políticas que permeiam a situação atual do pecúlio e consideram importante manifestar sua total independência em relação a tais influências, tendo pautado o presente trabalho em rigor absolutamente técnico e jurídico, sem qualquer compromisso ou opinião pessoal sobre as decisões que porventura venham a ser tomadas em função do mesmo trabalho.

Carlos Augusto Lima Bezerra

Haroldo Feitosa Taja

Orlando José Leite de Castro

De acordo.  
Encaminhe-se à  
Diretoria-Geral.  
Assinado

Dirceli Deixeira de Mello  
Consultor-Geral Legislativo

## II - AVALIAÇÃO JURÍDICA E REGULAMENTAR

O Pecúlio dos Servidores do Senado Federal foi criado pela Resolução n.º 12, de 1985, que delegou à Comissão Diretora a expedição da regulamentação necessária para sua implantação. Antes da edição do competente regulamento, a Resolução n.º 12, de 1985, foi alterada pela Resolução n.º 344, de 1986, que, dentre outras modificações, fixou o prazo de sessenta dias para resolver sobre o mencionada regulamentação.

O Regulamento do Pecúlio dos Servidores do Senado Federal foi afinal expedido pelo Ato da Comissão Diretora n.º 9, de 1987, permitindo o início das atividades do Pecúlio ainda naquele ano.

Posteriormente, a Resolução n.º 2, de 1992, alterou a Resolução n.º 12, de 1985, no que diz respeito ao conceito de diária para fins de desconto da contribuição dos filiados ao Pecúlio.

As seguintes alterações também foram introduzidas no Regulamento:

- Ato da Comissão Diretora n.º 16, de 1990 - reabre, por trinta dias as inscrições de adesão ao Pecúlio e estabelece a eleição dos membros da Comissão de Administração por uma Assembléia-Geral dos participantes, a ser convocada em 120 dias;

- Ato da Comissão Diretora n.º 12, de 1991 - determina que os recursos do Pecúlio sejam depositados no Banco do Brasil e aplicados por meio da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil;

- Ato da Comissão Diretora n.º 37, de 1991 - define o prazo de carência de vinte e quatro meses para o pagamento de benefícios aos servidores admitidos no Pecúlio nos termos do § 2º do art. 2º do Ato n.º 9, de 1987;
- Ato da Comissão Diretora n.º 51, de 1991 - determina a revisão dos benefícios pagos a partir de 17 de outubro de 1991;
- Ato da Comissão Diretora n.º 11, de 1992 - corrige a redação do ato n.º 37, de 1991, e define o número e o conceito de “diária” para fins de contribuição dos filiados ao Pecúlio;
- Ato da Comissão Diretora n.º 67, de 1993 - determina a forma de depósito e aplicação dos recursos do Pecúlio e autoriza a Comissão de Administração a contratar profissional de notória competência para gerenciar a administração do Pecúlio.

A situação jurídica do Pecúlio dos Servidores do Senado Federal é controversa. O Pecúlio é, a rigor, uma associação de caráter privado formada por servidores do Senado Federal, embora seu ato de criação atribua-lhe ares de um ente integrante da estrutura do Senado Federal.

Sobre essa questão, temos que a Constituição Federal de 1967, vigente quando da criação e da regulamentação do Pecúlio, não continha qualquer dispositivo sobre a competência do Senado Federal para dispor sobre sua organização, mencionando apenas, no inciso IX do art. 42, a necessidade de projetos de lei para a criação ou extinção de cargos de seus serviços e para a fixação de seus respectivos

vencimentos. Havia, porém, um dispositivo no inciso VII do mesmo art.<sup>42, que</sup> previa a competência privativa para “expedir resoluções”, não sendo especificadas as matérias que poderiam ser objeto de tais resoluções. A Constituição de 1998 é mais clara sobre a matéria, determinando, no inciso XIII do art. 52, que compete privativamente ao Senado Federal dispor sobre sua organização e funcionamento.

Pode-se admitir, porém, que o Senado Federal usando de sua competência genérica de emitir resoluções pudesse criar um Pecúlio, de caráter voluntário, para seus servidores, integralmente custeado pelos participantes. Esse ato, porém, deve ser entendido como excepcional, apenas para dar início a um processo que, uma vez em andamento, não deveria ser conduzido pela administração da Casa, mas entregue aos próprios filiados.

A eleição prevista pelo Ato n.º 16, de 1990, nunca foi implementada. Aparentemente há um conflito entre ele e a Resolução n.º 344, de 1986, de maior hierarquia, que, em seu art. 2º, determina que o Pecúlio dos Servidores do Senado Federal “será administrado por uma comissão integrada por participantes dele, designados pelo Diretor-Geral da Casa”. Ressalte-se, inclusive que a brochura que traz a consolidação do Regulamento do Pecúlio não traz qualquer menção ao Ato n.º 16, de 1990.

Para dirimir quaisquer dúvidas, seria conveniente, que o art. 2º da Resolução n.º 344, de 1986, fosse alterado de forma a determinar que o Pecúlio dos Servidores do Senado Federal seja administrado por uma comissão eleita pela Assembléia Geral dos participantes, conforme minuta de Projeto de Resolução em anexo. Assim, poder-se-ia efetuar a convocação da Assembléia-Geral de que trata o Ato n.º 16, de 1990, com a eleição dos membros da Comissão de Administração.

Isso implicaria, também, em alterações no Ato n.º 9, de 1987, para adaptá-lo à nova redação do diploma de criação do Pecúlio, inclusive quanto a posteriores alterações do Regulamento do Pecúlio pela Assembléia Geral. Essa alteração, porém, deve ser efetuada somente após a posse da nova Comissão de Administração, e sob sua orientação.

Assim, o Senado Federal, seja a nível da Comissão Diretora ou da Diretoria-Geral, deixaria de ter qualquer responsabilidade sobre a administração do Pecúlio, que ficaria inteiramente a cargo dos participantes. Desse modo, ficaria eliminado qualquer vício de origem que possa ter ocorrido quando da criação do Pecúlio dos Servidores do Senado Federal.

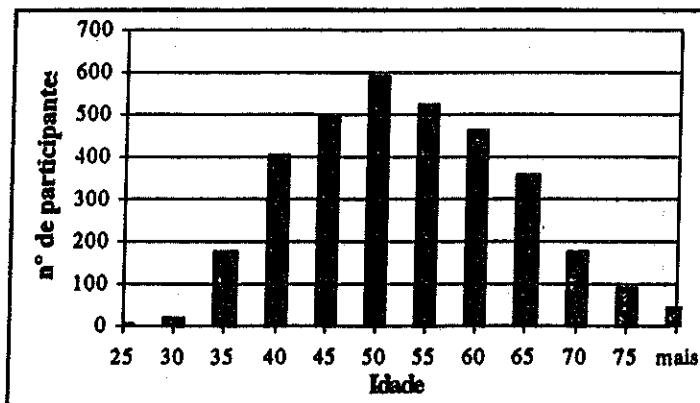
Entendemos ser essa uma solução que atende tanto aos interesses da administração da Casa quanto dos participantes, na medida em que procura resolver a questão do *status jurídico* do Pecúlio *ex nunc*, o que preserva os atos anteriores, tanto do Senado Federal, quanto da Comissão de Administração do Pecúlio por ele indicada, ao mesmo tempo em que garante a futura autonomia do Pecúlio, sob a responsabilidade da Assembléia-Geral dos participantes, que é o órgão máximo da estrutura ora proposta para o Pecúlio dos Servidores do Senado Federal.

### **III - AVALIAÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA**

O Boletim Informativo nº 33, de outubro de 1998, apresenta um saldo em 30.09.98 de R\$ 28.332.711,24, estando o mesmo devidamente aplicado nas agências da CEF (Senado Federal e SEEP).

A acumulação desta quantia provém basicamente das contribuições pagas pelos servidores inscritos no Pecúlio e dos juros de aplicações financeiras destas contribuições. Convém destacar que o Boletim Informativo nº 33 (página 8) menciona que o Pecúlio possui 3.346 servidores inscritos, mas somente 3.344 foram identificados nos documentos referentes à arrecadação. No gráfico abaixo, apresentamos a pirâmide etária dos inscritos no Pecúlio.

**Pirâmide Etária dos Inscritos no Pecúlio**



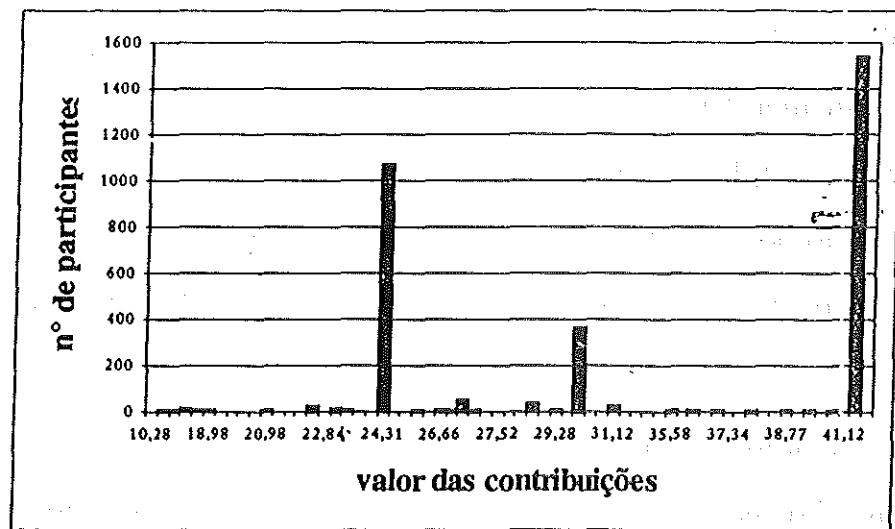
Segundo os documentos referentes à arrecadação das contribuições, foram identificados 62 níveis diferentes de contribuição, variando entre R\$ 10,28 a R\$ 82,44, havendo uma forte concentração de servidores que contribuem com R\$ 24,30 (1.073 servidores) e R\$ 41,12 (1.535 servidores). Abaixo apresentamos uma tabela e um gráfico com a distribuição de freqüência das contribuições pagas ao Pecúlio.

**CONTRIBUIÇÕES PAGAS AO PECÚLIO**

NO.	DESCONTO	DM'S	NÚMERO DE PARTICIPANTES
1	10,28	2,000	6
2	15,78	3,070	13
3	16,28	3,167	14
4	16,78	3,265	10
5	17,30	3,366	10
6	18,98	3,693	1

No.	DESCONTO	DM'S	NÚMERO DE PARTICIPANTES
7	19,79	3.850	1
8	20,00	3.891	1
9	20,18	3.926	1
10	20,82	4.051	8
11	20,98	4.082	1
12	21,45	4.173	1
13	21,48	4.179	4
14	22,16	4.311	24
15	22,50	4.377	1
16	22,84	4.444	19
17	23,56	4.584	8
18	23,98	4.665	1
19	24,22	4.712	3
20	24,30	4.728	1.073
21	24,31	4.730	1
22	24,46	4.759	2
23	25,16	4.895	11
24	25,42	4.946	1
25	26,00	5.058	5
26	26,66	5.187	6
27	26,70	5.195	50
28	26,84	5.222	5
29	27,01	5.255	1
30	27,40	5.331	4
31	27,52	5.354	1
32	27,68	5.385	3
33	27,98	5.444	32
34	28,38	5.521	1
35	28,51	5.547	6
36	29,28	5.696	2
37	29,34	5.708	363
38	29,75	5.788	1
39	29,95	5.827	1
40	30,84	6.000	23
41	31,12	6.054	2
42	32,32	6.288	1
43	33,90	6.595	3
44	34,27	6.667	4
45	35,25	6.858	10
46	35,58	6.922	2
47	35,64	6.934	5
48	36,34	7.070	1
49	36,42	7.086	10
50	37,01	7.200	3
51	37,34	7.265	4
52	37,48	7.292	9
53	37,60	7.315	4
54	38,38	7.467	3
55	38,66	7.521	8
56	38,77	7.543	3
57	39,18	7.623	5
58	39,75	7.733	2
59	39,86	7.755	6
60	39,95	7.772	4
61	41,12	8.000	1.535
62	82,44	16.039	1
<b>TOTAL</b>		<b>3.344</b>	

### Contribuições Pagas ao Pecúlio



Em função dos diversos níveis de contribuição observados, decidimos agrupar os inscritos no Pecúlio em apenas duas faixas, calculadas com base em uma média ponderada, nos níveis de aproximadamente R\$ 23,81 (com 1.215 participantes) e R\$ 38,08 (com 2.129 participantes).

Como as análises a serem efetuadas envolvem diversos anos, e considerando o problema inflacionário que a economia brasileira enfrentou em um passado recente, decidimos criar um indexador próprio para o tratamento real dos valores referentes ao Pecúlio. Como cada servidor contribui mensalmente com 2 diárias então estabelecemos como indexador o valor da menor diária paga. A contribuição mínima paga ao pecúlio é de R\$ 10,28 então a diária mínima - DM é de R\$ 5,14. Todas as análises serão efetuadas com base neste valor de diária mínima. Assim, a primeira faixa de contribuição, acima mencionada, contribui mensalmente, em média, com 4,633 DM's e a segunda faixa de contribuição contribui mensalmente, em média, com aproximadamente 7,409 DM's.

A avaliação do saldo financeiro, de aproximadamente 28,3 milhões de reais, do Pecúlio pode ser efetuada de duas formas: a) pela comparação do saldo existente com um montante teórico que seria obtido caso as contribuições fossem aplicadas em alguma aplicação financeira disponível; ou b) pela comparação entre os pontos de equilíbrio possíveis de alcançado no plano (anos de contribuição x taxas de juros das aplicações) com o ponto efetivamente observado na administração do pecúlio.

De acordo com a primeira metodologia sugerida, devemos calcular, para cada um dos inscritos no pecúlio, a quantidade de contribuições que foram efetuadas e capitaliza-las nos respectivos períodos de contribuição na taxa de juros de uma aplicação financeira qualquer, escolhida para efeitos de comparação. Assim, iremos obter o saldo teórico que seria obtido caso as contribuições mensais fossem depositadas, mês a mês, nesta aplicação.

O total dos saldos teóricos de todos os participantes deve ser comparado com o saldo financeiro observado no Pecúlio. Se o total dos saldos teóricos for menor que o saldo do Pecúlio, então, a administração financeira do Pecúlio consegui uma taxa de juros superior à da aplicação financeira escolhida para comparação.

Para minimizar os problemas decorrentes das diversas moedas utilizada pela nossa economia nos últimos anos, devemos processar os dados considerando-se o indexador Diária Mínima - DM, acima definido. Quanto à escolha da aplicação financeira para efeitos de comparação, entendemos que somente a Caderneta de Poupança possa ser considerada adequada para os fins de comparação aqui pretendidos, pois trata-se da aplicação financeira mais consistente ao longo dos últimos anos, disponível no mercado financeiro brasileiro.

É sabido que a Caderneta de Poupança rende correção monetária mais 0,5 % ao mês. Como os cálculos serão efetuados com base no indexador Diária Mínima - DM, acima definido, a correção monetária pode ser desprezada e os cálculos devem ser efetuados considerando-se apenas uma taxa de juros de 0,5 % ao mês.

Nessas condições, o saldo teórico total do Pecúlio seria de R\$ 20.524.686,64. Se o saldo do Pecúlio fosse rateado entre os contribuintes tomando esse critério como base, cada contribuinte deveria receber 38 % a mais do que obteria, se tivesse aplicado as contribuições mensalmente na Caderneta de Poupança.

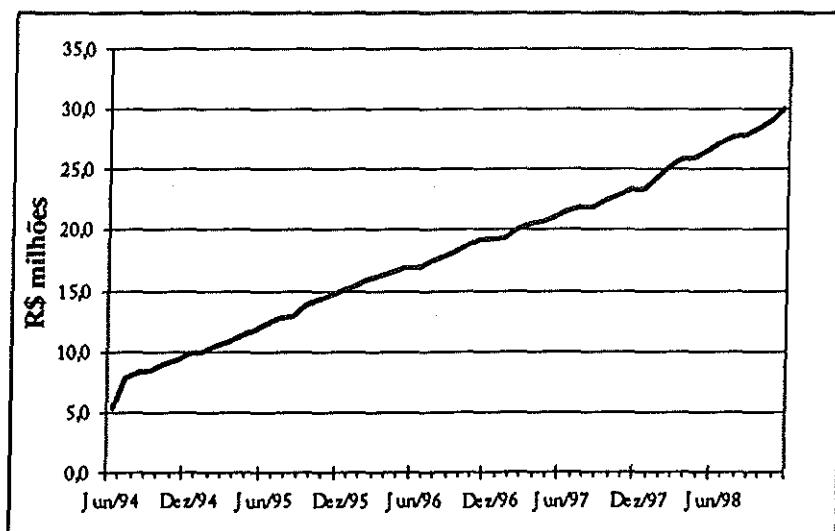
Em verdade, ao construirmos o fluxo de caixa das contribuições pagas ao pecúlio pelos participantes atualmente ativos, a taxa de juros que poderia gerar o saldo atualmente disponível é de 0,91 % ao mês, equivalentes a 11,44 % ao ano. O cálculo de um eventual rateio do saldo existente, entre os participantes deve ser efetuado com base nesta taxa.

A montagem do fluxo de caixa total de toda existência do Pecúlio deve considerar também os pagamentos já efetuados em decorrência de óbitos<sup>1</sup> e as contribuições pagas por ex-participantes que, por alguma razão qualquer, não encontram-se mais ativos no Pecúlio: Admitindo que os participantes falecidos e os excluídos contribuíam na média geral atualmente observada de R\$ 32,90 (6,4 DM's) então a taxa de juros que poderia gerar o saldo atual é de 1,62 % ao mês, equivalentes a 21,28 % ao ano.

<sup>1</sup> Foram identificados apenas 212 pagamentos efetuados pelo Pecúlio enquanto o Boletim Informativo nº 33 aponta 214 benefícios já pagos. Foram identificados apenas 28 participantes excluídos.

Por outro lado, com base nos Boletins Informativo, podemos montar o fluxo de caixa efetivo do Pecúlio de agosto de 1994 a novembro de 1998 e calcular a taxa de juros mensal média obtida pelas aplicações financeiras do Pecúlio. Inicialmente, é interessante observar nos gráficos abaixo, a evolução do saldo do Pecúlio neste período e o comportamento dos depósitos líquidos efetuados (receitas de contribuições menos os pagamentos de prêmios em decorrência dos óbitos).

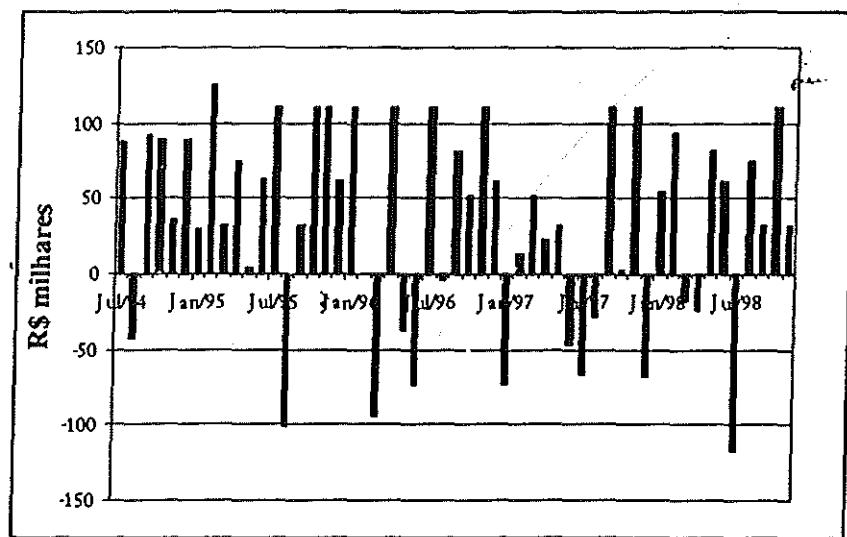
**Saldo Financeiro do Pecúlio**



Observa-se que o saldo financeiro do Pecúlio aumentou 458,90 %, passando de aproximadamente R\$ 5,4 milhões no final de junho de 1994 para aproximadamente R\$ 30,0 milhões em novembro de 1998.

No gráfico a seguir, observamos que em poucas ocasiões as receitas de contribuição não foram suficientes para cobrir os pagamentos de prêmios por óbitos. Em 53 meses analisados, somente em 13 ocasiões, os prêmios superaram as contribuições. Se considerarmos os juros de aplicações, percebemos, então, que os ingressos foram sempre positivos, e portanto, o saldo do pecúlio sempre cresceu no período analisado.

### Depósitos Líquidos no Pecúlio



Combinando o saldo final de julho de 1994<sup>2</sup> com os depósitos líquidos posteriores, percebemos que somente uma taxa de 31,46 % a.a. (equivalente a 2,31 % a.m.) poderia gerar o saldo final observado em novembro de 1998. Esta é de fato, a taxa de juros nominal média mensal que o Pecúlio vem obtendo em suas aplicações. Se medirmos a inflação pelo IGP-M, percebemos que no mesmo período a inflação média mensal foi de 0,88 %. Anualizada, esta taxa representa uma inflação média anual de 11,03 %. Desta forma, a taxa de juros real obtida pelas aplicações financeira do Pecúlio é de 18,40 % a.a., equivalente a 1,42 % a.m..

Trata-se, sem sombra de dúvidas, de uma taxa de juros elevada, mas compatível com as taxas praticadas na economia brasileira durante o período analisado.

<sup>2</sup> Cabe destacar que o mês de julho de 1994 não foi considerado nesta cálculo, porque os rendimentos obtidos neste período embutem um resíduo inflacionário. Se computarmos o saldo final de junho de 1994, a taxa subiria para 124,31 % a.a., equivalente a 6,96 % a.m..

Em conclusão ao acima exposto, pode-se afirmar que o Pecúlio tem obtido uma boa taxa de juros em suas aplicações financeiras, sendo bem superior à remuneração da Caderneta de Poupança, o que representa um fator positivo no tocante a sua administração financeira e portanto um bom indicador quanto à preservação do patrimônio dos participantes.

Utilizando a segunda metodologia de avaliação acima sugerida, devemos inicialmente calcular as taxas de juros necessárias para capitalizar as contribuições mensais até que seja atingido o valor do benefício pago por ocasião do falecimento do participante, em diferentes prazos de contribuição.

Como a contribuição corresponde a duas diárias e o benefício corresponde a 2.400 diárias, então a relação benefício / contribuição é de 1 / 1.200. Logo, devemos calcular as taxas de juros capazes de capitalizar mensalmente uma unidade até atingir um valor futuro igual a 1.200 em diversos prazos de contribuição.

A linha grossa, em cor preta, no gráfico abaixo, apresenta os diversos pares (taxa de juros X anos de contribuição) para os quais a relação contribuição / benefício de 1 / 1.200 seria atingida. Ao longo desta linha temos, portanto, o perfeito equilíbrio entre taxa de juros e anos de contribuição.

A região em cor azul, acima desta linha, representa a região onde a taxa de juros é superior à mínima necessária para a obtenção do benefício a ser pago. Logo, nesta região temos uma situação de lucratividade, que será tanto maior quanto mais distante da linha grossa em cor preta se encontrar a combinação taxa de juros / contribuição.

Na região em cor vermelha, abaixo da linha grossa em cor preta, temos a situação inversa, onde a taxa de juros é inferior à taxa mínima necessária para atingir o equilíbrio. Trata-se, portanto, de uma região de insolvência financeira.

No Capítulo IV deste relatório serão apresentadas hipóteses de projeções de expectativa de vida efetuadas para o grupo de participantes do Pecúlio. Com base nessas projeções podemos afirmar que o prazo de contribuição médio situa-se entre 28,3 e 36,3 anos. As linhas verticais no gráfico abaixo foram traçadas exatamente nesses patamares.

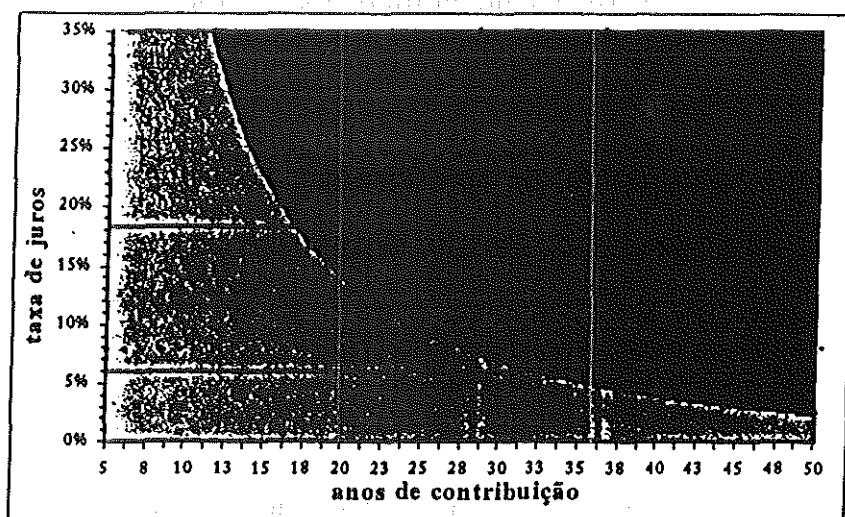
Por outro lado, conforme apresentamos acima, a taxa de juros média observada durante a administração do Pecúlio situa-se em torno de 18,40 % ao ano e a taxa de juros da Caderneta de Poupança é de 6 % ao ano. Nesses níveis foram traçadas as linhas horizontais no gráfico abaixo.

O retângulo compreendido entre estas 4 linhas representa a região onde efetivamente acreditamos que a combinação taxa de juros e anos de contribuição efetiva do Pecúlio se encontra. Observa-se, neste retângulo a existência de regiões azul e vermelha, sendo que a região azul representa a região lucrativa e a região vermelha representa insolvência. A porção vermelha pode ser interpretada também como o risco de insolvência do Pecúlio.

Nota-se uma preponderância da região azul o que pode ser interpretado como um baixo nível de risco para o Pecúlio. No entanto, devemos ficar alerta que a região azul será tanto maior quanto maior for o nível superior da taxa de juros estabelecido, no caso 18,40 %.

Conforme já comentado, este nível de taxa de juros pode ser considerada compatível com as taxas praticadas no Brasil nos últimos anos, mas não é de se esperar que um nível tão elevado permaneça indefinidamente. Se considerarmos os dados do Boletim Informativo nº 33 e admitindo que os juros relativos aos meses de agosto e setembro de 1998 tenha pela capitalização do saldo existente em 31 de julho, obteríamos uma taxa de juros de 10,71 % ao ano.

### Taxa de Juros X Anos de Contribuições



De qualquer forma, observamos, no gráfico acima, que a região de lucratividade estará garantida se a taxa de juros for superior a 8 % ao ano, desde que o prazo médio de contribuição permaneça entre os níveis estabelecidos.

## IV - ANÁLISE ATUARIAL

No capítulo anterior forem feitas algumas considerações sobre o patrimônio financeiro disponível no Pecúlio. Essas análises, no entanto, foram efetuadas em cima da posição atual sem considerar adequadamente o fluxo futuro de receitas e despesas.

Neste capítulo, iremos desenvolver um modelo de análise atuarial, com base no qual pretendemos projetar o saldo financeiro do pecúlio para os próximos anos, a partir de projeções individuais para as principais contas de receita e despesa.

O modelo de análise atuarial desenvolvido neste estudo, como pode ser observado no quadro a seguir, é formado por 2 grandes tópicos: I) projeções sobre o número de participantes; e II) projeções sobre o saldo financeiro. As projeções foram efetuadas até o ano 2.050.

As projeções sobre o número de participantes dizem respeito ao ingresso de novos participantes e aos óbitos. As projeções financeiras, por sua vez, recaem sobre as receitas e despesas.

#### MODELO DE ANÁLISE ATUARIAL

##### DISCRIMINAÇÃO

###### 1. PARTICIPANTES

Faixa 1

Faixa 2

Total

###### INGRESSOS

Faixa 1

Faixa 2

Total

###### ÓBITOS

Antigos

Faixa 1

Faixa 2

Novos

Faixa 1

Faixa 2

Total

Hipótese:

**II. FINANCEIRO****SALDO ANTERIOR (1)**

R\$

DM'S

**RECEITAS**

## Contribuições Mensais

Antigos

Faixa 1

Faixa 2

Novos

Faixa 1

Faixa 2

**Total Anual (2)**

## Receitas Financeiras

Taxa de Juros a.a.

a.m.

Juros Saldo Anterior (3)

Juros sobre Contribuições

Antigos

Faixa 1

Faixa 2

Novos

Faixa 1

Faixa 2

**Sub-total (4)****TOTAL DAS RECEITAS (5) = (2) + (3) + (4)****DESPESAS**

## Prêmio pelos Óbitos

Relação prêmio/contribuição =&gt;

Faixa 1

Faixa 2

**Total (6)**

## Contribuições e Juros pelos Óbitos

Faixa 1

Faixa 2

**Total (7)****TOTAL DAS DESPESAS (8) = (6) + (7)****SALDO FINAL (1) + (5) - (8)****IV. 1 - ESTIMATIVA DE INGRESSOS NO PECÚLIO**

Conforme mencionado no capítulo anterior, os participantes foram agrupados em duas faixas de contribuição e todos os valores financeiros foram convertidos em um indexador criado especificamente para este estudo, correspondendo à Diária Mínima paga nas contribuições mensais.

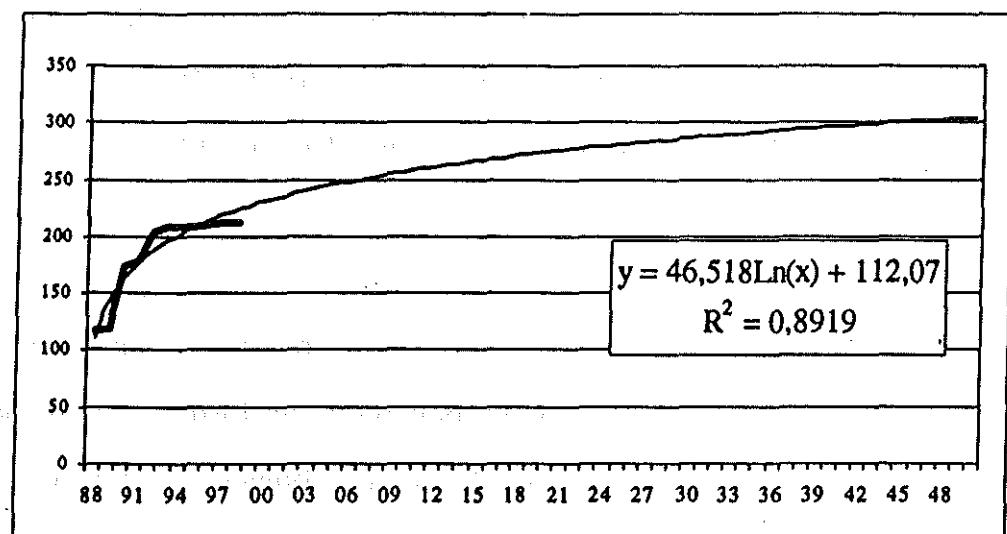
As projeções do ingresso de novos participantes foram efetuadas em duas etapas. Inicialmente procedeu-se a escolha da forma funcional que permitisse um melhor ajustamento para os ingressos observados no período 1988 a 1998.. O ano de 1987 não foi considerado por se tratar no ano inicial do pecúlio, quando ocorreu a grande maioria de ingressos no Pecúlio.

A análise foi efetuada considerando-se o sexo e as duas faixas de contribuição em que foram agrupados os participantes, de forma que ao todo, foram calculadas os parâmetros de 4 curvas de tendência, combinando-se o sexo e a faixa de contribuição. Como não houve ingressos em diversos anos, ao invés de processar o número de ingressos propriamente, optou-se pela construção de um número índice com base 100 em 1987, a partir do qual, os ingressos foram somados, a cada ano. Após as projeções, o número de ingressos foi obtido pela subtração do índice correspondente pelo índice do ano anterior.

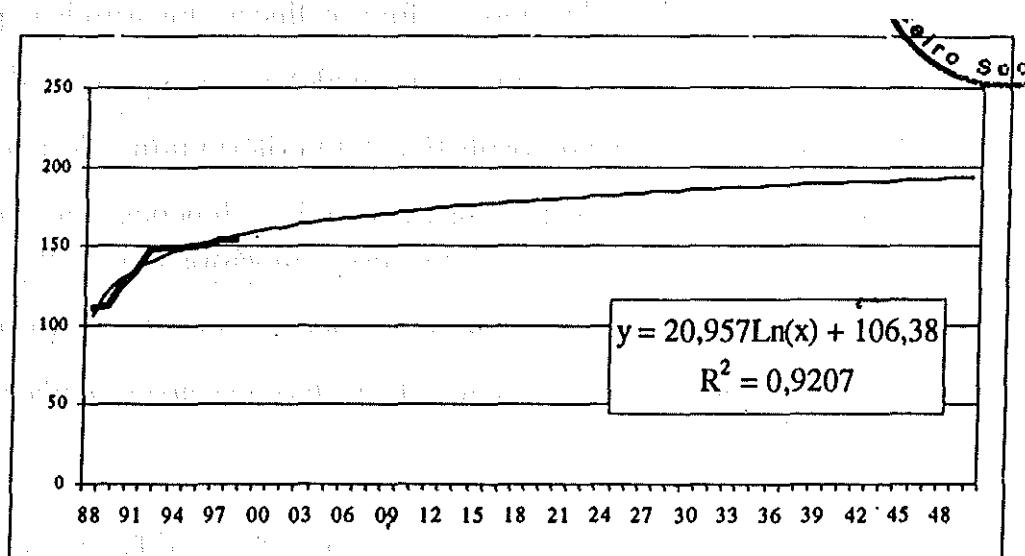
As opções de funções disponíveis foram: linear, logarítmica, potencial, exponencial e polinomial em diversos graus. Tais modelos encontram-se disponíveis no comando Linha de Tendência do Microsoft Excel. O critério utilizado para decisão incluiu o Coeficiente de Determinação ( $R^2$ ) das respectivas funções e a consistência das projeções efetuadas por cada um dos modelos, pois em vários momentos obteve-se valores negativos, tendências explosivas e outras situações anormais. Ao final optou-se pelo modelo logarítmico, tendo o Coeficiente de Determinação de cada um dos 4 modelos, situado-se entre 89,19 % a 95,31.

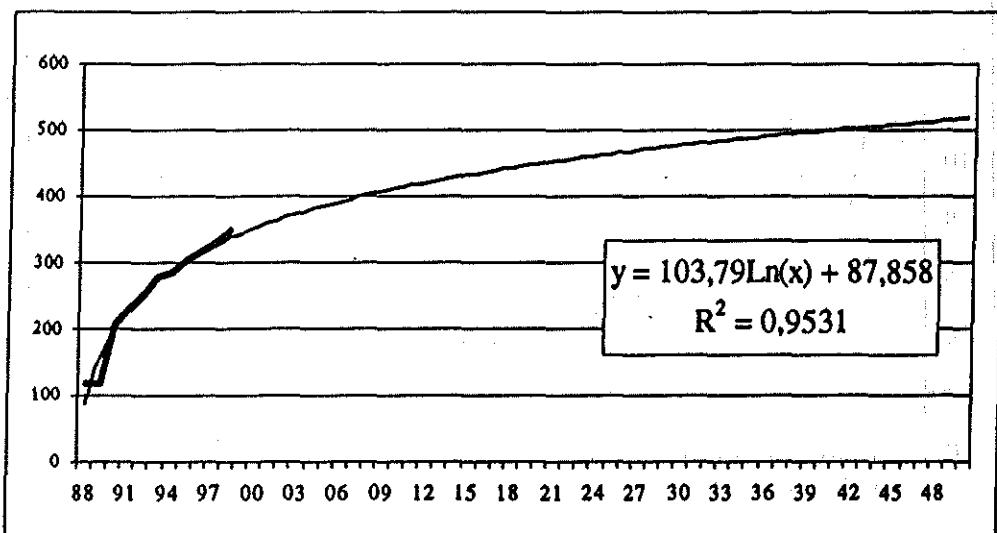
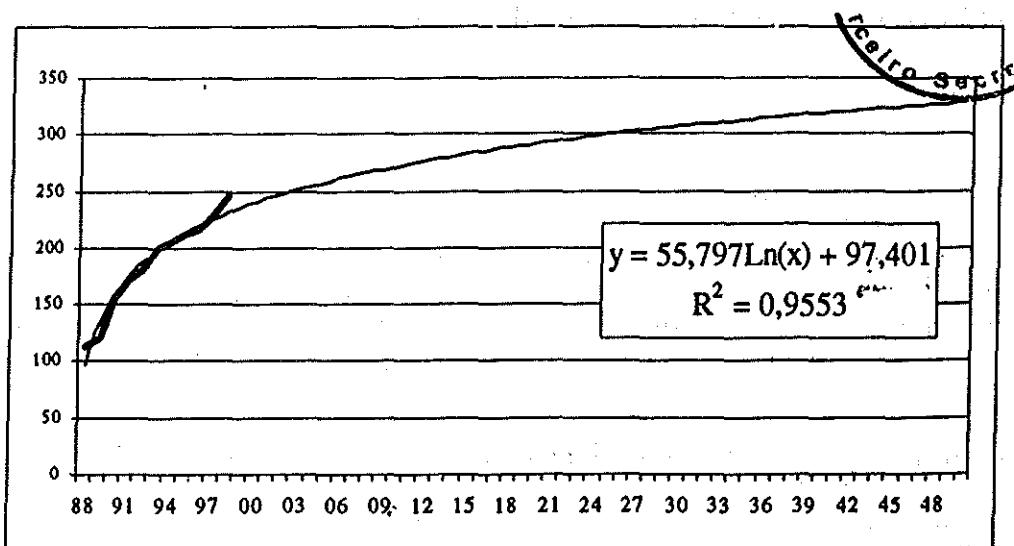
Os gráficos a seguir apresentam as projeções obtidas com o modelo logarítmico para o número índice relativo aos total de ingressos de cada grupo e o ingresso a cada ano, obtido pela soma dos modelos individuais.

### Índice do Total dos Ingressos da 1<sup>a</sup> Faixa - Sexo M

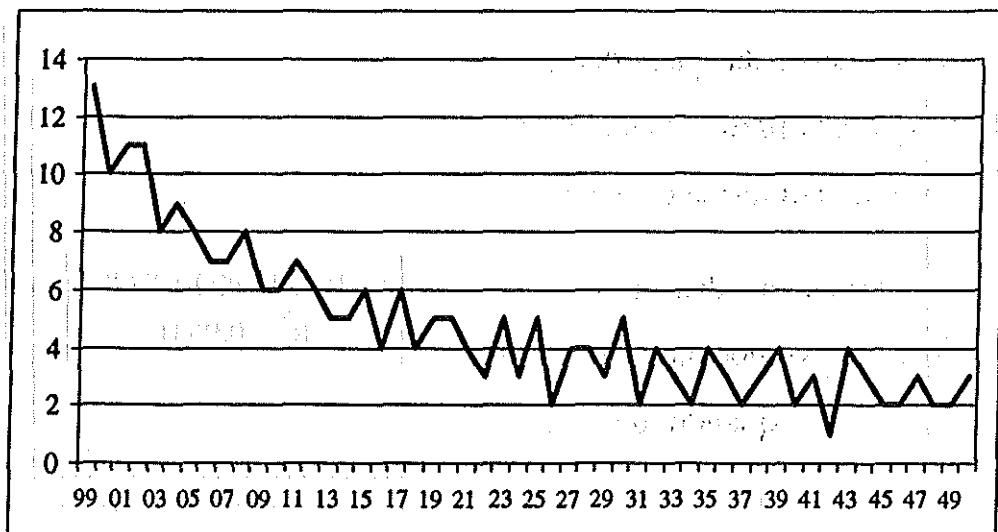


### Índice do Total dos Ingressos da 1<sup>a</sup> Faixa - Sexo F



**Índice do Total dos Ingressos da 2ª Faixa - Sexo M****Índice do Total dos Ingressos da 2ª Faixa - Sexo F**

### Estimativa de Ingresso Total no Pecúlio



A razão para se fazer as estimativas de ingresso por faixa de contribuição deve-se a necessidade de se estimar as receitas de contribuição dos novos participantes. A razão para a separação por sexo decorre da necessidade ~~de estimar~~ os óbitos. É sabido que a expectativa de vida dos homens difere da das mulheres.

Por fim, cabe destacar que é válido o argumento de que a melhor estimativa de ingressos no Pecúlio deve ser elaborada com base no planejamento estratégico do Senado Federal, no tocante aos futuros concursos a serem elaborados. No entanto, em função das características desse trabalho, não foi possível ter acesso a esse tipo de informação.

## IV.2 - ESTIMATIVA DE ÓBITOS

A estimativa da quantidade de óbitos a cada ano foi efetuada de forma diferenciada quanto aos participantes já inscritos no Pecúlio e os novos participantes que deverão ingressar conforme estimativa anterior.

A estimativa dos novos participantes deu-se de forma bastante simplificada, tomando-se por base apenas a idade média dos atuais participantes que ingressaram após 1987 quando de seus ingressos e a idade média dos óbitos já observados.

Constatou-se que em média os homens ingressaram no Pecúlio com 39,2 anos e as mulheres com 36,7 anos. Por outro lado os óbitos masculinos ocorreram em um média de idade de 55,7 anos e os óbitos femininos em uma idade média de 50,47 anos. Esses dados conferem uma sobre-vida contributiva aos novos participantes do sexo masculino de aproximadamente 17 anos e uma sobre-vida contributiva às mulheres de 14 anos.

A estimativa dos atuais participantes deu-se com base na expectativa de vida ao nascer calculada para o Distrito Federal, divulgada pelo IPEA, conforme tabela a seguir. Convém destacar que os dados referentes aos anos de 1910 a 1930 e 2000 foram projetados com base numa projeção linear simples.

A partir desses dados pode-se construir várias hipóteses sobre a expectativa de sobre-vida atual para indivíduos de diversas idades. Pode-se simplesmente subtrair, com os devidos ajustes quando for o caso, expectativa de vida atual pela idade do indivíduo.

## EXPECTATIVA DE VIDA AO NASCER NO DISTRITO FEDERAL

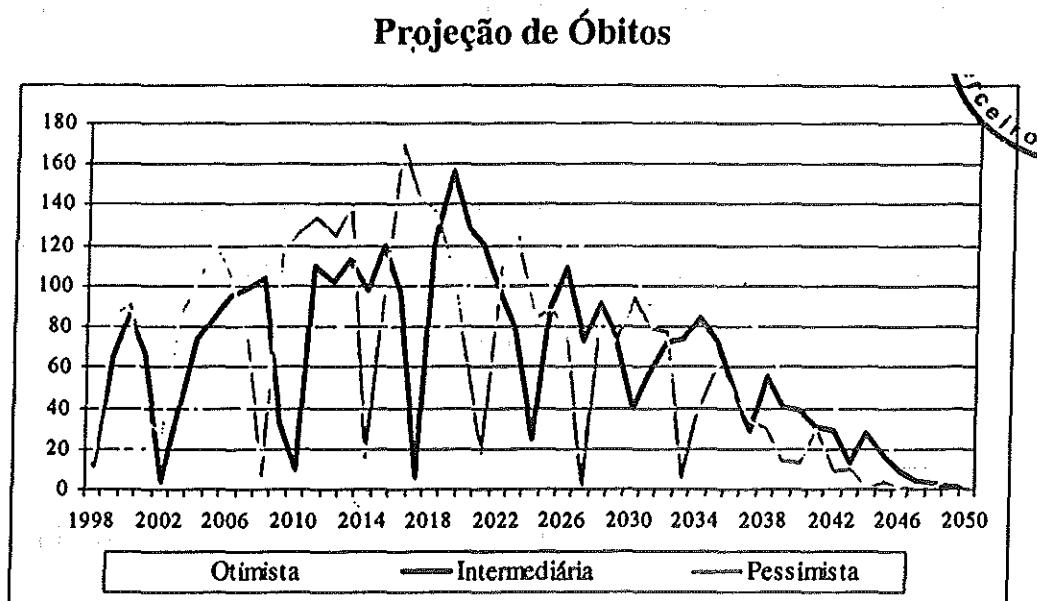
ANO	HOMEM	MULHER
1910	52,55	59,02
1920	53,81	60,27
1930	55,07	61,53
1940	56,34	62,78
1950	57,60	64,03
1955	58,39	64,50
1960	59,88	66,15
1965	61,33	67,72
1970	62,75	69,22
1975	64,12	70,65
1980	65,46	72,01
1985	66,74	73,30
1990	67,99	74,51
1995	69,19	75,65
2000	70,34	76,72
2005	71,44	77,73
2010	72,50	78,67
2015	73,51	79,55
2020	75,27	81,56

**Fonte:** IPEA, exceto anos 1910-1930 e 2000, que foram projetos com base numa projeção linear simples

A simples subtração da expectativa de vida atual pela idade do indivíduo representa uma primeira hipótese sobre os óbitos, sendo, sem dúvida, uma hipótese otimista.

Uma outra alternativa consiste em efetuar uma transposição da expectativa de vida quando do nascimento do indivíduo para a expectativa de vida atual. Essa transposição poderia ser efetuada através de uma simples regra-de-três, tomando-se por base a relação entre a idade do indivíduo e a expectativa de vida atual. A elaboração de estimativas de vida com base em uma regra-de-três simples representa um segunda hipótese sobre os óbitos, sendo uma hipótese intermediária.

O mais adequado é efetuar a transposição através de uma regra-de-três que tome por base um distribuição de probabilidade normal ao invés de uma regra-de-três simples. Trata-se de um cálculo mais elaborado e que envolve parâmetros desconhecidos que terão que ser estimados com os dados existentes. Esse modelo representa uma terceira hipótese, sendo a mais pessimista das três. No gráfico abaixo, apresentamos as projeções de óbitos com base nessas três hipóteses.



Por fim, cabe destacar que as projeções de óbito, nas três hipóteses, forem efetuadas para cada participante isoladamente. Em seguida foram totalizados os óbitos para cada ano, considerando-se a faixa de contribuição.

A escolha de qual das três hipóteses de óbitos deva ser considerada nas análises, é uma das variáveis chaves para a formulação de cenários para a situação atuarial do Pecúlio.

#### IV.3 RECEITAS

Na estimativa de receita deve-se ter em mente as receitas provenientes da contribuições mensais e as receitas financeiras pela aplicação dos saldos do pecúlio.

As receitas por contribuição mensal foram estimadas com base no total de participantes antigos e novos e de acordo com as faixas de contribuição. O total de contribuições anual considera que os novos participantes ingressaram no mês junho, efetuando, portanto, com apenas 6 contribuições no ano de ingresso.

No cálculo das receitas financeiras, a taxa de juros a ser empregada constitui-se em uma variável fundamental, que servirá, inclusive, para a formulação dos diversos cenários. Optou-se por considerar uma taxa única para todo os anos projetados.

Nas receitas de juros de aplicações deve-se considerar os juros anuais pela aplicação do saldo inicial do Pecúlio e os juros das aplicações das contribuições mensais, sendo que as contribuições dos novos participantes serão capitalizadas apenas por 6 meses, em função da hipótese simplificadora de que os ingressos ocorrem sempre no mês de junho.

A receita anual total do Pecúlio será, portanto, a soma das receitas por contribuição mensal com as provenientes dos juros sobre a aplicação do saldo existente no final do ano anterior e as decorrentes dos juros pela aplicação das contribuições mensais.

#### IV.4 DESPESAS

As despesas de Pecúlio decorrem exclusivamente pelo pagamento dos prêmios em benefício por ocasião dos óbitos dos participantes.

Atualmente é definida a relação prêmio / contribuição de 1 / 1.200. Ou seja, a contribuição mensal é de duas diárias e quando do falecimento, o benefício a ser pago é de 2.400 diárias. A relação prêmio / contribuição é a terceira das variáveis chaves para a formulação dos cenários futuros.

Considerando as projeções de anuais óbitos por faixa de contribuição, tem-se uma projeção dos benefícios a serem pagos pelo Pecúlio.

Outro elemento de despesa que deve ser considerado neste estudo diz respeito a subtração das contribuições, bem como os respectivos juros, que não serão pagas nos demais meses do ano em que ocorrem os óbitos. Assim como na projeção de ingressos, adotaremos a hipótese simplificadora de que os óbitos ocorrerão sempre no mês de junho. Dessa forma, devemos descontar 6 contribuições, acrescidas dos respectivos juros, por cada óbito projetado.

A soma dos prêmios pelos óbitos com as contribuições e juros que não serão mais recolhidas, constituem o total das despesas do Pecúlio.

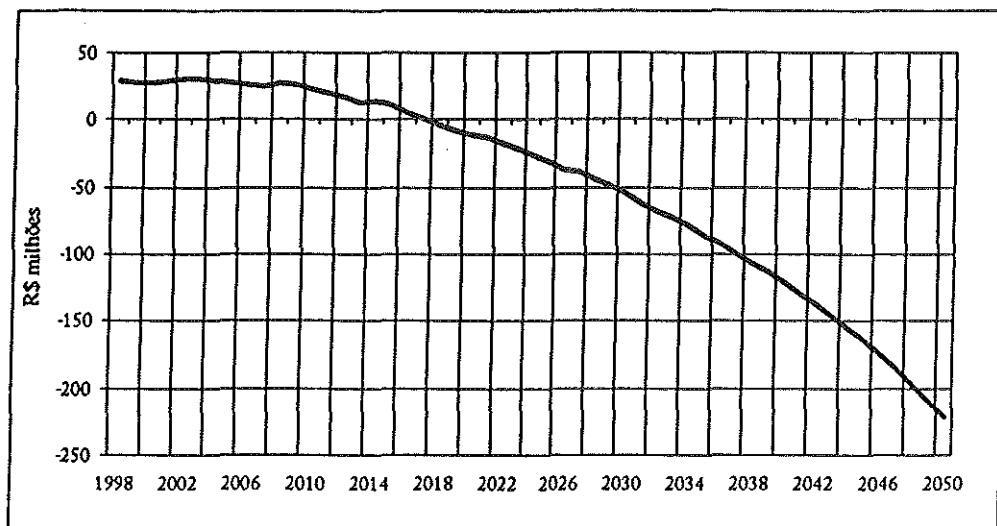
#### IV.5 - CENÁRIOS ATUARIAIS

Conforme já afirmou-se anteriormente, todos os cálculos financeiros foram efetuados com base no indexador especialmente criado, denominado Diária Mínima - DM, sendo  $1 \text{ DM} = R\$ 5,14$ . O saldo em reais foi calculado multiplicando-se o saldo em DM's por 5,14.

Com base no modelo anteriormente descrito, e considerando as variáveis chaves identificadas (hipótese sobre os óbitos, taxa de juros e relação prêmio / contribuição) é possível formularmos diversos cenários sobre a situação futura do Pecúlio. Cabe destacar que os cálculos foram efetuadas ano a ano até 2050.

O primeiro cenário apresentado, considera a hipótese de óbitos pessimista, uma taxa de juros de 6,00 % a.a. e uma relação prêmio contribuição de 1 / 1.200. Conforme pode ser visualizado no gráfico abaixo, neste cenário o saldo do Pecúlio torna-se negativo a partir de 2019.

**Cenário 1 : Óbitos = Hipótese Pessimista - Tx. de Juros = 6,00% a.a. Relação Prêmio / Contribuição = 1.200**

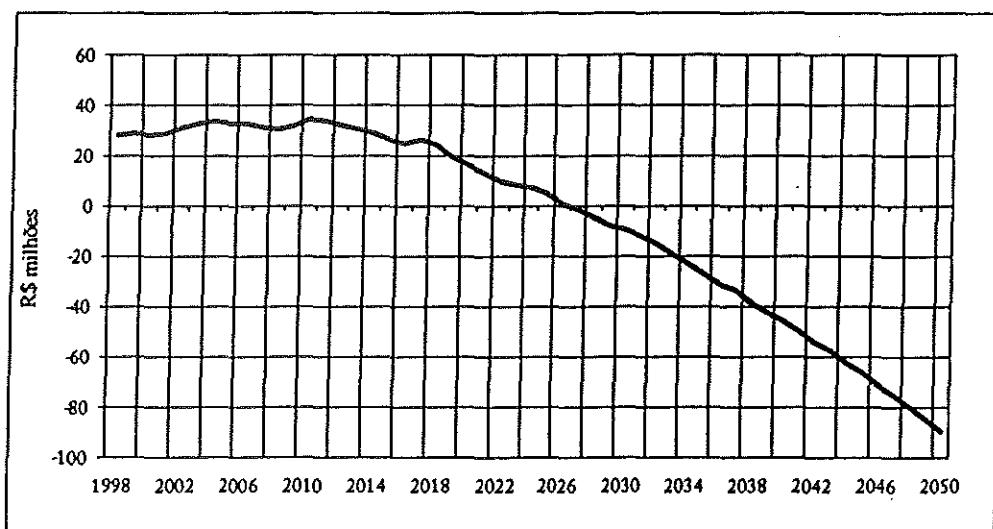


Em verdade, considerando a hipótese de óbitos pessimista e relação prêmio / contribuição de 1 / 1.200, a taxa de juros mínima para equilibrar o modelo seria de 8,39% a.a. Cabe observar que o equilíbrio está sendo definido como um saldo zero ao final de 2050.

Admitindo uma taxa de juros de 8,00 % a.a., a relação prêmio / contribuição que equilibra o modelo seria ao nível de 1 / 1.160.

Um segundo cenário é construído admitindo-se a hipótese intermediária para a expectativa de vida, 6 % a.a. de taxa de juros e uma relação prêmio / contribuição de 1 / 1.200. Observa-se no gráfico abaixo que o saldo do Pecúlio torna-se negativo em 2027.

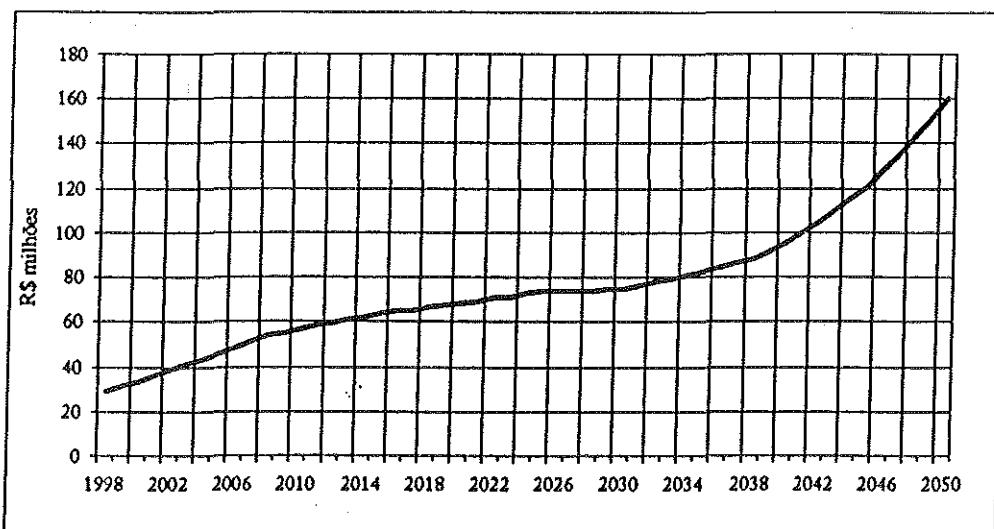
**Cenário 2 : Óbitos = Hipótese intermediária - Tx. de Juros = 6,00% a.a. Relação Prêmio / Contribuição = 1.200**



Nesse cenário, o equilíbrio é atingido a uma taxa de juros de 6,9 % a.a. ou com uma relação prêmio / contribuição de 1.092.

Um terceiro cenário é construído com base na hipótese de óbitos otimistas, uma taxa de juros de 6,00 % a.a. e uma relação prêmio contribuição de 1 / 1.200. Conforme percebemos no gráfico abaixo, neste cenário o saldo do pecúlio apresenta um comportamento ascendente, atingindo cifras na ordem de 160 milhões de reais em 2050.

**Cenário 3 : Óbitos = Hipótese Otimista - Tx. de Juros = 6,00% a.a. Relação Prêmio / Contribuição = 1.200**



Com base nesse cenário, se aumentarmos a taxa de juros, então, o comportamento ascendente do saldo tornaria ainda mais acentuado. Por outro lado, se a relação prêmio / contribuição fosse aumentada para 1 / 1.445 então o saldo do Pecúlio atingiria o valor zero no ano de 2050.

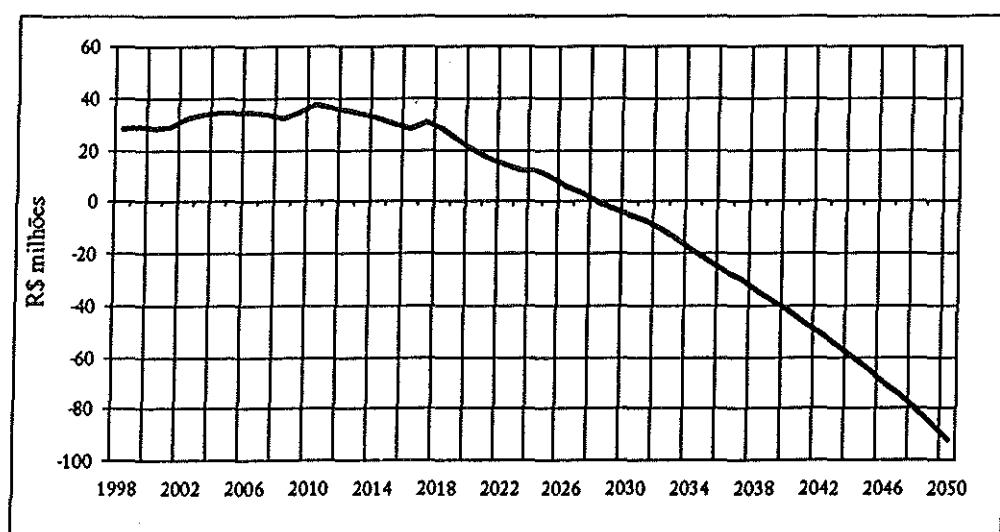
Um fator importante na análise, diz respeito a eventuais reajustes salariais. Havendo um reajuste de 10 %, o saldo financeiro do pecúlio não se altera,

mas a contribuição mínima passaria de R\$ 10,28 para R\$ 11,31. A consequência prática seria um aumento nas contribuições mensais e nos prêmios a serem pagos quando dos óbitos.

O indexador utilizado neste estudo (Diária Mínima) passaria de R\$ 5,14 para R\$ 5,65, o resultado seria uma queda no saldo em DM's do Pecúlio, de 5.512,2 DM's para 5.011,1. No Cenário 4, apresentado no Gráfico abaixo, consideramos a Hipótese de Óbitos Intermediária; uma taxa de juros de 6,9 % (a taxa de juros que equilibraria o modelo); uma relação Prêmio / Contribuição de 1.200 e o novo valor para o indexador DM, em função de um reajuste salarial de 10 %. Como pode ser observado, o saldo financeiro do Pecúlio torna-se negativo no ano de 2.028.

**CENÁRIO 4: Óbitos = Hipótese Intermediária Tx. de Juros = 6,90% a.a.  
Relação Prêmio / Contribuição = 1.200**

**Reajuste Salarial de 10 %**



## V – CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Os estudos efetuados no âmbito do presente trabalho abrangeram as avaliações jurídica, regulamentar, patrimonial e financeira do Pecúlio do Senado Federal, completando-se o processo com a análise atuarial de seu futuro.

Ao amparo de tais estudos, podem ser apresentadas algumas conclusões e recomendações:

- As controvérsias jurídicas apontadas no trabalho, ainda que de caráter acessório, são relevantes e devem ser objeto de retificação em momento próximo para garantir a total regularidade de seu funcionamento, caso seja essa a decisão de seus integrantes e dirigentes.
- É imprescindível efetuar a convocação da Assembléia-Geral de que trata o Ato n.º 16, de 1990, com a eleição dos membros de uma Comissão de Administração, bem como para deliberar sobre todas as questões decorrentes do presente trabalho, conforme a seguir apontadas.
- O Senado Federal, seja em nível da Comissão Diretora ou da Diretoria-Geral, deveria deixar de ter qualquer responsabilidade sobre a administração do Pecúlio, que ficaria inteiramente a cargo dos participantes, eliminando qualquer vício de origem que possa ter ocorrido quando da criação do Pecúlio dos Servidores do Senado Federal.

- A questão do *status jurídico* do Pecúlio deveria ser resolvida por uma legislação *ex nunc*, preservando e validando os atos anteriores, tanto do Senado Federal, quanto da Comissão de Administração do Pecúlio por ele indicada.
- Do ponto de vista patrimonial, os estudos efetuados demonstraram a preservação dos recursos recolhidos por seus participantes, o que representa um aval definitivo ao comportamento de seus gestores, quanto à regularidade e integridade das contas do Pecúlio.
- Do ponto de vista financeiro, os estudos efetuados demonstram uma gestão adequada das aplicações dos recursos, com rendimentos reais superiores aos das cadernetas de poupança, sob os diversos critérios de avaliação, resultando em que qualquer dos participantes poderá ser reembolsado de maneira adequada por seus recolhimentos, no caso da eventual dissolução do Pecúlio, com distribuição do seu patrimônio financeiro aos participantes ativos.
- Do ponto de vista atuarial, assinala-se inicialmente que a estimativa de ingressos, decrescente conforme apresentada no gráfico da página 24, é absolutamente compatível com as políticas de redução dos quantitativos de servidores em toda a União e representa de forma adequada uma hipótese consistente da evolução de novos participantes do Pecúlio.
- Ainda quanto aos ingressos, cumpre assinalar que uma mudança na regulamentação do Pecúlio, facilitando os ingressos, não necessariamente

teria impacto positivo significativo sobre sua estabilidade atuarial, que iria depender fundamentalmente de expressivo ingresso de participantes de baixa idade para sua revitalização.

- Quanto aos óbitos, as alternativas apresentadas representam fórmulas tradicionalmente aceitas na área atuarial, sendo a hipótese intermediária a que apresenta maior rigor científico para o quadro específico do Pecúlio.
- As receitas e despesas foram estimadas em função dos ingressos e óbitos, bem como dos princípios regulamentares ora vigentes, havendo a considerar que as taxas de juros reais utilizadas para as aplicações financeiras, na faixa de 6 a 7 % ao ano, representam os valores normalmente usados em projeções atuariais de médio e longo prazos.
- Em função do conjunto de variáveis acima comentados, foram projetados cenários atuariais que indicam em princípio, a insolvência do Pecúlio em 2018, na hipótese pessimista, ou em 2027, na hipótese intermediária, tornando-se solvente somente ao amparo da hipótese mais otimista da disciplina de óbitos, mantida a taxa de juros em 6 % ao ano.
- Igualmente, é apresentada a influência de um eventual, mas previsível reajuste salarial, cuja influência na estabilidade do Pecúlio é nitidamente negativa. No exemplo específico, um reajuste de 10 % iria requerer um aumento de quase 1 ponto percentual na taxa de juros para manutenção do mesmo cenário e, com a taxa de juros de 6 % ao ano, a insolvência do Pecúlio seria antecipada em mais de seis anos.

- Em síntese, o Pecúlio do Senado Federal não apresenta risco iminente de insolvência, mas não se pode afirmar que sua estabilidade irá permanecer no decorrer do tempo, senão em função do risco de se conseguir um nível de rendimento que não se pode avalizar como previsível, do ponto de vista macroeconômico. Igualmente, não se pode deixar de considerar que quaisquer revisões salariais, que têm grande chance de ocorrer, influenciam negativa e fortemente a estabilidade do Pecúlio.
- Concluindo, pode-se afirmar que existem alternativas para manutenção da estabilidade do Pecúlio, como a redução da relação contribuição/benefício, mas a recomendação fundamental do grupo de trabalho é no sentido de que todas as decisões que envolvam o futuro do Pecúlio do Senado Federal devam ser apresentadas e decididas, de forma soberana, por seus integrantes, na forma aprovada por sua Assembléia Geral.

#### LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### **Resolução nº 12, de 1985<sup>(\*)</sup>** SENADO FEDERAL

#### **Cria o Pecúlio dos Servidores do Senado Federal.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É criado o Pecúlio dos Servidores do Senado Federal e dos Órgãos Supervisionados, com a destinação de amparar a família do servidor falecido.

(\*) – Redação dada pelas Resoluções nº 344, e/ou nº 2, de 1992.

**§ 1º** São considerados participantes do Pecúlio os ocupantes de cargos, empregos e funções do Senado Federal e dos Órgãos Supervisionados, em atividade na data de adesão e filiados nos termos dos Atos da Comissão Diretora nº<sup>s</sup> 89, de 1987, 16, de 1990, e 37, de 1991, que estejam em dia com as contribuições.<sup>(\*)</sup>

**§ 2º** A filiação futura ao Pecúlio dos atuais servidores do Senado Federal e dos Órgãos Supervisionados poderá ocorrer por decisão da Comissão Diretora, ouvida a Comissão de que trata o art. 2º da Resolução nº 344, de 1986.<sup>(\*)</sup>

**§ 3º** É estabelecida a idade máxima de 55 (cinquenta e cinco anos) para filiação ao Pecúlio.<sup>(\*)</sup>

**Art. 2º** O Pecúlio será constituído mediante o desconto mensal, em folha, de 2 (duas) diárias de cada participante.<sup>(\*\*)</sup>

**§ 1º** O benefício por óbito corresponderá a três mil diárias do servidor morto, descontados 20% (vinte por cento) para fundo de reserva.

**§ 2º** Revogado.

**Art. 3º** O pagamento do Pecúlio será devido:

a) ao cônjuge;

b) à companheira ou ao companheiro que, na data do falecimento do servidor ou servidora, com ele ou com ela vivia há mais de 5 (cinco) anos, dispensada esta exigência se da união houver filho;

c) aos herdeiros legais;

d) ao beneficiário designado pelo servidor, quando inexistirem os acima previstos.

**Art. 4º** É a Comissão Diretora autorizada a regulamentar a presente resolução no prazo de 60 (sessenta) dias.<sup>(\*)</sup>

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua regulamentação.<sup>(\*)</sup>

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 30 de maio de 1985

Senador **JOSÉ FRAGELLI**  
Presidente

(\*\*) – Vide conceito de "diária" na Resolução nº 2, de 1992.

(\*) – Redação dada pelas Resoluções nº 344, de 1986, e/ou nº 2, de 1992.

## Resolução nº 344, de 1986

### SENADO FEDERAL

**Altera a Resolução nº 12, de 1985, e dá outras provisões.**

Ó Senado Federal resolve:

**Art. 1º** O art. 1º e seu parágrafo único; o art. 2º, o art. 4º e o art. 5º da Resolução nº 12, de 1985, passam a vigorar com as seguintes redações:

**"Art. 1º** É criado o Pecúlio dos Servidores do Senado Federal e dos Órgãos Supervisionados, com a **destinação de amparar a família do servidor falecido**.

**Parágrafo único.** São considerados participantes do Pecúlio os ocupantes de cargos, empregos e funções dos Quadros de Pessoal do Senado Federal e dos Órgãos Supervisionados, partes permanente e suplementar, **em atividade na data de adesão**.

**Art. 2º** O pecúlio será constituído mediante o **desconto mensal, em folha, de 2 (duas) diárias** de cada participante.

**§ 1º** O benefício por óbito corresponderá a três mil diárias do servidor morto, **descontados 20% (vinte por cento)** para fundo de reserva.<sup>(\*)</sup>

**§ 2º** Revogado.<sup>(\*\*)</sup>

**Art. 4º** É a Comissão Diretora autorizada a regularizar a presente resolução no prazo de **60 (sessenta)** dias.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua regulamentação."

---

(\*) – Sobre carência, vide Ato da Comissão Diretora nº 37, de 1991, com a redação dada pelo Ato nº 11, de 1992.

(\*\*) – Vide Resolução nº 2, de 1992.

**Art. 2º** O pecúlio ora instituído será **administrado por uma comissão integrada por participantes dele**, designados pelo Diretor-Geral da Casa.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1986

Senador **JOSÉ FRAGELLI**  
Presidente

## **Resolução nº 2, de 1992**

**SENADO FEDERAL**

**Estabelece conceito de diária para fins de desconto da contribuição do Pecúlio dos Servidores do Senado Federal e dá outras providências.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** O Pecúlio dos Servidores do Senado Federal é constituído mediante o **desconto mensal em folha, de duas diárias de cada participante**, entendendo-se como diária a fração correspondente a um trinta avos do vencimento do cargo efetivo do filiado.

**§ 1º** Para os servidores não ocupantes de cargo efetivo filiados ao Pecúlio, a diária corresponderá a 1/30 (um trinta avos) do vencimento do cargo comissionado.

**§ 2º** O conceito de diária estabelecido neste artigo regulará o cálculo das contribuições e dos benefícios do Pecúlio, a partir dos efeitos financeiros decorrentes e estabelecidos na Resolução nº 87, de 1989.

**Art. 2º** O art. 1º da Resolução nº 12, de 1985, com a redação dada pela Resolução nº 344, de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** .....

**§ 1º** São considerados participantes do Pecúlio os ocupantes de cargos, empregos e funções do Senado Federal e dos Órgãos Supervisionados, em atividade na data da adesão e filiados nos termos dos Atos da Comissão Diretora nºs 39, de 1987, 16, de 1990, e 37, de 1991, que estejam em dia com as contribuições.

**§ 2º** A filiação futura do Pecúlio, dos atuais servidores do Senado e dos Órgãos Supervisionados, poderá ocorrer por decisão da Comissão Diretora, ouvida a Comissão de que trata o art. 2º da Resolução nº 344, de 1986.

**§ 3º** É estabelecida a idade máxima de 55 (cinquenta e cinco) anos para filiação ao Pecúlio."

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o disposto no § 2º do art. 2º da Resolução nº 12, de 1985, com a redação dada pela Resolução nº 344, de 1986.

Senado Federal, 19 de março de 1992

Senador **MAURO BENEVIDES**  
Presidente

# ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 9, DE 1987<sup>(\*)</sup>

SENADO FEDERAL

A Comissão Diretora do Senado Federal, em cumprimento à determinação do art. 4º da Resolução nº 12, de 1985, alterada pela Resolução nº 344, de 1986, resolve expedir o seguinte:

## REGULAMENTO DO PECÚLIO DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL

### CAPÍTULO I Do Pecúlio e seus Participantes

**Art. 1º** O Pecúlio dos Servidores do Senado Federal destina-se a amparar a família do servidor falecido e rege-se pelo presente Regulamento.

**Art. 2º** São participantes do Pecúlio os ocupantes de cargos, empregos e funções do Senado Federal e dos Órgãos Supervisionados, em atividade na data da adesão.

**§ 1º Revogado.<sup>(\*\*)</sup>**

**§ 2º** A partir da vigência deste Ato quem for admitido para cargo, emprego e função, no Senado Federal ou nos Órgãos Supervisionados, poderá optar pela participação no Pecúlio, devendo requerer sua inscrição do prazo de 20 (vinte) dias da data de admissão, prestando, na ocasião, declaração escrita de que não é portador de doença grave ou moléstia incapacitante.

**§ 3º** Não será devido o benefício do Pecúlio se for constatada falsidade na declaração referida no parágrafo anterior.

**§ 4º** A Comissão de Administração do Pecúlio indeferirá a inscrição de servidor portador de doença ou moléstia a que se refere o § 2º, sendo-lhe facultada a exigência de inspeção médica.

(\*) – Com a redação dada pelos Atos da Comissão Diretora nºs 12/91, 51/91, 11/92 e 67/93.

(\*\*) – Ato da Comissão Diretora nº 51, de 1991.

**Art. 3º** O servidor que se desvincular do Senado Federal poderá optar mediante notificação, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de desligamento, pela continuidade de sua participação.

**§ 1º** A continuidade da participação será assegurada mediante recolhimento da contribuição devida, correspondente ao cargo, função ou emprego exercido na data do desligamento, com alterações posteriores.

**§ 2º** Tratando-se de aposentado pela Previdência Social o valor da contribuição será o mesmo vigente quando em atividade, com os reajustamentos posteriores da categoria, a ser acolhido mediante notificação observado o disposto neste artigo.

**Art. 4º** O Pecúlio é constituído mediante o desconto mensal em folha de 2 (duas) diárias de cada participante, entendendo-se como diária a fração correspondente a 1/30 (um trinta avos) do vencimento do cargo efetivo do filiado.<sup>(\*)</sup>

**§ 1º** O primeiro desconto em folha ou recolhimento far-se-á no mês subsequente ao da publicação deste Ato.

**§ 2º Revogado.<sup>(\*\*)</sup>**

**§ 3º** Os participantes dos Órgãos Supervisionados contribuirão com os mesmo valor da diária estabelecida para ocupantes de cargos ou empregos de remuneração equivalente no Quadro de Pessoal do Senado Federal.

**§ 4º** O participante que se afastar do cargo, emprego ou função do Quadro do Senado Federal ou Órgão Supervisionado, sem percepção de vencimento ou salário, deverá fazer recolhimento direto de sua contribuição mensal.

**§ 5º** O participante, servidor ou contribuinte na forma prevista no art. 3º que estiver em atraso e vier a falecer perderá o direito ao benefício do Pecúlio.

**§ 6º** O participante que, por qualquer razão, deixar de contribuir pelo prazo de até 3 (três) meses com a mensalidade, terá sua

(\*) – Redação dada pelo Ato da Comissão Diretora nº 11/92. Vide também os §§ 1º e 2º do art. 1º da Resolução nº 2, de 1992.

(\*\*) – Ato da Comissão Diretora nºs. 37 e 51, de 1991.

**inscrição suspensa**, podendo, entretanto, ser estabelecida mediante o pagamento de todo o atraso, **com a devida correção monetária**.

**§ 7º** Nos casos de atrasos superiores a 3 (três) meses o servidor ou contribuinte terá sua **inscrição cancelada, com a perda do que tiver contribuído vedado o reingresso**.

**Art. 5º** O benefício por óbito corresponderá a três mil diárias do servidor morto vigentes na data do óbito, descontados **20% (vinte por cento)** para o fundo de reserva.

**Art. 6º** O participante do Pecúlio apresentará sua declaração de beneficiários e respectivas atualizações à Comissão de Administração do Pecúlio.

**Art. 7º** **Não havendo beneficiário nomeado**, o Pecúlio será pago metade ao cônjuge sobrevivente e metade aos herdeiros do participante: sendo viúvo, a totalidade será paga aos herdeiros.

**Parágrafo único.** Havendo dúvida sobre a quem pagar, a Comissão exigirá a apresentação de **alvará judicial**.

**Art. 8º** A habilitação aos benefícios do Pecúlio será requerida ao Presidente da Comissão de Administração do Pecúlio, cabendo ao interessado comprovar sua condição de beneficiário.

## CAPÍTULO II Da Administração do Pecúlio

**Art. 9º** Fica criada a Comissão do Pecúlio, composta por **5 (cinco)** membros, sendo **3 (três)** do Senado Federal e **1 (um)** de cada Órgão Supervisionado, indicados pelos respectivos **Diretores Executivos**, escolhidos **dentre os participantes do Pecúlio e designados pelo Diretor-Geral do Senado Federal**.

**§ 1º** A Comissão contará com **3 (três) suplentes**, sendo **1 (um)** do Senado e **1 (um)** de cada Órgão Supervisionado, escolhidos e designados da mesma forma dos titulares.

**§ 2º** O **Diretor-Geral do Senado** designará, dentre os membros da Comissão, o seu **Presidente**, cabendo a este, em sua primeira reunião eleger o **Tesoureiro e o Secretário**.

**Art. 10.** Compete à Comissão de que trata o artigo anterior a **gestão financeira e administrativa do Pecúlio e, especificamente:**

- a) o exame dos requerimentos de habilitação aos beneficiários;
- b) determinar as diligências que se fizerem necessárias à instrução dos processos de habilitação;
- c) decidir sobre habilitações e autorizar o pagamento do benefício;
- d) aprovar as inscrições no Pecúlio que venham a ser requeridas a partir da vigência deste Ato;
- e) elaborar, mensalmente, balancete da receita e despesa do Pecúlio, bem como dos resultados financeiros, encaminhando-os ao Diretor-Geral do Senado que, após a audiência da Auditoria, manda-los á publicar;
- f) elaborar, semestralmente, relatórios de avaliação de desempenho do Pecúlio, sob os aspectos atuariais, econômicos e financeiros, propondo se for o caso, à Comissão Diretora, através do Diretor-Geral, as medidas que se façam necessárias ao seu aperfeiçoamento;
- g) aprovar as normas internas necessárias à gestão administrativa e financeira do Pecúlio.

**Art. 11.** Os recursos do Pecúlio serão depositados na conta ouro do Banco do Brasil e aplicados pelo gestor no sistema financeiro oficial, através da Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil, sendo revertidos a favor do Pecúlio os rendimentos auferidos e a correção monetária que vier a ser creditada na forma da lei.<sup>(\*)</sup>

**§ 1º** Os valores descontados dos servidores como contribuição para o Pecúlio, pela Subsecretaria de Administração Financeira do Senado Federal e pelos setores competentes dos órgãos Supervisionados, serão depositados diretamente na conta a que se refere este artigo.

**§ 2º** Os recolhimentos das mensalidades dos contribuintes na forma do art. 3º, deste Ato, será feito pelo participante diretamente na conta a que se refere este artigo, mediante o documento próprio.

**§ 3º** O pagamento dos benefícios, após deferimento, da Comissão de Administração do Pecúlio, será feito através de ordem de pagamento assinada, conjuntamente, pelo Presidente e Tesoureiro, em favor do beneficiário.

(\*) – Redação dada pelo Ato nº 67, de 1993, da Comissão Diretora.

**Art. 12.** Os membros da Comissão de Administração do Pecúlio exercerão esta atividade, sem prejuízo de suas funções, ficando o Diretor-Geral do Senado Federal autorizado a fornecer os recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento da Comissão.

**Parágrafo único.** A Comissão de Administração do Pecúlio poderá contratar um profissional de notória competência para gerenciar a administração, correndo todas as despesas por conta do Pecúlio.<sup>(\*\*)</sup>

**Art. 13.** O pagamento do benefício será feito de acordo com as disponibilidades financeiras, obedecida a ordem cronológica dos óbitos.

**Art. 14.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão Diretora, 28 de janeiro de 1987. – **José Fragelli**, Presidente – **Guilherme Palmeira** – **Passos Porto** – **Enéas Faria e Marcondes Gadelha**.

---

(\*\*) – Redação dada pelo Ato nº 67, de 1993, da Comissão Diretora.

## **ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 12, DE 1991<sup>(\*)</sup>**

SENADO FEDERAL

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, resolve:

**Art. 1º** O caput do art. 11 do Ato da Comissão Diretora nº 9, de 1987, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Os recursos do Pecúlio serão depositados na conta ouro do Banco do Brasil e aplicados pelo gestor no sistema financeiro oficial, através da Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil, sendo revertidos a favor do Pecúlio os rendimentos auferidos e a correção monetária que vier a ser creditados na forma da lei."<sup>(\*)</sup>

---

(\*) – Com a redação dada pelo Ato nº 67, de 1993, da Comissão Diretora.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 2 de julho de 1991. – **Mauro Benevides**, Presidente – **Alexandre Costa, Márcio Lacerda – Meira Filho.**

## **ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 37, DE 1991<sup>(\*)</sup>**

SENADO FEDERAL

**Altera dispositivos do Ato nº 9, de 1989, da Comissão Diretora e dá outras providências.**

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares; resolve:

**Art. 1º (\*\*)**

**Parágrafo único.** Os beneficiários dos servidores admitidos no Pecúlio, nos termos deste artigo e do § 2º, do art. 2º, do Ato nº 9, de 1987, da Comissão Diretora, somente farão jus ao benefício após a carência de **24 (vinte e quatro) contribuições mensais e sucessivas** pagos anteriormente ao óbito do filiado.<sup>(\*\*\*)</sup>

**Art. 2º** Revogado.<sup>(\*\*\*\*)</sup>

**Art. 3º** Revogado.<sup>(\*\*\*\*)</sup>

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogado.<sup>(\*\*\*\*)</sup>

Senado Federal, 17 de outubro de 1991. – **Mauro Benevides**, Presidente – **Alexandre Costa, Iram Saraiva – Dirceu Carneiro.**

---

(\*) – Redação dada pelos Atos nºs 51/91 e 11/92.

(\*\*) – Vigência expirada.

(\*\*\*) – Redação dada pelo Ato da Comissão Diretora nº 11, de 1992.

(\*\*\*\*) – Vide Ato da Comissão Diretora nº 51, de 1991.

# ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 51, DE 1991

SENADO FEDERAL

## **Altera o Regulamento do Pecúlio dos Servidores do Senado Federal.**

A Comissão Diretora do Senado Federal no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares resolve:

**Art. 1º** Ficam revogados, a partir de 17 de outubro de 1991, os artigos 2º, 3º e 5º do Ato da Comissão Diretora nº 37, de 1991.

**Parágrafo único.** A Comissão de Administração do Pecúlio, no prazo de **90 (noventa)** dias, fará a revisão dos benefícios pagos a partir de 17 de outubro de 1991, de modo a adequá-los ao disposto no § 1º do art. 2º da Resolução nº 12, de 1985, com a redação dada pela Resolução nº 344, de 1986.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos, inclusive financeiros a 17 de outubro de 1991.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário em especial o § 1º do art. 2º e o § 2º do art. 4º do Ato nº 9, de 1987, da Comissão Diretora.

Sala da Comissão Diretoria, 18 de dezembro de 1991. – **Mauro Benevides**, Presidente – **Carlos De'Carli** – **Márcio Lacerda** – **Salданha Derzi**.

# ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 11, DE 1992

SENADO FEDERAL

**Altera os Atos nºs 37, de 1991 e 09, de 1987, referentes ao Pecúlio dos Servidores do Senado Federal e dá outras providências.**

A Comissão Diretora do Senado no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

**Art. 1º** O parágrafo único do art. 1º do Ato da Comissão Diretora nº 37, de 1991, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

**Parágrafo único.** Os beneficiários dos servidores admitidos no Pecúlio nos termos deste artigo e do § 2º do art. 2º do Ato nº 09, de 1987, da Comissão Diretora, somente farão jus ao benefício, após a carência de 24 (vinte e quatro) contribuições mensais e sucessivas, pagas anteriormente ao óbito do filiado."

**Art. 2º** O caput do art. 4º do Ato da Comissão Diretora nº 9, de 1987, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º O Pecúlio dos Servidores do Senado Federal é constituído mediante o desconto mensal, em folha, de 2 (duas) diárias de cada participante, entendendo-se como diária a fração correspondente a 1/30 (um trinta avos) do vencimento do cargo efetivo do filiado."

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 9 de junho de 1992. – Mauro Benevides, Presidente – Dirceu Carneiro – Saldanha Derzi – Iram Saraiva – Meira Filho – Lavoisier Maia.

# ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 67, DE 1993

SENADO FEDERAL

**A Comissão Diretora do Senado Federal no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, resolve:**

**Art. 1º** O caput do art. 11, do Ato nº 09, de 1987, com a redação dada pelo Ato nº 12, de 1991, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal, passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 11.** Os recursos do Pecúlio serão depositados na conta ouro do Banco do Brasil e aplicados pelo gestor no sistema financeiro oficial, através da Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil, sendo revertidos a favor do Pecúlio os rendimentos auferidos e a correção monetária que vier a ser creditada na forma da lei."

**Art. 2º** O art. 12, do Ato da Comissão Diretora nº 09, de 1987, fica acrescentado do seguinte parágrafo único:

**"Art. 12. ....**

**Parágrafo único.** A Comissão de Administração do Pecúlio poderá contratar um profissional de notória competência, para gerenciar a administração, correndo todas as despesas por conta do Pecúlio."

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 1993. – **Humberto Lucena** – **Chagas Rodrigues** – **Júlio Campos** – **Nelson Wedekin** – **Beni Veras**.

**PARECER Nº 687, DE 1999**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1996 (nº 37/95, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais".**

Relator: Senador Francelino Pereira

**I – Relatório**

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1996 (nº 37, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão à Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

Todos conhecem a importância da cidade de Uberaba na economia brasileira, do Estado de Minas Gerais e do Triângulo Mineiro. Sua infra-estrutura de transportes, seu potencial de energia elétrica, seus três Distritos Industriais, a Estação Aduaneira de interior e agora o poliduto Paulínia/Brasília refletem a pujança de Uberaba no cenário econômico.

Essa posição privilegiada no campo econômico se reflete na educação, na cultura e nos meios de comunicação de Uberaba, onde se destaca a Rádio Sete Colinas, uma das mais tradicionais do município e que tem prestado relevantes serviços ao desenvolvimento sócio-cultural da região do Triângulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 341, de 1992, o Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 87, de 22 de junho de 1992, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora da Rádio Sete Colinas, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Fauze Miguel Hueb	357.150
• Fuad Miguel Hueb	357.150
• José Curi Peres	285.700
<b>Total de cotas</b>	<b>1.000.000</b>

**III – Voto do Relator**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 3, de 1996, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de setembro de 1999. — Freitas Neto, Presidente — Francelino Pereira, Relator — Geraldo Cândido (Abstenção) — Djalma Bessa — Álvaro Dias — Luzia Toledo — Agnelo Alves — Mozarildo Cavalcanti — Ney Suassuna — Bello Parga — Luiz Otávio — Lúdio Coelho — José Fogaça — Lúcio Alcântara — Sebastião Rocha — Geraldo Althoff — Emilia Fernandes — Antero Paes de Barros.

**PARECER Nº 688 DE 1999**

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1998 (nº 624/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau, em Brasília, em 10 de julho de 1997.**

Relator: Senador Bernardo Cabral

**I – Relatório**

Ampliado no art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República, pela Mensagem nº 973, de 2 de setembro de 1997 (fls. 04), submete à consideração dos Senhores Membros do Congresso Nacional o texto do "Acordo de Cooperação na Área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau, em Brasília, em 10 de julho de 1997". Acompanha o referido documento a Exposição de Motivos nº 307/MRE, de 28 de agosto de

1997 (fls. 08 a 09), do Sr. Ministro de Estado das Relações Exterior.

Quando da sua regular tramitação na Câmara dos Deputados, a matéria obteve aprovação das diversas comissões: Relações Exteriores e Defesa Nacional, Economia, Indústria e Comércio (parecer do Sr. Deputado Arlindo Vargas, designado pela Mesa, em substituição – fls. 18 do Sumário); e de Constituição e Justiça e de Redação (parecer do Sr. Deputado Hélio Rosas, igualmente em substituição – fls. 19 do Sumário). Finalmente, às fls. 20 e 21 do processado, com parecer do Sr. Deputado Nilson Gibson, foi aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 624, de 1998, contemplado com a nota do relator de boa técnica legislativa e os requisitos essenciais de juridicidade e constitucionalidade (fls. 21 do processado).

É o relatório.

## II – Voto do Relator

A exemplo de atos internacionais anteriores, retorna o Brasil a assinar acordo de cooperação na área de turismo, agora com o Governo da República da Guiné-Bissau. Ambos os países, escudados nas fortalecidas relações de amizade, resolvem estabelecer entendimento escritos, em benefício mútuo, em área reconhecidamente promissora. Com tal objetivo, prometem não medir esforços para o fortalecimento das atividades turísticas entre as respectivas repúblicas, através de incentivos empresariais que incluem operadoras, empresas de aviação e redes hoteleiras, entidades que, inegavelmente, formam o tripé básico para uma atividade técnica cada vez mais sofisticada e de rentabilidade financeira nada desprezível.

Localizada na costa oeste do continente africano e ex-colônia portuguesa – com um histórico turbulento entre tráfico de escravos e revoltas sangrentas pela independência –, a República da Guiné-Bissau vive, hoje, da pesca e de uma frágil indústria, alcançando uma renda per capita de cerca de US\$250. Possui uma área de 245.857 Km<sup>2</sup> e população de 1,1 milhões de habitantes.

O Brasil e a Guiné-Bissau, dentro do quadro acima citado, prometem juntar esforços, dentro do presente acordo, para o desenvolvimento do turismo, materializando-o por meio de publicidade, intercâmbio de informações e incentivos recíprocos para a oferta de serviços, além de envolver entidades diretamente ligadas à área, a saber: agências operadoras, empresas de aviação e o ramo hoteleiro. É dessa configuração de esforços, se dúvida, que o Brasil e Guiné-Bissau esperam colher benefícios mútuos que,

por certo, virão com o apoio das organizações turísticas oficiais de ambos os países.

Quanto à parte adjetiva do presente acordo de cooperação turística entre o Brasil e a Guiné-Bissau, isto é, notificação, entrada em vigor, divergência de interpretação, duração, denúncia, prazo de validade, expiração e feitura, estão de acordo com os atos do mesmo jaez e apropriados á espécie.

Em face do exposto, entendemos válida, através do presente ato internacional, a determinação de ambos os países e fortalecer as suas relações político-econômicas por meio da cooperação turística, dentro de um quadro de reciprocidade e de absoluta confiança. Em consequência, opinamos pela aprovação do texto do Acordo de Cooperação celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau, em Brasília, em 10 de julho de 1997.

Sala da Comissão, 14 de setembro de 1999. – José Sarney, Presidente – Bernardo Cabral, Relator – Romeu Tuma – José Fogaça – Pedro Piva – Moreira Mendes – Gilberto Mestrinho – Wellington Roberto – Mauro Miranda – Mozarildo Cavalcanti – Sebastião Rocha – Tião Viana.

## PARECER Nº 689, DE 1999

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1998 (nº 625/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Emprego por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Tcheca, em Praga, em 13 de junho de 1997.**

Relator: Senador José Fogaça

## I – Relatório

O Senhor Presidente da República, com base no art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submete á consideração dos Membros do Congresso Nacional (fls. 04), acompanhado da Exposição de Motivos nº 340/MRE, do Sr. Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores (fls. 08 a 09), o texto do "Acordo o Exercício de Emprego por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Tcheca, em Praga, em 13 de junho de 1997.

Quando da sua tramitação pela Câmara dos Deputados (vide sumário anexo), a matéria obteve aprovação das suas comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (Relator: Deputado Leur Lomanto), de Constituição e Justiça e de Redação (Relator: Deputado Nilson Gibson) e de Trabalho, de Administração e Serviço Público (Relator: Deputado Luciano Castro, em substituição).

É o relatório.

## II – Voto do Relator

Trata o presente acordo de permissão de autorização para que os dependentes do pessoal diplomático, consular, administrativo e técnico de uma das Partes Contratantes – Governo da República Federativa do Brasil e Governo da República Tcheca – possam exercer atividade remunerada no Estado acreditante, “respeitados os interesses nacionais” respectivos.

O acordo ora sob exame estipula as hipóteses de negação da referida autorização, as quais dizem respeito à condição de empregador por parte do Estado acreditante, casos que afetem a segurança nacional ou, finalmente, nos casos em que a legislação do Estado acreditado vedar aos estrangeiros “o exercício de uma determinada atividade no seu território” (Artigo I). A seguir, temos os elementos familiares que poderão ser considerados dependentes (Artigo II), os quais nos parecem razoáveis.

A condição para o exercício do emprego por dependente, no Estado acreditante, reside na autorização prévia de trabalho por parte do Governo local e cujo pedido é feito pela Embaixada e dirigido ao Cerimonial do Ministério das Relações Exteriores, o qual prestará as informações devidas (Artigo III). Note-se, também, no referido artigo, as seguintes regras:

- qualificações especiais para as profissões que o requeiram;
- suspensão irrevogável de imunidade de jurisdição civil e administrativa relacionadas com o emprego;
- consideração, pelo Estado acrediante, “de qualquer solicitação escrita de renúncia à imunidade”, por parte de um dependente que goze de imunidade de jurisdição penal, de acordo com o Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, e que seja acusado de um delito cometido em relação ao emprego;
- perda de isenções tributárias e previdenciárias, decorrentes da atividade exercida;.....

– e, finalmente, o óbvio: cessação da referida autorização, quando o agente diplomático, ou funcionário, encerrar as suas funções perante o Governo onde esteja acreditado.

Parece-nos do maior bom senso a matéria versada no acordo em pauta. Afinal, os novos tempos não mais condizem com situações deste jaez, em que os familiares do diplomata acreditado noutro país – especialmente o cônjuge, se nada para fazer – fiquem entregues ao tédio diário, apenas cumprindo os ritos mundanos exigidos socialmente pela “carrière”. Acreditamos que a possibilidade real de ocupação profissional, que se vislumbra no texto desse ato internacional, só trará benefícios para todos, diplomatas e familiares, através de uma nova visão para potencialidades naturais de trabalho, até então desconhecidas.

Em virtude do acima exposto, entendemos que o presente acordo se amolda aos atos internacionais da mesma espécie, anteriormente celebrados pelo Brasil com outros países, e cujos resultados práticos estão a alcançar o objetivo desejado,

No que concerne à parte adjetiva do acordo – notificação, validade e feitura –, está de conformidade com a prática dos atos voltados para a espécie.

Assim, somos pela aprovação integral do texto do “Acordo sobre o Exercício de Emprego por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Tcheca, em Praga, e 13 de junho de 1997.

É o parecer.

Sala da Comissão, 14 de setembro de 1999. – José Sarney, Presidente – José Fogaça, Relator – Bernardo Cabral – Romeu Tuma – Pedro Pliva – Moreira Mendes – Gilberto Mestrinho – Wellington Roberto – Mozarildo Cavalcanti – Sebastião Rocha.

## PARECER N° 690, DE 1999

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1998 (nº 489/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Mulher Ltda, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador Romeu Tuma

## I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1998 (nº 489, de

1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Mulher Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 634, de 1994, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/n, de 8 de agosto de 1994, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Mulher Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Roberto Montoro	33.000
• Maria Ignez Molina Montoro	15.000
• Antonio Bruno Montoro	12.000
<b>Total de Cotas</b>	<b>60.000</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido pareceres favorável de seu relator, Deputado Paulo Cordeiro, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade preten-

dente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 33, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Rádio Mulher Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de setembro de 1999. — **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no exercício da Presidência — **Romeu Tuma**, Relator — **Bello Parga** — **Iris Rezende** — **Leomar Quintanilha** — **Pedro Simon** (Abstenção) — **Djalma Bessa** — **Marina Silva** (Abstenção) — **Ney Suassuna** — **Jefferson Peres** — **Osmar Dias** — **Luiz Otávio** — **Agnelo Alves** — **Lúcio Alcântara** — **Mozarildo Cavalcanti** — **Edison Lobão**.

## PARECER Nº 691, DE 1999

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 1998 (nº 633/98, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto da Convenção Interamericana para Proteção e Conservação das Tartarugas Marinhas, concluída em Caracas, em 1º de dezembro de 1996.**

Relator: Senador Romeu Tuma

### I – Relatório

O Senhor Presidente da República, conforme o disposto na Constituição Federal, submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto internacional em epígrafe, com exposição de motivos do nosso Chanceler, que enfatiza a negociação conjunta do documento, pelo Itamaraty e pelo Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, com a participação ativa do Projeto Tamar.

O objeto de nossa análise é um conjunto de textos (uma convenção e três anexos) direcionados à proteção e à conservação das tartarugas marinhas, com fundamento em normas internacionais de natureza ambiental, tais como: a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 10 de dezembro de 1982; a Declaração do Rio de 1992 sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento; o Código de Conduta para a Pesca Responsável, adotado pela Conferência das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação (FAO), em 1995, e a Agenda 21, adotada, em 1992, pela Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, que insistem na

necessidade de proteger e recuperar as espécies marinhas em perigo em seus habitats.

A presente Convenção foi objeto de pareceres favoráveis em sua tramitação pela Câmara dos Deputados.

É o relatório.

## II – Análise

Em vinte e sete artigos, a convenção interamericana dispõe sobre as seguintes matérias: objetivos, área de aplicação, medidas, reunião das Partes, secretariado, comitê consultivo, comitê científico, programas de acompanhamento, relatórios anuais, cooperação internacional, recursos financeiros, coordenação, medidas comerciais, solução de controvérsias, direito das Partes, implementação a nível nacional, Estados não-Partes, protocolos complementares, entrada em vigor, adesão, reservas, emendas, denúncia e condição dos anexos.

Algumas características dos documentos aqui examinados merecem realce:

1 – O objetivo primeiro da Convenção é promover a proteção, a conservação e a recuperação das populações de tartarugas marinhas e dos habitats dos quais dependem, com base nos melhores dados científicos disponíveis, considerando-se as características ambientais, socioeconômicas e culturais das Partes.

2 – As medidas a serem tomadas pelos Estados-Partes, nas superfícies terrestres e nas áreas marítimas sob sua jurisdição, incluem a proibição da captura, da retenção ou da morte intencionais das tartarugas marinhas, bem como o comércio doméstico destas, de seus ovos, partes ou produtos. Além disso, cabe aos signatários o incentivo à pesquisa científica relacionada aos animais protegidos e a promoção da educação ambiental e a difusão de informações, com a finalidade de estimular a participação das instituições governamentais, das organizações não-governamentais e do público em geral na conservação e na recuperação das populações de tartarugas marinhas e de seus habitats.

3 – As Partes poderão estabelecer, mediante acordo, planos de manejo de alcance bilateral, sub-regional e regional.

4 – Durante os três primeiros anos subsequentes à entrada em vigor da Convenção, as Partes realizarão uma reunião ordinária, ao menos uma vez por ano, para examinar assuntos relativos à sua implementação. Posteriormente, reunir-se-ão a cada dois anos.

5 – Em sua primeira reunião, as Partes criará um Secretariado, cujas funções estão bem detalhadas no texto convencional, devendo, igualmente, definir os mecanismos de financiamento necessários para o bom desempenho do órgão.

6 – Serão também criados um Comitê Consultivo de Peritos, formado de um representante de cada Parte, e um Comitê Científico, composto de representantes por elas designados e que se reunirá, de preferência, antes das reuniões daquele.

7 – Durante o ano seguinte à entrada em vigor da Convenção, cada Parte estabelecerá, dentro de seu território e das zonas marítimas submetidas a sua soberania, direitos de soberania ou jurisdição, um programa para assegurar o acompanhamento da aplicação das medidas de proteção e de conservação das tartarugas marinhas e de seus habitats. Tal programa incluirá, se for o caso, mecanismos e arranjos para a participação de observadores, designados por qualquer das Partes ou mediante acordo, nas atividades de acompanhamento.

Na execução do programa, cada Parte poderá agir com o apoio ou a cooperação de outros estados interessados e de organizações internacionais pertinentes, bem como de organizações não-governamentais.

Cada Parte preparará um relatório anual sobre os programas que adotar e o enviará ao Comitê Consultivo e ao Comitê Científico, pelo menos trinta dias antes da reunião subsequente, e o colocará à disposição de outros estados ou entidades interessadas.

8 – As Partes promoverão ações bilaterais ou multilaterais de cooperação para atingir o objetivo convencional e procurarão obter o apoio das organizações internacionais pertinentes. As Partes promoverão a cooperação no desenvolvimento e na facilitação do acesso no que se refere à informação e ao aperfeiçoamento do uso e da transferência de tecnologia ecologicamente sustentáveis, bem como deverão desenvolver capacitação científica e tecnológica endógena.

9 – Em sua primeira reunião, as Partes examinarão a possibilidade de contar com recursos financeiros para cobrir os eventuais gastos do Secretariado e auxiliar os Estados-Partes menos desenvolvidos no cumprimento de suas obrigações convencionais.

10 – As Partes procurarão coordenar suas atividades com as organizações internacionais pertinentes, sejam elas globais, regionais ou sub-regionais.

11 – No cumprimento da Convenção, as Partes agirão conforme as disposições do Acordo de Marra-

kesh que, em 1994, estabeleceu a Organização Mundial do Comércio.

12 – Nenhuma disposição da Convenção poderá ser interpretada de modo a prejudicar ou diminuir a soberania, os direitos de soberania ou a jurisdição exercidos pelas partes, de acordo com o Direito Internacional.

13 – As Partes encorajarão qualquer estado elegível a tornar-se Parte da Convenção, estimulando-o a adotar leis e regulamentos com ela compatíveis.

14 – A Convenção entrará em vigor noventa dias após a data em que o oitavo instrumento de ratificação tiver sido depositado junto ao Governo da Venezuela, que será o depositário de seu texto.

15 – A assinatura e a ratificação da Convenção ou a adesão a ela não são suscetíveis de reserva de qualquer espécie. Entretanto, qualquer Parte poderá propor-lhe emendas, mediante entrega do texto proposto ao Depositário, pelo menos sessenta dias antes da subsequente reunião das Partes.

16 – Qualquer Parte poderá denunciar o texto convencional mediante notificação escrita ao Depositário, doze meses depois de sua entrada em vigor e essa será efetiva seis meses após a referida notificação.

17 – Os Anexos da Convenção são parte integrante dela e, a menos que as Partes decidam o contrário, podem ser emendados por consenso em qualquer reunião dos países signatários.

18 – Da documentação ora sob nossa análise constam três Anexos: o primeiro enumera, de modo não exaustivo, vários tipos de tartarugas marinhas; o segundo trata da proteção e conservação dos habitats das tartarugas marinhas; o terceiro é relativo ao uso de dispositivos de escape para tartarugas, os chamados "DETs".

### III – Voto

Muitos argumentos contribuem para a aprovação do presente texto pelo Senado Federal: o Brasil foi o país sede da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio-Ambiente que proclamou a Declaração do Rio de 1992, fundamento do texto interamericano analisado; colaborou ativamente na elaboração do texto ora submetido à aprovação congressual, a ponto de se poder dizer que é proposta nossa a sua abertura à adesão de Estados não pertencentes à região, devido ao caráter migratório das tartarugas marinhas; finalmente, vem empreendendo, por meio do Projeto TAMAR, trabalho louvável na proteção e conservação das mencionadas espécies.

É, portanto, oportuno e conveniente que nosso País pretenda formalizar sua vinculação a um instrumento internacional elogiado por Governos, ecologistas e organizações não-governamentais, acolhendo normas multilaterais que disciplinem aspectos ambientais correlacionados às atividades econômicas.

Nosso voto é, portanto, favorável à aprovação da presente matéria, nos termos do Projeto de decreto Legislativo nº 148, de 1998.

Sala da Comissão, 14 de setembro de 1999. – José Sarney, Presidente – Romeu Tuma, Relator – Bernardo Cabral – José Fogaça – Pedro Piva – Moreira Mendes – Gilberto Mestrinho – Wellington Roberto – Mauro Miranda – Mozarildo Cavalcanti – Sebastião Rocha – Tião Viana.

### PARECER Nº 692, DE 1999

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1999 (nº 717/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para o Funcionamento do Centro Único de Fronteira São Borja – Santo Tomé, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997.**

Relator: Senador José Fogaça

#### I – Relatório

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 14 de 1999, que "Aprova o texto do Acordo para o Funcionamento do Centro Único de Fronteira São Borja – Santo Tomé, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997".

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação parlamentar o texto deste ato internacional.

O diploma legal em tela foi aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados em 14 de janeiro de 1999, tendo, naquela Casa, sido submetido ao exame da Comissão de Relações Exteriores, e das Comissões de Trabalho, de Administração e serviço Público; e de Constituição e Justiça e de Redação, que emitiram pareceres favoráveis à sua aprovação.

Tendo vindo ter ao Senado Federal, foi o referido projeto, de forma acertada, distribuído à Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul para relatório preliminar, em cum-

primento ao disposto no art. 2º, inciso I e §§ 1º e 2º da Resolução do congresso Nacional Nacional nº 1, de 1996. A manifestação da Representação Brasileira na Comissão Parlamentar do Mercosul não se reveste, entretanto, de caráter vinculante. O intuito do legislador, ao estipular que toda matéria de interesse do Mercosul, em tramitação no Congresso Nacional, fosse submetida à apreciação daquele órgão, foi o de subsidiar o estudo da matéria por parte das demais comissões temáticas, fornecendo-lhes informação específica no contexto da integração regional ora em curso. A falta da aludida manifestação foi, portanto, adequadamente sanada pela Presidência do senado Federal, que determinou o envio da matéria à representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

O Acordo para o Funcionamento do Centro Único de Fronteira São Borja – Santo Tomé, foi celebrado entre Brasil e Argentina, por ocasião da visita de Estado do Presidente Carlos Menem ao Brasil, no dia 10 de novembro de 1997, e consubstancia a decisão dos Governos brasileiro e argentino de centralizar, no referido ponto fronteiriço, os controles alfandegários e migratórios em uma única cabeceira; e regulamenta temas referentes à tributação e à nacionalidade de empresas privadas nacionais e de trabalhadores brasileiros naquela área.

O convênio estabelece, ademais, regras adicionais ao "Acordo de Alcance Parcial para a Facilitação do Comércio" – assinado no âmbito do Mercosul e denominado "Acordo de Recife" – com fins de estabelecimento de normas complementares para o funcionamento do centro Unificado de Fronteira da ponte Internacional São Borja-São Tomé.

Estipulou-se a localização do centro único de fronteira em território argentino, o que exigiu a adoção de normas que garantissem a atuação de empresas privadas nacionais e de trabalhadores brasileiros ali localizados, em igualdade de condições com empresas e trabalhadores argentinos. O diploma internacional em tela regula ainda questões de natureza tributária e operacionais.

O art. I define o Centro Unificado de Fronteira – CUF – como a área delimitada conforme o Contrato Internacional de Concessão, sediado do lado argentino, contíguo à Ponte Internacional São Borja – Santo Tomé, tendo como finalidade o controle de ingresso e saída de pessoas, mercadorias e meios de transportes, bem como a prestação de serviços correlatos, públicos ou privados.

À luz do art. V, no Centro Unificado de Fronteira ficará delimitado o espaço exclusivo brasileiro e o

argentino, os quais estarão situados em ambos os lados do "Ponto de Fronteira". No espaço exclusivo brasileiro se estenderá a jurisdição tributária, previdenciária e de direito trabalhista da República Federativa do Brasil à atividade econômica privada que se desenvolva nas "Zonas de Serviços Privados". O art. IX dispõe sobre o ingresso de trabalhadores no Centro, os quais desfrutarão de condições migratórias especiais.

É o Relatório.

## II – Parecer

Dentro do espírito integracionista consubstanciado no Mercosul, os Governos brasileiro e argentino decidiram centralizar os controles alfandegários e migratórios no Centro Unificado de Fronteira da Ponte Internacional São Borja – Santo Tomé. Trata-se de uma decisão inovadora, a qual acarreta, porém, a necessidade de regulamentação das questões concernentes à tributação e à nacionalidade de empresas que vierem a se estabelecer na área do terminal.

A Ponte Internacional São Borja – Santo Tomé, está localizada em uma região estratégica para os dois países, considerando-se o intenso fluxo de bens e pessoas naquela área. As duas diplomacias, com base no princípio dos vasos comunicantes, criam, destarte, mais um canal de aproximação entre Brasil e Argentina, inspiradas em iniciativas semelhantes adotadas por países da União Européia e pelos Estados Unidos da América, e que poderá multiplicar-se também no âmbito do Mercosul.

A criação de um centro unificado de fronteira no âmbito do Mercosul vem suprir uma necessidade há muito sentida por transportadores de carga e passageiros que cruzam regularmente as fronteiras entre os países do Bloco. São de conhecimento geral, e amplamente divulgadas pela imprensa, as dificuldades enfrentadas por aqueles setores, dada a grande demora que implicam os procedimentos fronteiriços em cada uma das aduanas dos países envolvidos, prejudicando a carga que está à espera de sua liberação para prosseguir viagem ao porto de destino.

A iniciativa dos Governos do Brasil e da Argentina muito contribuirá para a dinamização das trocas intra-regionais, facilitando assim o comércio entre os países do Mercosul. É de se ressaltar ainda que, do ponto de vista brasileiro, tal medida vem ao encontro do esforço exportador recentemente lançado pelo Governo Fernando Henrique Cardoso, ao estipular a meta de US\$100 bilhões em exportações no ano de 2002.

Por todo o exposto, opinamos favoravelmente à aprovação do PDL nº 14, de 1999, que "Aprova o texto do Acordo para o Funcionamento do Centro Único de Fronteira São Borja – Santo Tomé, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997".

Sala da Comissão, 14 de setembro de 1999. – **José Sarney**, Presidente – **José Fogaça**, Relator – **Bernardo Cabral, Romeu Tuma, Pedro Piva, Moreira Mendes, Gilberto Mestrinho, Wellington Roberto, Moarildo Cavalcanti, Sebastião Rocha, Mauro Miranda.**

**DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS  
DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO  
DO REGIMENTO INTERNO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 14, DE 1999**

**Relatório da Comissão**

A Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou, unanimemente, o Relatório do Senador Pedro Simon oferecido ao PDL nº 14/99, concluindo pela aprovação dos termos do texto do Acordo para Funcionamento do Centro Único de Fronteira São Borja-Santo Tomé, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10-11-97.

Estiveram presentes os Senhores Parlamentares:

Os Deputados Júlio Redecker, Presidente, Feu Rosa, Secretário-Geral Adjunto; Santos Filho, Nelson Marchezan, Confúcio Moura, Edson Andriño, Celso Russomano, Antonio Carlos Pannunzio, Luiz Mainardi e os Senadores Jorge Bornhausen, Secretário-Geral; Geraldo Athoff e Emilia Fernandes.

Sala da Comissão, 9 de junho de 1999. – Deputado **Júlio Redecker**, Presidente.

**PARECER Nº , DE 1999**

**Da Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1999 (nº 717, de 1998, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o texto do Acordo para o Funcionamento do Centro Único de Fronteira São Borja – Santo Tomé, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Go-**

**verno da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997".**

Relator: Senador **Pedro Simon**

**I – Relatório**

Nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução nº 1, de 1996, do Congresso Nacional, a Representação da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul recebe, para fins de elaboração de parecer prévio, o Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1999, que "Aprova o texto do Acordo para o Funcionamento do Centro Único de Fronteira São Borja-Santo Tomé, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997".

Dispõe o art. 1º, § 1º, da referida Resolução, que as matérias de interesse do Mercosul "(...) serão encaminhadas, preliminarmente, à Representação, sem prejuízo de sua apreciação pelas comissões competentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal(...)"

Na Câmara dos Deputados, foi a matéria submetida à Comissão de Relações Exteriores e às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público e de Constituição e Justiça e de Redação, e aprovada em Plenário em 14 de janeiro de 1999.

Chegando ao Senado Federal, foi o referido Projeto, de forma acertada, distribuído à Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul para parecer preliminar, em cumprimento ao disposto na Resolução acima referida.

O Convênio em tela estabelece regras adicionais ao Acordo de Alcance Parcial para a Facilitação do Comércio – assinado no âmbito do Mercosul e denominado "Acordo de Recife", com fins de estabelecimento de normas complementares para o funcionamento do Centro Unificado de Fronteira da ponte Internacional São Borja-Santo Tomé.

Celebrado entre Brasil e Argentina, por ocasião da visita de Estado do Presidente Carlos Menem ao Brasil, no dia 10 de novembro de 1997, o Acordo consubstancia a decisão dos Governos brasileiro e argentino de centralizar, no referido ponto fronteiriço, os controles alfandegários e migratórios em uma única cabeceira, e regulamenta temas referentes à tributação e à nacionalidade de empresas privadas nacionais e de trabalhadores brasileiros naquela área.

É o relatório.

**II – Parecer**

Os Governos brasileiro e argentino decidiram centralizar, na fronteira comum sobre o rio Uruguai,

entre São Borja, no Brasil, e Santo Tomé, na Argentina, os controles alfandegários e migratórios, uma decisão consentânea com o espírito integracionista do Mercosul.

Trata-se de região estratégica para os dois países, considerando-se o intenso fluxo de bens e pessoas naquela área. As duas diplomacias, com base no princípio dos vasos comunicantes, criam, destarte, mais um canal de aproximação entre Brasil e Argentina, inspiradas em iniciativas semelhantes adotadas por países da União Européia e pelos Estados Unidos da América.

Em sua proposta de Mensagem ao Congresso Nacional, encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, com data de 15 de janeiro de 1998, o Exmº Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, Luiz Felipe Lampreia, destaca a necessidade de regulamentação de temas referentes à tributação e à nacionalidade de empresas que se estabelecessem na área do terminal. E esclarece:

"Decidida a localização do centro único de fronteira em território argentino, o acordo vem garantir a atuação de empresas privadas nacionais e de trabalhadores brasileiros, na Área do Centro Unificado de Fronteira São Borja-Santo Tomé, em igualdade de condições com empresas e trabalhadores argentinos. Seu texto regula ainda questões de natureza tributária e operacionais."

A criação de um centro unificado de fronteira no âmbito do Mercosul vem suprir uma necessidade há muito sentida por transportadores de carga e passageiros que cruzam regularmente as fronteiras entre os países do Mercosul, dada a grande demora que implicam os procedimentos fronteiriços em cada uma das aduanas dos países envolvidos, prejudicando ademais a carga que está à espera de sua liberação para prosseguir viagem ao porto de destino.

Portanto, aplaudimos a iniciativa dos Governos do Brasil e da Argentina, há tanto tempo reclamada pelos agentes econômicos, que virá dinamizar o comércio intra-regional.

Tendo em vista tratar-se o Mercosul de uma união aduaneira, ainda que imperfeita, cumpre proceder-se à harmonização das regras e procedimentos alfandegários de modo geral, mediante a criação de centros unificados como o que se cria pelo diploma internacional em tela. Ressalte-se, ademais, que tal procedimento vem sendo amplamente adotado na União Européia e poderá multiplicar-se, também, no âmbito do Mercosul.

Em face do exposto, opinamos favoravelmente à aprovação do PDL nº 14, de 1999, que "Aprova o texto do Acordo para o Funcionamento do Centro Único de Fronteira São Borja-Santo Tomé, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997".

Sala das Comissões, Presidente, Relator.

#### **PARECER Nº 693, DE 1999**

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1999 (nº 759/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Integração Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997.**

Relator: Senador José Fogaça

#### **I – Relatório**

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1999 (nº 759/99, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo de Integração Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997".

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação parlamentar o texto deste ato internacional.

O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados em 28 de janeiro de 1999, tendo, naquela Casa, passado pelo crivo das Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, de Educação, Cultura e Desporto, de Finanças e Tributação, e de Constituição e Justiça e de Redação.

O acordo recomenda, ademais, a utilização de um banco de dados comum, informatizado, para difundir calendário de atividades culturais diversas e relações de recursos humanos, assim como a descrição da infra-estrutura disponível em ambos os Estados.

O Artigo XII cria uma Comissão Executiva Cultural, que terá como objetivo estabelecer programas executivos e avaliá-los, periodicamente, bem como examinar os recursos orçamentários necessários à execução dos programas conjuntos, previstos no ato internacional em análise.

Do Anexo I consta um Código de Atividades de grande abrangência, que estabelece 7 (sete) Áreas e 33 (trinta e três) Subáreas de cooperação entre as duas Partes.

É o relatório.

## II – PARECER

O ato internacional sob exame vem incrementar a integração cultural entre a Argentina e o Brasil, corroborando a importância conferida pelo Governo brasileiro às iniciativas conducentes à integração do Cone Sul. Com efeito, a adoção de instrumentos internacionais que aprofundem o intercâmbio cultural bilateral pelos dois países contribui enormemente para o fortalecimento do processo de integração, quanto promove o conhecimento recíproco entre os povos irmãos. Esperamos que acordos semelhantes sejam concluídos também com o Uruguai e o Paraguai.

A criação de uma Comissão, nos termos propostos no Artigo XII, constitui um importante passo no sentido de proporcionar as iniciativas necessárias ao almejado fortalecimento e dinamização das relações culturais entre o Brasil e a Argentina.

Cabe assinalar que a Mensagem Presidencial que submeteu o referido ato internacional ao Congresso Nacional deveria, à luz do art. 2º, inciso I e §§ 1º e 2º da Resolução nº 1, de 1996-CN, ter sido apreciada preliminarmente pela Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul. A falta da manifestação da Representação Brasileira na CPC, que não se reveste de caráter vinculante, foi sancionada pela Presidência do Senado Federal, que determinou o envio da matéria àquele órgão.

Segundo a Exposição de Motivos do Ministério das Relações Exteriores encaminhada a esta Casa, o Acordo de Integração Cultural visa propiciar condições de natureza institucional para aprofundar o intercâmbio cultural entre o Brasil e a Argentina.

O ato internacional em tela contempla iniciativas como o intercâmbio de informações referentes a temas culturais, artísticos e ao ensino do idioma dos dois países. Com esse objetivo, cada um dos países estimulará as instituições públicas e privadas, entre elas as Câmaras do Livro, a enviar suas publicações em qualquer formato às bibliotecas nacionais do outro Estado. Além disso, cada Estado favorecerá a tradução e a edição das principais obras literárias de autores nacionais do outro país, facilitando, ademais, a co-produção discográfica de obras musicais em ge-

ral, procedentes de autores originários de ambos os Estados.

O Acordo em pauta prevê ainda o incentivo ao desenvolvimento de atividades e o intercâmbio no campo da pesquisa histórica. No campo da cinematografia, as Partes deverão favorecer a realização de filmes sob o regime de co-produção e co-distribuição.

O Artigo X estipula que cada Parte facilitará, em conformidade com as normativas do Mercosul, a admissão temporária no território de seu Estado de todo material de natureza cultural que contribua ao desenvolvimento eficaz das atividades compreendidas no Acordo.

## III – Voto

Por todo o exposto, opinamos favoravelmente à aprovação do Acordo de Integração Cultural celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Argentina.

Sala da Comissão, 14 de setembro de 1999. – José Sarney, Presidente – José Fogaça, Relator – Bernardo Cabral – Romeu Tuma – Pedro Piva – Moreira Mendes – Gilberto Mestinho – Wellington Roberto – Mozarildo Cavalcanti – Sebastião Rocha – Mauro Miranda.

*DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 17, DE 1999

## RELATÓRIO DA COMISSÃO

A Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou, unanimemente, o Relatório do Deputado Paulo Delgado oferecido ao PDL nº 17/99, concluindo pela aprovação dos termos do texto do Acordo de Integração Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10-11-97.

Estiveram presentes os Senhores Parlamentares:

Os Deputados Júlio Redecker, Presidente; Feu Rosa, Secretário-Geral Adjunto; Santos Filho, Nelson Marchezan, Confúcio Moura, Edson Andrino, Celso Russomano, Antonio Carlos Pannunzio, Luiz Malnardi e os Senadores Jorge Bornhausen, Secretário-Geral; Geraldo Althoff e Emilia Fernandes.

Sala da Comissão, 9 de junho de 1999. – Deputado Júlio Redecker, Presidente.

**REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NA COMISSÃO  
PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 17, DE 1999**

**(Projeto de Decreto Legislativo nº 759-A, de  
1999, na Câmara dos Deputados)**  
**(Mensagem nº 80/98)**

**Aprova o texto do Acordo de Inte-  
gração Cultural, celebrado entre o Gover-  
no da República Federativa do Brasil e o  
Governo da República Argentina, em  
Brasília, em 10 de novembro de 1997.**

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Paulo Delgado

**Relatório**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Repú-  
blica submeteu à consideração do Congresso Nacio-  
nal, por meio da Mensagem nº 80, de 1998, acompan-  
hada de exposição de motivos firmada pelo Senhor  
Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto  
do Acordo de Integração Cultural, celebrado entre o  
Governo da República Federativa do Brasil e o Go-  
verno da República Argentina, em Brasília, em 10 de  
novembro de 1997.

Ao iniciar sua tramitação pela Câmara dos De-  
putados, a Mensagem nº 80, de 1998, foi distribuída à  
Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacio-  
nal, a qual aprovou unanimemente os termos do acor-  
do, originando-se assim o Projeto de Decreto Legisla-  
tivo nº 759, de 1999, o qual foi distribuído pela Mesa,  
em 12 de janeiro de 1999, à Comissão de Educação e  
Cultura e Desporto, à Comissão de Finanças e Tribu-  
tação e à Comissão de Constituição e Justiça e de  
Redação. Antes da apreciação das matérias por es-  
sas comissões a matéria foi ao Plenário da Casa, onde foram oferecidos pareceres por deputados per-  
tencentes às comissões competentes para a sua  
apreciação, sendo o Deputado Nelson Marchezan,  
pela Comissão de Educação e Cultura e Desporto; o  
Deputado Abelardo Lupion, pela Comissão de Finan-  
ças e Tributação; e o Deputado Nilson Gibson pela  
Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

Aprovada na Câmara dos Deputados a matéria  
seguiu para o Senado Federal.

Recebido pelo Senado Federal, o Projeto de  
Decreto Legislativo recebeu o nº 17, de 1999, e foi re-  
metido pela Presidência do Senado Federal à Repre-  
sentação Brasileira na Comissão Parlamentar Con-  
junta do Mercosul, para que essa apresentasse seu  
relatório preliminar, nos termos do inciso I do art. 2º

da Resolução nº 1, de 1996-CN (aprovada em 21 de  
novembro de 1996).

A Mensagem Presidencial, datada de 19 de ja-  
neiro de 1998, que submeteu o referido ato Internacion-  
al ao Congresso Nacional, deveria haver sido apre-  
ciada preliminarmente pela Representação Brasileira  
na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, con-  
forme dispõe o artigo 2º, inciso I e §§ 1º e 2º, da  
Resolução nº 1, de 1996-CN.

A falta de encaminhamento preliminar da maté-  
ria à Representação Brasileira na CPCM não prejudicou, porém, sua apreciação pelas Comissões e pelo  
Plenário da Câmara dos Deputados, que a aprova-  
ram. Tal falta é perfeitamente sanável uma vez que o  
Relatório emitido por esta Representação não é vin-  
culante e de sua elaboração independe a apreciação  
da matéria pelas comissões competentes da Câmara  
dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do §  
1º do artigo 2º da Resolução nº 1, de 1996-CN.

Assim mesmo, a Presidência do Senado Fede-  
ral entendeu conveniente o pronunciamento da Re-  
presentação Brasileira na CPCM e determinou o en-  
vio da matéria a esta.

Quando ao mérito, o Acordo, celebrado em  
Brasília, em 10 de novembro de 1997, estabelece o  
compromisso das Partes em promover a coopera-  
ção e o intercâmbio entre as instituições e agentes  
culturais de cada Estado, apoiando atividades em fa-  
vor da difusão do idioma e das expressões culturais  
e artísticas.

O ato internacional cria uma série de instrumen-  
tos para o desenvolvimento da cooperação cultural  
tais como: o intercâmbio de informações, a produção  
de atividades culturais conjuntas, a busca de financia-  
mento internacional para empreendimentos comuns,  
o estímulo às produções e à difusão literária e musical,  
a cooperação em pesquisa e formação, a coope-  
ração entre instituições, a co-produção e  
co-distribuição de filmes e a utilização de banco de  
dados comum informatizado para difundir calendário  
de eventos culturais diversos.

A Mensagem Presidencial é instruída com ex-  
posição de motivos do Exmo. Senhor Ministro das  
Relações Exteriores, Luiz Felipe Lampreia, o qual esclarece que "o Acordo propicia condições instituci-  
onais para aprofundar o intercâmbio cultural bilate-  
ral. É do interesse brasileiro ampliar e dinamizar as  
relações culturais entre os dois povos, o que vai ao  
encontro do processo de crescente integração eco-  
nômica".

Sua Excelência aduz ainda: "O documento con-  
templa, entre outras, iniciativas, como o fomento das

atividades de divulgação cultural conjunta; a divulgação, em cada país, das atividades culturais do outro, e o estímulo ao intercâmbio de material bibliográfico e informativo na área de pesquisa histórica, assim como entre institutos de formação artística".

Analisando-se o texto do Acordo, podemos avaliar sua importância através do Código de Atividades (Anexo I), que define 7 (sete) Áreas e 33 (trinta e três) Subáreas de cooperação entre as duas Partes. A expressiva abrangência deste Código atende à necessidade de se aprofundar o intercâmbio cultural como fator de consolidação da integração política e econômica entre os dois povos.

Ante o exposto, não nos resta que ratificar a sábia decisão da Câmara dos Deputados ao aprovar o texto do Acordo de Integração Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 759-A (Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1999, no Senado Federal) e, ao mesmo tempo, manifestar nossa expectativa de que a matéria tenha o mesmo destino na Câmara Alta, aprovando-se assim, em definitivo, o Acordo, para que ele possa ser objeto de ratificação pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, de de 1999. – Deputado **Paulo Delgado**, Relator.

#### **PARECER Nº 694, DE 1999**

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1999 (nº 774/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Isenção de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em São Borja, Rio Grande do Sul, em 9 de dezembro de 1997.**

Relator: Senador **Gilberto Mestrinho**

#### **I – Relatório**

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1999 (nº 774, de 1999, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo sobre Isenção de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em São Borja, Rio Grande do Sul, em 9 de dezembro de 1997".

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, passando ainda pelo crivo da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação. O referido ato internacional foi aprovado pelo Plenário da Câmara em 11 de março de 1999.

Ao ser encaminhado ao Senado Federal, o diploma internacional em pauta foi submetido ao exame preliminar da Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, por se tratar de matéria de interesse do Mercosul.

Com efeito, à luz do disposto no inciso I e §§ 1º e 2º do art. 2º da Resolução nº 1, de 1996-CN, compete àquele órgão emitir relatório preliminar sobre todas as matérias de interesse do Mercosul que venham a ser submetidas ao Congresso Nacional.

A Mensagem Presidencial que submeteu o Acordo sobre Isenção de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina ao Congresso Nacional, deveria ter sido encaminhada preliminarmente à Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, porquanto o objetivo do dispositivo contido na resolução acima referida é o de situar o ato internacional no contexto do processo de integração regional, visando fornecer subsídios ao estudo da matéria pelas demais comissões incumbidas de seu exame e parecer.

Ao encaminhar o Projeto de Decreto Legislativo – que no Senado Federal recebeu o nº 36, de 1999 – à apreciação da Representação Brasileira da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, a Presidência do Senado Federal buscou, acertadamente, fazer observar o disposto na Resolução nº 1, de 1996-CN, acima referida.

É o relatório.

#### **II – Voto**

A questão da concessão de isenção de vistos consulares para as diversas categorias de profissionais que viajam entre o Brasil e a Argentina vem assumindo crescente importância, à medida que se avolumam os negócios entre os dois países, resultantes do processo de integração em curso. O tema sobre o qual versa o presente acordo vem assumindo novas dimensões na sub-região, desde o momento em que Brasil e Argentina decidiram redirecionar suas políticas de desenvolvimento para a estruturação de mercados abertos, com forte presença da iniciativa privada, fato que vem a gerar um crescente trânsito de nacionais entre os dois países.

O Acordo aplica-se a pessoas pertencentes às categorias seguintes: artistas, professores, cientistas, desportistas, empresários ou gente de negócios, jornalistas, profissionais e técnicos especializados. A tais profissionais será facultado o acesso sem visto ao território do outro país para estadas inferiores a 90 dias, prorrogáveis por igual período, mediante a apresentação de documento de identidade ou de viagem válido no país de origem.

A adoção de um Acordo de isenção de vistos consulares para as diversas categorias profissionais, pelos dois principais sócios do Mercosul, constitui importante avanço no que tange ao aperfeiçoamento e aprofundamento do processo de integração, configurando-se em um pré-requisito para que a atividade econômica na região possa expandir-se sem entraves e contribuir para o seu processo de desenvolvimento.

Por todo o exposto, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1999.

Sala da Comissão, 14 de setembro de 1999. — **José Sarney**, Presidente — **Gilberto Mestrinho**, Relator — **Bernardo Cabral** — **Romeu Tuma** — **Pedro Piva** — **Moreira Mendes** — **Wellington Roberto** — **Mozarildo Cavalcanti** — **Sebastião Rocha** — **Mauro Miranda** — **José Fogaça** — **Tião Viana**.

*DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO:*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 36, DE 1999**

**RELATÓRIO DA COMISSÃO**

A Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou, unanimemente, o Relatório do Deputado Feu Rosa oferecido ao PDL nº 36/99, concluindo pela aprovação dos termos do texto do Acordo sobre Isenção de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em São Borja, Rio Grande do Sul, em 9-12-96.

Estiveram presentes os Senhores Parlamentares:

Os Deputados Júlio Redecker, Presidente; Feu Rosa, Secretário-Geral Adjunto; Santos Filho, Nelson Marchezan, Confúcio Moura, Edson Andrade, Celso Russomano, Antonio Carlos Pannunzio, Luiz Mainardi e os Senadores Jorge Bornhausen, Secretário-Geral; Geraldo Althoff e Emilia Fernandes.

Sala da Comissão, 9 de junho de 1999. — Deputado Júlio Redecker, Presidente.

**REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NA COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 36, DE 1999**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 774-B, de 1999, na Câmara dos Deputados)  
(Mensagem nº 269/98)

**Aprova o texto do Acordo sobre Isenção de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em São Borja, Rio Grande do Sul, em 9 de dezembro de 1997.**

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Feu Rosa

**Relatório**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República submeteu à consideração do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 269, de 1998, acompanhada de exposição de motivos firmada pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do acordo sobre Isenção de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em São Borja, Rio Grande do Sul, em 9 de dezembro de 1997.

Ao iniciar sua tramitação pela Câmara dos Deputados, a Mensagem nº 269, de 1998, foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a qual aprovou, em 13 de janeiro de 1998, o Acordo sobre Isenção de Vistos, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 774, de 1999. O PDL nº 774/99 foi então distribuído à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, a qual aprovou-o, juntamente ao acordo, em 26 de janeiro de 1999. A matéria foi ao Plenário da Casa, onde foi discutido em turno único, votado e aprovado, em 11 de março de 1999 e, a seguir, o projeto foi remetido ao Senado Federal.

Recebido pelo Senado Federal, o Projeto de Decreto Legislativo recebeu o nº 36, de 1999, havendo então sido remetido, em 17 de março de 1999, pela Presidência do Senado Federal, à Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, para que essa apresentasse seu relatório preliminar, nos termos do inciso I do art. 2º da Resolução nº 1, de 1996-CN (aprovada em 21 de novembro de 1996).

A Mensagem Presidencial, datada de 27 de fevereiro de 1998, que submeteu o referido ato internacional ao Congresso Nacional, deveria haver sido apreciada preliminarmente pela Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, conforme dispõe sobre o artigo 2º, inciso I e §§ 1º e 2º, da Resolução nº 1, de 1996-CN, que é datada de 21 de novembro de 1996.

Contudo, o fato da matéria não haver sido apreciada preliminarmente pela Representação Brasileira na CPCM não prejudicou, porém, sua apreciação pelas Comissões e pelo Plenário da Câmara dos Deputados, que a aprovaram, tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 2º da Resolução nº 1, de 1996-CN. A interpretação desse dispositivo nos permite concluir que a falta de manifestação preliminar, por parte da Representação Brasileira na CPCM, pode ser tida como sanada tendo em vista que o Relatório emitido por esta Representação não é vinculante e que sua elaboração é independente da apreciação da matéria pelas comissões competentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do referido dispositivo (§ 1º do artigo 2º da Resolução nº 1, de 1996-CN).

Recebido o Projeto de Decreto Legislativo, aprovado pela Câmara dos Deputados, pelo Presidente do Senado Federal, decidiu S. Exº pela conveniência da manifestação da Representação Brasileira na CPCM, e determinou o envio da matéria a esta.

Quanto ao Mérito, o Acordo em tela tem por objetivo conceder isenção de vistos consulares para as diversas categorias de profissionais que viajam entre os dois países, complementando-se, assim, o regime de isenção já praticado entre turistas brasileiros e argentinos, que necessitam de vistos para viajarem de um país para o outro.

O Acordo aplica-se aos artistas, professores, cientistas, desportistas, empresários ou agentes de negócios, jornalistas profissionais e técnicos especializados (trabalhadores de nível de instrução médio, seja secundário ou técnico, ou outorgado por uma entidade de capacitação profissional), os quais, remunerados ou não, terão acesso sem visto ao território da outra Parte, por estadas inferiores ou iguais a 90 (noventa dias), prorrogáveis por igual período, bastando para tanto a apresentação de documento de identidade ou de viagem válido no país de origem.

O Acordo sobre Isenção de Vistos resulta do "Comunicado Conjunto" assinado em Brasília, em 11 de novembro de 1997, sobre a necessidade de facilitar ao máximo o crescente trânsito de nacionais entre

as Partes, no âmbito do processo de consolidação e aprofundamento da integração regional.

Assim, com o objetivo de "fortalecer os fraternais vínculos existentes entre as Partes e de aumentar a fluidez da circulação e dos contatos entre os beneficiários do presente Acordo", os dois Governos dão importante passo para propiciar maiores facilidades de trânsito de pessoas entre Brasil e Argentina.

Ressalta o Exmo. Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Luiz Felipe Lampreia, em sua exposição de motivos destaca que o acordo contribuirá para "solidificar o crescente relacionamento entre os cidadãos dos países-membros do Mercosul em seu processo de integração regional".

É importante destacar, ainda, a ressalva contida no artigo 4º do texto do acordo, segundo a qual a isenção prevista não exime seus beneficiários do cumprimento das demais leis e regulamentos em matéria migratória vigentes em cada uma das Partes, concernentes ao ingresso, permanência e saída dos respectivos países.

Pelo exposto, cumpre-nos aqui referendar a decisão da Câmara dos Deputados, que aprovou o Acordo de Integração Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 10 de novembro de 1997, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 774-B (Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1999, no Senado Federal), e de outra parte, recomendar que o referido instrumento internacional seja aprovado pelo Senado Federal, para que esse possa, então, ser ratificado pelo Governo brasileiro.

Sala das Sessões, de \_\_\_\_\_ de 1999. – Deputado Feu Rosa, Relator.

#### PARECER Nº 695, DE 1999

**Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1999 (nº 781/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul, assinado em Fortaleza, no dia 17 de dezembro de 1996, bem como o respectivo Anexo, assinado em Assunção, em 18 de junho de 1997, ambos encaminhados ao Congresso Nacional pela Mensagem nº 977, de 1997, do Poder Executivo.**

Relator: Senador Artur da Távola

#### I – Relatório

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o texto do Protocolo de Defesa da Concorrência do Merco-

sul, assinado em Fortaleza, no dia 17 de dezembro de 1996, bem como o respectivo Anexo, assinado em Assunção, em 18 de junho de 1997, ambos encaminhados ao Congresso Nacional pela Mensagem nº 977, de 1997, do Poder Executivo.

Por se tratar de matéria de interesse do Mercosul, o diploma internacional em pauta foi submetido ao exame preliminar da Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

Com efeito, à luz do disposto no inciso I e §§ 1º e 2º do art. 2º da Resolução nº 1, de 1996-CN, compete àquele órgão emitir relatório preliminar sobre todas as matérias de interesse do Mercosul que venham a ser submetidas ao Congresso Nacional. O objetivo do dispositivo contido na referida Resolução é o de fornecer subsídios ao estudo da matéria pelas demais comissões incumbidas de seu exame e parecer, situando-a no contexto da integração regional consubstanciada no Mercosul.

Na Câmara dos Deputados, o texto do Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul foi distribuído à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, passando ainda pelo crivo das Comissões de Economia, Indústria e Comércio, e de Constituição e Justiça e de Redação. O referido ato internacional foi aprovado pelo Plenário da Câmara em 23 de março de 1999.

O Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul foi firmado por ocasião da XI Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Fortaleza, em 16 e 17 de dezembro de 1996, tendo o seu Anexo sido assinado em Assunção, em 18 de junho de 1997. Tem como base jurídica o Tratado de Assunção, aprovado pelo Congresso Nacional por intermédio do Decreto Legislativo nº 197, de 25 de outubro de 1991.

O Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul aplica-se, à luz do seu art. 2º, aos atos praticados por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, ou outras entidades, que tenham por objeto produzir, ou que produzam efeitos sobre a concorrência no âmbito do Mercosul, e que afetem o comércio entre os Estados-Partes. O parágrafo único do referido artigo estende a aplicação das regras deste Protocolo às empresas que exercem monopólio estatal.

São definidos os comportamentos que caracterizam práticas restritivas da concorrência e abuso de posição dominante no mercado. O art. 7º prevê a adoção, pelo Mercosul, de normas comuns para o controle de atos e contratos que possam vir a prejudicar a livre concorrência, ou resultar na dominação do mercado regional relevante de bens e serviços.

A aplicação das regras previstas pelo presente Protocolo competirá à Comissão de Comércio do Mercosul, instituída pelo Protocolo de Ouro Preto, firmado em 17 de dezembro de 1994. O ato internacional em pauta cria também um Comitê de Defesa da Concorrência, o qual será integrado pelos órgãos nacionais de aplicação do Protocolo em cada Estado-Parte.

O procedimento de aplicação das regras previstas pelo Protocolo encontra-se estipulado no Capítulo V. Tal procedimento poderá iniciar-se, de ofício ou mediante representação da parte interessada, pelos órgãos nacionais, encaminhando-o ao Comitê de Defesa da Concorrência, o qual procederá à instauração da respectiva investigação. Em qualquer fase do procedimento, porém, o Comitê de Defesa da Concorrência poderá homologar, **ad referendum** da Comissão de Comércio do Mercosul, Compromisso de Cessação da prática sob investigação, o qual não importará confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento de ilicitude da conduta analisada.

Cabe ao Comitê de Defesa da Concorrência estabelecer, em cada caso, pautas que definirão a estrutura do mercado relevante, os meios de prova das condutas e os critérios de análise dos efeitos econômicos da prática sob investigação. À luz do art. 15, o órgão nacional de aplicação do Estado-Parte, em cujo território estiver domiciliado o representado, procederá à investigação da prática restritiva da concorrência. O Protocolo prevê sanções em caso de violação de suas normas, conforme segue:

I – aplicação de multa baseada nos lucros obtidos com a prática infrativa; II – proibição, por certo prazo, de participar de compras públicas em quaisquer dos Estados-Partes do Mercosul; III – proibição, por tempo determinado, de firmar contrato com instituições financeiras públicas de quaisquer dos Estados-Partes.

Para a solução de controvérsias, o Protocolo prevê a aplicação do disposto no Protocolo de Brasília e no Procedimento Geral para Reclamações Perante a Comissão de Comércio do Mercosul, previsto no Anexo ao Protocolo de Ouro Preto.

O art. 32 estipula a elaboração, pelos Estados-Partes, em um prazo de dois anos, de normas e mecanismos comuns que disciplinem as ajudas de Estado que possam limitar, restringir, falsear ou distorcer a concorrência e sejam suscetíveis de afetar o comércio entre os Estados-Partes.

Cabe mencionar, ainda, a Declaração nº 2/97, do Conselho do Mercado Comum, firmada em Assun-

ção, em 18 de junho de 1997, a qual aprova o "Anexo ao Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul". Este último estabelece os critérios de quantificação do valor das multas previstas no Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul. As multas não poderão ser inferiores à vantagem auferida, quando esta for quantificável. Em determinados casos, devidamente especificados nos arts. 13, § 1º, 23, b, e 27, § 1º do Protocolo, poderá estabelecer-se multa diária de até 1% do faturamento bruto da empresa no último exercício.

É o relatório:

## II – Voto

A definição e consolidação de um conjunto de normas destinadas a salvaguardar a prática da livre concorrência mercantil no espaço econômico integrado visa a assegurar o crescimento equilibrado e harmônico das relações comerciais intra-zonais e o aumento da competitividade das empresas sediadas no Mercosul. Assim sendo, a adoção de um regime comum de defesa da concorrência pelos Estados-Partes do Mercosul constitui importante avanço no que tange ao aperfeiçoamento e aprofundamento do processo de integração.

O Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul reflete os novos avanços do moderno Direito Comercial, ao estipular mecanismos ágeis de intervenção, por parte do Poder Público, no funcionamento do mercado, dessa forma garantindo a livre concorrência e coibindo possíveis abusos por parte de alguns operadores econômicos.

É de se destacar, no ato internacional em tela, a criação de sistemas de cooperação entre os órgãos nacionais responsáveis pela concorrência em cada Estado-Parte, bem como de procedimentos necessários para a apuração de denúncias, o que deverá contribuir para o crescimento harmônico das relações comerciais entre os Estados-Partes do Mercosul e para o aumento da competitividade das empresas que nele operam.

A aprovação de tão importante instrumento pelo Congresso Nacional, em um momento em que o Mercosul vem de sofrer um profundo impacto resultante da desvalorização cambial brasileira, muito contribui para sinalizar aos nossos parceiros a firme vontade política do Brasil em favor do aprofundamento e da consolidação da integração regional.

Por todo o exposto, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 43,

de 1999, que "aprova o texto do Protocolo de Defesa da Concorrência do Mercosul, assinado em Fortaleza, no dia 17 de dezembro de 1996, bem como o respectivo Anexo, assinado em Assunção, em 18 de junho de 1997".

Sala da Comissão, 14 de setembro de 1999. – José Sarney, Presidente – Artur da Távola, Relator – Bernardo Cabral – Romeu Tuma – Pedro Piva – Moreira Mendes – Gilberto Mestrinho – Wellington Roberto, Mozarildo Cavalcanti – Sebastião Rocha – Mauro Miranda – José Fogaça – Tião Viana.

## PARECER Nº 696, DE 1999

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1999 (nº 676/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Bento Gonçalves Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.**

Relator: Senador José Fogaça

## I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1999 (nº 676, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Bento Gonçalves Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.160, de 1996, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/nº, de 5 de novembro de 1996, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Difusora Bento Gonçalves Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Fábio Piccoli Ramos	400
• Darcy Pozza	300
• Janete Teresinha Possa	300
<b>Total de Cotas</b>	<b>1.000</b>

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Marconi Perillo, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 67, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Difusora Bento Gonçalves Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de setembro de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **José Fogaca**, Relator – **Geraldo Cândido** (Abstenção) – **Djalma Bessa** – **Álvaro Dias** – **Luzia Toledo** – **Agnelo Alves** – **Mozarildo Ca- valcanti** – **Ney Suassuna** – **Bello Parga** – **Luiz Otávio** – **Lúdio Coelho** – **Lúcio Alcântara** – **Sebastião Ro- cha** – **Geraldo Althoff** – **Emilia Fernandes** – **Antero Paes de Barros**.

## PARECER Nº 697, DE 1999

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1999 (nº 662/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora Alto Vale Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão so- nora em freqüência modulada na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.**

Relator: Senador Geraldo Althoff

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1999 (nº 662, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora Alto Vale Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 873, de 1994, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 762, de 4 de outubro de 1994, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Difusora Alto Vale Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cota de Participação
• Edison de Andrade	19.000.000.000
• Marise Ohf de Andrade	1.000.000.000
<b>Total de Cotas</b>	<b>20.000.000.000</b>

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado João Lensen, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 74, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Rádio Difusora Alto Vale Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de setembro de 1999. – **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no Exercício da Presidência – **Geraldo Althoff**, Relator – **Bello Parga** – **Iris Rezende** – **Leomar Quintanilha** – **Pedro Simon** (abstenção) – **Djalma Bessa** – **Marina Silva** (abstenção) – **Gilvam Borges** – **Ney Suassuna** – **Jefferson Peres** – **Osmar Dias** – **Luis Otávio** – **Agnelo Alves** – **Lúcio Alcântara** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Edison Lobão**.

### PARECER Nº 698, DE 1999

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1999 (nº 666/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Educadora de Campinas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador Romeu Tuma

## I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1999 (nº 666, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Educado-

ra de Campinas Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 808, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 264, de 7 de maio de 1997, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Educadora de Campinas Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• João Carlos Saad	1.050.058
• Salomão Asper Salomão	727.442
<b>Total de Cotas</b>	<b>1.777.500</b>

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Mendonça Bezerra, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 78, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na

Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Rádio Educadora de Campinas Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de setembro de 1999. – **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no exercício da Presidência, – **Romeu Tuma**, Relator – **Bello Parga** – **Iris Rezende** – **Djalma Bessa** – **Pedro Simon** (Abstenção) – **Leomar Quintanilha** – **Marina Silva** (Abstenção) – **Ney Suassuna** – **Jefferson Peres** – **Osmar Dias** – **Luiz Otávio** – **Agnelo Alves** – **Lúcio Alcântara** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Edison Lobão**.

#### PARECER Nº 699, DE 1999

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1999 (nº 674/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Cabugi Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.**

Relator: Senador Gerson Camata

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1999 (nº 674, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Cabugi Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 761, de 1994, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 15 de setembro de 1994, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que intera os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Cabugi Ltda.

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Ricardo Luiz de Vasconcelos Alves	42.000
• Aluizio Alves	121.800
• Celina Aparecida Nunes Alves	42.000
• Lauro Arruda Câmara	4.200
<b>Total de Cotas</b>	<b>210.000</b>

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado José de Abreu, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 82, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Rádio Cabugi Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão 28 de setembro de 1999. – **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Gerson Camata**, Relator – **Bello Parga** – **Iris Rezende** – **Leomar Quintanilha** – **Pedro Simon** (abstenção) – **Djalma Bessa** – **Marina Silva** (abstenção) – **Ney Suassuna** – **Jefferson Peres** – **Osmar Dias** – **Luiz Otávio** – **Agnelo Alves** (abstenção) – **Lúcio Alcântara** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Edison Lobão**.

**PARECER Nº 700, DE 1999**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1999 (nº 677/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Regional de Conquista Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.**

Relator: Senador Djalma Bessa

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1999 (nº 677, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Regional de Conquista Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 589, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/n, de 16 de maio de 1997, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Regional de Conquista Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Luciano Caminha de Castro	210
• Luiz Caminha de Castro	20
• Maria Emilia Caminha de Castro	20
<b>Total de Cotas</b>	<b>250</b>

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Couraci Sobrinho, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado

jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Voto do Relator**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 86, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Regional de Conquista Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de setembro de 1999. Presidente, Djalma Bessa Freitas Neto, Relator – Geraldo Cândido (abstenção) – Álvaro Dias – Luzia Toledo – Agnelo Alves – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Bello Parga – Luiz Otávio – Lúdio Coelho – José Fogaça – Lúcio Alcântara – Sebastião Rocha – Geraldo Althoff – Emilia Fernandes – Antero Paes de Barros.

**PARECER Nº 701, DE 1999**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1999 (nº 681/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Platina de Ituiutaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador Francelino Pereira

**I – Relatório**

Chega ao exame desta Comissão, o Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1999 (nº 681, de 1998,

na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Platina de Ituiutaba Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.

Uma das mais importantes cidades do interior de Minas Gerais, Ituiutaba tem uma população em torno de 100 mil habitantes, dos quais 80% vivem nas regiões urbanas. O elevado índice de politização de seus cidadãos pode ser avaliado pelos resultados do último pleito municipal, quando a abstenção foi inferior a 18%, uma das mais baixas de Minas.

Suas mais de 100 escolas públicas e privadas atestam o grau de educação de seus habitantes, que têm na emissora local, a Rádio Platina, um dos mais importantes veículos de comunicação e de difusão cultural.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.071, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/nº, de 22 de setembro de 1997, que renova a concessão à Rádio Platina para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária da Rádio Platina de Ituiutaba Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Marconi Marchiori	11.791
• Edson Denver Celentano	II.791
• Ricardo Alves	11.791
<b>Total de Cotas</b>	<b>35.373</b>

## II – Voto do Relator

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 88, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Rádio Platina de Ituiutaba Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de setembro de 1999. – Freitas Neto, Presidente – Francelino Pereira, Relator – Geraldo Cândido (Abstenção) – Djalma Bessa – Álvaro Dias – Agnelo Alves – Luzia Toledo – Mazarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Bello Parga – Luiz Otávio – Lúdio Coelho – José Fogaça – Lúcio Alcântara – Sebastião Rocha – Emilia Fernandes – Antero Paes de Barros.

## PARECER Nº 702, DE 1999

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 1999 (nº 748/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Cacique de Capivari Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Capivari, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador Gilvam Borges

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 1999 (nº 748, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Cacique de Capivari Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Capivari, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 417, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 2 de abril de 1998, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Sociedade Rádio Cacique de Capivari Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Antônio Mattar	39.060
• Fauze Maluf	9.342
• Geraldo Toledo Amaral	3.702
• Tannus Maluf	1.002

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• José Carlos Capossoli Colnaghi	1.002
• Gerônimo Annicchio – Espólio	1.002
• José Feres Jr.	1.002
<b>Total de Cotas</b>	<b>60.000</b>

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Murilo Domingos, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 110, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Sociedade Rádio Cacique de Capivari Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de setembro de 1999. – Freitas Neto, Presidente – Gilvam Borges, Relator – Geraldo Cândido (Abstenção) – Álvaro Dias – Djalma Bessa – Agnelo Alves – Luzia Toledo – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Bello Parga – Luiz Otávio – Lúdio Coelho – José Fogaça – Lúcio Alcântara – Sebastião Rocha – Geraldo Althoff – Emilia Fernandes – Antero Paes de Barros.

## PARECER Nº 703, DE 1999

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 1999 (nº 749/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorga à ABC FM Stéreo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santo André, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador Romeu Tuma

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 1999 (nº 749, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorga à ABC FM Stéreo Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santo André, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 491, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 440, de 11 de setembro de 1997, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento ABC FM Stéreo Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Antônio Constantino Netto	28.000
• Maria Ap. Arêdes Pereira Constantino	24.000
• José Antônio Pereira Constantino	16.000
• Luiz Fernando Pereira Constantino	12.000
<b>Total de Cotas</b>	<b>80.000</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado José Rocha, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado

jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pela Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 111, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa ABC FM Stéreo Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de setembro de 1999. – **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Romeu Tuma**, Relator – **Bello Parga** – **Iris Rezende** – **Leomar Quintanilha** – **Pedro Simon** (Abstenção) – **Djalma Bessa** – **Marina Silva** (Abstenção) – **Ney Suassuna** – **Jefferson Péres** – **Osmar Dias** – **Luís Otávio** – **Agnelo Alves** – **Lúcio Alcântara** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Edison Lobão**.

## PARECERE Nº 704, DE 1999

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 1999 (nº 754/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Radiodifusora de Congonhas para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador Gilvam Borges

## I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 1999 (nº 754, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Radiodifusora

de Congonhas para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 575, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/nº, de 13 de maio de 1997, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O quadro diretivo da Fundação Radiodifusora de Congonhas é composto pelo Arcebispo da Arquidiocese de Mariana, como Presidente, e de um Diretor Executivo.

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Welinton Fagundes, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 113, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Fundação Radiodifusora de Congonhas atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão,

opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de setembro de 1999. — Freitas Neto, Presidente — Gilvam Borges, Relator — Geraldo Cândido (Abstenção) — Álvaro Dias — Djalma Bessa — Agnelo Alves — Luzia Toledo — Moacir Cavalcanti — Ney Suassuna — Bello Parga — Luiz Otávio — Lúdio Coelho — José Fogaça — Lúcio Alcântara — Sebastião Rocha — Geraldo Althoff — Emilia Fernandes — Antero Paes de Barros.

#### PARECER Nº 705, DE 1999

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1999 (nº 59/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Emenda ao Tratado de Cooperação Amazônica (TCA), firmado em Caracas, em 14 de dezembro de 1998.**

Relator: Senador Tião Viana

#### I – Relatório

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 130, de 28 de janeiro de 1999, submete ao Congresso Nacional o texto do Protocolo de Emenda ao Tratado de Cooperação Amazônica (TCA), firmado em Caracas, em 14 de dezembro de 1998.

O acordo foi inicialmente apreciado pela Câmara dos Deputados, que aprovou o projeto de decreto legislativo decorrente da Mensagem, formulado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional. O acordo submeteu-se, também, ao exame das Comissões da Amazônia e do Desenvolvimento Regional, de Finanças e Tributação, e de Constituição e Justiça e de Redação.

A mensagem presidencial foi recebida pela Câmara dos Deputados em 29 de janeiro de 1999 e o projeto de decreto legislativo recebeu a chancela daquela Casa em 2 de junho de 1999, chegando ao Senado Federal no dia 10 de junho subsequente.

Nesta Casa, a proposição em epígrafe foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em 11 de junho de 1999 e, na Comissão, depois de decorrido o prazo regimental sem a apresentação de emendas, a este relator, em 22 de junho seguinte.

É o relatório.

#### II – Voto

Cuida-se aqui de uma emenda ao importante Tratado de Cooperação Amazônica – TCA, instituindo, por meio de modificação de seu Artigo XXII, a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica – OTCA, como uma organização internacional com personalidade jurídica distinta da dos Estados Partes, aparelhada com uma Secretaria Permanente, sediada em Brasília.

A presente emenda representa uma substancial e positiva alteração nos rumos do TCA, principalmente neste momento histórico atual, quando a região Amazônica, nacional e internacionalmente, representa um grande foco de preocupação da humanidade. Com esta reforma, o Pacto Amazônico passa a se aparelhar verdadeiramente como uma entidade, apta, portanto, a se posicionar e a intervir nas questões pertinentes à região.

Esse caráter do acordo está bem resumido na Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores que acompanha a mensagem, nos seguintes trechos:

3 – A transformação do instrumento jurídico celebrado em 1978 pelos mesmos países em um organismo internacional responde ao objetivo de fortalecer, institucionalmente, o esquema regional de cooperação amazônica e de dar-lhe renovado impulso, com vistas à promoção do desenvolvimento sustentável da Amazônia.

4 – O TCA cumpriu seu propósito inicial de estimular o conhecimento mútuo, o intercâmbio de experiências e a coordenação de esforços entre instituições governamentais e acadêmicas dos oito países signatários. Há alguns anos já se vinha detectando, entretanto, a necessidade de dotá-lo de nova estrutura que pudesse responder melhor aos desafios de uma cooperação mais intensa no âmbito amazônico, sobretudo tendo em vista a disponibilização recente de recursos para esse fim por parte de atores extra-regionais, como a União Européia ou a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO).

5 – Os oito Governos tomaram a decisão de propor, a seus respectivos Congressos Nacionais, a iniciativa de criar a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), que passará a dispor de personalidade jurídica internacional. Conforme modificação a ser introduzida no Artigo XXII do Tratado pelo presente protocolo de Emenda, o novo organismo contará com Secretaria Permanente, dirigida por um Secretário-Geral, em substituição ao mecanismo atu-

al de Secretaria "Pro Tempore", de atribuições mais limitadas.

6 – As modificações institucionais em apreço deverão contribuir para reforçar o sentido estratégico do TCA, que completou vinte anos de existência, e para dinamizar as atividades de coordenação regional e de cooperação em matéria de integração física, meio ambiente, turismo, pesquisa científica e tecnológica e outros campos de particular interesse para a região amazônica.

7 – Dentro desse espírito de dinamização e fortalecimento da cooperação amazônica, o novo organismo deverá contar com um orçamento próprio de custeio, que vem sendo objeto de entendimentos entre os oito Governos, no âmbito do Grupo de Trabalho "Ad Hoc", juntamente com outras questões de natureza operacional. (...)

2 – cabe salientar que se trata do primeiro organismo internacional a ser sediado na Capital brasileira, o que lhe confere relevo especial, ao lado da importante temática – a região amazônica – para a qual está voltado.

O TCA padecia de um vício institucional congênito por não dispor de uma estrutura administrativa permanente e com personalidade jurídica própria. Resgata-se agora a deficiência com a presente emenda, erigindo-se, a partir das necessidades concretas da região amazônica, uma organização internacional própria, formada pelos países condôminos e apta a conduzir com êxito a política regional.

Com base no exposto, considerando ser de todo conveniente aos interesses do País a ratificação do acordo em análise, concluo este parecer opinando pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1999, que aprova o texto do Protocolo de Emenda ao Tratado de Cooperação Amazônica (TCA), firmado em Caracas, em 14 de dezembro de 1998.

Sala da Comissão, 14 de setembro de 1999. – José Sarney, Presidente – Tião Viana, Relator – Bernardo Cabral – Romeu Tuma – Pedro Piva – Moreira Mendes – Wellington Roberto – Mozarildo Cavalcanti – Sebastião Rocha – Gilberto Mestrinho – José Fogaça – Mauro Miranda.

#### PARECER Nº 706, DE 1999

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1999 (nº 75/99, na Câmara dos Deputados), que aprova a adesão da República Federativa do Brasil ao texto do Acordo de Coopera-**

ção entre a República Popular de Angola, a República de Cabo Verde, a República da Guiné-Bissau, a República Popular de Moçambique, a República Portuguesa e a República Democrática de São Tomé e Príncipe no Domínio do Desporto, concluído em Lisboa, em 20 de Janeiro de 1990.

**Relator: Senador Mauro Miranda**

#### I – Relatório

Com apoio no art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 621, de 3 de junho de 1997 (fls. 4), submete à consideração dos Senhores Membros do Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação entre a República Popular de Angola, a República de Cabo Verde, a República de Guiné-Bissau, a República Popular de Moçambique, a República Portuguesa e a República Democrática de São Tomé e Príncipe no Domínio do Desporto, concluído em Lisboa, em 20 de janeiro de 1990. Acompanha o referido documento a competente Exposição de Motivos nº 206/DAF-II-MRE-K CEE CPLP (fls. 8), datada de 22 de maio de 1997, do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Quando da sua regular tramitação pela Câmara dos Deputados, a matéria obtém aprovação das suas Comissões de Educação, Cultura e Desporto (Relator: Deputado Antônio Cambraia) e de Constituição, Justiça e Redação (Deputado Renato Vianna), às fls. 12 e verso do processado, culminando com a expedição do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1999 (fls. 13 e verso do Sumário).

É o relatório.

#### II – Voto do Relator

Como referido acima, o acordo, ora sob exame, procura estreitar a aproximação do Brasil com Portugal, Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e S. Tomé e Príncipe no âmbito do desporto. E o faz objetivando reforçar as relações desportivas já existentes entre o nosso País e as citadas repúblicas.

Parece-nos evidente, na atualidade, um certo distanciamento esportivo entre o Brasil e Portugal, bem como com as suas ex-colônias, hoje repúblicas independentes e politicamente consolidadas. Para reverter semelhante quadro, nada como balizar novos rumos ou inaugurar "nova vertente de colaboração intracommunitária no dizer do chanceler brasileiro, na sua exposição de motivos. E afi está a nova vertente, consubstanciada em propósitos cooperativistas,

os quais se traduzem em apoio de entidades públicas e privadas no desporto. Assim, o intercâmbio de peritos e técnicos nas variadas modalidades desportivas, a previsão de estágios clubísticos e a troca permanente de informações ao alcance dos modernos meios de comunicação contribuirão, por certo, para o enriquecimento mútuo dentro do acordo. Igualmente salutar é saber que o financiamento das atividades desportivas (artigo 11) será feito pelas Partes, conforme o estabelecido nos arts. 1º e 2º da Conferência, ou seja, "em conformidade com a ordem jurídica interna de cada uma das Partes".

Em face do exposto, entendemos que o acordo em tela contém fortes possibilidades de êxito multilateral, em termos de cooperação desportiva entre os cinco países de expressão portuguesa acima mencionados. Votamos, pois, pela aprovação integral do texto do Acordo de Cooperação entre a República de Angola, a República de Cabo Verde, a República de Guiné-Bissau, a República Popular de Moçambique, a República Portuguesa e a República Democrática de São Tomé e Príncipe no Domínio do Desporto, concluído em Lisboa, em 20 de janeiro de 1990, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1999.

Sala da Comissão, 14 de setembro de 1999. – **José Sarney**, Presidente – **Mauro Miranda**, Relator – **Bernardo Cabral** – **Romeu Tuma** – **Pedro Piva** – **Moreira Mendes** – **Wellington Roberto** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Sebastião Rocha** – **Gilberto Mestrinho** – **José Fogaça** – **Tião Viana**.

#### **PARECER Nº 707, DE 1999**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 1999 (nº 722/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural e Educacional Bom Jesus para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.**

Relator: Senador Djalma Bessa

#### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 1999 (nº 722, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural e Educacional Bom Jesus para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 555, de 1996, o Presidente da República submete ao Con-

gresso Nacional o ato constante do Decreto de 11 de junho de 1996, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Antônio Joaquim Araújo, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### **II – Voto do Relator**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 138, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Fundação Cultural e Educacional Bom Jesus atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de setembro de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Djalma Bessa**, Relator – **Geraldo Cândido** (Abstenção) – **Álvaro Dias** – **Agnelo Alves** – **Luzia Toledo** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Ney Suassuna** – **Bello Parga** – **Luz Otávio** – **Lúdio Coelho** – **José Fogaça** – **Lúcio Alcântara** –

**Sebastião Rocha – Geraldo Althoff – Emilia Fernandes – Antero Paes de Barros.**

**PARECER Nº 708, DE 1999**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 1999. (nº 724/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à JPB – Empresa Jornalística Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora e freqüência modulada na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.**

Relator: Senador Geraldo Althoff

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 1999 (nº 724, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à JPB – Empresa Jornalística Ltda, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 909, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 346, de 11 de junho de 1997, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento JPB – Empresa Jornalística Ltda.

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• José Paschoal Baggio	2.750.000
• Paulo Roberto Antunes Baggio	2.200.000
• Scylla Antunes Baggio	550.000
<b>Total de Cotas</b>	<b>5.500.000</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Colbert Martins, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Voto do Relator**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 140, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa JPB – Empresa Jornalística Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de setembro de 1999. – **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Geraldo Althoff**, Relator – **Bello Parga** – **Íris Rezende** – **Djalma Bessa** – **Pedro Simon** (abstênia) – **Leomar Quintanilha** – **Marina Silva** (abstênia) – **Gilvan Borges** – **Ney Suassuna** – **Jefferson Peres** – **Osmar Dias** – **Luis Otávio** – **Agnelo Alves** – **Lúcio Alcântara** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Edison Lobão**.

**PARECER Nº 709, DE 1999**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 1999 (nº 727, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM 100 Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.**

Relator: Senador Íris Rezende

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 1999 (nº 727, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM 100 Ltda. para explo-

rar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.320, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 474, de 26 de setembro de 1997, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento FM 100 Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Henrique Maurício Fanstone	840
• José do Nascimento Caixeta	500
• Ernani de Oliveira Pina	220
• Edmo de Oliveira Pina	220
• José da Cunha Gonçalves	220
<b>Total de Cotas</b>	<b>2.000</b>

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Luiz Moreira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações,

que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 142, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade FM 100 Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de setembro de 1999. — **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no exercício da Presidência — **Iris Rezende**, Relator — **Bello Parga** — **Djalma Bessa** — **Pedro Simon** (abstenção) — **Leomar Quintanilha** — **Marina Silva** (abstenção) — **Gilvam Borges** — **Ney Suassuna** — **Jefferson Peres** — **Osmar Dias** — **Luis Otávio** — **Agnelo Alves** — **Lúcio Alcântara** — **Mozarildo Cavalcanti** — **Edison Lobão**.

## PARECER Nº 710, DE 1999

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 199 (nº 554/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Sobradinho Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul.**

Relator: Senador **José Fogaça**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 1999 (nº 554, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Sobradinho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 240, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 14 de fevereiro de 1997, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade

com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Sociedade Sobradinho Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Benno Reis	210.000
• Oswaldo Gervásio Lazzari	210.000
• Albino Casarini	210.000
<b>Total de Cotas</b>	<b>630.000</b>

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Nan Souza, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 143, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizando que a entidade Rádio Sociedade Sobradinho Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de setembro de 1999. – Freitas Neto, Presidente – José Fogaça, Relator – Geraldo Cândido (abstenção) – Djalma Bessa – Álvaro Dias – Luzia Toledo – Agnelo Alves – Moacirido Cavalcanti – Ney Suassuna – Bello Parga – Luiz Otávio – Lúdio Coelho – Lúcio Alcântara –

Sebastião Rocha – Geraldo Althoff – Emilia Fernandes – Antero Paes de Barros.

## PARECER Nº 711, DE 1999

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 1999, (nº 728/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Iracema Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina.**

Relator: Senador Geraldo Althoff

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 1999 (nº 728, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Iracema Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.356, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 4 de novembro de 1997, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os atos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Iracema Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Edson Zanette	128
• Eduardo Dillenburg Zanette	116
• Ricardo Dillenburg Zanette	156
<b>Total de Cotas</b>	<b>400</b>

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Eurípides Miranda, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 148, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Rádio Iracema Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de setembro de 1999. **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Geraldo Althoff**, Relator – **Iris Rezende** – **Djalma Bessa** – **Pedro Simon** (abstenção) – **Leomar Quintanilha** – **Marina Silva** (abstenção) – **Gilvam Borges** – **Ney Suassuna** – **Jefferson Peres** – **Osmar Dias** – **Luliz Otávio** – **Agnelo Alves** – **Lúcio Alcântara** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Edison Lobão**.

## PARECER Nº 712 DE 1999

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 149, de 1999 (nº 729/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Bariri Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bariri, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador Gilvam Borges

## I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 149, de 1999 (nº 729, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Bariri

Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bariri, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.403, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 12 de novembro de 1997, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, em termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Cultura de Bariri Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Orlando Belluzzo Neto	3.132
• Maria Cecília Belluzzo Navega	868
<b>Total</b>	<b>4.000</b>

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Luiz Moreira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição, Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 149, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Cultura de Bariri Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de setembro de 1999. – Presidente: Freitas Neto – Relator, Gilvam Borges – Geraldo Cândido (Abstenção) – Álvaro Dias – Djalma Bessa – Agnelo Alves – Luzia Toledo – Moacirido Cavalcanti – Ney Suassuna – Bello Parga – Luiz Otávio – Lúdio Coelho – José Fogaça – Lúcio Alcântara – Sebastião Rocha – Geraldo Althoff – Emilia Fernandes – Antero Paes de Barros.

#### PARECER Nº 713, DE 1999

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 150, de 1999 (nº 730/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Platã de Salvador Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia.**

Relator: Senador Djalma Bessa

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 150, de 1999 (nº 730, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Platã de Salvador Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.435, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 433, de 11 de setembro de 1997, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Platã de Salvador Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Delze Daltro de Castro Ferreira	18.340
• Clímerio Tadeu D. de Castro Ferreira	3.930
• Tereza C. Daltro de Castro Ferreira	3.930
<b>Total de Cotas</b>	<b>26.200</b>

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Roberto Valadão, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa Legislativa, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 150, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Platã de Salvador Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de setembro de 1999. – Freitas Neto, Presidente – Djalma Bessa, Relator – Geraldo Cândido (Abstenção) – Álvaro Dias – Luzia Toledo – Moacirido Cavalcanti – Ney Suassuna – Bello Parga – Lúdio Coelho – José Fogaça – Lúcio Alcântara – Sebastião Rocha – Geraldo Althoff – Emilia Fernandes – Antero Paes de Barros.

**PARECER Nº 714, DE 1999**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 1999 (nº 735/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tupã Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tupã, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador Gerson Camata

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 1999 (nº 735, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tupã Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tupã, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 225, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 9 de fevereiro de 1998, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Tupã Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
José Ananias Neto	34.000
Juan José Fonseca Agudo	34.000
<b>Total de Cotas</b>	<b>68.000</b>

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado José Mendonça Bezerra, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Voto do Relator**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 154, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Rádio Tupã Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de setembro de 1999. – **Luzia Toledo**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência – **Gerson Camata**, Relator – **Bello Parga** – **Iris Rezende** – **Djalma Bessa** – **Pedro Simon** (Abstenção) – **Leomar Quintanilha** – **Marina Silva** (Abstenção) – **Ney Suassuna** – **Jefferson Péres** – **Osmar Dias** – **Lulz Otávio** – **Agnelo Alves** – **Lúcio Alcântara** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Edison Lobão**.

**PARECER Nº 715, DE 1999**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 1999 (nº 743/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Televisão Capital Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Brasília, Distrito Federal.**

Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 1999 (nº 743, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Televisão Capital Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 964, de 1994, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 30 de setembro de 1994, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Televisão Capital Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Edevaldo Alves da Silva	527
• Labibi Elias Alves da Silva	512
• Arnold Fioravante	512
<b>Total de cotas</b>	<b>1.551</b>

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Luiz Moreira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 160, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na

Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Televisão Capital Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de setembro de 1999. – **Luzia Toledo**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Bello Parga** – **Iris Rezende** – **Djalma Bessa** – **Pedro Simon** (Abstenção) – **Leomar Quintanilha** – **Marina Silva** (Abstenção) – **Ney Suassuna** – **Jefferson Péres** – **Osmar Dias** – **Luiz Otávio** – **Agnelo Alves** – **Lúcio Alcântara** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Edison Lobão**.

## PARECER Nº 716, DE 1999

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 1999 (nº 744/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que retifica o Decreto nº 91.819, de 22 de outubro de 1985, que renova a concessão outorgada à TV Record de Rio Preto S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador Romeu Tuma

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 1999 (nº 744, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Record de Rio Preto S.A. para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 596, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/nº, de 12 de maio de 1998, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro da Comunicação ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento TV Record de Rio Preto S.A.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Edir Macedo Bezerra	33.480
• Ester Eunice Rangel Bezerra	3.720
<b>Total de Cotas</b>	<b>37.200</b>

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Luiz Moreira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 161, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa TV Record de Rio Preto S.A. atendeu a todo os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, Luzia Toledo, Vice-Presidente no Exercício da Presidência, – Romeu Tuma, Relator – Bello Parga – Iris Rezende – Leomar Quintanilha – Pedro Simon (Abstenção) – Djalma Bessa – Marina Silva (Abstenção) – Ney Suassuna – Jefferson Peres – Osmar Dias – Luiz Otávio – Agnelo Alves – Lúcio Alcântara – Mozarildo Cavalcanti – Edison Lobão.

## PARECER Nº 717, DE 1999

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 1999, (nº 13/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora de Dois Vizinhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.**

Relator: Senador Álvaro Dias

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 1999 (nº 13, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora de Dois Vizinhos Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.399, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 14 de novembro de 1997, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Educadora de Dois Vizinhos Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Natalício Weschnfelder	26.600
• Valdir L. Pagnocelli	39.102
• Marilda Pagnocelli	798
<b>Total de cotas</b>	<b>66.500</b>

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Pedro Irujo, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 163, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Educadora de Dois Vizinhos Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, Luzia Toledo Vice-Presidente no Exercício da Presidência – Alvaro Dias, Relator – Bello Parga – Iris Rezende – Djalma Bessa – Pedro Simon (Abstenção) – Leomar Quintanilha – Marina Silva (Abstenção) – Ney Suassuna – Jefferson Peres – Osmar Dias – Luis Otávio, – Agnelo Alves – Lúcio Alcântara – Mozarildo Cavalcanti – Edison Lobão.

### PARECER Nº 718, DE 1999

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 1999 (nº 17/99, na Câmara dos Deputados), que aprova os atos que renovam as concessões outorgadas à Fundação Metropolitana Paulista para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média e onda curta na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador Romeu Tuma

## I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 1999 (nº 17, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova os atos que renova as concessões outorgadas à Fundação Metropolitana Paulista para explorar o serviço de

radiodifusão sonora em onda média e onda curta na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 224, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional os atos constantes dos decretos de 9 de fevereiro de 1998, que renovam as concessões para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Cesar Bandeira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 164, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Fundação Metropolitana Paulista atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação das concessões, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de setembro de 1999. – Vice-Presidente no exercício da Presidência, **Luzia Toledo** – Relator, **Romeu Tuma** – **Bello Parga** – **Iris Rezende** – **Djalma Bessa** – **Marina Silva** (abstenção) – **Pedro Simon** (abstenção) – **Ney Suassuna** – **Jefferson Peres** – **Osmar Dias** – **Luis Otávio** – **Leomar Quintanilha** – **Lúcio Alcântara** – **Agnelo Alves** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Edison Lobão**.

#### **PARECER Nº 719, DE 1999**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 1999, (nº 18/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Bragança Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**

#### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 1999 (nº 18, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Bragança Paulista Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 412, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/nº, de 1º de abril 1998, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Cultura de Bragança Paulista Ltda.:

<b>Nome do Sócio Cotista</b>	<b>Cotas de Participação</b>
Rosa Maria Ferrini Barreira	650.000
Maria Concepcion Lacalle de Lima	650.000
<b>Total de cotas</b>	<b>1.300.000</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido

parecer favorável de seu relator, Deputado João Almeida, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### **II – Voto do Relator**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 165, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Rádio Cultura de Bragança Paulista Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de setembro de 1999. – **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Romeu Tuma**, Relator – **Bello Parga** – **Iris Rezende** – **Djalma Bessa** – **Pedro Simon** (Abstenção) – **Leomar Quintanilha** – **Marina Silva** (Abstenção) – **Ney Suassuna** – **Jefferson Péres** – **Osmar Dias** – **Luiz Otávio** – **Agnelo Alves** – **Lúcio Alcântara** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Edison Lobão**.

#### **PARECER Nº 720, DE 1999**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 1999 (nº 25/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Novo Horizonte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Bello Parga**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 1999 (nº 25, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Novo Horizonte Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo.

2 – Por meio da Mensagem Presidencial nº 418, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 2 de abril de 1998, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

3 – A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

4 – É a seguinte a composição acionária do empreendimento Sociedade Rádio Novo Horizonte Ltda.:

<b>Nome do Sócio Cotista</b>	<b>Cotas de Participação</b>
Marly Magatti Ferreira	3.000
Marina Ferreira de Camargo Gabas	1.500
Rodrigo Ferreira de Camargo Gabas	750
Mara Ferreira de Camargo Gabas	750
<b>Total de Cotas</b>	<b>6.000</b>

5 – O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Marcelo Barbieri, e aprovação unânime daquela Comissão.

6 – Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Voto do Relator**

7 – O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações,

que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

8 – Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 167, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Sociedade Rádio Novo Horizonte Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 8 de setembro de 1999. – Luzia Toledo, Vice-Presidente no exercício da Presidência – Bello Parga, Relator – Iris Rezende – Djalma Bessa – Pedro Simon (abstenção) – Leomar Quintanilha – Marina Silva (abstenção) – Gilvam Borges – Ney Suassuna – Jefferson Peres – Osmar Dias – Luis Otávio – Agnelo Alves – Lúcio Alcântara – Mozarildo Cavalcanti – Edison Lobão.

**PARECER Nº 721, DE 1999****Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 344, de 1999.**

Relator: Senador Carlos Patrocínio

**I – Relatório**

O Senador Eduardo Suplicy, com base nos artigos 49, inciso X, e 50, da Constituição Federal, e no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminha a esta Mesa o Requerimento nº 344, de 1999, no qual solicita ao Senhor Ministro de Estado da Defesa, as seguintes informações:

1 – Cópia do inteiro teor do Edital nº 001/CCSIVAM/98.

2 – Cópia do inteiro teor da proposta vencedora da Construtora Schahin Engenharia e Comércio Ltda. para o Edital nº 001/CCSIVAM/98.

3 – Cópia do contrato e da planilha de preços do contrato 001/CCSIVAM/98.

4 – Cópia do estudo técnico que redimensionou o Centro de Proteção ao Vôo de Manaus extinguindo os subcentros de Belém e Porto Velho.

5 – Listar detalhadamente onde serão aplicados os US\$40 milhões, “para aquisição de bens aplicáveis à infra-estrutura do projeto”.

6 – À Folha 16/23 da resposta do Requerimento nº 69/99 está citada Concorrência Pública nº 001/CCSIVAM/98, enquanto à folha 21/23 do mesmo documento está citada Concorrência Pública nº 001/CCSIVAM/99. Tratam-se de duas concorrências distintas ou ocorreu um equívoco ao se digitar o documento?

O Senador Eduardo Suplicy, justifica o presente Requerimento nº 344 de 1999, pelos seguintes fatos “na resposta ao Requerimento nº 69/99 enviado a

esta Casa, em 24 de maio último, vários pontos não foram totalmente esclarecidos. Considerando o volume de recursos alocados para implantação desse projeto e considerando as inúmeras restrições orçamentárias que o Executivo vem impingindo a áreas sociais, como Saúde e Educação, o Senado tem a responsabilidade e obrigação de fiscalizar para que a utilização dos recursos públicos nesse projeto seja a mais eficiente possível".

É o relatório.

## II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 344, de 1999, ao Senhor Ministro de Estado da Defesa.

Sala de Reuniões, de setembro de 1999. – Antonio Carlos Magalhães, Presidente – Carlos Patrocínio, Relator.

## PARECER Nº 722, DE 1999

### Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 465, de 1999.

Relator: Senador Nabor Júnior

## I – Relatório

O Senhor Senador Jader Barbalho, com base no artigo 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal e no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 465, de 1999, no qual tece as seguintes considerações:

Considerando que DOU de 23-8-1999 publicou o Decreto s/nº de 20 de agosto de 1999 que "dispõe sobre a inclusão no Programa Nacional de Desestatização – PND, de empreendimento de transmissão da rede básica dos sistemas elétricos interligados, e dá outras providências".

Considerando que o Decreto s/nº referido, inclui 8 (oito) empreendimentos que serão explorados mediante contrato de concessão a ser celebrado com os vencedores das respectivas licitações, e entre eles inclui como item I "Linha de Transmissão 500 KV Tucuruí – Vila do Conde, segunda linha, 329 Km, no Estado do Pará, (doc. 1);

Considerando que a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, publicou anteriormente no DOU de 1º-7-1999 Aviso de Licitação – Concorrência nº 6/99, tendo por

objeto "Outorga de Concessão de Serviço Público de Transmissão de energia elétrica, mediante implantação, operação e manutenção das instalações de Transmissão denominada Linha de Transmissão Tucuruí – Vila do Conde, 20 Circuito em 500 KV, com 323 Km de extensão, localizada nos Municípios de Tucuruí, Breu Branco, Golanésia do Pará, Moju, Tailândia, Abaetetuba e Barcarena, Estado do Pará, destinada ao Serviço Público de Transmissão de energia elétrica,"(doc.2);

Considerando que o Sr. Ministro de Minas e Energia RODOLPHO TOURINHO, em entrevista ao jornal **Gazeta Mercantil**, publicada na edição de 19-5-1999, na pág.A-9, declarou "...mas o Ministro citou apenas Como projeto a ser concedido à estatal – Eletrobrás – sem licitação, a duplicação do Linhão Norte – Sul, construída pela estatal, ligando os sistemas elétricos das regiões Norte e Nordeste com o sistema interligado Sul/Sudeste e Centro-Oeste"(doc.3);

Considerando que o jornal **Gazeta Mercantil**, na edição de 23, 24 e 25-10-1998, pág. A-9, trouxe declaração do então Presidente da Eletrobrás no seguinte teor: "...o Banco Mundial (Bird), que hoje dá apoio financeiro ao projeto de construção do linhão Norte – Sul, já manifestou interesse em também financiar a construção da segunda linha de interligação, que poderá ser feita em parceria com a Nacional Grid"(doc.4);

Considerando que a Eletronorte fez publicar em jornal de grande circulação no País, em 30-7-1999, Aviso sobre fato relevante – Concorrência ANEEL nº 6/99 – em que "torna público que está interessada em formar parcerias com empresas que venham a participar do processo licitatório acima..."(doc.5);

Finalmente, S. Exª requer que sejam solicitadas ao Exmº Senhor Ministro de Minas e Energia informações sobre as publicações, datas, declarações e atos conflitantes do M.M.E., Aneel e Eletrobrás, apontados, bem como sobre o financiamento que o BIRD(Banco Mundial), estava interessado em conceder, a parceria com a Nacional Grid, e tudo o mais que se fizer necessário à imprescindível transparência que deve nortear os processos licitatórios do Poder Público, mormente quando envolvem setor estratégico ao País, como é a transmissão da energia elétrica.

É o relatório.

**II – Voto**

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 465, de 1999, ao Exmº Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia.

Sala de Reuniões, 28 de setembro de 1999. – **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Carlos Patrocínio**.

**PARECER Nº 723, DE 1999****Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 481, de 1999.**

Relator: Senador Nabor Júnior

**I – Relatório**

O Senhor Senador Romero Jucá, com base no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, e no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 481, de 1999, no qual requer que sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia as seguintes informações:

1 – Quals os motivos – técnicos, financeiros ou estratégicos – que levam o Governo brasileiro a iniciar a construção da Usina Nuclear Angra 3, quando há uma tendência mundial de redirecionar os investimentos, antes destinados à geração de energia nuclear, considerando seus custos altíssimos?

2 – Quals as providências que a Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNCEN, subordinada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, tomou para armazenar, em caráter definitivo, o chamado “lixo radioativo”?

3 – Qual o custo total da Usina Angra 3 e quais as fontes de seu financiamento e cronograma de execução das obras?

4 – Quals os riscos de vazamento nuclear ou acidentes correlatos no Complexo Angra e qual o índice de eficiência dos planos de proteção da população civil da região circunvizinha?

É o relatório.

**II – Voto**

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 481, de 1999, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

de Reuniões, 28 de setembro de 1999. – **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Carlos Patrocínio**.

**PARECER Nº 724, DE 1999****Da mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 482, de 1999.**

Relator: Senador Nabor Júnior

**I – Relatório**

O Senhor Senador Ney Suassuna, com base no artigo 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal e no artigo 216 de Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 482, de 1999, no qual requer que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, para ser atendido pelo Sr. Secretário da Receita Federal, o seguinte pedido de esclarecimentos:

“Tendo em vista as expressivas reduções sofridas pelas cotas do Fundo de Participação dos Municípios, reduções essas que têm penalizado a grande maioria dos municípios brasileiros, notadamente aqueles mais dependentes do FPM, e, considerando os excelentes resultados divulgados pela Receita Federal, que registram arrecadação recorde no presente exercício,” solicita, Sua Excelência, “esclarecimentos quanto às eventuais razões que explicariam a retração verificada”.

É o relatório.

**II – Voto**

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 482, de 1999, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de Reuniões, 28 de setembro de 1999. – **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator, **Casildo Maldaner** e **Carlos Patrocínio**.

**PARECER Nº 725, DE 1999****Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 483, de 1999.**

Relator: Senador Nabor Júnior

**I – Relatório**

A Senhora Senadora Heloísa Helena, com base no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 215, inciso I, e 216 do Regimento Interno do Se-

nado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 483, de 1999, no qual requer seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro Extraordinário de Política Fundiária o seguinte pedido de informações sobre a avaliação do programa Cédula da Terra, realizada por uma equipe de professores da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP):

"De acordo com documentos enviados pelo senhor Ministro, no dia 27 de abril de 1999, em resposta ao Requerimento de Informações nº 46/99, o Acordo de Empréstimo com o Banco Mundial (Anexo 2 – Parte E) previa a "...realização de um estudo de avaliação do impacto de programas específicos de reforma fundiária ao nível do estado e da Nação (incluindo uma avaliação do impacto do projeto)".

"Foi contratada, ainda segundo esses documentos, uma equipe de especialistas em economia agrícola, ligados à Unicamp, para realizar a avaliação do referido programa. A equipe já apresentou o resultado de seu trabalho, mas o relatório ainda não foi disponibilizado".

Finalizando, S. Ex<sup>a</sup> requer cópia do documento completo da referida avaliação.

É o relatório.

## II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 483, de 1999, ao Exmo. Sr. Ministro Extraordinário de Política Fundiária.

Sala de Reuniões, 28 de setembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente, **Nabor Júnior** – Relator Casildo Maldaner – Carlos Patrocínio.

## PARECER Nº 726, DE 1999

**Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 486, de 1999.**

Relator: Senador Nabor Júnior

## I – Relatório

O Senhor Senador Sebastião Rocha, com base no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, e no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 486, de 1999,

no qual requer que sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda informações "quanto aos motivos que determinaram o envio, em 30 de julho do ano em curso, de correspondência assinada pelo Dr. Gobind T. Nankani, Diretor do Banco Mundial – BIRD, cópia em anexo, na qual solicita a devolução de U\$3.342.783,00 (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e três dólares) por numerosas violações de procedimentos efetuados pelo Governo Brasileiro na aquisição de kits de análise da carga viral e realização de testes CD-4 em indivíduos portadores da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS)".

É o relatório.

## II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 486, de 1999, ao Exmo Sr. Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de Reuniões, 28 de setembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator Casildo Maldaner – Carlos Patrocínio.

## PARECER Nº 727, DE 1999

**Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 492, de 1999.**

Relator: Senador Carlos Patrocínio

## I – Relatório

O Senador Romero Jucá, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminha a esta Mesa o Requerimento nº 492, de 1999, no qual solicita ao Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, as seguintes informações relativas à INB – Indústrias Nucleares do Brasil.

1 – Se procede a notícia de que 42 (quarenta e dois) empregados dessa empresa ganharam ação judicial em que teriam reivindicado 84% (oitenta e quatro por cento) de reposição salarial relativos ao chamado "Plano Collor".

2 – Em caso afirmativo, qual o valor total da causa.

3 – Se a referida decisão transitou em julgado.

4 – Se ainda é possível recorrer às instâncias superiores do Poder Judiciário.

5 – Quem são os responsáveis pela não contestação da ação.

6 – Se foram tomadas providências administrativas ou judiciais, visando a reparação do prejuízo.

É o relatório.

## II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 492, de 1999, ao Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

Sala de Reuniões, 28 de setembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Nabor Júnior**.

## PARECER Nº 728, DE 1999

### Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 507, de 1999.

Relator: Senador Carlos Patrocínio

## I – Relatório

O Senador Tião Viana, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminha a esta Mesa o Requerimento nº 507, de 1999, no qual solicita ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, as seguintes informações:

1 – Quais as providências que o Brasil está tomando para exigir, no âmbito da Organização das Nações Unidas – ONU, que a República da Indonésia cumpra o acordo com Portugal, em Nova Iorque, no dia 5 de maio do corrente ano, que previa a realização de plebiscito, o respeito a seu resultado e a garantia de implementação pacífica da decisão soberana da população com relação à independência do Timor Leste?

2 – Quais as medidas que o Governo brasileiro pretende tomar para que os responsáveis pelas chacinas, amplamente noticiadas pela imprensa nacional e internacional, que estão ocorrendo não só na capital, Dili, como no interior, sejam presos e julgados à luz das leis que tratam dos direitos humanos?

3 – Em que circunstâncias e quais seriam os termos para que o Brasil envie jovens brasileiros àquele país asiático, caso se faça necessário e nosso País seja chamado a integrar uma força de paz estrangeira, com a finalidade de colaborar na restauração da ordem, no respeito aos direitos elementares da pessoa humana e na manutenção da tranquilidade social?

O Senador Tião Viana, justifica o presente Requerimento nº 507, de 1999, pelos seguintes fatos "o povo timorense foi instado a se manifestar em plebiscito sobre se o país deveria ou não tornar-se independente da Indonésia. Cerca de 90% disse sim à independência. A ONU, encarregada da apuração dos votos, revelou que mais de 80% da população quer um país livre e senhor de seu destino. Mas tão logo os resultados, já esperados, foram pública e oficialmente anunciados confirmou-se o temor da opinião pública internacional, ou seja, acirrou-se a violência na região. Com a convivência da polícia e do Exército indonésios, milícias contrárias ao resultado do plebiscito tomaram as ruas e não pouparam de agressões nem mesmo jornalistas internacionais e funcionários da ONU. Segundo denúncias de testemunhas, pessoas estão sendo trucidadas em praça pública à guisa de vingança, inclusive mulheres e crianças. Ainda estão vivas na memória de todos as cenas de violência e intolerância que podiam ter sido evitada nos Balcãs, caso uma ação preventiva e enérgica tivesse sido tomada por parte da comunidade internacional de maneira isenta e equilibrada.

O Brasil tem com o Timor Leste laços que transcendem os princípios fundamentais do direito internacional, pois falamos a mesma língua, partilhamos, na origem, uma mesma cultura, e por eles devemos nos empenhar e ouvir o clamor dos cidadãos timorense, sob pena de termos de adentrar o novo século com o peso da omissão calando nossos corações.

É o relatório.

## II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridade do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990. No entanto, devido ao fato de que as informações aqui solicitadas foram objeto de ampla divulgação dos meios de comunicação e tendo em vista a aquiescência do autor do Requerimento manifestamo-nos favoravelmente ao seu arquivamento.

Sala de Reuniões, 28 de setembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Carlos Patrocínio**.

## AVISO

### DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Nº 536/99, de 27 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 445, de 1999, do Senador Romero Jucá.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente, e anexadas, em cópia, ao Ofício nº S/17, de 1999.

O Requerimento vai ao arquivo.

O Ofício nº S/17, de 1999, que se encontrava com a sua tramitação interrompida, volta a sua tramitação normal e retorna à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – A Presidência prorroga a Hora do Expediente por mais 8 minutos para conceder a palavra ao eminente Senador Carlos Bezerra, por quatro minutos, para uma comunicação inadiável; e, posteriormente, pelo mesmo tempo, ao eminente Senador Moreira Mendes. Logo a seguir, adentraremos na Ordem do Dia.

**O SR. CARLOS BEZERRA** (PMDB – MT. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, no dia 24 deste mês, foi editada a Medida Provisória nº 1.846, que é resultado de um longo trabalho realizado pelo Governo Federal – no âmbito parlamentar, tive a oportunidade de liderar esse trabalho – para direcionar os incentivos fiscais para os projetos de infra-estrutura da Amazônia e do Nordeste, dar um tratamento diferenciado, preferencial para os projetos de saneamento básico, de energia, de comunicação e de transporte para a Região Amazônica e para a Região Nordeste.

Essa é a segunda medida provisória editada nesse sentido – a segunda e a última, porque mediante essa medida provisória, artigo 5º, a Sudam fica autorizada a aplicar em debêntures para atender a esses grandes projetos. Essas debêntures serão futuramente resgatadas pelas empresas tocadoras desses projetos. Trata-se de um avanço significativo. Os incentivos fiscais para o Nordeste e Norte ganharão agora um novo impulso. Criamos um canal que fará com que os incentivos, ao invés de atuem apenas em projetos menores, atuem também nos megaprojetos da Amazônia e do Nordeste.

Nós, da Amazônia, temos uma necessidade enorme de infra-estrutura. Temos projetos em andamento, como a Ferronorte, maior e mais moderna ferrovia do mundo, que já chegou em Alto Taquari, Mato Grosso, e deverá chegar em Rondonópolis no ano 2.001. Além disso, na nossa região existe a maior reserva de recursos hídricos do País a ser explorada. Mato Grosso e Pará são detentoras dos maiores recursos hídricos do Brasil, e isso poderá ser agora aproveitado pela iniciativa privada, que, com os incentivos fiscais, poderá perfeitamente investir nesses projetos de geração de energia, bem como na sua distribuição, já que há carência de distribuição de

energia na nossa região. Do mesmo modo, temos as questões do gás e a do saneamento básico.

Debati sobre a nossa Região com o Planejamento, porque o Governo está cheio de Ministros paulistas, o Ministério é paulista, e eles acham que o Brasil todo é igual a São Paulo, que tem tudo: esgotos, água tratada, infra-estrutura. No Norte e no Centro-Oeste, de 60% a 70% das nossas cidades não têm infra-estrutura. Então, esses recursos poderão ser usados em saneamento básico. Empresas privadas poderão, tendo a concessão pública, conseguir esses recursos para investir em saneamento básico na Região Amazônica, e também lá no Estado de Mato Grosso, que faz parte da Amazônia Legal.

Sr. Presidente, para ressaltar a sensibilidade do Governo, essa primeira proposta foi levada ao Presidente da República no mês de setembro do ano passado. E, em conversa no Palácio do Alvorada com o Presidente da República, levei idéias gerais para Sua Excelência. No momento em que as expus, imediatamente Sua Excelência ligou para o Ministro Ovídio de Ângelis, dizendo-lhe que eu lhe havia mostrado uma proposta muito boa, e que ele, o Presidente da República, gostaria que o Ministro a agilizasse, pois entendia adequada para Amazônia e para o Nordeste. A partir daí, começamos um grande trabalho: quatro Ministérios atuaram para formalizá-lo. Ao final, saiu essa última medida, que propiciará imediatamente à Ferronorte um recurso de R\$200 milhões – art. 5º, Sudam –, bem como recursos de mais 150 milhões, proveniente do BNDES, que, acoplado a esse recurso, garantirá a continuidade do projeto para este ano e para o ano que vem.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, ressalto, portanto, a importância dessa Medida Provisória, editada no dia 24 passado.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Moreira Mendes para uma comunicação inadiável. S. Exª dispõe de quatro minutos.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, mais uma vez, ocupo a tribuna desta Casa para, na qualidade de representante do setor turístico, abordar tema tão relevante e de importância fundamental para o Brasil, mormente quando, ontem, dia 27 de setembro, comemorou-se o Dia Internacional do Turismo.

No limiar de um novo século, constatamos que o turismo tem sido a grande fonte de arrecadação de divisas para tantos países, enquanto nós, um país de dimensões continentais, temos deixado hibernado um setor que pode vir a ser a maior fonte de geração de emprego e de renda de que milhões de brasileiros desempregados necessitam.

O Brasil, País de tantas variedades culturais, de tantos imigrantes, de tantas riquezas e belezas naturais, ainda não acordou para esse filão inesgotável que é o turismo. Por isso tenho vindo constantemente à tribuna desta Casa para alertar as autoridades competentes e toda a sociedade brasileira sobre a necessidade urgente de medidas e incentivos efetivos para o setor, pois este País pode e deve desenvolver e fortalecer a indústria turística nacional, fazendo dela uma das mais fortes do Planeta.

Registro também, neste momento, a homenagem prestada hoje pela manhã, na Câmara dos Deputados, ao Dia Internacional do Turismo, onde brilhantes pronunciamentos foram proferidos por membros daquela Casa sobre o tema. Pude ver nesses pronunciamentos mais um chamado ao Brasil para despertar para esse seu imenso potencial.

São várias as ações, embora ainda tímidas, adotadas por entidades governamentais e não-governamentais, pela iniciativa privada e pela sociedade, que nos fazem acreditar e vislumbrar que, com a força desta Nação, o turismo brasileiro ganhará vigor e despertará muito em breve, dizendo ao mundo que o Brasil é o mais belo e o mais interessante país para se conhecer, com sua riqueza, com suas florestas, seus rios, suas paisagens, seu clima, suas praias, e o mais precioso de tudo isso, com sua mistura de raças, sua alegria e seu calor humano.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Moreira Mendes, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1997, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficará perante a Mesa durante dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, nos termos do parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, para que a matéria continue sua tramitação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– O Projeto de Resolução nº 96, de 1999, resultante de parecer lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "I", do Regimento Interno

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência recebeu do Supremo Tribunal Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, o Ofício nº 125, de 1999, na origem, de 23 do corrente, encaminhando cópia das Leis nºs 6.556, de 30 de novembro de 1989, bem assim das Leis nºs 7.003, de 27 de dezembro de 1990; 7.646, de 26 de dezembro de 1991, e 8.207, de 30 de dezembro de 1992, todas do Estado de São Paulo, da certidão de trânsito em julgado, dos acórdãos proferidos por

aquela Corte e da versão do registro taquigráfico do julgamento do Recurso Extraordinário nº 213739, assim como dos respectivos embargos declaratórios, que declarou a inconstitucionalidade dos arts. 3º a 9º da Lei nº 6.556, de 1989, e das demais Leis supracitadas (imposto: vinculação a órgão, fundo ou despesa);

O expediente, anexado ao Ofício nº S/25, de 1999, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.920, adotada em 21 de setembro de 1999 e publicada no dia 22 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a realização de contratos de financiamento de projetos de estruturação dos assentados e colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, com risco para o Tesouro Nacional ou para os Fundos Constitucionais das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria

#### SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Mozarildo Cavalcanti
	PMDB
Jáder Barbalho	José Fogaça
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Lúdio Coelho	Luiz Pontes
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
Marina Silva	Antônio Carlos Valadares
	PPB
Leomar Quintanilha	Ernandes Amorim

#### DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
Pauderney Avelino	Aldir Cabral
	PMDB
Geddel Vieira Lima	Milton Monti
Cesar Schirmer	Fernando Diniz
	PSDB
Aécio Neves	Jutahy Junior

PT	
José Genoíno	Arlindo Chinaglia
PPB	
Odelmo Leão	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 28-9-99 – designação da Comissão Mista

Dia 29-9-99 – instalação da Comissão Mista

Até 27-9-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 6-10-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 21-10-99 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio

É lido o seguinte:

REF. Nº 2.321/99-SEN

Brasília, 28 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Venho à atenção de V. Exª para solicitar que seja retificada a redação do Requerimento de Informações nº 540/99, de minha autoria, para, onde se lê "rodovia BR-475", leia-se "rodovia BR-476".

Respeitosamente. – Álvaro Dias.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB 271/99

Brasília, 28 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. o meu desligamento como membro titular, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMPOPF – e reintegrar o Senador Nabor Júnior na titularidade da referida Comissão.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Exa. votos de estima e consideração. – Jader Barbalho, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 562, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 671, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 161, de 1999, submetendo à aprovação do Senado, o nome do Dr. Antônio de Barros Levenhagen, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede em Campinas (SP), para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista e decorrente da aposentadoria do Ministro Ermes Pedro Pedrassani, a fim de que a matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1999. – Bernardo Cabral.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o Requerimento nº 562, de 1999.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa.

#### REQUERIMENTO Nº 563, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 672, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 167, de 1999, submetendo à aprovação do Senado o nome do Senhor Ives Gandra da Silva Martins Filho, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, em vaga decorrente da aposentadoria da Ministra Cnéa Moreira, a fim de que a matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, – João Alberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o Requerimento nº 563, de 1999.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 557, DE 1999**

**Dispõe sobre o ressarcimento, pelo Sistema Único de Saúde, dos gastos com medicamentos de uso contínuo indisponível na rede local do Sistema.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte inciso XIII ao art. 18 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde):

Art. 18. À direção municipal do Sistema Único de Saúde compete:

XIII – Ressarcir os usuários dos gastos com medicamentos de uso contínuo, prescritos por médicos integrantes do SUS e não disponíveis nas farmácias da rede própria, contratada ou conveniada pela direção nacional do SUS e aprovadas no Conselho Nacional de Saúde.

Art. 2º Esta lei entra em vigor no prazo de um ano a contar da data de sua publicação.

**Justificação**

A assistência é parte indissociável e crítica da assistência à saúde e, no nosso meio, as políticas do setor estiveram voltadas, tradicionalmente, para a garantia dos medicamentos essenciais a, pelo menos, os grupos populacionais carentes.

A atual Política Nacional de Medicamentos, instituída pela Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, do Ministro da Saúde, busca a descentralização da gestão dessa política – com especial ênfase para a atuação dos gestores estaduais e municipais do Sistema único de Saúde –, a otimização e a eficácia do sistema de distribuição do setor público e, inclusive, o acesso da população aos produtos, no âmbito do setor privado.

Este projeto de lei tem por objetivo assegurar que as pessoas carentes que necessitam do uso contínuo de determinados medicamentos como condição para a manutenção de sua saúde e – com freqüência – da própria vida, não venham a sofrer por incônia ou incompetência das autoridades que deveriam ser responsáveis por uma ação que a Constituição considera de relevância pública.

Para assegurar o direito universal de acesso a tais serviços – que está na letra da Constituição –, na ausência de medicamentos nas farmácias dos serviços próprios do SUS ou por ele contratados ou conveniados, o projeto possibilita que as pessoas carentes

e que deles fazem uso contínuo possam adquiri-los nas farmácias comerciais e serem ressarcidas pela administração municipal do Sistema.

Acreditamos, inclusive, que, com a existência de tal obrigação, estamos contribuindo para a implantação da atual Política Nacional de Medicamentos, que prevê a descentralização da gestão da assistência farmacêutica. Ela deverá representar um estímulo ao desenvolvimento institucional das secretarias municipais de saúde para a assunção das responsabilidades que lhes atribui a Política e a adesão aos planos de assistência farmacêutica, previstos por ela.

A obrigação legal de ressarcir gastos com medicamentos que não disponibilizar da sua rede será – espera-se – um estímulo à busca de pactos de gestão e de cobrança de eficiência, por parte dos municípios, de seus parceiros, isto é, dos organismos de gestão estadual e federal do SUS, em especial na busca de maior eficiência nos sistemas de distribuição do setor público, de definição de contrapartidas e de melhoria na sistemática de programação, acompanhamento e avaliação da implementação, tanto da política quanto dos planos de assistência farmacêutica.

O estabelecimento de normas e parâmetro com os quais se fará o referido ressarcimento sob responsabilidade da direção nacional do SUS e aprovação do Conselho Nacional de Saúde é coerente com o que dispõe a própria Lei Orgânica da Saúde em relação à remuneração de serviços privados complementares (art. 26).

Com esta proposição esperamos estar contribuindo para a implementação do princípio da integralidade e do direito à saúde de nossa população carente e, ao mesmo tempo, para que se criem mecanismos eficazes para a implementação e o aprimoramento da atual Política Nacional de Medicamentos.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1999. – Senador Arlindo Porto.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990**

**Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.**

Art. 18. À direção municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) compete:

## PORTARIA Nº 3.916/GM

Em 30 de outubro de 1998. – **José Serra**

O Ministro de Estado da Saúde, Interino, no uso das atribuições, e

Considerando a necessidade de o setor Saúde dispor de política devidamente expressa relacionada à questão de medicamentos;

Considerando a conclusão do amplo processo de elaboração da referida política, que envolveu consultas a diferentes segmentos direta e indiretamente com o tema;

Considerando a aprovação da proposta da política mencionada pela Comissão Intergestores Tripartite e pelo Conselho Nacional de Saúde, resolve:

**Art. 1º** Aprovar a Política Nacional de Medicamentos, cuja íntegra consta do anexo desta portaria.

**Art. 2º** Determinar que os órgãos e entidades do Ministério da Saúde, cujas ações se relacionem com o tema objeto da Política agora aprovada, promovam a elaboração ou a readequação de seus planos, programas, projetos e atividades na conformidade das diretrizes, prioridades e responsabilidades nela estabelecidas.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Políticas de Saúde  
Departamento de Formulação de Políticas de Saúde

(À Comissão de Assuntos Sociais –  
Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
**Nº 558, DE 1999**

**Destina recursos provenientes das loterias administradas pela Caixa Econômica Federal para aplicação em programas de bolsas de estudo.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Dez por cento dos recursos arrecadados pela Caixa Econômica Federal, provenientes das loterias por ela administradas, serão destinados aos municípios com menos de duzentos e cinqüenta mil habitantes para aplicação em programas de renda mínima vinculados à educação fundamental, por meio de bolsas de estudo.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Em todos os tempos, e em todas as sociedades, a educação, nas diversas formas que assume, constitui o meio essencial de as sociedades buscarem a própria perpetuidade. Mais que mera reprodução biológica, as sociedades procuram reproduzir-se e perpetuar-se por meio de valores imbebidos na cultura e transmitidos pela educação.

Nos albores do século XXI, assistimos, ou melhor, protagonizamos uma crise de caráter nitidamente civilizacional. As crises civilizacionais são sempre crises de valores e colocam em choque as questões fundamentais do homem. Essas crises se dão quando os pressupostos que fundamentam e possibilitam a convivência são abandonados, levados ao limite ou brutalmente violados. A “crise” da educação, no seu sentido profundo, reflete não mais do que essa profunda ambigüidade da civilização consigo mesma.

As mudanças profundas que atingem as sociedades certamente trarão modificações radicais para a educação. Os fins da educação por certo permanecerão os mesmos de sempre. Mas os processos, meios e formas institucionais deverão ser radicalmente alterados.

Os sinais desses novos tempos parecem já se afigurar nas mudanças que se observam nos sistemas políticos, econômicos e educacionais de muitos países. No caso da educação, todas as tendências caminham na diversificação de estruturas escolares – as escolas comunitárias cuidando da socialização básica e da educação fundamental, a diversificação de opções no ensino secundário e a pluralidade de formas de educação pós-secundária e dos mecanismos da educação permanente. A educação “escolarizada”, com padrões, regras e regimes ditados de fora, em nome de um “estado nacional” certamente conhecerá uma profunda transformação, na medida em que o próprio conceito de estado nacional mergulha na sua crise de identidade, cedendo espaço à diversidade cultural e aos imperativos da vida comunitária e associada.

No caso da educação brasileira, esses sinais já começam a despontar de forma acentuada. De um lado, observa-se o esgotamento do modelo de intervenção e gerência governamental – os governos já não mais dispõem de instrumentos eficazes de alocação de recursos e de gestão que lhes permitam operar adequadamente algo tão complexo quanto um sistema educacional. Por outro lado, observa-se não só a eficácia da escola determinada pela comunidade, mas a demanda crescente das comunidades pela de-

volução do direito que lhes cabe de cuidar de sua própria escola e da educação de seus filhos.

A iniciativa da bolsa-escola, testada com êxito no Distrito Federal e em outros municípios brasileiros, como o Município de Iracema, no meu Estado de Roraima, e até no exterior, representa uma alternativa em conformidade com as tendências aqui verificadas. Ao responsabilizar os pais pela freqüência e pelo rendimento dos filhos na escola, condicionando o recebimento da bolsa ao bom desempenho nesses aspectos, a experiência reconhece a impotência da escola diante dos fenômenos da repetência e da evasão se o seu enfrentamento não for compartilhado com a comunidade, ou seja, com os próprios interessados e beneficiados.

A educação é um direito. Desde muito tempo, os brasileiros vêm expressando uma forte demanda no sentido de que suas crianças tenham acesso à escola. Prova disto são as filas nos períodos de matrícula e a insistência com a qual enviam os filhos à escola, mesmo quando são reprovados. Além do direito ao acesso, os pais precisam saber que têm de fazer todo o esforço necessário para que a criança possa aprender.

Todas as crianças, mesmo aquelas de famílias mais pobres, ou que foram mal nutridas, ou que não tiveram acesso à estimulação precoce por intermédio de creches, estão em condições de aprender. Mas é necessário que a escola, seu professor, seu diretor, o prefeito e o Secretário de Educação estejam realmente preocupados em criar condições para que cada criança aprenda. Quando os pais estiverem convencidos disso, existirão as condições para a expressão de uma demanda social de tipo novo.

Ao proporcionar um salário mínimo às famílias que mantêm seus filhos na escola, a bolsa-escola ataca, frontalmente, dois dos maiores problemas da educação brasileira. A evasão, motivada pela necessidade de contribuir com o trabalho infantil para o orçamento familiar, e a repetência, decorrência natural da falta de condições de acompanhar o processo de aprendizagem.

A destinação de recursos específicos para a manutenção de um programa nacional de bolsa-escola é uma alternativa perfeitamente viável para colocar e manter dentro da escola os cinco milhões de crianças que hoje estão por aí, na rua, na roça, batalhando para sobreviver.

A desculpa de que os custos da bolsa-escola são altos não é verdadeira. Sabe-se que, de cada 100 dólares aplicados em educação, apenas 20 chegam às escolas. O resto fica "perdido" pelo meio do caminho, pois nem sempre os recursos são investidos onde se deve. Com a bolsa-escola esse "descami-

nho" é evitado, com o dinheiro destinado diretamente ao seu beneficiado.

Nesse processo, certamente, cabe uma distribuição de competências e responsabilidades entre todos os segmentos envolvidos. Ao Estado cabe efetuar o recolhimento e a transferência dos recursos; à escola cabe controlar a distribuição das bolsas e a freqüência e o rendimento dos bolsistas; e aos pais, zelar pelo cumprimento das condições que os habilitam ao recebimento do benefício.

A responsabilidade é compartilhada, como é desejável que seja nas democracias de direito e de fato.

A bolsa-escola, se adotada com determinação e seriedade, pode ser a chave para uma mudança radical no ensino brasileiro e para a redenção de grande parte da população do País, condenada, pela falta de escolaridade, à marginalização e ao desemprego.

Quaisquer que sejam, portanto, as objeções de natureza econômica e técnica que se possam fazer, devem ser submetidas à primazia da relevância social desse projeto, e de sua importância para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária em nosso País.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1999. –  
Senador Mozarildo Cavalcanti.

*(À Comissão de Assuntos Econômicos  
– decisão terminativa.)*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 559, DE 1999

Dá nova redação ao § 2º do art. 64  
da Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º da Lei nº 8.666/93 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 64 .....  
§ 1º .....

§ 2º É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos ou quando houver o descumprimento total da obrigação pelo contratado, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da cominação prevista no art. 81 desta Lei." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

A impossibilidade de convocação dos licitantes remanescentes, na hipótese de descumprimento total das obrigações pactuadas pelo vencedor, constitui dificuldade significativa para a Administração, a qual se obriga a reiniciar novo processo licitatório, arcando com pesados ônus.

À consideração de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1999. –  
Senador Luiz Estevão.

#### **LEGISLAÇÃO CITADA**

.....  
Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

§ 2º É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da combinação prevista no art. 81 desta lei.

§ 3º Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte

#### **REQUERIMENTO Nº 564, DE 1999**

Senhor Presidente,

Com base no art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 131/99, com os Projetos de Lei do Senado nºs 122, 198, 223 e 356, todos de 1999, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1999. –  
Senador Romero Jucá.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído na Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno.

Sobre a mesa requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes

#### **REQUERIMENTO Nº 565, DE 1999**

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro sejam prestadas pelo Banco do Brasil, através do Senhor Ministro da Fazenda, com vistas a instrução do Ofício S/17, de 1999, pelo qual o Governo do Estado de Roraima solicita autorização para contratar operação de crédito junto à Corporacion Andina de Fomento, no valor de US\$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de dólares), equivalentes a R\$57.200.000,00 (cinquenta e sete milhões e duzentos mil reais) a preços de 29-1-99, cujos recursos serão destinados à distribuição de energia elétrica, as seguintes informações:

1 – Confirmação da existência, na Agência do Banco do Brasil de Boa Vista, nos últimos 3 anos, de operações de crédito ou empréstimos a empresários, fornecedores e construtoras, com aval ou garantia de qualquer tipo, efetuado pelo Governo do Estado de Roraima. Relacionar as operações e as garantias dadas.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1999. –  
Senador Romero Jucá.

(À Mesa para decisão.)

#### **REQUERIMENTO Nº 566, DE 1999**

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro sejam prestadas pelo Banco Central, através do Senhor Ministro da Fazenda, com vistas a instrução do Ofício S/17, de 1999, pelo qual o Governo do Estado de Roraima solicita autorização para contratar operação de crédito junto à Corporacion Andina de Fomento, no valor de US\$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de dólares), equivalentes a R\$57.200.000,00 (cinquenta e sete

milhões e duzentos mil reais) a preços de 29-1-99, cujos recursos serão destinados à distribuição de energia elétrica, as seguintes informações:

1 – demonstrativo do valor apurado na Receita Líquida Real do Estado de Roraima, e sua memória de cálculo, de acordo com a Resolução 78/98, do Senado Federal, no seu artigo 5º, parágrafo 3º incisos I e II;

2 – análise e envio do Demonstrativo de Execução Orçamentária, atualizado, pertinente ao artigo 13, inciso VIII, que, segundo o Banco Central, no item 6, letra b, da exposição de motivos do Ofício S-17, não está atendido;

3 – levantamento detalhado do real endividamento do Estado, levando em conta dívidas com CEF, INSS, CER, Eletronorte, STN, Banco Central e outros organismos governamentais, visto que os dados apresentados no item 8, do Ofício S-17, não configuram a realidade do Estado;

4 – atualização das certidões negativas do Governo do Estado e posição no Cadin e Siafi; e

5 – certidão do Tribunal de Contas do Estado atendendo ao cumprimento do artigo 13, inciso III, da Resolução 78/98, do Senado Federal.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1999. Senador Romero Jucá.

(À Mesa para decisão.)

#### REQUERIMENTO N° 567, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro sejam prestadas pelo Sistema Eletronorte/Eletrobrás, através do Senhor Ministro de Minas e Energia, com vistas à instrução do Ofício S/17, de 1999, pelo qual o Governo do Estado de Roraima solicita autorização para contratar operação de crédito junto à Corporacion Andina de Fomento, no valor de US\$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de dólares), equivalentes a R\$ 57.200.000,00 (cinquenta e sete milhões e duzentos mil reais) a preços de 29-1-99, cujos recursos serão destinados à distribuição de energia elétrica, as seguintes informações:

1 – Qual a situação e o posicionamento das dívidas, contratos e pagamentos do Governo de Roraima para com o Sistema Eletronorte/Eletrobrás?

2 – Cópia do acordo de confissão de dívida com a Eletronorte e cronograma de pagamento. Providências tomadas pela Eletronorte em nível administrativo e/ou judicial;

3 – Existência da análise ou aprovação técnica, por parte da Eletronorte ou Eletrobrás, das obras executadas ou em execução, ou projetadas pelo Gover-

no do Estado de Roraima dentro do programa de investimentos ora financiado;

4 – Posicionamento técnico da Eletronorte sobre as obras já construídas com recursos repassados pela Eletrobrás, já que a Eletronorte será a distribuidora de energia vinda da Venezuela/Guri;

5 – Situação em que se encontra o processo de absorção da CER – Companhia de Eletricidade de Roraima, pela Eletronorte/Bovesa. As declarações do novo Presidente da CER, em anexo, falam da concretização rápida dessa questão. Em sendo positivo, como ficariam o financiamento, a execução das obras e o modelo em que deverá ocorrer tal processo?

6 – O projeto que pretende captar os recursos da CAF se destina especificamente para financiar a expansão do sistema de energia elétrica do Estado de Roraima, dentro do Programa de Integração Energética Venezuela-Brasil. Este fato único é confirmado pelas tratativas do empréstimo e mencionado em vários documentos técnicos constantes do Ofício S-17, do Banco Central (pág. 2); da Lei nº 194, de 23 de março de 1998, da Assembléia Legislativa (pág. 8); Certidão nº 202/99, do Ministério da Fazenda (pág. 4); Parecer STN/COREF/DIREF nº 299, de 22 de julho de 1998, que, inclusive, detalha na página 16.

7 – O mecanismo de financiamento da obra, com custo total de US\$39.000.000,00 (trinta e nove milhões de dólares), sendo US\$25.600.000,00 (vinte e cinco milhões e seiscentos mil dólares) correspondentes à contrapartida, que foi adiantado e financiado pela Eletrobrás. Ora, este projeto foi cancelado quando o dólar fazia paridade com o real de 1 para 1. Portanto, a execução da obra, que será realizada em reais, estava orçada em torno de R\$39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais). Destes, o Governo de Roraima já recebeu, segundo documento anexo da Eletrobrás, R\$10.640.822,22 (dez milhões, seiscentos e quarenta mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), restando ainda a receber R\$3.662.547,78 (três milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos), que perfazem um total de R\$14.303.370,00 (quatorze milhões, trezentos e três mil, trezentos e setenta reais). Portanto, restariam, segundo o projeto, ainda uma necessidade de recursos da ordem de R\$24.600.000,00 (vinte e quatro milhões e seiscentos mil reais) para completar os R\$39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais) levantados inicialmente. Só que, na carta anexa da Eletrobrás, a empresa afirma que o valor total do projeto é de R\$27.956.660,00 (vinte e sete milhões, no-

vecentos e cinqüenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais). Se estes números são verdadeiros, faltariam para realização da obra e portanto, como necessidade de financiamento externo, os dólares que representassem em reais R\$13.653.290,00 (treze milhões, seiscentos e cinqüenta e três mil, duzentos e noventa reais). Só que o pedido de financiamento é do valor de US\$27.000.000,00 (vinte e sete milhões de dólares), que representam hoje em torno de R\$49.950.000,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e cinqüenta mil reais), valor muito superior aos R\$13.000.000,00 (treze milhões de reais) levantados pela Eletrobrás ou mesmo aos R\$27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais) se tomarmos como referência o primeiro documento e acordo. Portanto, é necessário esclarecer o verdadeiro número da obra e a verdadeira necessidade de financiamento;

8 – O estágio do andamento da obra da linha de transmissão de Guri, tanto do lado brasileiro, quanto do lado venezuelano, bem como os propósitos e o cronograma de conclusão.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1999. Senador Romero Jucá.

(À Mesa para decisão.)

#### REQUERIMENTO Nº 568, DE 1999

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Agricultura e Abastecimento as seguintes informações:

1 – Qual a prioridade acordada por esse Ministério para o Programa de Combate à Febre Aftosa nos próximos três anos?

2 – Quais os valores alocados pelo Ministério para o Programa de Combate à Febre Aftosa no orçamento para 2000, e quanto desse valor será destinado aos estados classificados como área de risco desconhecido, em particular para o Estado do Acre?

3 – Quando proceder-se-á a uma reavaliação das condições sanitárias do rebanho acreano, sobretudo o bovino, visando a reclassificação do estado, tendo em vista os resultados obtidos com o Programa de Prevenção, Combate e Erradicação da Febre Aftosa implantado pelo atual Governo?

#### Justificação

A pecuária tem se destacado na economia acreana, sendo considerada uma das principais atividades geradoras de divisas para o estado, respondendo integralmente pela demanda interna e gerando um

excedente exportável para estados vizinhos e mesmo para o Centro-Sul do País.

Entretanto, essa atividade enfrenta hoje grandes dificuldades para desenvolver-se devido ao fato de o Estado do Acre, pela classificação do Ministério da Agricultura e Abastecimento, ser área de risco desconhecido, o que significa dizer, em linguagem técnica, que lá não existe controle efetivo da febre aftosa.

Ciente de que tal classificação compromete a comercialização dos produtos acreanos de origem animal no mercado nacional, o ilustre Governador Jorge Viana, tão logo iniciou seu mandato, determinou à Secretaria Executiva de Agricultura e Pecuária da Secretaria de Estado de Produção, que elaborasse e implementasse, de imediato, um Programa de Prevenção, Controle, Combate e Erradicação da Febre Aftosa no Estado do Acre. Felizmente esse programa tem obtido resultados significativos, a saber, 97% de cobertura vacinal contra febre aftosa, e 100% das propriedades cadastradas, a partir da última campanha do calendário nacional.

Apesar desse programa efetivo de combate à referida zoonose, tal situação deverá perdurar. Conforme informações fornecidas pela Coordenadoria de Programas Sanitários do Departamento de Defesa Animal do referido Ministério, o Estado do Acre na classificação referente a 1990, ainda a ser publicada, continuará constando como área de risco desconhecido, sem nenhuma flexibilização deste conceito técnico. Em não ocorrendo uma nova classificação, a meu ver, tratar-se-á de uma injustiça.

Tal fato certamente acarretará enormes prejuízos à pecuária acreana, que não encontrará estímulos para buscar a expansão comercial, condenada que está a manter-se nos limites impostos pelas barreiras sanitárias interestaduais e internacionais.

O que se espera do Governo Federal é rigor no combate e fiscalização da febre aftosa, mas, sobretudo, igual empenho e sensibilidade em fomentar, apoiar e acompanhar, pari passu, iniciativas como a do Governo do Estado do Acre, ajustando a política federal à realidade local, sob pena de, ao adotar um tratamento regionalizado e não diferenciado, comprometer o sucesso de ações estaduais de governo.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1999. – Senador Tião Viana, PT/AC.

(À Mesa para decisão.)

#### REQUERIMENTO Nº 569, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro sejam prestadas pelo Senhor Ministro da Fazenda, com vistas

a instrução do Ofício S/17, de 1999, pelo qual o Governo do Estado de Roraima solicita autorização para contratar operação de crédito junto à Corporación Andina de Fomento, no valor de US\$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de dólares), equivalentes a R\$57.200.000,00 (cinquenta e sete milhões e duzentos mil reais) a preços de 29-1-99, cujos recursos serão destinados à distribuição de energia elétrica, as seguintes informações:

1 – Memória de cálculo, com demonstrativo da capacidade de pagamento do Estado de Roraima, para arcar com os compromissos decorrentes da referida operação de empréstimo, estando, consequentemente, enquadrado na categoria "C", (de acordo com o que foi afirmado no item 9.4, do Parecer STN/COREF/DIREF nº 299, de 22-6-98);

2 – análise e documentação referentes às certidões, inadimplências, Cadin, Siafi, e endividamento junto a organismos do Governo Federal;

3 – análise do déficit Primário referente ao ano de 1996 e a posição do Resultado Primário dos anos de 1997 e 1998 e que não foram mencionados no processo;

4 – posicionamento sobre a utilização de 2 (dois) CGC, pelo Estado de Roraima, no Registro de Inadimplência do Cadin e Siafi.

CGC do Estado de Roraima – 84.012.012/0001-26

CGC do Território de Roraima – 00.394.593/0001-18, ambos com anotações recentes;

5 – situação de adimplência ou inadimplência referente ao Estado de Roraima perante as seguintes entidades:

- Cadin
- Siafi
- Eletronorte
- Eletrobrás
- Ministério da Agricultura;

6 – análise e verificação de denúncia acerca do desvio de recursos do Ministério da Agricultura, referente ao Convênio nº 500/98 para obras de Eletrificação Rural pelo Governo de Roraima, mesmo objetivo do financiamento pretendido. Verificação das providências tomadas.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1999. – Senador Romero Jucá.

*(À Mesa para decisão.)*

#### REQUERIMENTO N° 570, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro sejam prestadas pelo Senhor Ministro da Agricultura, com vistas a instrução do Ofício S/17, de 1999, pelo qual o Governo do Estado de Roraima solicita autorização para

contratar operação de crédito junto à Corporación Andina De Fomento, no valor de US\$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de dólares), equivalentes a R\$57.200.000,00 (cinquenta e sete milhões e duzentos mil reais) a preços de 29-1-99, cujos recursos serão destinados à distribuição de energia elétrica, as seguintes informações:

1 – Qual o posicionamento do Ministério acerca da existência de irregularidades na aplicação de recursos para eletrificação rural, por parte do Governo do Estado de Roraima e da Companhia de Eletricidade de Roraima – CER, no convênio nº 500/98? Remeter cópia da auditoria e das providências tomadas.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1999. – Senador Romero Jucá.

*(À Mesa para decisão.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do Inciso III, do art. 216, do Regimento.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO N° 571, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro tenham tramitação conjunta as Propostas de Emenda à Constituição nº 16, de 1999 e nº 5, de 1999, por tratar de proposições que versam acerca de matéria correlata.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1999. – Senador José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído na Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte:

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 78, DE 1999

Acrescenta o art. 76 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de permitir o ingresso de professores leigos nas instituições de ensino superior.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** Fica incluído o art. 76 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a seguinte redação:

"Art. 76. Até o ano 2006, é facultado às instituições de ensino superior admitir, na condição de aluno, sem a exigência de processo seletivo, professores leigos dos sistemas de ensino.

§ 1º Entende-se por professor leigo, para os efeitos desta Emenda, o professor que não tem formação em nível superior, em curso de licenciamento ou de graduação plena, nos termos do art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 2º A admissão de que trata o caput deste artigo fica condicionada à comprovação de que o professor tenha se submetido a concurso público, integre o quadro permanente da carreira de magistério há, pelo menos, quatro anos e encontre-se em efetivo exercício de suas atividades docentes."

**Art. 2º** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

Dentre os grandes desafios colocados aos sistemas brasileiros de ensino pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), aprovada em dezembro de 1996, destaca-se a capacitação dos professores da educação básica. De acordo com o art. 62 da LDB, a formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, (...).

Dando continuidade, nas Disposições Transitórias, ela determina que até o final da Década da Educação, isto é, até o ano 2006, todos os professores admitidos nos sistemas escolares deverão ter habilitação superior ou ser formados por treinamento em serviço (art. 87, § 4º).

A Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), em harmonia com o espírito da LDB, estabelece que os novos planos de carreira e remuneração do magistério deverão prever a capaci-

tação dos professores leigos, os quais passarão a integrar quadro em extinção, de duração de cinco anos (art. 9º, § 1º). A partir desse prazo, o ingresso no quadro permanente da carreira só será admitido aos que possuírem a habilitação necessária ao exercício das atividades docentes.

Trata-se, realmente, de um grande desafio, haja vista o resultado preliminar do Censo do Professor de 1997, realizado pelo Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), órgão vinculado ao Ministério da Educação. Dos 1,6 milhão de professores atuando na educação básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio), cerca de 820 mil professores não possuem nível superior. Esse contingente, que corresponde a 53,49% do total, constitui a população alvo do desafio acima referido, tendo, portanto, que voltar a estudar, caso deseje continuar lecionando.

Além disso, de acordo com o Censo do Professor, o Brasil possui 113.979 professores sem a qualificação mínima para o exercício do magistério, isto é, professores cuja formação não vai além do ensino fundamental. Esses professores, quase sempre, dão aula na pré-escola e nas séries iniciais do ensino fundamental, sendo, portanto, responsáveis pela aprendizagem inicial de nossas crianças, etapa considerada essencial para seu desempenho escolar e social futuros.

Outro fator agravante da situação diz respeito à disponibilidade de professores com nível superior. Caso o prazo estabelecido na LDB e na Lei do Fundef terminasse este ano, o número de professores com esse nível de formação seria insuficiente para preencher as funções de magistério hoje ocupados pelos professores leigos.

Diante de um quadro tão sombrio, urge dispormos de mecanismos consistentes e ágeis. Por exemplo, a criação do Fundef, representa um esforço que, se bem administrado, pode ser bastante produtivo, na medida em que possibilita, até o ano 2001, a utilização de parte dos recursos destinados à remuneração dos profissionais do magistério na capacitação de professores leigos.

Afora isso, o Ministério da Educação está desenvolvendo programas de capacitação de professores à distância e alguns municípios têm tomado providências que visam o mesmo objetivo.

Ocorre que o prazo para a habilitação requerida pela LDB está se esgotando e muito ainda há a ser feito – temos que formar, ao ano, mais de 100 mil professores em nível superior. Portanto, é imprescindível que contemos com a cooperação das instituições de

ensino superior na definição de programas de profissionalização que contemplam, inclusive, a formação em serviço.

Afinal, dispomos de excelentes cursos de graduação e pós-graduação e de eficientes centros universitários de pesquisa. No entanto, estudos acusam a existência de capacidade ociosa no sistema: a taxa de alunos por docentes nas instituições públicas brasileiras de ensino superior é baixíssima, quando comparada com a de países da Europa e da América Latina: são 9,4 alunos por docente no Brasil contra 29,1 na França, por exemplo. Isso repercute nas despesas de pessoal por aluno – em nosso País, esse gasto é mais que o dobro do gasto na Inglaterra, França e Espanha – e na despesa total por aluno. Segundo avaliação do INEP, o sistema brasileiro de ensino superior é um dos mais caros do mundo.

Diante desse cenário, não nos parece descabido pleitear que as instituições de ensino superior acofram, sem processo seletivo, nossos professores da educação básica que necessitam de qualificação profissional. Ao contrário, acreditamos que a proposta de emenda constitucional, aqui apresentada, constitui uma forma de comprometer essas instituições com a melhoria da qualidade da educação básica brasileira. Cabe informar que procedimento dessa natureza já está em uso nas Universidades Federais do Rio Grande do Norte e do Maranhão.

Pelo exposto, esperamos contar com o apoio dos nossos pares para a aprovação da presente Proposição.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1999. –  
**Senador Antero Paes de Barro – Wellington Roberto – Marina Silva – Ney Suassuna – Álvaro Dias – Roberto Saturnino – Agnelo Alves – Osmar Dias – Geraldo Cândido – Artur da Távola – Leomar Quintanilha – Pedro Simon – Francelino Pereira – Fernandes Amorim – Heloisa Helena – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Jefferson Péres – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Moarildo Cavalcanti – José Agripino – Eduardo Siqueira Campos – José Fogaça – Paulo Hartung – José Roberto Arruda – Mauro Miranda – Juvêncio Fonseca – Jonas Pinheiro.**

#### **LEGISLAÇÃO CITADA**

#### **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

#### **LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996**

##### **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

#### **TÍTULO VI Dos Profissionais da Educação**

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.

Art. 87. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta lei.

§ 4º Até o fim da Década da Educação somente serão admitidos professores habilitados em nível superior ou formados por treinamento em serviço.

#### **LEI Nº 9.424, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996**

##### **Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias, e dá outras providências.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 9º Os estados, o Distrito Federal e os municípios deverão, no prazo de seis meses da vigência desta lei, dispor de novo Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, de modo a assegurar:

§ 1º Os novos planos de carreira e remuneração do magistério deverão contemplar investimentos na capacitação dos professores leigos, os quais passa-

ráo a integrar quadro em extinção, de duração de cinco anos.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– A proposta de Emenda à Constituição, que acaba de ser lida, está sujeita às disposições constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. CARLOS BEZERRA** (PMDB – MT) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Pela ordem, tem a palavra o Senador Carlos Bezerro.

Posteriormente, concederei a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. CARLOS BEZERRA** (PMDB – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de saber se é possível que se faça a inversão da pauta, de modo que o Item 3 fosse apreciado em primeiro lugar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Se V. Ex<sup>a</sup> não se incomodar, como a votação do Item 3 é nominal, seria melhor que, enquanto os parlamentares se dirigem ao plenário, apreciemos as outras matérias que, acredito, serão votadas com rapidez.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy, pela ordem.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Temos visto que V. Ex<sup>a</sup> tem sido convidado para dialogar com o Presidente da República, o Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Supremo Tribunal Federal a respeito de possível ajuste e definição do teto de remuneração máxima para os membros do Supremo Tribunal Federal, para o Presidente da República e para os parlamentares.

Sr. Presidente, ao mesmo tempo em que solicito de V. Ex<sup>a</sup> esclarecimentos sobre como esses entendimentos estão se desenvolvendo – algo que creio ser do interesse de todos -, gostaria de saber qual é o posicionamento de V. Ex<sup>a</sup> a respeito deste assunto.

Avalio ser muito importante que os Senadores possam também expressar a V. Ex<sup>a</sup>, de maneira aberta e transparente, o nosso sentimento a respeito.

Após recentemente termos definido para o salário mínimo um ajuste de apenas R\$6,00 – o salário mínimo passou de R\$130,00 para R\$136,00 – e ao mesmo tempo em que observamos que a remuneração dos servidores públicos há cinco anos praticamente não é ajustada, entendo ser inadmissível, Sr. Presidente, definirmos um ajuste do teto de remuneração que permita que se ultrapasse R\$8.000,00 no caso dos parlamentares, R\$8.500,00, no caso do Presidente, e se alcance algo em torno de R\$12.720,00 – valor que os membros do Poder Judiciário estariam solicitando como teto máximo. A prevalecer tal valor, estar-se-ia concedendo um ajuste da ordem de 50%, algo inteiramente desproporcional em relação ao ajuste que se concedeu ao salário mínimo ou à situação dos servidores públicos, especialmente aqueles que não obtiveram qualquer tipo de ajustamento – algumas categorias de servidores tiveram alguns ajustes, mas eles não alcançaram nem mesmo aqueles 28% que lhes são devidos.

Assim, Sr. Presidente, quero aqui dizer o quanto importante será que tenhamos em mente um sentido ético, um sentido de eqüidade na definição desse teto. É extraordinária a responsabilidade dessa decisão, especialmente se levarmos em consideração que, diferentemente de outros segmentos, temos a excepcional prerrogativa de definir a nossa própria remuneração.

É o esclarecimento que peço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Darei a V. Ex<sup>a</sup> neste instante a minha opinião, o que, evidentemente, pode não ser a opinião de outros. Entretanto, não deixarei que o assunto permaneça em debate, porque temos uma Ordem do Dia a cumprir. Posteriormente poderemos debater.

Não só em consideração a V. Ex<sup>a</sup>, como a toda a Casa, darei a minha opinião em pouquíssimos minutos: ela, de certo modo, coincide com a de V. Ex<sup>a</sup> – talvez eu seja até mais radical do que V. Ex<sup>a</sup>.

V. Ex<sup>a</sup> colocou-se em relação ao Executivo e o Legislativo e deu uma margem para o Judiciário. Penso diferente. Penso que ninguém, absolutamente ninguém, deve ter aumento, salvo se todas as categorias tiverem. Essa é a minha tese e razão pela qual não compareci à reunião ontem no Palácio da Alvorada, estando, como estava, em Brasília. Não quis comparecer, porque não gostaria de ser vencido nem também de impor uma posição minha que sabia ser diferente de pelo menos da de duas outras pessoas. Neste momento é importante que eu faça justiça ao Senhor Presidente da República, que pensa mais ou menos como nós – como V. Ex<sup>a</sup> e eu..

Estando o salário mínimo no patamar em que se encontra, o Governo e, principalmente, o Congresso, que é a Casa de representantes do povo, não podem dar aumento diferenciado às categorias que, bem ou mal, ganham mais – embora precisem até ganhar mais, como é o caso dos parlamentares. Reconheço isso, mas o momento não é oportuno para aumentos. Deveremos esperar que se dê na base o aumento necessário, sobretudo para os que ganham menos e aqueles que ganham um péssimo salário mínimo – convertido em dólares, ele seria de US\$65. Essa é a minha posição.

Quando o Senado quiser uma sessão sobre este assunto, estou disposto a realizá-la. Agora, nesta oportunidade, apenas respondo em consideração a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1999** (nº 4.492/98, na Casa de origem), de autoria do Tribunal Superior do Trabalho, que altera dispositivos da Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, dispõe sobre a transferência de sede de Junta de Conciliação e Julgamento e define jurisdição e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 136, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Eduardo Dutra, nos termos do adendo que apresenta.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, em Plenário, não foram oferecidas emendas à matéria.

Passa-se à discussão do Projeto, em turno único (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação do projeto nos termos do adendo do ilustre relator.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a matéria aprovada:

### ADENDO AO PROJETO DE LEI NA CÂMARA Nº 15, DE 1999

**Ao Parecer nº 136, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cida-**

**dania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1999 (nº 4.492, de 1998, na Casa de origem), que “Altera dispositivos da Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, dispõe sobre a transferência de sede da Junta de Conciliação e Julgamento e define Jurisdição e dá outras providências”.**

**Relator: Senador José Eduardo Dutra**

Em decorrência do disposto na Lei Complementar nº 95, de 1998, em especial o teor do inciso IV do seu art. 7º, que determina que o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, faz-se necessária a remissão expressa dos dispositivos que serão alterados no projeto em exame e, no caso, as seguintes correções nas legislações abaixo:

1 – revogação da alínea b, do art. 25 da Lei nº 8.432, de 1992;

2 – tendo em vista que a Lei nº 8.432, de 1992, desconsiderou a Lei nº 8.233, de 1991, a qual desmembrou do TRT da Bahia as Juntas de Conciliação e Julgamento do Estado de Sergipe (art. 10 da Lei nº 8.233, de 1991) e instituiu a 20ª Região da Justiça do Trabalho, essa situação deverá ser adequada no texto da proposição.

Feitas as correções formais, fica assim redigido o texto do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1999:

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 1999

**Altera dispositivos da Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, determina a transferência de Sede de Junta de Conciliação e Julgamento, define Jurisdição e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica transferida, na Justiça do Trabalho da 20ª Região, a Sede da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento do Município de Maruim para a cidade de Aracaju (5ª JCJ), com todo o acervo e respectivos cargos.

Art. 2º A Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 38-A:

“Art. 38-A. Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento das seguintes localidades, pertencentes à 20ª Região, no Estado de Sergipe:

I – Aracaju – o respectivo município e os de Barra dos Coqueiros, Itaporanga D’Ajuda, Nossa Senhora do Socorro e São Cristóvão;

II – Estância – o respectivo município e os de Arauá, Cristinápolis, Indiaroba, Itabaí-

aninha, Santa Luzia e Itanhý, Tomar do Geru e Umbaúba;

III – Itabaiana – o respectivo município e os de Areia Branca, Campo do Brítio, Carira, Frei Paulo, Macambira, Malhador, Moita Bonita, Pedra Mole, Pinhão, Ribeirópolis e São Domingos;

IV – Lagarto – o respectivo município e os de Boquim, Pedrinhas, Poço Verde, Riachão do Dantas, Salgado, Simão Dias e Tobias Barreto;

V – Maruim – o respectivo município e os de Capela, Carmópolis, Divina Pastora, General Maynard, Japaratuba, Laranjeiras, Pjrambu, Riachuelo, Rosário do Catete, Santa Rosa de Lima, Santo Amaro das Brotas e Siriri;

VI – Nossa Senhor da Glória – o respectivo município e os de Canindé de São Francisco, Cumbe, Feira Nova, Gararu, Graccho Cardoso, Monte Alegre de Sergipe, Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora das Dores, Poço Redondo, Porto da Folha e São Miguel do Aleixo;

VII – Propriá – o respectivo município e os de Amparo do São Francisco, Aguidabá, Brejo Grande, Canhoba, Cedro de São João, Ilha das Flores, Itabi, Japoatã, Malhada dos Bois, Muribeca, Neópolis, Nossa Senhora de Lourdes, Pacatuba, São Francisco, Santana do São Francisco e Telha."

Art. 3º Fica revogada a alínea b do art. 25 da Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Carlos Magalhães)

– Item 2:

Discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 1999**, de autoria do Senador Jefferson Peres e outros senhores Senadores, que altera a redação do § 3º do art. 58 da Constituição Federal para acrescentar poderes às Comissões Parlamentares de Inquérito, tendo

Parecer sob nº 620, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando, favorá-

vel, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia, durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje o segundo dia de discussão.

Discussão, em conjunto, da proposta e do substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Carlos Magalhães)

– Item 3:

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 140, DE 1998

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 1998 (nº 616/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Difusora Ouro Verde Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 297, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, com abstenções da Senadora Marina Silva e do Senador Pedro Simon.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação

A Presidência esclarece ao Plenário que de acordo com o art. 223, §§ 1º a 3º, da Constituição Federal, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

A Mesa solicita às Sras e aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

As Sras e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

## VOTAÇÃO NOMINAL

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 140, DE 1998

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DA DIFUSORA OURO VERDE LIMITADA, CIDADE DE CURITIBA-PR

Nº Sessão:	1	Nº vol.:	1	Data Início:	28/09/99	Hora Início:	16:08:21
Sessão Data:	28/09/99	Hora:	14:30	Data Firm:	28/09/99	Hora Firm:	16:14:49
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	ABST.
PMDB	RN	AGNELO ALVES	SIM	PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	PB	SILVA JUNIOR	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
RJ		ARTUR DA TAVOLA	SIM	BLOCO	AC	TIÃO VIANA	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM				
BLOCO	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	ABST.				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCO	RJ	GERALDO CANDIDO	ABST.				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	NÃO				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	ABST.				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPIÑO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGACA	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
PMDB	DF	LUIZ ESTEVÃO	SIM				
PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	ABST.				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST.				
PMDB	PR	ROBERTO REQUÃO	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: HEITOR LEOUR

Votos SIM: 53

Votos NÃO: 1

Total: 62

Votos ABST: 8

Emissão em: 28/09/99 - 16:14:50

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Está encerrada a votação.

A Presidência vai proclamar o resultado.

Votaram SIM 53 Srs. Senadores, com o voto do Senador Gilberto Mestrinho, 54; e NÃO 1.

Houve 8 abstenções.

Total: 63 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 729, DE 1999**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 1998 (nº 616, de 1998, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 1998 (nº 616, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Difusora Ouro Verde Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de setembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Marluce Pinto**.

**ANEXO AO PARECER Nº 729, DE 1999**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999**

**Aprova o ato que renova a concessão da "Difusora Ouro Verde Limitada" para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de maio de 1997, que renova, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da "Difusora Ouro Verde Limitada" para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constante de Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1999, que, não havendo objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 730, DE 1999**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1999 (nº 4.492, de 1998, na Casa de Origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1999 (nº 4.492, de 1998, na Casa de Origem), que altera dispositivos da Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, dispõe sobre a transferência de sede de Junta de Conciliação e Julgamento e define jurisdição e dá outras providências, nos termos do adendo do Relator ao Parecer nº 136, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de Setembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Marluce Pinto** – **Geraldo Melo**.

**ANEXO AO PARECER Nº 730, DE 1999**

**Altera dispositivos da Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, determina a transferência de Sede de Junta de Conciliação e Julgamento, define jurisdição e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É transferida, na Justiça do Trabalho da 20ª Região, a Sede da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento do Município de Maruim para a cidade de Aracaju (5º JCJ), com todo o acervo e respectivos cargos.

Art. 2º A Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 38-A:

"Art. 38-A. São assim definidas as áreas de jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento das seguintes localidades, pertencentes à 20ª Região, no Estado de Sergipe:

I – Aracaju: o respectivo Município e os de Barra dos Coqueiros, Itaporanga D'Ajuda, Nossa Senhora do Socorro e São Cristóvão;

II – Estância: o respectivo Município e os de Arauá, Cristinápolis, Indiaroba, Itabaianinha, Santa Luzia do Itanhy, Tomar do Geru e Umbaúba;

III – Itabaiana: o respectivo Município e os de Areia Branca, Campo do Brito, Carira, Frei Paulo, Macambira, Malhador, Moita Bonita, Pedra Mole, Pinhão, Ribeirópolis e São Domingos;

IV – Lagarto: o respectivo Município e os de Boquim, Pedrinhas, Poço Verde, Riachão do Dantas, Salgado, Simão Dias e Tobias Barreto;

V – Maruim: o respectivo Município e os de Capela, Carmópolis, Divina Pastora, General Maynard, Japaratuba, Laranjeiras, Pirambu, Riachuelo, Rosário do Catete, Santa Rosa de Lima, Santo Amaro das Brotas e Siriri;

VI – Nossa Senhora da Glória: o respectivo Município e os de Canindé de São Francisco, Cumbe, Feira Nova, Gararu, Graccho Cardoso, Monte Alegre de Sergipe, Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora das Dores, Poço Redondo, Porto da Folha e São Miguel do Aleixo;

VII – Propriá: o respectivo Município e os de Amparo do São Francisco, Aquidabã, Brejo Grande, Canhoba, Cedro de São João, Ilha das Flores, Itabi, Japoatã, Malhada dos Bois, Muribeca, Neópolis, Nossa Senhora de Lourdes, Pacatuba, São Francisco, Santana do São Francisco e Telha."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º É revogada a alínea b, do art. 25 da Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 572, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1999 (nº 4.492/98, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera dispositivos da Lei nº 8.432,

de 11 de junho de 1992, que dispõe sobre a transferência de sede de Junta de Conciliação e Julgamento e define jurisdição e dá outras providências.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1999. –

**Eduardo Suplicy.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador Nabor Júnior, pela Liderança do PMDB, por vinte minutos.

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR NABOR JÚNIOR, NA SESSÃO DE 28-9-99, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral, pela Liderança do PFL.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) Como Líder, Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, por delegação do meu Líder, Senador Hugo Napoleão, quero abordar assuntos referentes ao PFL e à área da Amazônia Ocidental, que é composta pelos Estados do Amazonas, Acre, Roraima e Rondônia.

Início de uma premissa que parte desta manchete do dia 15 de setembro: "Presidente promete não editar medidas contra a Zona Franca", que diz respeito à prorrogação de Lei de Informática, que lamentavelmente está sendo tratada por uns com absoluto desconhecimento; por outros com boa-fé, ao que parece, nos editoriais de jornais; e por muitos, talvez por interesses inconfessáveis.

Gostaria, em primeiro lugar, de mencionar o editorial, que reputo de boa-fé, do jornal *Folha de S.Paulo* de ontem, com o título "Lobby e Tecnologia", cujo início passo a ler: "O Congresso, por iniciativa da bancada pefelesta" – ou seja, do PFL; e por essa razão a minha presença, no exercício da Liderança –, "quer emendar a Lei de Informática".

Logo a seguir, afirma-se que a questão da Lei de Informática opôs o Ministro Pedro Malan e o seu então colega Clóvis Carvalho: "Malan e o núcleo duro

da equipe econômica opõem-se quase por princípio à isenção fiscal, em especial num período de controle draconiano do déficit." Chamo a atenção para este ponto, que depois comentarei.

Mais adiante, fala-se na ofensiva pefelista: "Mas a ofensiva pefelista parece marcada por um regionalismo irracional, em especial pela defesa da Zona Franca de Manaus."

O jornal *O Estado de S.Paulo*, que também coloco na boa-fé, declara, no final do editorial de ontem, sob o título "Barreiras políticas contra São Paulo", algo que não tem absolutamente nada a ver com a nossa região, porque diz respeito ao Governador Mário Covas e à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado. É este o parágrafo:

"No Congresso, hesita-se em prorrogar os incentivos da Lei de Informática sob a alegação de que isso beneficiaria São Paulo. Embora as principais indústrias do setor estejam instaladas em São Paulo, o Deputado Inocêncio Oliveira quer 'tratamento diferenciado' para o Norte e o Nordeste. E o projeto fica empacado."

Volto ao editorial anterior:

"Pretende-se alterar a lei de modo que ela induza investimentos no Amazonas, que já está coberto por uma lei de isenções até 2003. Se os benefícios da Lei de Informática terminarem antes, em 2006 como se pretende, será difícil fazer com que o capital se dirija para outras regiões do país ou, pior, talvez investimentos no Brasil sejam cancelados".

**O Sr. Lúcio Alcantara (PSDB – CE) – Senador Bernardo Cabral, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?**

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador, já lhe concedo o aparte.**

Isso, Sr. Presidente, foi uma insinuação feita pela Secretaria da Política Industrial, que disse que os investimentos no Brasil iriam para a Terra do Fogo, na Argentina, onde não existe nada e, todos sabemos, está em decadência.

Então, por que abordo esta matéria? Porque se vê que se está pondo por terra uma reunião realizada no Palácio do Planalto, com toda a Bancada federal do Amazonas, aí incluída a Câmara dos Deputados e o Senado Federal. Naquela ocasião, o Presidente da República sugeriu que as partes interessadas, ou seja, quem estava fazendo o projeto, quem estava à frente, quem estava comandando na área palaciana, tivessem entendimentos com a bancada por intermédio do Vice-Governador que, no dia de hoje, está no exercício do Governo do Estado, porque o titular, o Governador Amazonino Mendes, se encontra nos Estados Unidos.

Ali o Presidente declarou, em alto e bom som – a edição é do dia 15 e a declaração é do dia anterior:

"O Presidente Fernando Henrique Cardoso se comprometeu na noite de ontem, depois encontro com o Vice-Governador Samuel Hanan e toda a bancada do Amazonas (...), a não editar nenhuma medida provisória que contrarie os interesses da Zona Franca de Manaus".

Repto, Sr. Presidente: "a não editar nenhuma medida provisória".

Ali estava presente, e hoje aqui no plenário, o Senador Jefferson Péres, quando todos assistiram à minha interpelação ao Presidente da República, ao que se comentava, quanto à edição de medida provisória para conceder esses favores à prorrogação da Lei de Informática. O Presidente da República negou uma vez e negou a segunda.

Hoje, corre à boca pequena que os interessados estão ameaçando, e, se a lei não for aprovada na sua prorrogação tal e qual desejam, o Presidente da República editaria uma medida provisória.

Sr. Presidente, não creio que isso parte do Presidente da República, que Sua Excelência tenha autorizado alguém a utilizar o seu nome para dizer que editaria ou editará uma medida provisória, porque tal atitude jogaria por terra toda a autoridade presidencial, a dignidade do cargo, na afirmação feita por Sua Excelência de que não editaria medida provisória.

Concedo a Sua Excelência o benefício de um crédito de confiança em levar isso à conta de um boato de maldade, tentando, por outro lado, coagir a Bancada do Amazonas a chegar a um acordo.

Essas afirmações não têm nenhum fundamento, porque, já no dia 11 de setembro – portanto, antes de qualquer comentário -, *O Estado de S.Paulo* publicava a manchete: "Lei de Informática será prorrogada até 2003", como se fosse algo certo, e revelou ainda que:

"Na reunião da última quarta-feira, o Ministério da Fazenda foi o único a fazer oposição à proposta" – de prorrogação da Lei de Informática por mais 14 anos, quando a original determinava 7 anos. "O secretário executivo, Amaury Bier, fez questão de fazer consignar na exposição de motivos ao Presidente Fernando Henrique Cardoso que a equipe do Ministro Pedro Malan foi voto vencido", sob o argumento de que a prorrogação do benefício da citada lei causaria um prejuízo de R\$1 bilhão aos cofres públicos."

O que é mais interessante é que agora o Ministério do Desenvolvimento se alia àqueles interessados na prorrogação por mais 14 anos, mas, no dia 22

de setembro, logo após a posse do Ministro Alcides Tápias . S. Ex.<sup>a</sup> declarou:

"O Ministério do Desenvolvimento, Alcides Tápias, disse à **Folha de S.Paulo** (edição do dia 22 de setembro) que a ineficiência é a irmã gêmea dos benefícios fiscais".

E acrescentou:

"Benefícios – Temas que denotem benefícios fiscais serão mais complicados, é óbvio. Toda vez que se concedem benefícios desse tipo, aparece a irmã gêmea do benefício, que é a ineficiência. A pessoa vai até onde tem a vantagem".

Concluiu o Ministro:

"Conseguido o benefício, ela pára de trabalhar a produtividade. Isso é assim no mundo, não é só no Brasil."

Ora, Sr. Presidente, o eminente Governador em exercício, Dr. Samuel Hanan, acaba de dirigir, no dia de ontem, um expediente – por isso pedi que os eminentes Senadores Jefferson Péres e Lúcio Alcântara esperassem essa argumentação – quando diz o seguinte...

**O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI)** – Também estou na fila, Excelência.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** – V. Ex.<sup>a</sup> me dá muita honra, como Líder do meu Partido. Logo a seguir o Senador Roberto Saturnino.

Texto do Ofício nº 309/99, datado de 27 de setembro, dirigido ao Ministro Alcides Tápias pelo Governador em exercício, Dr. Samuel Hanan, sobre a prorrogação da Lei de Informática:

"As pessoas que defendem a prorrogação por 14 anos do benefício tributário concedido à produção de bens e serviços de informática e automação, o fazem calcados nos seguintes argumentos:

1. Proteção à indústria instalada do País;
2. Desenvolvimento tecnológico, inclusive Pesquisa e Desenvolvimento;
3. Melhoria da performance da balança comercial do setor;
4. Evitar a migração da indústria de informática para a Zona Franca de Manaus.

Diz o documento:

"É importante destacar que o setor de informática e automação, antes da lei editada em 1991, desenvolveu-se fruto de uma reserva de mercado, que colocou o Brasil em completa defasagem tecnológica, prejudicando o nível de competitividade da indústria e serviços, com a manutenção de custos elevados. Em consequência dessa reserva, o mercado

era inundado por importações de equipamentos e insumos ilegais, não obstante os permanentes esforços da Receita Federal no combate não somente a essas ações nefastas, mas a todas as atividades ilegais".

Acerca da Lei 8.248 que concedeu o benefício por 7 anos:

"(...) começou a vigorar, a partir de outubro de 1991, a política de concessão de incentivos fiscais diferenciados para o setor de informática e automação, inclusive, estabelecendo obrigações de investimentos em pesquisas tecnológicas".

Destaca o documento:

"Transcorridos 8 anos, é preciso salientar que os cenários nacional e internacional mudaram, e que a referida lei trouxe avanços tecnológicos para a indústria, ressaltando que, hoje, diferentemente do que ocorreu no passado, a abrangência dessa lei abriga não uma indústria emergente e de predominância de capital nacional" – ou seja, as nossas indústrias, as indústrias que estão dentro do Brasil -, "mas empresas internacionais de grande porte, muitas delas atuando em vários países do mundo".

Ora, Sr. Presidente, quem não sabe que a IBM é uma das grandes multinacionais que investem em pesquisas lá fora. Concedido esse benefício, vai ela, aqui, em nosso País, prestar pesquisas em favor do brasileiro, ou vai aproveitar do benefício fiscal?

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** – Ouço V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Lúcio Alcântara e, a seguir, o Senador Jefferson Péres.

**O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE)** – Senador Bernardo Cabral, sem querer cortar o fio do discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, acredito que no dia-a-dia estamos tendo que conviver com a questão do federalismo. Regiões, Estados e Municípios, as relações entre si e com a União têm, muitas vezes, suscitado debates importantes, candentes até. Um colunista do jornal **Folha de S.Paulo**, salvo engano, Luís Nassif, chega a dizer – o que considero um exagero – que as próximas eleições presidenciais poderiam se ferir em um contexto muito mais de desentendimentos regionais, ou identificação de candidatos com Regiões, do que, propriamente, de natureza ideológica. E cita alguns episódios, relativamente recentes, inclusive reivindicações de Regiões pobres como a nossa, Norte e Nordeste do Brasil. Aborda, também, a questão da Lei de Informática. Agora está ficando claro o que já sabíamos há muito tempo, mas que a sociedade desconhecia.

Esses subsídios, os incentivos fiscais, a renúncia fiscal, estão em maior volume no Sudeste brasileiro. Esse caso da Lei de Informática vem desnudar o problema. Nós, o que queremos? É ter condições de também atrair essas empresas modernas que incorporam alta tecnologia. Temos que rediscutir a lei, porque, de vez em quando, nós, do Nordeste ou do Norte, quando conseguimos alguma vantagem comparativa para colaborar um pouco com a descentralização da economia e da industrialização do País, até somos mal julgados por alguns setores, às vezes pela própria imprensa. O caso da Ford, por exemplo, um episódio recente, em que, legitimamente, se criaram condições para atrair uma indústria que julgamos importante para o desenvolvimento da Região e, sobretudo, do Estado da Bahia, onde vai se concentrar. Por isso, entendo que o discurso de V. Ex<sup>a</sup> é importante e esclarecedor. É evidente que nós, ao lutarmos pelas nossas Regiões, não podemos sacrificar o País, a União, porque uma União enfraquecida, anêmica não interessa a ninguém. Desejamos ter condição de superar o subdesenvolvimento e a pobreza em que ainda se encontram algumas Regiões. Este era o aparte que eu queria adicionar ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. As considerações de V. Ex<sup>a</sup> são judiciosas e prudentes, apenas retratando a fidelidade com que exerce o seu mandato como representante da Amazônia e por que não dizer da região Norte.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** – Senador Lúcio Alcântara, V. Ex<sup>a</sup>, que participou da Assembléia Constituinte comigo, sabe que o Constituinte não quis dar benefícios fiscais a setores ou a atividades industriais. Nós, ali, tínhamos cuidado com Regiões menos desenvolvidas; queríamos trabalhar sempre as diferenças regionais. É isso que foi feito. Por isso, a Zona Franca foi aquinhoadada no texto constitucional.

Agora, observe V. Ex<sup>a</sup> que coisa curiosa querem fazer os interessados nessa luta contra o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste. Conseguiu-se, por meio de um dispositivo constitucional, a manutenção dos benefícios da Zona Franca – hoje, se quisermos prorrogar a Zona Franca por um mês, temos que fazer uma emenda constitucional, que é dificílima. No entanto, dá-se a prorrogação de um benefício fiscal à Lei de Informática, que era de sete anos. Qualquer contrato, quando prorrogado, tem como norma que se prorogue pelo tempo principal adotado ou a metade. Mas se prorroga por uma lei pura e simples, uma lei ordinária, resultante de uma mensagem, por 14

anos! E diz-se no editorial – creio que de boa-fé – que nos estamos insurgindo porque queremos fazer a migração para a Zona Franca de Manaus, o que não é verdade. O que queremos é ser respeitados, que não se cometa contra o Estado do Amazonas, sobretudo contra a Zona Franca de Manaus, a medida que se quer com essa prorrogação.

Quero ler aqui alguns dados esclarecedores do ofício que envio ao Sr. Ministro Alcides Tápias:

‘No que tange à Zona Franca de Manaus, é preciso dizer a verdade: ela não é mais nem franca nem a única área de exceção no País. Vejamos:

a) o Estado do Amazonas tem 22% da população da Região Norte e contribui com mais de 55% dos tributos federais gerados e recolhidos na região;

b) também, contribui com mais 63% das contribuições federais recolhidas na região Norte;

c) e, mais ainda, participa com cerca de 1,3% do PIB brasileiro e contribui com 1,2% do montante dos tributos e contribuições arrecadados pela Receita Federal.’

Ora, Senador Jefferson Péres, observe V. Ex<sup>a</sup> que esses argumentos utilizados para prorrogar a concessão dos incentivos fiscais por mais 14 anos às indústrias de produtos de informática não têm a menor fundamentação. Eles argüem proteção à indústria instalada no País, desenvolvimento tecnológico, melhoria da performance da balança comercial, maneira de evitar-se a migração da indústria da informática para a Zona Franca de Manaus.

**O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM)** – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jefferson Péres, para voltar a esta matéria posteriormente.

**O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM)** – Senador Bernardo Cabral, se a Lei de Informática se extinguisse a 31 de outubro, certamente haveria um esvaziamento das indústrias instaladas no Sudeste, que migrariam algumas para Manaus, outras talvez para outros países do Mercosul. Por outro lado, se a lei for prorrogada, tal como propõe o Governo, por 14 anos e mantidos os incentivos para todo o Brasil...

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** – Acaba com a Zona Franca de Manaus.

**O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM)** – ...provocará uma revoada das poucas indústrias de Manaus para cá e inviabilizará a instalação de outras no Nordeste e em outros Estados do Norte. De forma, Senador Bernardo Cabral, que a solução terá que ser negociada. É por isso que aqui ratifico o que disse V. Ex<sup>a</sup> numa passagem do seu pronunciamento. Quando em companhia do Governador

do Amazonas, todos os representantes do Estado – Deputados e Senadores – estivemos em audiência com o Presidente da República. A propósito, por provocação de V. Ex<sup>a</sup>, Sua Excelência se comprometeu, formal e expressamente, a não editar medida provisória sobre a matéria. Portanto, tal como V. Ex<sup>a</sup>, eu me recuso a acreditar nos boatos de que o Presidente editará uma medida provisória. Mas afirmo que se o fizesse, Senador Bernardo Cabral, perderíamos todo o respeito por Sua Excelência e a sua imagem estaria irremediavelmente manchada perante a população do meu Estado. Vamos esperar que isso não aconteça. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** – Senador Jefferson Péres, agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Quero confirmar a sua presença no momento em que o Presidente da República fez essa declaração enfática. Por isso, também eu me recuso a acreditar que Sua Excelência irá editar uma medida provisória.

**O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI)** – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, Senador Bernardo Cabral?

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** – Ouço o eminente Líder do meu partido, Senador Hugo Napoleão.

**O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI)** – Nobre Senador Bernardo Cabral, gostaria de cingir-me a três comentários. Antes de mais nada, devo dizer que V. Ex<sup>a</sup>, com a elegância de sempre, dissecou o assunto com profundidade, com clareza e, sobretudo, com senso de justiça. Os comentários são os seguintes: também, à semelhança do que observou o eminente Senador Jefferson Péres, não quero crer que o Presidente da República, vá editar medida provisória em torno da matéria. E, quanto aos comentários que V. Ex<sup>a</sup> faz acerca dos órgãos de imprensa, devo estabelecer mais duas afirmações. Uma é a de que o PFL, em tempo algum, está mexendo ou deixando de mexer, sobretudo para prejudicar qualquer tipo de andamento de projetos nesta ou na outra Casa do Congresso Nacional. O outro comentário é o de que tenho certeza absoluta de que o Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do Partido da Frente Liberal na Câmara dos Srs. Deputados, também, em momento nenhum, estaria tendencioso a deixar atrasar qualquer tipo de projeto de lei em tramitação, não obstante sua conhecida posição em favor do Nordeste, como eu também, mas isso, de maneira nenhuma, vem a desmerecer qualquer outro tipo de tratamento processual naquela Casa. Eram os comentários que eu gostaria de fazer.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** – Senador Hugo Napoleão, V. Ex<sup>a</sup> diz muito bem. O que o Partido da Frente Liberal tem feito nesta questão é defender os interesses do Nordeste, do Norte e do Centro-

Oeste. Interesses estes absolutamente legítimos, de regiões que não têm, em nenhum instante, a proteção de que goza a Região Sudeste, sobretudo e inclusive – é bom que se destaque –, nos arraiais dos Ministérios.

De modo que, sendo nossa força pequena, o PFL se uniu e fechou questão em torno dos companheiros que militam no Norte, no Nordeste e no Centro-Oeste, dos quais, por uma coincidência, V. Ex<sup>a</sup> é Líder no Senado e o Deputado Inocêncio Oliveira, na Câmara.

Todavia, isso não exclui o que foi dito, desde o começo, quanto à negociação. O Senador Jefferson Péres lembrou que o Presidente da República estimulou essa negociação; nós, do Amazonas, não queremos prejudicar ninguém, mas não nos queremos submeter ao prejuízo.

E, por isso mesmo, para quem participou, inclusive de algumas dessas conversas, cedo, agora, a palavra ao eminente Senador Roberto Saturnino e, a seguir, ao Senador Gilberto Mestrinho.

**O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ)** – Nobre Senador, quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento que faz, trazendo uma luz sobre esse projeto, que está em votação na Câmara dos Deputados, e esclarecendo os Srs. Senadores a respeito das suas particularidades, das consequências desastrosas que podem advir da aprovação pura e simples dessa prorrogação de 14 anos dos incentivos ao setor de informática. Como, Senador Bernardo Cabral, o Congresso Nacional pode aprovar um benefício de tamanha dimensão, uma renúncia fiscal de tamanha dimensão, no momento em que o Governo e todas as autoridades do País convocam a sociedade para um esforço muito duro de ajuste fiscal...

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** – Exatamente.

**O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ)** – ...impondo, inclusive, aos Governos de Estado um regime de pagamento de dívidas que está cortando toda a possibilidade de realização de investimentos, inclusive na área social? Como justificar um novo benefício que, afinal de contas, virá a favor de poucas indústrias, grandes empresas multinacionais, que aqui vieram produzir lucros e remetê-los ao exterior e ainda prejudicar nossa balança de pagamento? Como aprovar uma medida cujas consequências, fatalmente, serão as de aumentar ainda mais os desequilíbrios regionais do País, no momento em que toda a sociedade clama também por um esforço de redução das desigualdades sociais e regionais? É muito difícil apoiarmos conscientemente tal medida, ainda que venha cercada de argumentos desenvolvimentistas, que, no fundo, podem ser perfeitamente atendidos com uma distribuição regional mais equitativa, favorecendo mesmo – e por que não? – as Regiões Norte e Nordeste e, muito especialmente, a

Zona Franca de Manaus, que já apresenta êxito, pois é uma experiência concreta e realizada. Houve tempos no País em que a política de informática era a de reserva de mercado, que favorecia empresas nacionais, como a Cobra, situada no Rio de Janeiro. Tal política foi revogada sob o pretexto de que favorecia a acomodação e a ineficiência. Ora, o benefício fiscal o que faz senão favorecer da mesma forma a ineficiência e a acomodação? Por todas essas razões que V. Ex<sup>a</sup> levanta com muita lucidez e acuidade, esclarecendo o Senado Federal, gostaria de cumprimentá-lo na tarde de hoje.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** – Senador Roberto Saturnino, eu não poderia ouvir de V. Ex<sup>a</sup> outra afirmativa senão essa. Primeiro, porque V. Ex<sup>a</sup> é um especialista em matéria tributária; segundo, porque V. Ex<sup>a</sup> traz, sem nenhuma conotação político-partidária, portanto, eqüidistante de qualquer *partí pris*, a sua valiosa colaboração nesta matéria. E ela é tão valiosa e tão convergente com este argumento que V. Ex<sup>a</sup> utilizou, que, se tivesse lido esta página, não teria feito senão a mesma comparação que ora faço.

Veja como V. Ex<sup>a</sup> foi preciso quando falou na concessão da renúncia fiscal do IPI por 14 anos. Atente V. Ex<sup>a</sup> para o tópico que lerei.

A princípio, é de se afirmar contraditória a concessão de benefício fiscal desse porte – representado por uma renúncia de enorme volume de receita tributária – com a política de austeridade fiscal – por isso contraditória –, que, neste momento, embora necessária: a) avança sobre os orçamentos dos aposentados e pensionistas do setor público, com a cobrança de alíquotas elevadas para a Previdência pública, visando arrecadar cerca de R\$2,2 bilhões por ano;

b) da mesma forma, avança sobre a classe média brasileira – quer dizer, a austeridade fiscal aqui é necessária –, com o aumento da alíquota do Imposto de Renda das pessoas físicas de 25% para 27,5%, para arrecadar R\$1,9 bilhão ao ano;

c) na elevação da alíquota da contribuição social sobre o líquido das empresas, inclusive empresas estatais, buscando arrecadar R\$2,6 bilhões/ano, inibindo investimentos geradores de novos empregos.

Ademais, retirou, a pretexto dessa austeridade, 25% do benefício do Imposto de Renda das pessoas jurídicas nas áreas de atuação da Sudam e da Sudene – e nesse ponto faço um parêntese, porque o Senador Ademir Andrade, que preside esta sessão, ainda outro dia aqui, reclamou contra esta retirada –, sabidamente os mais pobres do País, com a justificativa de reduzir a renúncia fiscal em R\$300 milhões.

O Presidente impõe essa austeridade e, logo a seguir, contribui com uma renúncia por 14 anos para empresas multinacionais, que não são brasileiras!

**O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM)** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** – Peço permissão ao Sr. Presidente para ouvir o Senador Gilberto Mestrinho.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Quero apenas informar a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Bernardo Cabral, que o tempo de V. Ex<sup>a</sup> já se esgotou em exatamente 14 minutos, ultrapassando assim o tempo regimental. Contudo, pedindo aos seus aparteantes que sejam breves, prorrogo o tempo de V. Ex<sup>a</sup> para que, na medida do possível, conclua seu pronunciamento, apesar de tão importante e de contar com toda a atenção que merece desta Casa.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** – Eu sabia que não faltaria a solidariedade do Pará.

**O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM)** – Obrigado, Sr. Presidente. Eminente Senador Bernardo Cabral, V. Ex<sup>a</sup> está colocando muito bem a nossa posição, a posição de quem vive na Amazônia Ocidental com respeito a essa esdrúxula, inexplicável, contraditória situação – não digo cínica situação porque feriria o Regimento. Na verdade, V. Ex<sup>a</sup> disse muito bem, não queremos prejudicar ninguém. O que queremos é tratamento igualitário para a região, é a defesa do direito que temos de trabalhar, de produzir, de viver, de melhorar a qualidade de vida de nossa gente. E não é possível que o Governo, tão cioso na busca da redução do déficit público, do equilíbrio fiscal, que faz tantas restrições, que penaliza os idosos, os aposentados, queira conceder isenções de R\$2,6 bilhões para empresas multinacionais, a maioria delas entrando no País apenas com a marca, o resto é por conta nossa e do BNDES. Essa é a dolorosa realidade. O Governo do Amazonas, por intermédio do Vice-Governador Hanan e da Bancada, que esteve com o Presidente, apresentou sugestões racionais que não causam qualquer dano às indústrias de São Paulo, mas que protegem, com direitos compensatórios, a produção da Zona Franca de Manaus. Já temos muitos constrangimentos neste País. Estamos proibidos de viver na Amazônia. Há um processo evolutivo de esvaziamento. Querem criar condições de que seja impossível viver na Amazônia, apenas para satisfazer a interesses de fora. Não aceitamos isso. V. Ex<sup>a</sup> assinala o assunto muito bem no seu discurso. Espero que haja bom-senso na Equipe do Governo para que veja que o Amazonas quer um tratamento com o qual possa continuar produzindo. Não trabalhamos só para nós, mas para toda a Amazônia ocidental, uma imensa região que é brasileira.

por teimosia. Somos brasileiros e queremos continuar sendo brasileiros; todavia, sofremos constrangimentos, renúncia econômica, dificuldades e discriminações constantes. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** – Muito obrigado, Senador Gilberto Mestrinho. V. Ex<sup>a</sup> diz bem: teimamos em ser brasileiros. No cartório da cidadania, quando se vai registrar alguém do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, parece que nossa certidão não é extraída para filho legítimo da cidadania, mas como se fosse um filho natural para buscar seus direitos, ou como enteado da Nação. Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, peço-lhe que me permita, antes de ouvir o eminente Senador Arlindo Porto, ex-Ministro da Agricultura, ler um tópico do Governador, em exercício, Samuel Hanan:

"A Renúncia Fiscal e a Exigência da Norma Constitucional."

É de extrema gravidade a renúncia fiscal que se quer dar ao setor de informática e automação, com a prorrogação do prazo de incentivo por 14 anos, na forma do projeto de lei em tramitação, uma vez que não está previsto no Projeto de Lei Orçamentário para o exercício do ano 2000 e também inexistente no Plano Plurianual de Investimentos (PPA), base para os Orçamentos dos anos subsequentes nele definidos, o que contraria o art. 165, § 6º, da Constituição Federal."

Chamo a atenção para esse gravíssimo tema, Sr. Presidente. V. Ex<sup>a</sup>, que foi constituinte juntamente comigo, pode observar que estamos fazendo, com essa renúncia, um verdadeiro estupro ao artigo constitucional.

**O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG)** – Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte, eminente Senador Bernardo Cabral?

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** – Agradecendo a tolerância do eminente Presidente, ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG)** – Nobre Senador Bernardo Cabral, os apartes apresentados ao pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup> caracterizam a importância do tema abordado. Evidentemente, a questão regional é fundamental nessa discussão. Em uma nação como a nossa, precisamos manter esse processo federativo. Não há como manter uma nação da extensão territorial do nosso País de maneira distorcida. E V. Ex.<sup>a</sup>, quando participou da nossa Constituinte, procurou, juntamente com os Parlamentares daquela época, fazer alguns ajustes. Não me adentraria nesse assunto, que já foi exaustivamente debatido, mas lembro aqui a relevância dos incentivos dados à Zona Franca de Manaus. Quando eu ainda era estudante, tive a oportunidade

dade de ouvir uma definição de "administrar", que me calou profundamente e que é oportuno, neste momento, lembrar. Administrar, de maneira bem sintética, nada mais é do que avaliar bem o passado, gerenciar bem o presente e planejar com segurança o futuro. É fundamental fazer uma avaliação da importância da Zona Franca de Manaus para a região e para o País. Não podemos avaliar apenas o presente, mas avaliar o que aconteceu no passado. Gerenciar bem o presente é obrigação de quem está no exercício do processo de administração, porém é necessário planejar com segurança o futuro. E com esse processo de planejar o futuro, entro exatamente no tema da necessidade de termos o planejamento de uma política de desenvolvimento que possa assegurar possibilidades de corrigir as distorções regionais, a necessidade de termos estabilidade. Nenhum empresário estrangeiro ou brasileiro pode fazer investimento sem ter estabilidade nem segurança no seu investimento e na implementação do seu empreendimento. Quero louvar V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento que faz. Lembro-me ainda quando, na condição de Ministro da Agricultura, recomendava ao Presidente da Embrapa que fizesse um programa de desenvolvimento e de aproveitamento da Região Amazônica, e V. Ex<sup>a</sup> acompanhava, num determinado momento, quando visitávamos a região de Humaitá, abrindo uma nova fronteira agrícola, preservando a condição ecológica, o meio ambiente, mas, sobretudo, buscando alternativas de desenvolvimento. Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup> por abordar esse tema. Quem sabe, num outro momento, possamos discutir com mais amplitude a questão da necessidade de uma política de desenvolvimento para este País.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** – Senador Arlindo Porto, não disponho de mais tempo para responder a V. Ex<sup>a</sup>, mas fique certo de que as palavras finais de V. Ex<sup>a</sup> enriqueceram meu discurso e permitem que agora eu fale ao Presidente da República, ou a alguém que por Sua Excelência esteja ouvindo, que não quero acreditar que V. Ex<sup>a</sup>, que foi constituinte, vai editar medida provisória contrariando sua própria palavra, o empenho da sua determinação em função de boatos outros. Não creio nisso.

E por não crer, requeiro a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que determine a publicação, no Diário do Senado, na íntegra, do expediente dirigido pelo Governador em exercício, Dr. Samuel Hanan, ao Ministro do Desenvolvimento, Dr. Alcides Tápias.

É o requerimento que formulo a V. Ex<sup>a</sup> no final do meu discurso.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR BERNARDO CABRAL EM  
SEU PRONUNCIAMENTO:**

**OFÍCIO N.º 0309/99-GE****Manaus, 27 de setembro de 1999.****Senhor Ministro**

Temos a honra de dirigirmo-nos a V. Ex<sup>a</sup> para apresentar fundamentadas e procedentes justificativas com vistas à apresentação de um *substitutivo* ao projeto de lei, em tramitação no Congresso Nacional, que “Altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação”, *nos termos da proposta em anexo*.

As pessoas que defendem a prorrogação por 14 anos do benefício tributário concedido à produção de bens e serviços de informática e automação, o fazem calcados nos seguintes argumentos:

1. Proteção à indústria instalada no País;
2. Desenvolvimento tecnológico, inclusive Pesquisa e Desenvolvimento (P&D);
3. Melhoria da performance da balança comercial do setor;
4. Evitar a migração da indústria de informática para a Zona Franca de Manaus.

---

**Ao Exmº Sr.****Dr. ALCIDES LOPES TÁPIAS****DD. Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio****BRASÍLIA – DF**

É importante destacar que o setor de informática e automação, antes da lei editada em 1991, se desenvolveu fruto de uma reserva de mercado, que colocou o Brasil em completa defasagem tecnológica, prejudicando o nível de competitividade da indústria e serviços, com a manutenção de custos elevados. Em consequência dessa reserva, o mercado era inundado por importações de equipamentos e insumos ilegais, não obstante os permanentes esforços da Receita Federal no combate não somente a essas ações nefastas, mas a todas as atividades ilegais.

Com a Lei nº 8.248, começou a vigorar, a partir de outubro de 1991, a política de concessão de incentivos fiscais diferenciados para o setor de informática e automação, inclusive, estabelecendo obrigações de investimentos em pesquisas tecnológicas.

Transcorridos 8 anos, é preciso salientar que os cenários nacional e internacional mudaram, e que a referida lei trouxe avanços tecnológicos para a indústria, ressaltando que, hoje, diferentemente do que ocorreu no passado, a abrangência dessa lei abriga não uma indústria emergente e de predominância de capital nacional, mas empresas internacionais de grande porte, muitas delas atuando em vários países do mundo.

Também, de forma diferente, é de se observar, que o setor público brasileiro, ao longo dos últimos anos, vem apresentando déficit público nominal crescente, hoje já da ordem de 8% - 10% do PIB, fortemente influenciado pelos déficits das previdências públicas (três entes federativos) e oficial (INSS), trazendo, em consequência, *a) o comprometimento de grande parte da receita com os serviços das dívidas públicas; b) aumento significativo e sucessivo da carga tributária, sobretudo de tributos da União não-compartilhados com Estados e Municípios, reduzindo a capacidade de investimentos em infra-estrutura por parte do setor público; c) queda de qualidade dos serviços nos setores de saúde, educação e segurança pública; d) e com efeito mais grave, reduzindo o nível de atividade econômica e contribuindo com o aumento do grande flagelo do final do século, o desemprego, hoje, em torno de 7,5% da PEA.* Nessa taxa de desemprego é mais preocupante a questão do jovem que chega ao mercado de trabalho, sem perspectiva de emprego, apresentando, em decorrência, enorme frustração e desesperança quanto aos resultados da política econômica do Governo Federal, e nas possíveis medidas para reverter a situação recessiva em que se encontra o País, causa do elevado nível de desemprego.

A redução da capacidade de investimento do setor público vem se agravando em consequência do subsídio conferido aos Estados mais desenvolvidos na rolagem de suas dívidas mobiliárias, o qual está sendo pago por toda a sociedade brasileira. Isso trouxe, como resultado, o aumento do fosso existente entre os Estados mais desenvolvidos e os Estados menos desenvolvidos, contrariando as disposições dos artigos 3º, III e 170, VII, da Constituição Federal, no que tange à redução da desigualdades sociais e regionais. *Na prática, a renegociação para a rolagem da dívida mobiliária significou a concessão de grande subsídio financeiro aos Estados mais desenvolvidos, via redução da taxa de juro, equivalente a muitas Zonas Francas, pelo prazo de 30 anos.*

A austeridade fiscal é imperiosa e urgente e, portanto, não condizente com novas renúncias fiscais, como essa que vem sendo proposta através da ampliação do prazo da Lei n.º 8.248/91. De outro lado, explicitamente, no texto constitucional, somente se vê previsão de renúncia fiscal nos artigos 43 e 151, I, destinada à promoção do equilíbrio sócio-econômico entre as diferentes regiões do País. Aliás, a ausência dessa previsão contraria os citados artigos que tratam, respectivamente, de um dos princípios fundamentais da República e de um dos princípios gerais da ordem econômica, pois, assim, a torna expressa. Se lidos de outra forma esses dispositivos constitucionais, verifica-se que legislador constituinte não dispôs, no texto da Carta Maior, de benefícios fiscais para atividades/setores industriais específicos.

Assim, dentro dos princípios previstos na Constituição Federal para correção dos desequilíbrios regionais, o artigo 40 do ADCT tratou dos incentivos fiscais federais concedidos à Zona Franca de Manaus, e que tem abrangência no desenvolvimento sócio-econômico da Região da Amazônia Ocidental.

Na questão da ampliação do prazo da lei do setor de informática, no mínimo, é uma controvérsia que, para prorrogar os benefícios da Zona Franca de Manaus, por qualquer prazo, seja por um ano, um mês, precisaria de uma Emenda Constitucional, e isto, apesar de se destinarem à correção do desequilíbrio regional. Ao passo que, para prorrogar os incentivos para as indústrias de informática, é utilizado, simplesmente, um projeto de lei ordinária do Poder Executivo.

No que tange à Zona Franca de Manaus, é preciso dizer a verdade: ela não é mais nem franca e nem a única área de exceção no País. Vejamos:

- a) o Estado do Amazonas tem 22% da população da Região Norte e contribui com mais de 55% dos tributos federais gerados e recolhidos na Região;
- b) também, contribui com mais de 63% das contribuições federais recolhidas na Região Norte;
- c) e, mais ainda, participa com cerca de 1,3% do PIB brasileiro e contribui com 1,2% do montante dos tributos e contribuições arrecadados pela Receita Federal.

Analisando os argumentos utilizados para prorrogar a concessão dos incentivos fiscais por mais 14 anos às indústrias de produtos de informática, temos a considerar o seguinte:

*1. Proteção à indústria instalada no País*

No que diz respeito à concorrência com os produtos fabricados pelos competidores estrangeiros, não se faz necessário concessão alguma de incentivo fiscal com base no IPI, já que a alíquota do imposto de importação, hoje vigente, da ordem de 31%, é uma das mais altas alíquotas praticadas no País.

No caso específico da competição com os concorrentes sediados nos países do MERCOSUL, ao nosso ver, não é preciso nenhum incentivo à base do IPI, uma vez que, após 8 anos de vigência do benefício, se não formos capazes de competir com os nossos parceiros, sabidamente com estágio de desenvolvimento industrial e tecnológico menor que o brasileiro, o caminho mais correto não seria a prorrogação automática, mas investigar quais as verdadeiras causas da necessidade de incentivos tão elevados e por prazo tão longo.

*2. Desenvolvimento tecnológico, inclusive pesquisa e desenvolvimento (P&D)*

Outra vez, decorridos 8 anos, a obrigação prevista na lei de investimentos em atividades de pesquisa e desenvolvimento (P&D), equivalentes a um terço do benefício fiscal do IPI, não resiste ao menor exame, pois bastaria, para isso, assegurar renúncia igual à obrigação de investimentos e não três vezes mais, e nem tanto-pouco por um prazo de vigência quase duas vezes superior ao prazo original.

Vale destacar que num país em que as Universidades Públicas e as Instituições e Centros de Pesquisa Públicos vem sofrendo, mercê do desequilíbrio fiscal e da carência de recursos, restrições orçamentárias para consecução de programas e projetos de pesquisas e desenvolvimento, não se pensou durante os 8 anos, e outra vez na pretensão do projeto de lei, de se destinar a totalidade ou grande parte dos recursos para investimentos a essas instituições e organismos públicos. Se não prestigiamos os nossos cientistas e bancos de cérebros, vamos ficar permanentemente dependendo de concessão de benefícios fiscais à iniciativa privada.

É preciso não esquecer que o setor privado, num regime capitalista, tem como uma das principais finalidades a obtenção de lucros para remunerar seus acionistas e, para isso, é fundamental o investimento em tecnologia e pesquisa (com recursos de seu capital) e, nos dias de hoje, no capital humano.

Sem suscitar dúvidas, sem entrar no mérito sobre os investimentos realizados de acordo com a Lei n.º 8.248/91, há de se convir que as empresas internacionais de grande porte devem ter, em seus países, tecnologias bem mais avançadas e, seguramente, mais atualizadas em relação às desenvolvidas no País.

### *3. Melhoria da performance da balança comercial*

Segundo temos conhecimento, não obstante os 8 anos de vigência do benefício, de acordo com dados oficiais, a balança comercial do setor, nos últimos 12 meses, continua a registrar expressivo déficit de US\$ 2,3 bilhões. O comportamento da balança comercial, em razão desse déficit oficial, merece exame mais profundo, inclusive no tocante às importações de insumos e/ou componentes.

Cabe destacar que não somente as importações estão desoneradas, mas, também, com sacrifício dos Estados, através da Lei Kandir (Lei Complementar n.º 87/96), as exportações, ativo fixo e energia elétrica utilizada no processo de industrialização estão desoneradas do ICMS.

### *4. Evitar a migração da indústria de informática para a Zona Franca de Manaus*

De pronto, tal argumentação merece repúdio porque afronta a brasiliidade do amazônica, em particular do povo amazonense, e fere o princípio federativo, como se a Amazônia Ocidental, na qual está inserida a Zona Franca de Manaus com a abrangência de seus incentivos, não fosse parte do Brasil. Ao se colocar como fator negativo que a Região possa e deva atrair empreendimentos produtivos visando promover o seu desenvolvimento econômico, com essa argumentação egoísta, não considera dois aspectos preponderantes, a saber:

- a) os amazonenses vêm mantendo uma renúncia econômica incalculável e infinitamente maior que a renúncia fiscal concedida pela Constituição da República à Zona Franca de Manaus, preservando quase intacta (98,2%) o maior patrimônio nacional que é a *Floresta Tropical Úmida no território do Estado do Amazonas*. A Zona Franca de Manaus, é verdade que de forma involuntária, foi a única ação efetiva do Governo Brasileiro na preservação dessa floresta, quando estimulou a implantação de atividades econômicas não poluentes e não agressivas ao meio-ambiente (indústria sem chaminé);

- b) o Estado do Amazonas tem uma população de 2,7 milhões de habitantes e uma participação da ordem de 1,3% no PIB brasileiro, ocupando 18% do território nacional. Achar que essa inexpressividade do Estado pode comprometer a pujança econômica dos Estados mais desenvolvidos do País, com participação no PIB *per capita* algumas vezes maior que o PIB *per capita* do Estado é, no mínimo, despropositado. No caso, como exemplo, os Estados da Região Sudeste que têm o PIB *per capita* duas vezes maior (ou seja, da ordem de 100% maior), é querer, no mínimo, perpetuar ou aumentar o enorme fosso que separa os Estados das Regiões Norte/Nordeste dos da Região Sudeste, ou mais ainda, ignorar que o Brasil é uma República Federativa.

Na análise lógica do texto do projeto de lei, impõe considerar os seguintes pontos:

1. Prazo. É ilógico se propor a prorrogação de uma lei que vigorou por 8 anos, por um prazo superior ao original, ou seja, por 14 anos. Até mesmo nos contratos comerciais privados, o limite que se vê, na sua grande maioria, é sempre a prorrogação por igual período.

2. Concessão da renúncia fiscal do IPI por 14 anos. A princípio, é de se afirmar contraditória a concessão do benefício fiscal desse porte – representado por uma renúncia de enorme volume de receita tributária –, com a política de austeridade fiscal que, neste momento, embora necessária, a) avança sobre os orçamentos dos aposentados e pensionistas do setor público, com a cobrança de alíquotas elevadas para a Previdência Pública, visando arrecadar cerca de R\$ 2,2 bilhões/ano; b) da mesma forma, avança sobre a classe média brasileira com aumento da alíquota do imposto de renda das pessoas físicas, de 25% para 27,5%, para arrecadar R\$ 1,9 bilhão/ano; c) na elevação da alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Empresas, inclusive empresas estatais, buscando arrecadar R\$ 2,6 bilhões/ano, inibindo investimentos geradores de novos empregos. Ademais, retirou, a pretexto dessa austeridade, 25% do benefício do imposto de renda das pessoas jurídicas nas áreas de atuação da SUDAM e SUDENE, sabidamente as mais pobres do País, com a justificativa de reduzir a renúncia fiscal em R\$ 300 milhões.

Não se pode esquecer também que essa austeridade fiscal levou à elevação das alíquotas da COFINS e da CPMF; estabeleceu maior abrangência do IOF; e provocou a não concessão de reajuste aos servidores públicos nos últimos quatro anos e meio. É de se ressaltar que da renúncia fiscal do IPI, 44% resulta da subtração das receitas públicas dos Estados e Municípios, pela

redução da cota-parte do FPE e FPM. Além disso, a concessão desses incentivos fiscais (na forma do projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional), implica em prejuízo dos recursos dos Fundos Constitucionais, constituídos com base no artigo 159, I, "c", da Constituição Federal, reduzindo, em consequência, os investimentos nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Além de todas essas medidas e decisões no âmbito da política de austeridade fiscal, não se pode ignorar que a União também retirou recursos dos Estados e Municípios através do Fundo de Estabilização Fiscal – FEF e, mais uma vez, os grandes prejudicados foram os mais carentes do País.

Independentemente das considerações e fundamentos já expostos, é de se questionar por que o Poder Executivo não considerou a hipótese da concessão desses incentivos fiscais, em vez do imposto compartilhado (IPI), tendo como base os impostos e contribuições não compartilhados com os Estados e Municípios.

Outra questão a se levantar, é no tangente à quantificação da renúncia fiscal anual decorrente dos referidos incentivos, que tem sido matéria controversa, inclusive com valores completamente díspares entre aqueles que defendem a prorrogação e os dados oficiais da Secretaria da Receita Federal. É lógico que não se pode adotar nenhum número que não seja o da Receita Federal, no caso, o órgão competente e especializado, a qual estima que a renúncia fiscal, somente no que se refere às 48 empresas beneficiadas, no universo de 150 empresas, chega a R\$ 1,3 bilhão/ano, tendo como base os dados fornecidos pelas empresas nas respectivas Declarações de 1998. Também, fundamentado em dados da Receita Federal, é importante destacar a importação de quase US\$ 0,5 bilhão em material para telefone celular, sendo US\$ 170 milhões em telefones celulares. Nesse caso, o benefício está sendo concedido para um produto final, desviando-se do objetivo da lei. No que tange à essa controvérsia, considerando que o faturamento do setor de informática e automação é superior ao faturamento total anual da Zona Franca de Manaus, dificilmente a referida renúncia fiscal pode ser inferior ao valor estimado pela Receita Federal.

O setor beneficiado, também, segundo a Receita Federal, é dominado por grandes empresas multinacionais, sendo que a importação de componentes provem, quase sempre, de alguma outra empresa do mesmo grupo. Nessa situação, é muito difícil aplicar, adequadamente, tanto as regras de valoração aduaneira quanto as normas de preços de transferência, dado às especificidades envolvidas nessas operações, ou seja, estar-se-á incentivando a empresa estrangeira detentora da tecnologia.

É sintomático que, passados 8 anos, desde a criação desse incentivo, o País ainda despenda mais de US\$ 1 bilhão/ano em

importação de placas de circuito integrado e, note-se, importadas por empresas cujas matrizes estrangeiras detêm a tecnologia de produção desses componentes.

Com base nessas informações oficiais, considerado o universo das 150 empresas, e estimando-se o faturamento delas, pode-se inferir que a renúncia fiscal federal total é da ordem de R\$ 2,6 – 2,7 bilhões/ano.

3. Impossibilidade da definição de produtos de informática e automação. Essa impossibilidade tem dado espaço à concessão de benefícios fiscais a bens, a cada dia, pelo avanço e convergência tecnológica, incluídos em rol de novos produtos, sendo impossível a qualquer pessoa quantificar qual será a renúncia fiscal no ano 2000, 2001, 2005, quanto mais no ano 2013. Tal renúncia, a vigorar no prazo previsto, se concedida, constituir-se-á em verdadeiro *cheque em branco*, colidindo, frontalmente, com a necessidade inadiável da austeridade fiscal.

Somente para citar o alcance da renúncia fiscal, a título de exemplo, ela abrange a terminais portáteis, equipamentos de telefonia celular, grande parte da indústria de telecomunicações, respiradores artificiais, eletrônica embarcada e, num futuro muito próximo, a quase totalidade da indústria de imagem e áudio.

Como se vê, se aprovado o projeto de lei em análise, estar-se-á criando uma verdadeira e ampla “Zona Franca”, só que, desta feita, sem garrotes, sem restrições e, o que é mais grave, não prevista na Constituição da República, mas, sim, em uma lei ordinária. Se isto vier a acontecer, pode inviabilizar toda uma política industrial nacional, com gravíssimas repercussões fiscais, afetando, inclusive o esforço da austeridade fiscal, porque setores que hoje são submetidos a regime de tributação plena deixarão de sê-lo, pela simples incorporação da tecnologia digital, tornando incomensurável a renúncia fiscal.

4. Crédito tributário. É de suma importância observar que a sistemática da isenção do IPI, conjugada com a manutenção do crédito dos insumos, tem transformado as empresas industriais do setor de informática em grandes vendedoras de crédito no mercado. Também, merece uma análise mais profunda se a concessão de crédito tributário pode ser feita por lei ordinária, já que, ao nosso ver, a Constituição Federal, no seu artigo 146, III, “b”, reserva a matéria à lei complementar.

5. A renúncia fiscal e a exigência da norma constitucional. É de extrema gravidade a renúncia fiscal que se quer dar ao setor de informática e automação, com a prorrogação do prazo do incentivo fiscal por 14 anos, na

forma do projeto de lei em tramitação não está prevista no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício do ano 2000, e, também inexistente no Plano Plurianual de Investimentos – PPA, base para os orçamentos dos anos subsequentes nele definidos, o que contraria o artigo 165, § 6º, da Constituição Federal.

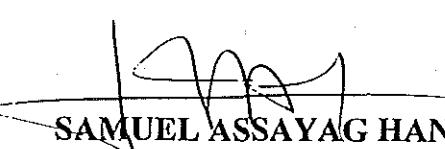
Com fundamento nas presentes justificativas e informações apresentadas, devem ser consideradas as seguintes *proposições*:

1. O Estado do Amazonas pretende não uma posição hegemônica calcada no direito constitucional conferido à Zona Franca de Manaus, mas a preservação e reconhecimento de seus direitos constitucionais, inclusive já garantidos por decisão unânime do Supremo Tribunal Federal, principalmente pelo prazo pretendido, considerando a enorme dificuldade para se definir produtos de informática e automação, e pelo fato de que a mesma carga tributária significaria o completo esvaziamento econômico do Estado, pertencente a uma Região tão combalida como é a Região Amazônica.

2. De forma concreta, dentro desse espírito, e não ignorando, conforme já dito anteriormente, *que benefícios fiscais devem ser concedidos para correção de desequilíbrios regionais*, estamos apresentando, anexo a este documento, proposta de projeto de lei, como substitutivo ao que está em tramitação no Congresso Nacional, que contempla não um confronto Norte/Sul, mas a busca de convergência, resguardando, acima de tudo, os interesses nacionais, e evitando-se o empobrecimento de um Estado já empobrecido. Tudo dentro do princípio de que todos os brasileiros são brasileiros de classe única.

São estas as posições coerentes do Estado do Amazonas, e esperamos que V. Ex<sup>a</sup>., dotado de elevado sentimento de brasilidade, as considere como fundamento à proposta de projeto de lei disposta sobre a matéria exposta, que ora apresentamos.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de elevadas consideração e respeito.

  
SAMUEL ASSAYAG HANAN  
Vice - Governador do Estado

*Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma do Regimento, Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não quero me alongar para não retardar a interferência da nobre Senadora Marina Silva, que vai, logo mais, usar a tribuna para falar como Líder. Queria apenas registrar entrevista concedida pelo Governador Tasso Jereissati ao Jornal **O Globo**, domingo, 26 de setembro, e pinçar rapidamente alguns pontos dessa entrevista que julgo importantes.

S. Ex<sup>a</sup> concedeu essa entrevista às vésperas de viajar para os Estados Unidos, a convite do Banco Mundial, para um seminário de revisão das teses do chamado Consenso de Washington, que privilegiaram a manutenção da estabilidade monetária como prioridade da economia. E diz S. Ex<sup>a</sup>, durante essa entrevista, que tem críticas à condução da política econômica, que vão desde a crítica do modelo em si até a sua operacionalização. Não obstante reconhecer méritos da administração do Presidente Fernando Henrique, a maior crítica que ele faz é quanto à “incapacidade que o modelo teve” – e as palavras são suas – “de gerar uma política de desenvolvimento e de desconcentração de renda”, ou seja, de superação da pobreza.

Sua Excelência insiste nessa tecla ao longo da entrevista, mostrando que, hoje, são as instituições multilaterais internacionais, como o Banco Mundial, o FMI, a Unctad e outros organismos, além de estudiosos, cientistas políticos e economistas, que consideram que o modelo está-se revelando inviável, uma vez que os sacrifícios exigidos desses países foi muito grande. No entanto, as questões básicas, que dizem respeito à existência do ser humano, as questões sociais, as questões ligadas ao emprego, à educação e à saúde, não foram resolvidas. Pelo contrário, muitas delas se agravaram em função das mudanças estruturais que estão sendo empreendidas por conta da execução dessas políticas.

Portanto, há uma contestação à concepção das políticas econômicas agora revelada. Os organismos internacionais que patrocinaram essas políticas agora mostram que há necessidade, pelo menos, de introduzir elementos de proteção social que, ao lado da busca da estabilidade da economia, do combate à inflação, ao desperdício e ao déficit público, protejam essas populações, principalmente as mais pobres, as mais necessitadas, aquelas que demandam ainda muito da ação do Estado. Outra coisa que ele faz questão de dizer nessa entrevista é que não há porque afastarmos o Estado, nesses países em desenvolvimento, da execução de tarefas que são extremamente importantes para o desenvolvimento do país e para a melhoria das condições sociais das suas populações.

**A Sr<sup>a</sup> Heloisa Helena** (Bloco/PT – AL) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE) – Concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, com toda a alegria, Senadora Heloisa Helena.

**A Sr<sup>a</sup> Heloisa Helena** (Bloco/PT – AL) – Senador Lúcio Alcântara, tive oportunidade de discutir, na semana passada, nesta Casa, as últimas declarações das chamadas instituições multilaterais, especialmente as quatro mundiais mais poderosas: BID, BIRD, FMI e ONU. Sinceramente, irrita-me profundamente a suposta **mea culpa** que essas instituições fazem hoje em relação ao Brasil. Como V. Ex<sup>a</sup> dizia, foram elas mesmas quem impuseram, especialmente aos países em desenvolvimento – que, para elas, são os mercados emergentes, sendo que muitos gostam de ser chamados assim –, esse tipo de ajuste fiscal e que redundou na fome, na miséria, no desemprego, na humilhação e no sofrimento. Hoje, esses organismos estão numa suposta **mea culpa** internacional. Aqui discutímos que, se elas estão realmente fazendo **mea culpa**, se estão preocupadas e desenvolveram um sentimento repentino de solidariedade internacional, poderiam abrir mão de algumas imposições, especialmente em relação aos juros e serviços da dívida externa. Poderiam até antecipar a posição que Bill Clinton está tomando hoje, como ocorreu há dois meses no tocante aos países pobres e miseráveis da África. Naquela ocasião, em uma reunião do G-7, numa suposta demonstração de solidariedade internacional, ele afirmou que seria o momento de discutir o perdão da dívida ou novos moldes de renegociação da dívida dos países miseráveis e pobres daquele Continente. Talvez seja a hora de debater esse assunto. Realmente, sentimos uma profunda irritação, Senador Lúcio Alcântara, quando escutamos

as críticas das Instituições multilaterais assim como suas alegações de que "a globalização e a abertura comercial ocorridas na década de 90 provocaram efeitos perversos nos países em desenvolvimento". Elogiam a China e a Índia por terem sido os dois únicos países que conseguiram crescer um pouco, asseverando – são as palavras deles – que "resistiram à tentação de perseguir uma prematura liberalização comercial e uma rápida integração ao Sistema Financeiro Internacional". V. Ex<sup>a</sup> já pensou nisso, Senador Lúcio Alcântara? No ano passado – há poucos meses, portanto – eram os dinossauros que diziam isso. As críticas são feitas, não à globalização – porque é uma realidade que qualquer pessoa de bom-senso entende – mas à forma de nela se inserir. Quando criticávamos a inserção subordinada e a liberalização comercial exagerada, diziam que éramos os dinossauros. Agora, eles mesmos fazem críticas. Como V. Ex<sup>a</sup> também falou – e todos sabemos –, a própria Rede de Proteção Social foi inspirada em documentos do Banco Mundial, que diziam ser necessário criá-la, e alguns programas específicos, em virtude de os processos de ajuste fiscal aumentarem a miserabilidade e o empobrecimento da população. Portanto, em vez de demagogia, as instituições multilaterais deveriam ter gestos como o de fiscalizar empréstimos conferidos a esses países e que simplesmente equivalem a dar dólares para que os países em desenvolvimento tenham essa moeda no Tesouro para pagarem os juros e serviços da dívida ou garantir a agiotagem internacional. Se eles estão preocupados com a pobreza no mundo e agora estão realizando um *mea culpa* internacional, que o demonstrem num gesto concreto de sensibilidade para que não pareça demagogia. Imagine, Senador Lúcio Alcântara, nós, que somos nordestinos e sabemos da miséria e da situação das cestas básicas, que não são repassadas, ouvirmos o Fundo Monetário Internacional, respondendo à *Folha de S.Paulo*, dizendo à opinião pública que não são responsáveis pelos cortes de cestas básicas e que o corte foi feito pelo Governo Federal, nós dissemos que queríamos apenas o superávit! Compartilho as preocupações que V. Ex<sup>a</sup> traz a esta Casa. Seria nossa obrigação não esperar, mas exigir. Nós, brasileiros, que estamos nessas instituições multilaterais e que somos seus acionistas importantes, queremos ver, por parte delas, uma ação enérgica, uma ação concreta pelos pobres e um gesto de solidariedade, porque até o momento não houve nenhum gesto de solidariedade. Não me contive. Senti necessidade de fazer o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) –** Muito obrigado, Senadora Heloisa Helena, pelo seu aparte.

Vou concluir, porque não quero faltar com a palavra que empenhei à Senadora Marina Silva. Quero apenas dizer que pouco tenho a acrescentar. A Senadora Heloisa Helena, com a sua contundência, com a ira santa que revela em seus pronunciamentos, tem toda a razão. Essas instituições, ou erraram – e o problema é que os economistas, quando erram, erram em massa –, ou agiram de má-fé, o que é pior!

O fato é que todos nós sabemos que os programas de ajuste são necessários, as nações têm que se modernizar, o Estado tem que se reformar. Ninguém discute isso, mas o preço que tem sido pago é muito alto. É o preço da desagregação social, do aumento do desemprego, do agravamento das condições de vida de populações marginalizadas.

Se eles estão revendo isso, que o façam também no plano concreto, com novas políticas, com novas propostas. Uma das idéias do Governador é que o Governo brasileiro renegocie o acordo que fez com o FMI, para tornar mais suaves as metas que assumiu, uma vez que estamos assistindo à pauperização da população brasileira. Aquilo que nos fora dito como sendo a liberalização dos mercados, a abertura das fronteiras econômicas, a diminuição do Estado, a alienação das empresas controladas pelo Estado, tudo isso, por si só, geraria o desenvolvimento, empregos e o progresso. A inclusão social não aconteceu, não está acontecendo.

Temos que, de um lado, pedir, insistir, reclamar para que essas instituições revejam essas políticas e, de outro, falar de maneira mais afirmativa nos fóruns internacionais, mostrar de maneira mais categórica, mais veemente, nossa insatisfação com isso que está acontecendo. E, dentro do possível, dentro da margem de manobra que tivermos, com o mercado que temos, com o porte da economia brasileira, com o espaço territorial que possuímos, com a população que temos, devemos apresentar nossa posição de revisão dessas políticas.

O que for bom, o que for útil devemos manter e aperfeiçoar. Tudo aquilo que venha em detrimento do País, do povo, da população não pode contar com nosso apoio. Não podemos ficar passivos diante dessa situação.

Sr. Presidente, meu pronunciamento tinha como objetivo registrar essas declarações do Governador. S. Ex<sup>a</sup> diz que o Presidente Fernando Henrique está sensível a essas posições que ele defende, mas não há ainda um consenso dentro do Governo sobre a forma de reajustar a política econômica, de

reformular essa política que está sendo colocada em prática. Espero que o Governo se curve a essa realidade e pressione esses organismos internacionais, os países ricos do chamado G-7, para uma revisão nessas políticas, que, sob certos aspectos, estão se revelando desastrosas para o Brasil e para os países subdesenvolvidos.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra, pela Liderança do Bloco de Oposição, à Senadora Marina Silva.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.)

– Sr. Presidente, quero fazer um registro do que vem ocorrendo no meu pequeno grande Estado do Acre, referente ao processo que tem sido desencadeado, já há alguns anos, por parte de algumas pessoas, como é o caso da Drª. Salete Maia, do Dr. Gercino, Dr. Luiz Francisco, Dom Moacyr Grechi, enfim, por aqueles que, mesmo em períodos em que as instituições tinham dificuldade de funcionar, mesmo em períodos em que se sabia haver gestões no sentido de obstruir a ação da justiça, foram capazes de tomar como sua a causa do povo acreano, para que problemas, como a formação de grupos de extermínio, de grupos ligados ao narcotráfico, não caminhasse a passos livres dentro do Estado do Acre. Essa luta vem ocorrendo, mesmo sem a visibilidade nos grandes meios de comunicação já há muito tempo. E talvez seja por ela que hoje se tenha o resultado alcançado.

Um outro aspecto é que, existindo um Estado onde há uma luta muito grande para que as instituições funcionem, de acordo com aquilo que a sociedade delas espera, os elementos de justiça passaram a ter resultados. Só que esses elementos, até por uma questão de justiça, são instituições que funcionam e que passaram a funcionar operando em outros cantos do Brasil, como, no caso, a CPI do Narcotráfico, a própria Corregedoria da Câmara dos Deputados e a ação do Ministério Público Federal.

O Estado do Acre, a partir da ação de Governo, resolveu que precisa caminhar de acordo com a maioria do povo acreano. E o que é a maioria do povo acreano? É um povo ordeiro, trabalhador, cheio de dignidade, que teve a coragem de decidir ser brasileiro, pois éramos um pedaço da Bolívia que decidimos transformar em Brasil. Esse povo, formado por seringueiros nordestinos, por índios, caboclos ribeirinhos, por pessoas que vieram de outros cantos da região, dentro das mais diferentes funções, constitui a grande, a arrasadora maioria da população do Estado, que, mesmo sem apoio técnico, mesmo sem apoio fi-

nanceiro, mesmo sem autonomia econômica, foi capaz de sobreviver e de ser um exemplo para o Brasil.

O Acre, paradoxalmente, é um exemplo para o Brasil em dois sentidos: do que deve ser e do que não deve ser. O que não deve ser está muito claro nos meios de comunicação. É o narcotráfico, é o esquadrão da morte, é a certeza da impunidade, da malversação dos recursos públicos. O que deve ser é a coragem de mostrar para o País que lá num cantinho da Amazônia existem pessoas dignas, corretas e prontas a dar uma série de contribuições para o desenvolvimento de uma das regiões mais ricas e importantes do nosso País.

Eu poderia aqui enumerar milhares delas, graças à criatividade do nosso povo. O próprio Dom Moacyr Grechi é um dos exemplos disso. Ele juntou justiça social e a justiça de que as instituições devem funcionar, quando foi capaz de propor um projeto inovador, no qual nenhum governo pensou, que foi o Projeto RECA, hoje sinônimo de eficiência, de defesa do meio ambiente, da qualidade de vida dos excluídos; um projeto que é modelo e que foi feito graças ao trabalho e ao empenho da igreja. Eu poderia citar várias outras iniciativas, mas vou ficar apenas com essa, em função do tempo de que disponho nesta tribuna.

Faço esse registro porque há uma preocupação, inclusive por parte de alguns segmentos do meu Estado, de que, mostrando para a sociedade brasileira o lado do que não deve ser para o Brasil, as pessoas possam nos confundir como sendo todos ligados a esse tipo de prática.

Quero fazer um registro importante: os meios de comunicação do nosso País, com algumas exceções, têm sido solidários ao Acre. Vi a Folha de São Paulo colocar, pela Eliane Cantanhêde, em matérias no jornal e editoriais, o quanto o Acre, mesmo com todas as dificuldades, está sendo um exemplo para o Brasil.

Porventura os problemas que ocorrem no Acre não ocorrem em São Paulo? Não ocorrem no Rio de Janeiro? Não ocorrem em outros Estados da região? É só pegarmos o que aconteceu na Câmara de Vereadores do Estado de São Paulo, que é um pequeno exemplo. É só tomarmos o caso dos bicheiros, que foi motivo de escândalo neste País. Portanto, o que ocorre no Acre ocorre em vários lugares deste País. O problema é que ali está acontecendo um processo cirúrgico do ponto de vista da moralidade, do funcionamento das instituições, no sentido de proporcionar aos cidadãos acreanos a oportunidade de produzir com decência e respeito. Que os trabalhadores, as donas de casa, as crianças não continuem reféns da-

queles que pensam que estão acima da lei. Essa operação tem recebido apoio da imprensa.

Creio que, na defesa do povo acreano, da nossa honra, de não sermos confundidos com aqueles que têm acinzentado a imagem do nosso Estado, temos que fazer isso de uma forma muito bem feita, para, nessa defesa, não corrermos o risco de estarmos sendo coniventes com nada do que vinha acontecendo ali.

É como diz a frase bíblica: "Devemos separar o joio do trigo". E é em nome do trigo que aqui quero falar. Porque, como eu disse anteriormente, temos exemplos muito bons, inclusive estes, de não obstruir a ação da justiça, de não haver instituições coniventes com que hoje ficou público para o Brasil inteiro. Porque isso não começou há oito meses. Isso já vem ocorrendo há muitos anos no nosso Estado. A diferença é que não havia a possibilidade de a justiça funcionar.

Sr. Presidente, não sou daquelas que sente prazer na desgraça dos outros. A justiça deve funcionar da melhor forma possível, e quem cometeu erros deve pagar por eles. Mas mesmo pagando pelo erro, não sinto absolutamente nenhum prazer no que está acontecendo. Gostaria de que, no meu Estado, não houvesse esse tipo de pessoa que hoje está sendo denunciada para o País todo, provocando uma série de questionamentos do tipo: "Como isso aconteceu durante todos esse anos?" ou "Como esse povo conseguia sobreviver com todos esses problemas?" Não sinto prazer nessa situação. Gostaria que todos fossem homens e mulheres de bem.

O Estado do Acre tem várias propostas para o seu desenvolvimento econômico e social e, num momento de paz, de tranquilidade, funcionará adequadamente.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, sabemos que hoje, por parte da população pobre, daquelas que acompanhavam estarrecidos o que acontecia, há um sinal de respeito por tudo o que vem sendo feito. As pessoas estão muito felizes. Há mais de oito meses, graças a Deus, não se encontram cadáveres pelas margens das estradas, não se ouve mais falar de corpos que amanhacem flutuando no rio ou nos igarapés e as pessoas passaram a perceber uma nova forma de tratar os problemas da segurança e da justiça.

O Brasil, que tem sido solidário com a causa da justiça no Acre, precisa continuar sendo solidário, com apenas o cuidado de não generalizar, assim como não se pode generalizar o povo de Alagoas, representado pela minha querida Senadora Heloisa Helena, por ser um povo cordeiro.

Não estou falando em "povo" no sentido demográfico da palavra. Não se trata apenas das pessoas simples, humildes, mas da maioria das pessoas, que

são honestas e que têm um sentido ético e moral de respeito aos Direitos Humanos. Essas pessoas jamais podem ser vistas como "a mesma coisa".

Aqueles que cometem erros e praticaram crimes irão responder de acordo com a Justiça. Quando digo "de acordo com a Justiça", quero dizer com a Justiça funcionando com tudo o que é possível para que se tenha um processo de julgamento e condenação, dando o direito de defesa aos acusados. Isso é justiça! Os acusados devem ter a oportunidade de provar que são inocentes. Isso é fazer justiça! Mas todas as denúncias têm de ser apuradas.

Fiquei muito feliz quando li hoje o artigo da Eliane Cantanhêde e percebi a solidariedade do Brasil com o povo do Acre, que, pequeno, com sérios problemas na área de segurança, no desenvolvimento econômico e social, consegue ser um exemplo de como fazer com que problemas que parecem infundáveis e inatingíveis tenham a possibilidade de ser resolvidos. Há também o artigo do João Domingos e várias matérias de jornais diversos – para não cometer nenhum tipo de injustiça.

Faço, porém, uma ressalva, quase um pedido de socorro: por favor, tratemos o joio como joio e o trigo como trigo, que sejam bem separados, para que o pão da liberdade, da justiça, dos Direitos Humanos, da defesa da dignidade humana possa ser construído com esse novo trigo que começa a florescer nesse pequeno Estado da Federação, que decidiu ser brasileiro apesar de o Brasil, mesmo depois de ter ganhado uma revolução, ter tido dificuldade em reconhecê-lo como território brasileiro.

**O Sr. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?**

**A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.**

**O Sr. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) –** Senadora Marina Silva, associo-me, com todo o respeito e consideração do povo acreano, ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Ao chegar do Estado do Acre, nesse final de semana, tive exatamente a impressão de V. Ex<sup>a</sup>, de que existe uma esperança muito bonita nos olhos das pessoas daquele Estado, pois se percebe um horizonte de paz. Todos os acreanos imaginam que poderemos viver em paz novamente no Acre. O crime organizado não vai mais comandar as leis do Estado, e o narcotráfico não vai mais agredir e violentar tantas famílias nos seus bairros pobres. Na condição de médico, antes de chegar ao Senado Federal, convivia diariamente com a população pobre daquele local e confesso que era muito traumático ouvir os depoimentos de mães cujos filhos haviam levado tudo da

casa. Só restava a mãe e, às vezes, outra criança ou um pai, porque a droga que envolvera aquele jovem fez com que famílias se desagregassem. O Acre viveu essa realidade até recentemente. Ningém o pode negar. Quem desconfiar deve perguntar às famílias acreanas sobre a violência da droga dentro dos bairros pobres das nossas cidades, especialmente de Rio Branco. Estamos vendo hoje um olhar de esperança no povo acreano, porque olha para o horizonte e vive em paz. Imagino se as crianças de hoje do Acre puderem ter a infância que tivermos, sair de casa e brincar no meio da rua, na calçada com a inocência plena, sem ter de viver a experiência recente e dramática da garota Jéssica, que, com sete anos de idade, foi levada por traficantes, violentada e assassinada. Não queremos esse Acre da violência. O Governo Jorge Viana tem o compromisso de reimplantar o estado de direito. O Governador Jorge Viana não induziu nenhuma instituição pública a tomar nenhuma decisão para perseguir quem quer que seja. Apenas, no papel de Governador, perguntou a todas as instituições públicas o que o Governo poderia fazer para restabelecer o estado de direito no nosso Acre. O Acre pode viver em paz e ter um futuro muito bonito, com justiça social e ordem institucional. Testemunhei, no ano passado, um médico que, tendo o seu carro batido no meio da rua, recebeu ameaças de um parente da pessoa que havia feito a colisão para que deixasse o Estado em 24 horas. E o médico, mesmo estando certo, teve de deixá-lo, um fruto da violência. Não vejo as pessoas que fazem posição contrária ao Governador Jorge Viana virem falar do alívio de poder respirar um pouco de liberdade, de paz institucional e de construção do estado de direito. Lamento profundamente que os setores contrários ao Governador Jorge Viana não venham dizer o quanto é importante não ver cabeças cortadas nas esquinas ou corpos flutuando, vítimas do esquadrão da morte no Acre. É uma pena, porque essas pessoas estão perdendo a oportunidade de acompanhar a mudança e o respeito por uma construção de paz que o Acre merece e que, se Deus quiser, terá nos próximos anos. Espero que nós – que no máximo sabemos trocar uma fechadura de porta – possamos atravessar essa fase difícil, defendendo a Justiça, os Direitos Humanos e a construção da paz no Estado, sem agredir e ser injusto com quem quer que seja, com qualquer família que seja. Um setor muito influenciado negativamente está tentando desvirtuar os fatos, mas seguramente não vai conseguir, porque a sensação de construir um futuro bonito no nosso Estado vai prevalecer.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e o incorporo ao meu pronunciamento.

**A Sr<sup>a</sup> Heloisa Helena** (Bloco/PT – AL) – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Ouço a Senadora Heloisa Helena, que também vivencia experiência dolorosa semelhante à nossa.

**A Sr<sup>a</sup> Heloisa Helena** (Bloco/PT – AL) – Senadora Marina Silva, solidarizo-me com o seu pronunciamento. Em Alagoas, passamos e continuamos passando por situações semelhantes. Algumas pessoas levantam essa imagem pública do Acre como se fosse algo contra o povo acreano. Alagoas já passou por isso. Em todos os episódios, a imprensa local tentava dizer que Alagoas sempre aparecia no cenário nacional, por ser um Estado do Nordeste. Isso acontece em todos os Estados do Brasil, porque a nossa élite política e econômica é a que gera essa grande farsa nacional, esse desmoronamento de valores sociais. É essa élite que torna possível o tráfico de drogas e a corrupção, que permite que valores fundamentais para a vida em sociedade, como solidariedade, fraternidade e justiça social, sejam vistos como algo ultrapassado. Tenho absoluta certeza — vejo no pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> — de que o povo do Acre também não tem que se envergonhar. Ruim é conviver “com o lixo embaixo do tapete”; isso é ruim para as futuras gerações. Cada vez em que Alagoas aparece no cenário nacional, entendo que mais importante — sempre digo isso em Alagoas — que nos protegemos da mídia nacional é nos fazermos respeitados perante os nossos próprios filhos, exatamente o que o Acre está fazendo. Para nos fazermos respeitados perante a Nação brasileira, para deixarmos de aparecer no noticiário nacional como exemplos do tráfico de drogas, da corrupção ou da pistolagem, precisamos mudar a estrutura em nossos Estados. O fundamental é o Acre ser respeitado por seu próprio povo, por seus filhos, pelas futuras gerações. Para mim, o tráfico de drogas é deplorável, abominável, assim como a prostituição infantil. Este é o momento de se fazer um grande debate sobre o tráfico de drogas no País. Não se trata de possibilitar, simplesmente, que uma ou outra criança vá para a FEBEM, para aprender a ser marginal de verdade, mas de ter a ousadia de debater esse assunto. Quando esse debate aparecia nos grandes organismos de comunicação, um dos meus filhos, criança, perguntava: “Como isso é possível, se, nos aeroportos, existem formas de impedir que se passe até com um celular; se existe tecnologia para identificar onde há plantação de determinadas dro-

gas?" É doloroso vermos, em um avião da FAB, o tráfico de cocaína. Então, é importante que esse momento de limpeza em relação ao tráfico de drogas no Acre seja também de limpar o Brasil dessa coisa terrível e abominável. Isso não se faz com propaganda na televisão, dizendo-se para se ter orgulho de ser "carente". Primeiro, quem não usa droga não é carente; quem não usa droga é livre, o que é completamente diferente. Não adianta o Governo colocar uma propaganda na televisão, dizendo que é bom ser "carente", por não se usar droga. Não tem nada a ver com "carentice" o fato de não usar drogas; pelo contrário, tem a ver com liberdade. A bela e nobre possibilidade de o jovem dizer que é livre existe em função de não usar drogas. Que esse momento de limpeza por que passa o Acre sirva para revisitarmos a política de combate a drogas e as nossas instituições que têm a obrigação de fazer esse controle, a fim de que possamos realizar, no Brasil, a limpeza que desejamos em relação a essa mazela social. Não acredito que exista o tráfico de drogas sem que haja gente grande por trás. Os poderes político e econômico devem estar dando proteção a esses criminosos, senão eles não atuariam livremente por este País. Quero solidarizar-me com V. Ex<sup>as</sup>, meus queridos companheiros, e, de forma muito especial, abraçar o povo acreano. Ninguém tem que se envergonhar de aparecer nos meios de comunicação. Sempre digo que, quanto mais Alagoas aparece, mais estou imbuída de força, de coragem e de esperança para mudar a realidade do meu Estado, porque acredito no povo de Alagoas. A grande maioria são mulheres e homens de bem e de paz. Por isso, tenho grande orgulho de ser alagoana, de ser nordestina. Já me disseram, em Alagoas, que o meu sotaque está mais carregado. Estou certa de que o povo acreano está orgulhoso com a coragem demonstrada pelas instituições, com essa nova mentalidade política que se cria, com as pessoas que tiveram a ousadia de enfrentar essa estrutura perversa e covarde. Os que agem em conformidade com o tráfico de drogas não são nenhum exemplo de coragem, mas de covardia. Portanto, o meu abraço grande ao povo acreano, na certeza de que construímos novos e melhores caminhos quando varremos o lixo – e não quando o escondemos –, a fim de podermos respirar em paz nas nossas próprias casas.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/ PT – AC) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e incorpo-lo ao meu pronunciamento. Sei que a ação, a tranquilidade e a humildade do Governo têm sido muito importantes. O Governo compreendeu que, se não tivesse parceiros na Justiça, nas próprias CPIs, na Corregedoria da Casa e na Câmara dos Deputados, praticamente não

teria condições de operar esse processo sozinho, até porque a maior parte do trabalho foi feito exatamente por essas instituições que acabei de citar.

Notem o quanto é relevante – e que resultado tem – uma simples atitude no sentido de não obstruir a ação da Justiça. V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão: as pessoas envolvidas, denunciadas e presas eram importantes do ponto de vista da estrutura do Estado; vinham das instituições públicas e deveriam estar dando segurança à população, mas, infelizmente, utilizavam-se dessa condição para dar cobertura a esse tipo de contravenção.

Ouvi um depoimento segundo o qual, há oito meses, os meios de comunicação não são mais invadidos por pessoas ligadas ao narcotráfico ou ao esquadrão da morte, as quais obrigavam os jornalistas e os editores a publicarem as matérias da forma como queriam, a fim de que não se dissesse absolutamente nada. Graças a Deus!

Como falei anteriormente, esse é um processo doloroso, porque, como pessoa da fé, não posso tratar esses problemas independentemente do que está acontecendo com as pessoas. É lamentável imaginar que todos esses cidadãos envolvidos têm pai, mãe, filhos, irmãos e amigos que sofrem, com certeza, até mesmo por descobrirem que a pessoa com quem conviviam, que julgavam ser um pai cuidadoso, carinhoso, mostra-se, na verdade, um verdadeiro algoz da condição humana. Tudo isso é muito doloroso.

Falei anteriormente que não sinto nenhum prazer no mal, mas sinto um grande prazer no bem. Mesmo aos prejuízos que são causados, se é por uma questão de justiça, há uma resposta edificante: Deus só toca naqueles com os quais tem algum tipo de preocupação; senão eles poderiam caminhar impunemente. Quando Deus toca, Ele o faz de várias maneiras, por isso entendo que o toque da justiça começou a acontecer no povo do Acre.

Inúmeras vezes tenho sido abordada por alguns jornalistas nacionais, como a Tereza Cruvinel e a Eliane Cantanhêde, além de tantos outros que não quero citar, e todos eles fazem essa diferença entre o que há de bom no Estado do Acre e essa outra parte que precisa ser completamente superada.

Ouvi uma vez uma frase muito bonita sobre a questão da emergência. Eu diria que o Acre está vivendo um estado de emergência no sentido de que não podia mais continuar como antes. Era uma emergência de justiça, de liberdade, de defesa da dignidade humana, de defesa dos direitos humanos.

Por outro lado, o Acre vive outras emergências. Trata-se da emergência do funcionamento das insti-

tuições, da valorização da pessoa humana, de uma visão de solidariedade que o Brasil está possibilitando a um pequeno Estado da Federação. Nós estamos hoje centrados em dois pontos, querida Presidente que hoje dirige os trabalhos. Nosso olhar está voltado para o nosso próprio núcleo de densidade. Temos que ter os pés bem firmes para poder adotar qualquer tipo de ação e, para que haja expansão, temos que ser densos. O Acre, hoje, está tentando construir essa densidade. Só se expande aquilo que é denso; o que é rarefeito desaparece se for tentar se expandir. Então, primeiramente, nosso olhar está voltado para esse nosso núcleo de densidade e, depois, para o Brasil, para a forma como estamos sendo acompanhados. Temos feito apelos e admoestações para não sermos confundidos com o joio, e creio que a maioria, a grande maioria tem feito essa separação.

Certa vez, ouvi, bem do meu lado, uma pessoa dizendo que todo político era ladrão. Eu estava conversando com uma pessoa que me perguntou: "Você não vai reagir? Ele disse que todo político é ladrão". Mas atentei para o fato de que não tinha reagido porque a carapuça não me coube. Mas a afirmação foi injusta, porque nem todo político é ladrão, mas as pessoas ousam generalizar. Afirmações como essa não contribuem com a boa política, porque aqueles que são honestos, que são competentes, vão para a vala comum e nada se salva.

Da mesma forma, hoje, está-se usando esse mesmo apelo em relação ao episódio do Acre, de Alagoas, de qualquer canto, em que pessoas que não deveriam ter seus nomes envolvidos em determinadas denúncias e são colocadas na vala comum, quando não podem. Mesmo que sejam pessoas com posições completamente diferentes das minhas, não podem porque não é verdade.

Tenho como primeiro princípio responder à hierarquia superior, a Deus. Deus sabe tudo. Por ter divergência política com alguém, não posso querer que algo respingue nessa pessoa, para que eu possa ganhar um ponto político em relação a uma questão. Não posso. Não posso porque não é verdade, não é justo, não é correto.

Quando da denúncia contra o Governador do Acre, o Jorge, disseram que ele também estaria comprometido porque havia um delegado envolvido. Imaginem se alguém vai dizer que o Governador Covas está envolvido porque um delegado está envolvido com tráfico de drogas; que o Garotinho está envolvido porque, no Rio de Janeiro, alguém da Polícia está envolvido com tráfico de drogas.

Quando ouvi o Deputado Severino, um homem cristão, um homem de fé, dizer inverdades do Jorge, a quem conheço desde adolescente, que era funcionário público, que não tem patrimônio nenhum, um bom engenheiro, um cidadão de classe média, pensei: Meu Deus, o que está acontecendo? Fiquei muito triste e fui conversar com o Deputado, que reconsiderei o que havia dito.

Da mesma forma que não quero que façam injustiça com nenhum dos meus, de outro lado, mesmo aquele com quem tenho divergência política, jamais posso aceitar que essas pessoas também tenham os seus nomes envolvidos. Deus me livre!

Tive oportunidade de falar com o ex-Governador Jorge Kalume. Fui vereadora na época em que ele era prefeito. Imaginem, eu bem mais jovem, com um grau de radicalidade talvez bem maior que o meus quase 42 anos de temperança, enfrentei o Governador Kalume. Mas Deus me livre de compactuar com qualquer tipo de acusação que envolva seu nome em episódios como esse. O mesmo digo em relação à ex-Governadora Iolanda Fleming. Enfim, o que não quero para mim também não quero para os outros.

Mas o episódio já foi esclarecido. Creio que o Delegado está sendo investigado. Alguém falou a respeito e está sendo investigado no âmbito da CPI; foi um depoimento reservado. A Comissão avaliará os depoimentos. As CPIs recebem uma série de depoimentos e não têm como realizar um corte com 100% de segurança. Não podemos exigir que, numa situação como essa, haja uma eficiência, em termos de auscultamento, de 100%. Mas a CPI, tenho certeza, terá a tranquilidade de separar o joio do trigo. E o mais importante é que, no momento, o processo transcorre com tranquilidade.

No Acre, foram 28 as pessoas envolvidas. Elas vieram para Brasília e estão com pedido de prisão temporária. Essas pessoas se entregaram e se encontram em segurança. Não houve, graças a Deus, nenhum derramamento de sangue.

Esse processo, Sr<sup>a</sup> Presidente, é doloroso, difícil, mas exemplar. Há esses mesmos problemas, com certeza, em todos os Estados da Federação. Talvez venhamos a aprender com tudo isso que o mesmo tipo de solução, guardadas as devidas proporções, feitas as devidas adaptações à realidade de cada situação, poderia e pode ser desencadeada, para que o Brasil possa ser passado a limpo.

O Acre busca um novo caminho. E esse novo caminho não pode jamais ser entendido como a ação de heróis isolados; mas como a ação de um povo que, acima de tudo, precisa crescer. Porque é lamentável que, em vez de crescer, o Brasil esteja se desmoronando.

tável ver a imprensa, nesse processo investigatório, veiculando espetáculos da tragédia humana.

Muito obrigada, Srª Presidente.

*Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Maria do Carmo Alves.*

**A SRA. PRESIDENTE** (Maria do Carmo Alves) – Com a palavra o Senador Mauro Miranda.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Srª Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o povo de Taiwan, a China insular, está de luto. O terremoto que já matou milhares de pessoas é destaque no noticiário internacional dos últimos dias, e o movimento de solidariedade já registra até a superação dos impasses diplomáticos com a China continental. O Governo de Pequim, segundo informa a imprensa, ofereceu ajuda material às populações atingidas na velha ilha de Formosa. Conhecendo de longe o sofrimento daquele povo, que tive a honra de conhecer recentemente, como convidado, sinto-me, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no dever de pedir a esta Casa um voto de solidariedade às vítimas da tragédia e ao Governo de Taipé.

Em face das circunstâncias emergenciais que cercam o fato que me traz hoje a esta tribuna, solicito à Srª Presidente que recomende ritos de urgência na aprovação desse voto pela Comissão de Relações Exteriores e pelo Plenário.

As notícias falam em mais de cinco mil feridos, além dos mortos, nas áreas que mais sofreram com a catástrofe, a pouco menos de 200 quilômetros ao sul da capital, Taipé. Não é difícil imaginar o sentimento de comoção nacional que está atingindo as milhares de famílias de Taiwan, sobretudo as que residem nas regiões de Taichung e Nanton, as que estão mais próximas do epicentro do terremoto. Nem mesmo a cultura milenar dos chineses, que os fez tão determinados na vontade quanto conformados com as leis da natureza, nem mesmo os hábitos contemplativos os tornam menos temerosos das fúrias naturais. O noticiário das últimas horas descreve os rigores que têm sido impostos pelo governo local à indústria da construção civil, para aumentar a segurança das populações. Foi isso que salvou o país de "sofrer uma devastação na escala da que foi sofrida pela Turquia, em agosto", conforme o comentário de um correspondente internacional.

Pude testemunhar de perto, Sr<sup>as</sup>s e Srs Senadores, um pouco desse ambiente de medo que acompanha a vida diária do povo de Taiwan. Lá, a população convive com abalos sísmicos de pequena intensida-

de, mas regulares. No final de maio deste ano, quando visitei o país, minha chegada a Taipé coincidiu com os preparativos do governo e da população para minimizar os efeitos de um vendaval que estava para acontecer, que felizmente não se confirmou.

Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, vou encerrar esta minha rápida intervenção, pedindo-lhes que aprovem o Voto de Solidariedade que, consternado com o sofrimento do povo de Taiwan, sinto-me no dever de requerer a esta Casa. O Secretário-Geral das Nações Unidas já manifestou ao mundo os sentimentos de "profundo pesar" da entidade, e o Papa João Paulo II prometeu orações para minorar o sofrimento das famílias atingidas. Creio que não podemos ficar alheios aos sentimentos de solidariedade que envolvem hoje toda a comunidade internacional.

Era o que eu tinha a dizer, Srª Presidente.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Maria do Carmo Alves) – Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 573, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, requeiro a aprovação de Voto de Solidariedade ao Governo e ao povo de Taiwan.

#### Justificação

O Voto de Solidariedade ao Governo e ao povo de Taiwan é um dever desta Casa do Congresso, diante do sofrimento que atingiu a população daquele país, vítima de um terremoto que matou mais de 2.000 pessoas, além de ter deixado feridos mais de 5.000 taiwaneses.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1999. – Mauro Miranda.

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Maria do Carmo Alves) – O requerimento lido será publicado e remetido à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**A SRA. PRESIDENTE** (Maria do Carmo Alves) – O Sr. Senador Álvaro Dias enviou à Mesa proposição que, em face do disposto no art. 235, inciso III, alínea a, do Regimento Interno, será lida na próxima sessão.

**A SRA. PRESIDENTE** (Maria do Carmo Alves) – Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Bernardo Cabral, João Alberto Sousa, Eduardo Siqueira Campos

e Ademir Andrade enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s. e Srs. Senadores,** estamos num excepcional momento para comemorar o Dia Nacional do Idoso. A Organização das Nações Unidas decretou 1999 como o Ano Internacional do Idoso. Por ocasião das comemorações do Dia Mundial da Saúde deste ano, celebrado em todo dia 7 de abril, a Organização Mundial de Saúde deu destaque precisamente à saúde das pessoas idosas. O lema escolhido para nortear as comemorações foi: "Sigamos ativos para envelhecer bem". Portanto, não poderíamos estar em momento mais oportuno e apropriado para exaltar o Dia Nacional do Idoso do que este, justamente no ano que lhe é mundialmente dedicado.

Sabem meus dignos Pares nesta Casa que eu não poderia deixar de participar das comemorações desta data. Eu não poderia deixar de trazer, por mais singelas e modestas, algumas notas e reflexões sobre o significado e o valor que devem ter os idosos em qualquer sociedade. Não me seduz a motivação pura e simples da efeméride; muito menos me seduz o registro que contará a história do que fizemos hoje às gerações que nos sucederão amanhã. O impulso que me impele a dedicar algumas palavras e reflexões à passagem do Dia Nacional do Idoso vem do interior mais profundo de minhas convicções, lá onde estão o apreço, o respeito, a deferência que sempre nutri pelos mais velhos.

Infelizmente, não podemos dizer que o respeito aos idosos é uma marca incontestável da cultura brasileira. Há civilizações em que as pessoas mais velhas são vistas como reais depositários da memória cultural, verdadeiros repositórios das mais variadas experiências, e, por causa disso, merecedoras do mais restrito respeito. Tal respeito se traduz na escolha dos anciãos para desempenharem altas funções religiosas, sociais e políticas, que exigem de seus ocupantes larga sapiência na orientação dos mais novos ou na tomada de decisões que afetem a harmonia entre os membros da nação.

Nas sociedades atuais, porém, o fenômeno do envelhecimento raramente é tomado em sua faceta positiva. Costumam predominar no nosso mundo ocidental os valores associados à juventude, à força, à beleza física, à agilidade – qualidades pouco reconhecidas nos idosos. Vai-se consolidando, assim, uma lógica equivocada, que associa o passar do tempo a valores ultrapassados, desatualizados, fora de

moda, fazendo com que, quanto mais o tempo produza seus efeitos nas pessoas, mais a importância social delas venha a decrescer.

O corolário final desse processo é a subtração paulatina das funções que antes lhes eram atribuídas. Os idosos vão sendo pouco a pouco destituídos dos encargos que lhes compeliam, restando-lhes ficar à margem da vida profissional, do convívio social, das atividades tidas como próprias dos jovens. Até mesmo no seio familiar as pessoas idosas passam a ser menosprezadas e preteridas, consideradas pelos mais jovens como cartas fora do baralho.

O fenômeno do isolamento, Sr. Presidente, atinge todos os idosos, de todas as classes sociais. Mas atinge, com maior crueldade e agudeza, os de poucos recursos. Os idosos das classes mais favorecidas continuam sendo um filão promissor para a área de demanda de bens e serviços, principalmente os relacionados à saúde, ao lazer, ao turismo, ao consumo de produtos sofisticados. Até os familiares os vêem como uma gorda fonte de recursos. Nunca sentirão a pungência da solidão.

Quem vai senti-la são os idosos pobres, os aposentados e pensionistas com salário mínimo, os desempregados que envelheceram na fracassada busca por um posto de trabalho, os doentes e inválidos que dependem da ajuda alheia para sobreviver. Nos meios mais pobres, os velhos sempre são um peso para suas famílias: por ganharem pouco, por não ganharem nada, por terem problemas de saúde, por necessitarem de parte dos míseros recursos da família que os abriga.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s. e Srs. Senadores, no limiar do novo século que se aproxima, o mundo está vivendo uma significativa revolução no seu perfil demográfico. Está nascendo a Era dos Idosos. Homens e mulheres com mais de 60 anos já somam 580 milhões no mundo todo. No ano 2025, essa população já terá atingido um bilhão e duzentos milhões de pessoas. Serão 14% da população mundial. Maior preocupação nos causa é saber que cerca de 77% desses idosos estarão no Terceiro Mundo, em países pobres, cujos recursos já são originariamente parcos e insuficientes para atender as áreas de saúde, educação, saneamento e previdência.

Não há governo sério e compro netido com o futuro que possa deixar de examinar a questão do envelhecimento da sua população com a antecedência que todo planejamento governamental exige. Dependendo de como os governos tratarem essa questão, os idosos poderão se tornar um fardo pesado demais para as gerações mais jovens ou um valioso manan-

cial de contribuição para a construção de uma sociedade melhor do que a atual.

Pensando assim, não foi por acaso que a ONU declarou este ano como o Ano Internacional do Idoso. A questão do envelhecimento da população afeta a todas as nações. Constitui um desafio para todos os governos, na medida em que a maior longevidade dos indivíduos acabará por provocar uma acelerada demanda por benefícios e serviços públicos voltados para a terceira idade.

O Brasil deve, também, examinar essa questão com muita seriedade. O País tem hoje 13 milhões de pessoas com mais de 60 anos. Em 2025, esse número deverá saltar para algo em torno de 32 milhões – o equivalente à população da Argentina. Se as previsões se confirmarem, o Brasil será o sexto país com maior número de idosos em todo o planeta.

Essa nova realidade, que se avizinha rapidamente, não passou despercebida pelos homens públicos de nossa Pátria. A evidência de que terfamos de começar a agir previamente para proporcionar uma vida digna a essa população foi claramente percebida pelas nossas autoridades. Hoje, a questão do idoso consta como item obrigatório da agenda nacional.

Vale lembrar que a Constituição de 1988 apresenta alguns avanços na política relativa ao idoso, frutos do esforço e da convicção de combativos parlamentares, conscientes da situação dos nossos idosos e de suas necessidades. Foi assim que se definiu a proteção à velhice como um dos objetivos da assistência social; estabeleceu-se ser dever da família, da sociedade e do Estado o amparo às pessoas idosas; garantiu-se transporte coletivo gratuito a partir dos 65 anos de idade, além de outros dispositivos favoráveis aos idosos.

Foi, porém, a partir de 1994 que começou a ganhar corpo uma política específica para o idoso, consubstanciada na Lei nº 8.842, que criou a Política Nacional do Idoso, a chamada PNI. Seu objetivo está enunciado no Art. 1º, que diz textualmente:

A política nacional do idoso tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Com a regulamentação dessa Política, em 1996, coroou-se um intenso e longo trabalho, coordenado pelos órgãos do Governo, em parceria com entidades representativas da sociedade civil, irmanados todos no intuito maior de facultar aos órgãos gestores a efetivação de políticas voltadas para o bem-estar da população idosa.

Ressaltando a importância da Política Nacional do Idoso, como um verdadeiro compromisso de justi-

ça do País com os seus idosos, o Diretor-Geral da Imprensa Nacional, Sr. Eustáquio Corrêa da Costa, assim se manifesta sobre a PNI, em artigo publicado no *Jornal de Brasília*, de 18 de janeiro deste ano:

Um elenco de ações foi acionado de forma a ativar procedimentos dos setores público e privado. Vale registrá-las, uma vez que essas ações envolvem direitos dos idosos: estabelecer prioridade obrigatória de atendimento em todas as repartições públicas e estabelecimentos bancários do País; facilitar o acesso a cinemas, teatros, shows de música e outras formas de lazer público; apoiar as formas regionais, denominadas ações governamentais integradas, para o desenvolvimento da Política Nacional do Idoso; criar e fortalecer conselhos e organizações de representação dos idosos, incentivando sua participação nos programas e projetos governamentais de seu interesse; incentivar a criação e o desenvolvimento de equipamentos de estabelecimentos públicos e meios de transporte de forma a facilitar a locomoção; generalizar a concessão de passe livre e precedência de acesso em todos os sistemas de transporte público urbano; criar, fortalecer e descentralizar programas de assistência aos idosos, de forma a contribuir para sua integração à família e à sociedade e incentivar o seu atendimento no seu próprio ambiente.

Sob coordenação da Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social, foi elaborado o Plano Integrado de Ação Governamental para o Desenvolvimento da Política Nacional do Idoso, tendo como objetivo efetivar um conjunto de ações públicas asseguradoras dos direitos sociais aos idosos, bem como criar oportunidades para que os idosos tenham autonomia, integração e participação na sociedade. Fazem parte desse Plano Integrado vários ministérios, entre os quais, notadamente, o Ministério da Saúde.

Assistimos, em abril deste ano, o sucesso da campanha de vacinação contra gripe, pneumonia, tétano e difteria a pessoas com mais de 65 anos de idade. O número de idosos que procuraram os 25 mil postos de saúde em todo o País ultrapassou as estimativas do próprio Ministério da Saúde. Foram vacinados mais de 6 milhões e 600 mil idosos. O sucesso foi tanto, que o Ministério está disponibilizando a vacina para idosos a partir dos 60 anos.

Uma iniciativa que já está se efetivando, ainda na área do Ministério da Saúde, é o calendário para a

Campanha Nacional de Cirurgias Eletivas, que investirá 36 milhões de reais para dobrar o número de operações de catarata, hérnia inguinal e de próstata em idosos. Como se sabe, se não for tratada a tempo, a catarata pode levar à cegueira. Segundo o Ministro José Serra, há no País 250 mil pessoas cegas de ambos os olhos por causa de catarata. Em maio, o Ministério promoveu o Dia Nacional de Triagem, para definir quais são os pacientes que devem ter prioridade na realização dessas cirurgias.

O Ministro da Saúde assinou portaria, em abril, que obriga os hospitais conveniados a custear as despesas dos acompanhantes de pacientes com mais de 60 anos de idade, internados na rede do Sistema Único de Saúde.

O Programa de Atenção Integral à Saúde do Idoso, elaborado em consonância à Lei 8.842, de 1994, tem como objetivo fundamental a manutenção de um estado de saúde do idoso, com a finalidade de levá-lo a atingir um máximo de vida ativa, na comunidade, na família, com o maior grau possível de independência funcional e autonomia. O Ministério da Saúde trabalha nesse Programa no momento, com várias vertentes, das quais me permitirei mencionar algumas.

Na área de Promoção da Saúde, está em vias de publicação um material de difusão de informações acerca do idoso, constante do Projeto Viva Bem a Idade que Você Tem, e está em andamento o Programa Vida Ativa, que visa conscientizar e mobilizar a sociedade para o acesso e a permanência na atividade física. Na área de Assistência à Saúde, foram mobilizados agentes comunitários para desenvolver programa de assistência domiciliar. Na assistência hospitalar, foi criado o Hospital-dia, para idosos que necessitam de atendimento multidimensional, e está definida também a internação domiciliar para doentes crônicos.

Em outra vertente, que prioriza o atendimento não-asilar do idoso, o Governo Federal vem apoiando Estados e Municípios na construção e equipamento de Centros de Convivência, Centros de Cuidados Diurnos, Casas Lar, oficinas de trabalho e micro-unidades produtivas, no intuito de criar alternativas à arcaica e ultrapassada instituição do asilo.

Enfim, Sr. Presidente, são muitas as iniciativas governamentais em prol de uma melhor qualidade de vida para os idosos. Poderia falar de tantas outras, que sequer mencionei, mas não pretendo alongar-me mais do que a paciência dos colegas me permite. Eu afirmei que são muitas as iniciativas governamentais. São muitas, sim, para o pouco tempo de vigência da Política Nacional do Idoso. Mas sabemos todos que são poucas, diante do tamanho das carências que se avolu-

mam para chegarmos a ter nossa população de idosos vivendo com a dignidade almejada. Muito há ainda por fazer. O importante é que já começamos a caminhar. E não podemos permitir que essa marcha desacelere sua velocidade ou diminua sua intensidade.

Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, não posso encerrar esse pronunciamento sem dizer, ainda, mais duas palavras. A primeira, dirijo-a a todos os idosos do meu País, e em especial aos idosos do meu Estado. Ao homenageá-los no transcurso deste dia nacional a eles dedicado, reafirmo o propósito de empenhar-me firmemente em todas as ações que visem promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, objetivo maior da Política Nacional do Idoso.

A segunda palavra dirijo aos gestores dessa Política, de todos os escalões do Governo envolvidos em sua implantação, para cumprimentá-los pelo que já fizeram e desejar pleno êxito nas ações futuras em prol dos nossos brasileiros da terceira idade.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, a economia globalizada de nossos dias impõe, a todas as nações que desejarem se inserir no comércio mundial e nele permanecer competitivas, a necessidade da busca da excelência econômica e produtiva. Ocorre que o conceito de excelência de um sistema produtivo está intrinsecamente ligado aos de eficiência, isto é, à utilização ótima dos recursos disponíveis, e de eficácia, isto é, ao atingimento dos objetivos estabelecidos. Por sua vez, esses requisitos dependem, cada dia mais, da capacitação profissional, em todos os níveis, da população economicamente ativa de cada país.

Por essa razão, os maiores esforços devem ser envidados, tanto pelo Governo quanto pelos cidadãos responsáveis, para elevar o nível educacional e de especialização profissional do trabalhador brasileiro, de modo que ele possa estar à altura das exigências crescentes de um mercado de trabalho, do qual as funções de baixa qualificação desaparecem rapidamente, enquanto a tecnologia demanda mão-de-obra cada vez mais capacitada a lidar com as novidades técnicas. Esse é, exatamente, o papel que vem sendo exercido pelas escolas técnicas federais desde sua criação, em 1909, pelo Presidente Nilo Peçanha, vice que assumira o cargo em decorrência da morte de Afonso Pena.

Paremos um pouco, Srs. Senadores, para refletir sobre a distância que nos separa dessa data: 1909. Na política nacional, vivia-se a chamada *República Velha*, marcada pela hegemonia dos dois Estados

mais ricos, São Paulo e Minas Gerais. Nesse mesmo ano, o grande baiano Rui Barbosa, aos sessenta anos de idade, tentando romper com essa tirania, concorreu à Presidência da República na memorável campanha civilista, durante a qual, sem a disponibilidade atual de meios de transporte, percorreu e empolgou todo o País, tendo sido derrotado pela máquina do voto a *bico-de-pena*.

Rui Barbosa, cujo sesquicentenário de nascimento estaremos comemorando no próximo dia 5 de novembro, era vivo ainda quando foram criadas as escolas técnicas federais! Sim, Sr. Presidente, neste País que costumamos julgar desprovido de tradições, sobretudo em uma área como a instrução técnica, as escolas técnicas federais estão completando 90 anos! Pois foi pelo Decreto de número 7.566, de 23 de setembro de 1909, que foram instituídas as escolas de aprendizes e artífices, que deram origem às atuais escolas técnicas federais.

Nesta homenagem que faço a todas as escolas técnicas federais, quero conferir especial destaque à nossa Escola Técnica Federal do Amazonas – ETFAM, que, em obediência ao mencionado decreto de 1909, que determinava a criação de uma escola de aprendizes e artífices em cada uma das capitais de Estado, foi fundada no dia primeiro de outubro de 1910, no bairro da Cachoeirinha, tendo sido transferida duas vezes até 1941, quando foi instalada em sua sede definitiva, à avenida Sete de Setembro, no centro de Manaus.

Além da sede principal, a ETFAM dispõe de uma Unidade de Ensino Descentralizada – UNED, localizada no Distrito Industrial da capital amazonense. Nas duas unidades, os estudantes têm acesso a laboratórios modernos, salas de aula climatizadas, um belo jardim com plantas nativas identificadas pelos próprios alunos do curso de técnico de meio ambiente, três quadras poliesportivas, uma piscina olímpica, um ginásio coberto e um refeitório.

No edifício sede, são ministrados os cursos técnicos de Meio Ambiente, Segurança do Trabalho, Processamento de Dados, Química, Eletrotécnica, Mecânica e Edificações para os quais são abertas, anualmente, um total de 160 vagas; na Unidade de Ensino Descentralizada, por sua vez, os cursos de Eletrônica e de Informática Industrial, para os quais são abertas 120 vagas anualmente. O ingresso se dá por um exame de seleção constituído por questões de Língua Portuguesa e de Matemática, prestado pelos egressos do 1º Grau do ensino.

Além do 2º Grau, que funciona durante o dia e é a principal atividade da ETFAM, ela oferece, também, um curso pós-médio, ministrado à noite, para alunos

que já concluíram o Segundo Grau, mas ainda necessitam de formação ou aperfeiçoamento profissional. Desse modo, a ETFAM cumpre sua missão estatutária de ministrar ensino de qualidade, formando cidadãos críticos, com competência e habilidade adequadas às necessidades do mundo do trabalho, visando sempre ao desenvolvimento científico, tecnológico e social do País e da região amazônica.

Segundo o relato de muitos estudantes universitários com os quais venho tendo contacto, os egressos das escolas técnicas federais situam-se entre os colegas de faculdade mais bem preparados e de melhor base do 2º Grau, destacando-se em carreiras como Engenharia, Química ou Informática. Trata-se de um desmentido cabal do preconceito segundo o qual o ensino público é necessariamente de baixa qualidade.

Neste aniversário de noventa anos da criação das escolas técnicas federais, venho, desta tribuna, prestar uma homenagem a essas instituições que têm servido, por tanto tempo, ao aprimoramento da qualificação do trabalhador brasileiro, além de lhes transmitir uma educação de qualidade e os valores mais elevados da nacionalidade. Na pessoa do professor Raimundo Vicente Jimenez, diretor *pro tempore* da ETFAM, cujo trabalho conheço bem, desejo cumprimentar todos os docentes e servidores administrativos das diversas escolas técnicas federais espalhadas pelo Brasil.

Em uma cultura política e administrativa como a nossa, algumas vezes inclinada ao abandono, pelos governantes, das iniciativas empreendidas por seus antecessores, esta é uma história notável. Trata-se da história de um projeto instrucional e educacional que deu certo, correspondendo às expectativas do mercado de trabalho ao longo de todas essas décadas de funcionamento e atravessando todas as mudanças tecnológicas deste século de progresso vertiginoso e todas as etapas do desenvolvimento de nosso País.

Nossos parabéns à ETFAM e a todas as suas congêneres!

Muito obrigado.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA)**

– Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, no início da década de setenta, o então Presidente da França, Valéry Giscard d'Estaing, abriu sua primeira conferência sobre a situação mundial com as seguintes palavras: "O mundo está infeliz. E está infeliz por não saber para onde vai. E também porque adivinha que se o soubesse descobriria que marcha para a catástrofe".

Essas palavras, ditas por um Chefe de Estado da envergadura do Presidente da França e relacionadas ao mundo, não traduzem apenas uma pessimista

visão individual, soam também escabrosas pela característica de abrangência que possuem.

Na perspectiva da época, que, aliás, não mudou muito em relação ao tempo presente, o problema alojava-se na previsão de esgotamento da era do crescimento contínuo, que alimentava exponencialmente o desejo de consumo. A sensação era de que, de repente, a natureza parecia erguer barreiras, os recursos naturais se desvendavam finitos e a demanda de partilha dos bens existentes, naturais ou produzidos, crescia a passos largos.

O mundo, então, fechava-se. O desenvolvido, para conservar o seu sistema, recorria à sua superioridade técnica, barrando o caminho dos outros e mantendo o mundo periférico a distância. Este, por sua vez, sob uma pressão sem trégua, transformava-se em bloco alimentado pela suspeita e pelo desejo de vingança.

Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s. e Srs. Senadores, da observação do Presidente da França para o tempo presente, mudanças profundas aconteceram, especialmente no campo do aperfeiçoamento tecnológico e dos instrumentos criados a partir desse aperfeiçoamento. Pouco mudou, no entanto, no que se refere aos aspectos diretamente voltados para a segurança na construção daquilo que se chama de felicidade. As sociedades parecem ver seus horizontes mais sob malizes crepusculares do que à luz de promissor alvorecer.

Há um sensível grau de disseminado pessimismo, hoje, unido ao medo, medo criado pela indigência de muitos, exacerbada pelo conhecimento da enorme riqueza de poucos, medo que vem aprofundando a desconfiança.

Na imprensa, neste final de setembro, comenta-se a gravidade das perspectivas diante das afirmações extraídas dos recentes relatórios divulgados por instituições internacionais que estudam e se ocupam do desenvolvimento das nações.

A Organização das Nações Unidas analisou dados relacionados ao crescimento demográfico e indicadores de natalidade e mortalidade e chegou à conclusão de que, no próximo mês de outubro, a terra atingirá o número de 6 bilhões de habitantes. A criança que completar essa cifra nascerá com uma perspectiva de 62 anos de vida.

Uma constatação que decorre do relatório diz respeito às diferentes situações que viverão os países desenvolvidos e os países pobres, nos primeiros anos do próximo milênio: enquanto aqueles ficarão estáveis, com uma população de aproximadamente 1 bilhão de habitantes, estes passarão dos atuais 4 bilhões e 800 milhões para 8 bilhões de pessoas. No ano 2050, a população da África será três vezes maior que a da Europa: Nos anos sessenta, a população

deste continente era o dobro dos habitantes da África, nesse mesmo período.

A projeção dos dados pode assustar, especialmente se confrontada com a situação atual no que se refere à oferta de postos de trabalho nos países em desenvolvimento, tema, aliás, que vem desafiando as sociedades e os governos nos últimos tempos.

De acordo com estudo da Organização Internacional do Trabalho – OIT, intitulado “Trabalho digno e proteção para todos: prioridade das Américas”, o desemprego na América Latina e no Caribe vem aumentando rapidamente e, neste ano, deverá atingir 9,5% da força de trabalho da região. O estudo foi preparado para a décima quarta reunião regional dos países membros da OIT, que se realizou de 24 a 27 de agosto próximo passado, no Peru.

A conclusão do estudo é a de que “o panorama de 1999 não é promissor”. A estimativa é de que o crescimento econômico da América Latina e do Caribe irá de zero a 1 % negativo. Essa constatação, aliada ao fraco dinamismo da economia mundial, à deterioração das condições do comércio e à crise brasileira, dificultará ainda mais o desenvolvimento da região.

As taxas atuais do desemprego têm os índices mais altos dos níveis registrados nos anos oitenta. Apesar das reformas feitas pelos governos, que reduziram a inflação e atraíram investimentos para grande parte da América Latina, o desemprego cresceu, crescendo com ele a insegurança no trabalho. Segundo a OIT, “o crescimento econômico e a estabilidade dos preços não se traduziram em melhora significativa na questão do emprego e dos salários”.

Paralelamente à diminuição do emprego no setor moderno da economia, aumentaram os postos de trabalho no setor informal, no qual os salários, a produtividade e os níveis de proteção social são mais baixos ou inexistentes, constituindo-se o que os economistas chamam de trabalho precário. Dos empregos surgidos em 1998, no Brasil, 4,6% foram do setor informal.

Segundo o estudo da OIT, no Brasil, Argentina, México, Uruguai e Venezuela, o recente processo de privatização aumentou o desemprego, o setor informal e a insegurança trabalhista. A privatização praticada em quase todos os países da América Latina teve importantes consequências na estrutura e na qualidade do emprego, com a queda do percentual de participação do setor público de 15,5%, em 1990, para 12,9% em 1998. Porém, o vazio deixado pelo afastamento do Estado não foi ocupado pelas modernas empresas privadas, as quais diminuíram sua participação no emprego total de 32%, em 1990, para

28%, em 1998, sendo responsáveis por apenas 11 de cada 100 novos postos de trabalho.

Convém também ressaltar que, ainda de acordo com o estudo da OIT, países cujo processo de privatização foi mais longo, como ocorreu no Chile, Bolívia e Costa Rica, as experiências foram bem-sucedidas, com resultados positivos para o mercado de trabalho, expressos na diminuição do desemprego, melhoria dos salários, crescimento da produtividade e mercado informal sem mudanças significativas.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, não sou adepto de visões apocalípticas, por julgá-las improdutivas. Acredito, sim, na capacidade da reação produtiva dos povos diante dos desafios e dos problemas. Também não acredito na eficácia dos ataques contra a globalização, seja porque é benéfica em termos da universalização e da instantaneidade da informação e do conhecimento, seja porque condená-la e combater contra moinhos de vento, pois trata-se de um processo irreversível.

Algo semelhante deve ser afirmado em relação ao desaparecimento de muitos postos de trabalho. É constrangedor presenciar e sentir os efeitos do desemprego sobre milhares de famílias. Mas é de pequeno horizonte apenas lastimar, pois os postos de trabalho que deixam de existir são postos que simplesmente perdem sua utilidade e sentido no mundo moderno. É por essa razão que a estratégia não é a de lutar para manter o trabalho que perdeu sentido, mas a de requalificar de forma planejada a mão-de-obra, mudando critérios e perfis da qualificação profissional, visando à recolocação da força produtiva no mercado de trabalho.

Recentemente, a imprensa de Brasília noticiou a existência de 204 mil pessoas à procura de emprego em nossa capital. Desse total, porém, aproximadamente 45% não cursou sequer o ensino fundamental; cerca de 13 mil e 500 estão cursando ou terminaram um curso universitário; ao redor de 44 mil terminaram o ensino médio. De todos eles, porém, poucos possuem qualificação para satisfazer às necessidades do mercado de trabalho.

Não há solução imediata, com durabilidade no tempo, para uma situação assim. Só um projeto de nação, obviamente de médio e longo prazo, para abrir horizontes. A própria OIT, no já referido estudo, preconiza a criação de novos sistemas de formação profissional, para melhorar a produtividade e a competitividade e a modernização do setor informal, visando à aplicação das normas trabalhistas para proteção da mão-de-obra engajada em atividades produtivas sem carteira assinada.

Está fora de dúvida, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, que o profissional do futuro, e isso já está

acontecendo, deve ter como característica a flexibilidade, no sentido da criatividade e da disposição para aprender sempre. O que conta para o profissional do novo milênio é a qualificação e a capacidade de aprender e de adaptar-se.

Eis o desafio do nosso País: investir na qualificação de sua mão-de-obra. A construção da felicidade está ligada à consciência da realidade que se impõe e à disposição individual e coletiva de enfrentá-la com decisão e competência.

Para além das agruras, das paixões e tragédias de nossos dias, quem se recusará a crer, quem renunciará à esperança de emergir para uma realidade nova, mais feliz?

A espécie humana tem sido muito bem-sucedida diante das adversidades que ameaçam sua longevidade, mas persistem graves desigualdades entre os povos e dentro de uma mesma nação. No entanto, nunca como no presente o ser humano dispôs de instrumentos tão eficazes para lutar por uma vida melhor.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO)** – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, em virtude de uma posição geográfica privilegiada, bem no coração do Brasil, e com recursos hídricos imensos, aliados a extensas terras agricultáveis e também próprias para a pecuária – além de enorme potencial ecoturístico e de nada desprezíveis reservas de minérios, o Estado do Tocantins, temos plena convicção, está predestinado a tornar-se uma das mais prósperas regiões do País.

Para que esse fim seja atingido o mais rapidamente possível, no entanto, é preciso não apenas uma administração estadual eficiente e criativa, como a que está metamorfoseando a fisionomia do Estado, que, a partir do nada, está arrancando a região do subdesenvolvimento, mas também de indispensáveis investimentos federais, que se tornam mais necessários ainda numa porção desta Nação que sempre foi relegada ao abandono.

Por isso, Sr. Presidente, foi com muita satisfação que participei da primeira discussão pública do Plano Pluriannual do Governo – o *Avança Brasil* – em Palmas, na última sexta-feira, com a presença dos Ministros Aloysio Nunes Ferreira, Secretário-Chefe da Presidência e Martus Tavares, do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Cobrados pelo Governador do Estado, por políticos e pela comunidade, no sentido de haver maior reciprocidade entre o Tocantins e a União, os ilustres ministros asseveraram que poderão ser destinados

ao Estado recursos superiores aos 4,1 bilhões de reais já constantes no *Avança Brasil*.

O Ministro Aloysio proclamou que será "um militante das causas do Tocantins", fazendo tudo ao seu alcance para que o Estado seja atendido em suas reivindicações.

Já o Ministro Martus Tavares declarou que nosso Estado tem o maior potencial de crescimento de todo o País, concluindo que o "*Tocantins é um verdadeiro Eldorado*", sendo um exemplo de modelo moderno de Estado.

Assim, como temos certeza de que o *Avança Brasil* tem tudo para dar certo, principalmente devido às parcerias que serão implementadas com a iniciativa privada – processo de há muito deflagrado no Tocantins e responsáveis por seu desenvolvimento – temos também convicção da veracidade das palavras dos Ministros Aloysio Nunes e Martus Tavares no sentido do nosso Estado merecer tratamento mais justo por parte do Governo Federal.

Estejam certos que, sem embargo de nossa confiança, estaremos vigilantes da defesa dos interesses do povo tocantinense e cobraremos, sempre, a concretização de todos os compromissos publicamente assumidos com o Estado.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB – PA) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, mais uma vez o governo do Senhor Fernando Henrique Cardoso comete uma ação inexplicavelmente equivocada. Desta vez o cenário foi a educação, e o alvo atingiu em cheio os cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do país todo, caíndo como uma bomba na cabeça de quase 3.500 bolsistas. Falo do Programa Especial de Treinamento, mais conhecido como PET, que tem data marcada para acabar. Os reitores das Instituições de Ensino Superior receberam um ofício circular dando-lhes ciência de que o PET entra em seu último ano de funcionamento, tendo como data limite 31 de dezembro de 1999.

É inexplicável, Sr. Presidente, que o Governo tome tal iniciativa. E pior: sem ouvir as próprias Instituições de Nível Superior, as Pró-Reitorias, os professores e alunos envolvidos no Programa. E mais surpreendente ainda: que o tenha feito desprezando avaliações sucessivas favoráveis ao PET e à sua manutenção. Extinuir esse Programa significa jogar fora 20 anos de um trabalho que já amadureceu e se consolidou como experiência única no fomento à graduação.

Talvez a nossa estranheza seja fruto dos últimos resquícios de confiança num governo que proclamou a educação como uma de suas metas prioritárias. Digo isso porque, se formos recuperar alguns fatos mais re-

centes, iremos ver como o ajuste fiscal golpeou a área da educação, abalando um de seus pilares mais fundamentais, que é o setor de financiamento para pesquisa. Para cumprir a tarefa que o FMI impôs ao Brasil, foi cortada, nessa área, metade das verbas destinadas ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia.

Ora, Sr. Presidente, somos um País que investe pouco em ciência e tecnologia. Como é que podemos desejar a soberania nesse mundo globalizado, como é que podemos querer ser competitivos no mercado internacional, se o Governo está se mostrando absolutamente inável para lidar com o setor, se está promovendo o desmonte da universidade brasileira, se está golpeando de morte o financiamento das pesquisas? Não faz nenhum sentido cortar verbas destinadas ao desenvolvimento científico e tecnológico, quando isso nos colocará ainda mais dependentes dos países detentores de ciência e tecnologia.

É preciso considerar, ainda, que determinados cortes, como o do PET, ocasionam perdas irreparáveis na área em que já se investiu, além de comprometer a retomada no futuro. É o que acontece com a formação e qualificação dos recursos humanos. Interrromper e trazer para o País, em vez de economia, prejuízo maior, uma vez que desfalcará, ainda mais, o quadro de profissionais capazes de alavancar o desenvolvimento nacional!

Tratando particularmente do setor de recursos humanos para a docência e a pesquisa, estão os Srs. Senadores cientes de que as universidades públicas brasileiras estão perdendo seus melhores cérebros, uns aposentados preventivamente, por medo de que o pior ainda esteja por vir; outros, atraídos pelas boas condições de ensino e pesquisa nos países desenvolvidos; outros, ainda, atraídos pelos salários vantajosos da iniciativa privada, mas todos, sem exceção, sentindo-se vilipendiados por uma política oficial de menosprezo, de descaso, de negação das instituições públicas e dos seus servidores.

A última conquista do Governo na seara dos atos equivocados foi o anúncio da extinção do PET. Esse Programa foi criado em 1979, pelo Professor Cláudio de Moura Castro, então Diretor-Geral da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, com o objetivo de intervir na graduação. O que se pretendia era incentivar, nas Instituições de Nível Superior, o surgimento de grupos de estudo dedicados integralmente ao trabalho intelectual, nos quais os alunos desenvolveriam atividades extra-curriculares sob a orientação de um professor tutor. Esses alunos deveriam se destacar, por seus antecedentes acadêmicos e pelo envolvimento demonstrado em atividades intelectuais. Neles seriam concentrados esforços

de orientação e acompanhamento acadêmico, além de auxílio financeiro, para que pudessem dedicar-se exclusivamente e integralmente aos estudos.

A evolução quantitativa do Programa foi surpreendente, especialmente a partir de 1987. Os três grupos iniciais, compostos por 15 bolsistas, já haviam se multiplicado para 255 grupos, em 1994. As Instituições de Nível Superior da esfera federal contavam com 65% dos grupos; na esfera estadual, havia 24% dos grupos e as faculdades e universidades particulares ficavam com 11%.

A evolução qualitativa foi uma preocupação sempre presente no acompanhamento do Programa, por parte da CAPES. Projetos de avaliação foram sendo implementados ao longo do tempo, sinalizando para determinadas correções de rumo, que, devidamente implantadas, conduziram o PET ao seu formato atual.

Nesse continuado processo de avaliação, vários aspectos positivos vêm sendo destacados, não apenas no que concerne à formação dos milhares de estudantes de graduação beneficiados pelo PET, mas também na melhoria da qualidade dos cursos de graduação, impulsionada pela existência do Programa. Permitam-me mencionar alguns desses pontos positivos: incentivo ao trabalho em equipe, aprendizado fundamental para a produção do saber científico; intenso trabalho participativo, que leva ao aprimoramento do exercício da cidadania; fortalecimento do pensamento crítico, que contribuiu sobremodo para a renovação da estrutura curricular dos cursos; variada promoção de atividades intelectuais e culturais, enriquecedoras da formação geral dos estudantes; incentivo às atividades de extensão, pontes fundamentais para a integração da universidade com a comunidade em geral; e muitos outros.

Mas há um ponto em particular que quero destacar. Ele está definido na substancial avaliação do PET feita pela Professora Elizabeth Balbaquevsky, de 1997. Ao analisar o perfil socioeconômico dos alunos do PET, indagando sobre a renda familiar e o grau de instrução do pai – que são variáveis reconhecidas nas ciências sociais como importantes para investigar a origem e a mobilidade social dos indivíduos – a Professora Elizabeth observou que perto de 30% dos alunos beneficiados declararam ter o pai grau de instrução até o primário. Ora, isso significa que pelo menos um terço dos alunos que participam do PET estão tendo grande oportunidade de ascensão social, comparados ao grau de instrução de seus pais, por estarem integrados em um programa que tem, entre seus objetivos, a formação de uma élite intelectual.

Examinando os dados referentes à renda familiar, percebeu a pesquisadora que mais de 33% dos alunos se encontram na faixa de 100 a 1.000 reais de renda familiar, situação socioeconômica inferior à dos alunos que não pertencem ao PET. Esse dado pode encontrar explicação no fato de o Programa atrair alunos que valorizam a ascensão social proveniente de uma boa educação. A bolsa de estudos que recebem constitui um bom estímulo para esses alunos se dedicarem integralmente ao estudo e às atividades acadêmicas.

Em vista da boa avaliação que tem recebido o PET, quero indagar ao Ministro da Educação e ao Presidente da República: por que acabar com uma experiência que tem se mostrado, ao longo desses 20 anos, exitosa e eficaz no cumprimento de seus objetivos? O PET não foi um programa que ficou ao Deus-dará! Ele foi avaliado sistematicamente e recebeu sempre apreciação positiva.

Não posso aceitar que, devido a razões de ordem econômica, e por ditames vindos de fora de nosso País, o Governo corte recursos da educação, da ciência, da cultura, da saúde e de outros setores sociais, para o pagamento dos exorbitantes juros de uma dívida pública artificialmente criada.

Deixo registrada nesta Casa minha indignação com o anúncio do fim do Programa PET e torno pública minha solidariedade com os professores e bolsistas que, sabedores da grande relevância do PET na melhoria dos nossos cursos de graduação e na formação de nossos quadros profissionais, estão lutando, pelo Brasil afora, para a manutenção do PET. Hoje, pela manhã ocorreu na Comissão de Educação da Câmara dos Deputados uma Audiência Pública para discutir este assunto, estando entre os presentes representantes do MEC. Espero que esse debate sirva para sensibilizar o governo a recuar nesta decisão.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

**A SRA. PRESIDENTE** (Maria do Carmo Alves) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa aprovou os Requerimentos nºs 344, 465, 481 a 483, 486, e 492, de 1999, de autoria dos Srs. Senadores Jader Barbalho, Romero Jucá, Ney Suassuna, Sebastião Rocha, Eduardo Suplicy e da Srª Senadora Heloisa Helena, solicitando informações a Ministros de Estado.

Comunica, ainda, que aprovou os Requerimentos nºs 558, 559 e 560, de 1999, de autoria da Comissão de Assuntos Sociais, solicitando informações aos Ministros de Estado da Justiça, do Trabalho e Emprego e da Saúde. E que, na mesma reunião, aprovou o Parecer concluindo pelo arquivamento do Requeri-

Setembro de 1999

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Quarta-feira 29 25679

mento nº 507, de 1999, do nobre Senador Tião Viana, de acordo com as razões expendidas pelo Relator.

**A SRA. PRESIDENTE** (Maria do Carmo Alves)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras. e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

**ORDEM DO DIA**

Às 15h 30min

– 1 –

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

Nº 75, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1997 (nº 1.889/96, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. (Veda a concessão de benefício ou incentivo fiscal a pessoa jurídica que utilize mão-de-obra infantil), tendo

Parecer favorável, sob nº 555, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves.

– 2 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
Nº 65, DE 1999

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 1999, de autoria do Senador Jefferson Peres e outros senhores Senadores, que altera a redação do § 3º do art. 58 da Constituição Federal para acrescentar poderes às Comissões Parlamentares de Inquérito, tendo

Parecer sob nº 620, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 3 –

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
Nº 516, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 516, de 1999, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do Requerimento nº 1, de 1996-CN (destinada a apurar denúncias contidas na reportagem da revista "Veja" sobre o tra-

lho de crianças e adolescentes no Brasil), que altera os arts. 402 a 441 da Consolidação das Leis do Trabalho que dispõem sobre o trabalho do adolescente.

– 4 –

**REQUERIMENTO Nº 511, DE 1999**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 511, de 1999, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1999, com o Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1999, por versarem sobre o direito de visitas dos avós aos netos.

– 5 –

**PARECER Nº 671, DE 1999**

(Escolha de Autoridade)  
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 671, de 1999, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral, sobre a Mensagem nº 161, de 1999, (nº 1.150/99, na origem), de iniciativa do Presidente da República, de 23 de agosto último, submetendo à deliberação do Senado a escolha do Senhor Antônio de Barros Levenhagem, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede em Campinas – SP, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a Juízes de carreira da magistratura trabalhista e decorrente da aposentadoria do Ministro Ermes Pedro Pedrassani.

– 6 –

**PARECER Nº 672, DE 1999**

(Escolha de Autoridade)  
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 672, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, sobre a Mensagem nº 167, de 1999 (nº 1.279/99, na origem), de 10 de setembro do corrente ano, submetendo à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ives Gandra da Silva Martins Filho, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria da Ministra Cnéa Moreira.

**A SRA. PRESIDENTE** (Maria do Carmo Alves)

– Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 15 minutos.)*

**ATA DA 124<sup>a</sup> SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 21  
DE SETEMBRO DE 1999**

(Publicada no D S F, de 22 de setembro de 1999)

**RETIFICAÇÃO**

Na página nº 24787, 1º coluna, retifica-se a redação do Requerimento nº 540, de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, nos termos do Ofício nº 2.321/99, de sua autoria, lido na sessão de 28 de setembro de 1999,

**Onde se lê:**

... "rodovia BR-475" ...

**Leia-se:**... "rodovia BR-476" ...  
.....**Ata da 17<sup>a</sup> Reunião da Mesa do Senado Federal,  
realizada em 28 de setembro de 1999.**

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de um mil, novecentos e noventa e nove, às dez horas, na sala de autoridades do Gabinete da Presidência, reúne-se a Mesa do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores Antonio Carlos Magalhães, Presidente; Carlos Patrocínio, 2º Secretário, no exercício da 1ª Secretaria; Nabor Júnior, 3º Secretário; e Casildo Maldaner, 4º Secretário. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara aberta a reunião e apresenta os assuntos constantes da pauta. Item 1: Requerimentos nºs 465, de 1999, de autoria do Senador Jader Barbalho, solicitando informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia; 481, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando informações ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia; 482, de 1999, de autoria do Senador Ney Suassuna, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda; 483, de 1999, de autoria da Senadora Heloísa Helena, solicitando informações ao Ministro de Estado Extraordinário de Política Fundiária; e 486, de 1999, de autoria do Senador Sebastião Rocha, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda. O Senhor Presidente informa ao

colegiado que, de acordo com o artigo sétimo do Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, designou o Senador Nabor Júnior para relatar os requerimentos que acabam de ser anunciados, a quem concede a palavra. O Senador Nabor Júnior apresenta seus Relatórios concluindo favoravelmente aos requerimentos. Submetidos à discussão e votação, são os requerimentos aprovados por unanimidade dos presentes. À Secretaria-Geral da Mesa. **Item 2:** Requerimentos nºs 344, de 1999, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando informações ao Ministro de Estado Extraordinário de Projetos Especiais; e 492, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando informações ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia. O Senhor Presidente informa ao colegiado que, de acordo com o artigo sétimo do Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, designou o Senador Carlos Patrocínio para relatar os requerimentos que acabam de ser anunciados, a quem concede a palavra. O Senador Carlos Patrocínio apresenta seus Relatórios concluindo favoravelmente aos requerimentos. Submetidos à discussão e votação, são os requerimentos aprovados por unanimidade dos presentes. À Secretaria-Geral da Mesa. **Item 3:** Requerimento nº 507, de 1999, de autoria do Senador Tião Viana, solicitando informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores. O Senhor Presidente comunica que distribuiu a matéria ao Senador Carlos Patrocínio para relatar, a quem concede a palavra. O Senador Carlos Patrocínio apresenta seu relatório concluindo pelo arquivamento da matéria, pelas razões que expende. Posto em discussão e votação é o relatório aprovado por unanimidade dos presentes. À Secretaria-Geral da Mesa. **Item 4:** Requerimentos nºs 558, 559 e 560, de 1999, de autoria da Comissão de Assuntos Sociais, solicitando informações aos Ministros de Estado da Justiça, do Trabalho e Emprego e da Saúde. O Senhor Presidente esclarece ao colegiado que os requerimentos anunciados foram apresentados como conclusão do Parecer nº 667, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Ofício nº "S" 37, de 1999, que trata do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito de iniciativa da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, criada para apurar a entrada de medicamentos falsos na rede hospitalar pública e privada, bem como sobre a comercialização dos mesmos naquele Estado. Submetidos à discussão e votação são os requerimentos aprovados por unanimidade dos presentes. à Secretaria-Geral da Mesa. **Item 5:** Requerimentos nºs 516, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando informações ao Ministro de Estado da Justiça; 517, de 1999, de autoria do Senador Ernandes Amorim, solicitando informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio; 518, de

1999, de autoria do Senador Ernandes Amorim, solicitando informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio; **540**, de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, solicitando informações ao Ministro de Estado dos Transportes; **546**, de 1999, de autoria do Senador Ney Suassuna, solicitando informações ao Ministro de Estado da Saúde; **557**, de 1999, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia; **561**, de 1999, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. O Senhor Presidente distribui os requerimentos lidos ao Senador Carlos Patrocínio para relatar, de acordo com o artigo sétimo do Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990. Em seguida, o Senhor Presidente suspende a reunião, ao tempo em que determina que eu, *Raimundo Carreiro Silva*. (Raimundo Carreiro Silva), Secretário-Geral da Mesa, lavre a presente Ata. Reaberta a reunião, a Ata é lida pelo Senhor Primeiro-Secretário e aprovada pelos Senadores presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às dez horas e trinta minutos, declara encerrada a reunião e assina a presente Ata.

Sala de Reuniões, em 28 de setembro de 1999.

*Antônio Carlos Magalhães*  
Senador **Antônio Carlos Magalhães**  
Presidente

## ATOS DO DIRETOR-GERAL

P. S. D. I. D. E. R. A. S.  
Em 28/09/99  
Diretor da SSAP/SE

### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2.122, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

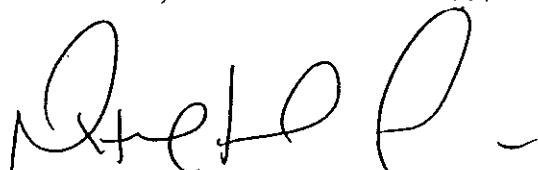
#### RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores MANUEL VITORINO JORGE DE MENEZES LISA, matrícula nº 2540, e JOSÉ NEVES DE ARAÚJO, matrícula nº 2280, como gestor titular e substituto, respectivamente, do contrato nº 019/95, celebrado entre o Senado Federal e a REMAN - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA..

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de setembro de 1999.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

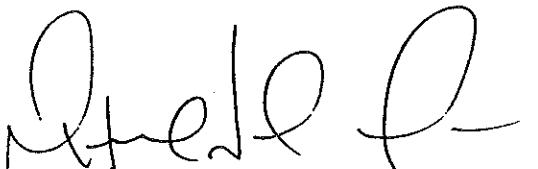
P.S.B. / J. V. E. - 88  
28/09/99  
Diretor de GSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2.123, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 012404/99-3,

RESOLVE dispensar o servidor JAMACI CORDEIRO DE GOIS, matrícula 2395, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-03, do Gabinete da Senadora Marluce Pinto, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 04 de agosto de 1999.

Senado Federal, 28 de setembro de 1999.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

P A B I T U Q E . S E  
Em: 29/09/99  
Diretor de SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2.124, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 014873/99-0,

RESOLVE dispensar a servidora SIMONE DOURADO GUIMARÃES, matrícula 4221, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-07, do Serviço de Recepção e Contatos da Subsecretaria de Relações Públicas, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Roberto Saturnino, com efeitos financeiros a partir de 21 de setembro de 1999.

Senado Federal, 28 de setembro de 1999.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

P R O C E S S U A  
Em 28/09/99  
Assinado por AGACIEL DA SILVA MAIA

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2.125, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 014874/99-7,

RESOLVE dispensar o servidor FRANCISCO BATICHOTTE NETO, matrícula 3911, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Roberto Saturnino, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 21 de setembro de 1999.

Senado Federal, 28 de setembro de 1999.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
**( Eleito em 30-6-1999)**

**Presidente : (Vago)**  
**Vice-Presidente: (Vago)**

**Titulares**

**Suplentes**

**PMDB**

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

**PFL**

1. Geraldo Althoff
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

- 1 José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

**PSDB**

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

**Bloco de Oposição**

1. Lauro Campos
2. Heloisa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

**Membro Nato**  
**Romeu Tuma (Corregedor)**



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)  
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)  
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)  
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

**Secretários:**

<b>CAE</b>	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605) - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
<b>CAS</b>	- JOSÉ ROBERTO ASSUNPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608) - ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)
<b>CCJ</b>	- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972) - ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)
<b>CE</b>	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604) - PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)
<b>CFC</b>	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935) - AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)
<b>CI</b>	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
<b>CRE</b>	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496) - MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

**COMISSÕES PERMANENTES**  
**(Arts. 72 e 77 RISF)**

**1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**

Presidente: NEY SUASSUNA  
 Vice-Presidente: BELLO PARGA  
 (27 titulares e 27 suplentes)

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

**PSDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
PAULO HARTUNG (1)	ES	1129/7020	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPlicy - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

**PPB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) Desfilou-se do PSDB, em 21/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas  
 Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho  
 Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa  
 Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55  
 Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS  
Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA  
(29 titulares e 29 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TAVOLA (1)	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
PAULO HARTUNG (2)	ES	1129/7020	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341//2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

### PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Desfilou-se do PSDB, em 21/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (\*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Lideres Partidários

Horário regular (al): Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

Assinatura: ... Data: 21/9/1999

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE  
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO**

**VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES**

**RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

**PMDB**

MARLUCE PINTO RR-1301/4062  
LUIZ ESTEVÃO DF-4064/65

**PFL**

GERALDO ALTHOFF SC-2041/47  
MARIA DO CARMO ALVES SE-4055/57

**PSDB**

OSMAR DIAS PR-2121/25  
**BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)**  
HELOÍSA HELENA (PT) AL-3197/99  
TIÃO VIANA (PT) AC-3038/3493  
EMÍLIA FERNANDES (PDT) RS-2331/37

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ**  
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: [jrac@senado.gov.br](mailto:jrac@senado.gov.br)  
**REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

#### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOQAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEbet	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

#### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CAERAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUAMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

#### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO NACHAIDO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

#### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (\*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(\*) Horário de aço do comitê berço do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários  
Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: [altairg@senado.gov.br](mailto:altairg@senado.gov.br)

#### 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

( 27 titulares e 27 suplentes)

#### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
VAGO			9. VAGO		

#### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

#### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. PAULO HARTUNG (2)	ES	1129/7020
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

#### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA -PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES - PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

#### PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Desfilhou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Desfilhou-se do PSDB em 21/9/1999.

(3) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (\*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(\*) Horário de acordo com deliberação do Conselho de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

#### **4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

#### **SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV**

**PRESIDENTE:  
(09 TITULARES)**

##### **TITULARES**

	<b>PMDB</b>
AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32

	<b>PRF</b>
DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57

	<b>PSDB</b>
ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ-2431/37

	<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)</b>
GERALDO CANDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

(1) Desfiliou-se do PSDB em 17/8/1999.

**REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**

**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604**

**FAX: 311-3121**

**E-MAIL: julloric@senado.gov.br**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**ATUALIZADA EM 17/8/1999**

---

**4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO**

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA  
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA  
(06 TITULARES)**

**TITULARES**

	<b>PMDB</b>
<b>JOSE FOGAÇA</b>	<b>RS- 1207/1607</b>
<b>MAGUITO VILELA</b>	<b>GO- 3149/50</b>
	<b>PFL</b>
<b>FRANCELINO PEREIRA</b>	<b>MG- 2414/17</b>
	<b>PSDB</b>
<b>TEOTÔNIO VILELA</b>	<b>AL- 4093/95</b>
	<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)</b>
<b>ROBERTO SATURNINO - PSB</b>	<b>RJ- 4229/30</b>
	<b>PPB</b>
<b>LUIZ OTÁVIO</b>	<b>PA-3050/4393</b>

**REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS  
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604  
FAX: 311-3121  
E-MAIL: [julloric@senado.gov.br](mailto:julloric@senado.gov.br)**

**SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**

**Presidente: JOSÉ SARNEY**

**Vice-Presidente: CARLOS WILSON**

**(19 titulares e 19 suplentes)**

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

**PSDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

(1) Desfiliou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (\*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regular: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

## 6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ALVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. PAULO HARTUNG (1)	ES	1129/7020

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPILCY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(1) Desfilou-se do PSDB, em 21/9/1999.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (\*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.  
Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

## 7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

**Presidente: ROMERO JUCÁ**  
**Vice-Presidente: ROMEU TUMA**  
 (17 titulares e 9 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON (1)	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
PAULO GOMES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(1) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (\*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**  
**(Representação Brasileira)**

1<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 51<sup>a</sup> LEGISLATURA

**[PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY]**

**MESA DIRETORA**

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	ISENADOR	JOSE FOGACA	PMDB	RS	'07	311 1207	223 6191
SECRETARIO-GERAL	ISENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	"04	311 4206	323 5470
SECRETARIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

**MEMBROS TITULARES | MEMBROS SUPLENTES**

**SENADORES**

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
<b>PMDB</b>									
JOSE FOGACA	RS	'07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	"03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	"08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIAO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	## 15	311 3130	323 3428
<b>PFL</b>									
JORGE BORNHAUSEN	SC	"04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7803
GERALDO ALTHOFF	SC	## 05	311 2041	323 5099	JOSE JORGE	PE	# 04	311 3245	323 6484
<b>PSDB</b>									
ALVARO DIAS	PR	" 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	#011	311 2351	323 4448	ILUZIA TOLEDO	ES	"13	311 2022	323 5625
<b>PT/PSB/PDT/PPS</b>									
EMILIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

**LEGENDA:**

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTONIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MULLER	* ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES				MEMBROS SUPLENTES					
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
<b>PFL</b>									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
<b>PMDB</b>									
CONFUCIO MOURA	RO	573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 6639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
<b>PSDB</b>									
NELSON MARQUEZAM	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	NARCIO RODRIGUES	MG	431	318 5431	318 2431
<b>PPB</b>									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318 5756	318 2756
<b>PT</b>									
LUIZ MAINARDI	RS	369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	268	318 5268	318 2268

**LEGENDA:**

\* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III

# GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

**SECRETARIA DA COMISSÃO:**

ENDEREÇO: CAMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASILIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e-mail: [mercosul@abordo.com.br](mailto:mercosul@abordo.com.br)

SECRETARIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TECNICA: Dra. MARIA CLAUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr.

FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

## Conheça algumas de nossas publicações



**Catálogo da Exposição de História do Brasil** – Coleção Brasil 500 Anos – Edição facsimilar, organizada por Ramiz Galvão, em três tomos. A mais vasta bibliografia da história e geografia do Brasil até 1881. Lançado em 2 de dezembro de 1881, quando D. Pedro II inaugurou a 1ª Exposição de História do Brasil, na Biblioteca Nacional no Rio de Janeiro.

Preço (três tomos): R\$ 60,00



**Clodomir Cardoso** – Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado  
Obra organizada por Luciano de Sousa Dias, com 580 páginas. Traz a biografia do Senador da República Clodomir Cardoso, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos.

Preço por exemplar: R\$ 10,00



**O Projeto do Código Civil no Senado Federal** – Projeto de Lei do Código Civil, em dois volumes. No primeiro, textos elaborados e revistos, os pareceres do Relator-Geral e os dados da discussão e votação da matéria no Plenário. No segundo volume encontram-se as contribuições dos juristas ao trabalho legislativo.

Preço (dois volumes): R\$ 30,00

Consulte nosso catálogo na Internet: [www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm](http://www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm)

### Para adquirir uma ou mais publicações:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone (061) 311-3575;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de FUNSEEP, agência 3602-1, do Banco do Brasil, Conta-corrente 170.500-8, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código 02000202902001-3 (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal  
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes  
70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)

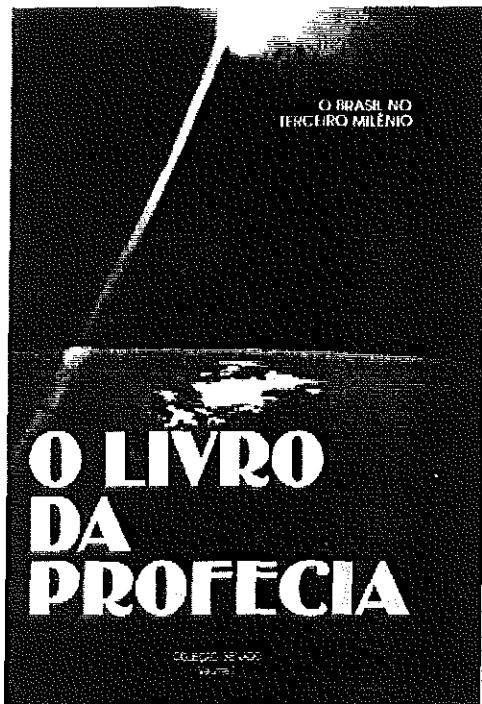


SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

## O Livro da Profecia

Obra organizada por Joaquim Campelo Marques, com 976 páginas. Coletânea de artigos da lavra de diversos pensadores, artistas, cientistas, escritores e intelectuais brasileiros sobre o século XXI.

Preço por exemplar: R\$ 25,00



Conheça nosso catálogo na Internet  
[www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm](http://www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm)

### Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
**Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes**  
**70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



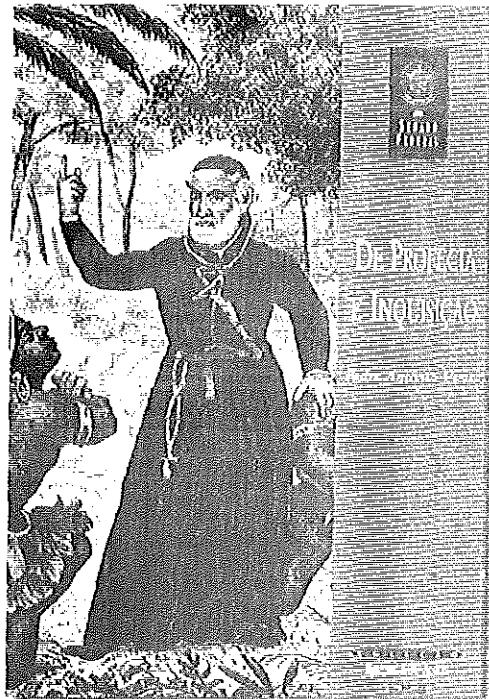
SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

## De Profecia e Inquisição

Coleção Brasil 500 Anos

Coletânea de textos da autoria do padre Antônio Vieira, referentes ao processo que o Santo Ofício promoveu contra o grande missionário e pregador. Edição alusiva ao terceiro centenário da morte do autor, com 278 páginas.

Preço por exemplar: R\$ 20,00



Conheça nosso catálogo na Internet

[www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm](http://www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm)

### Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do Banco do Brasil, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal  
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes  
70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:

Endereço:

Cidade:

CEP:

UF:

Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
------------	------------	-------------------	-------------------



EDIÇÃO DE HOJE: 216 PÁGINAS